PMAG
Fls. 51
Rub.

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Da escolha do critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, compreendendo a confecção e montagem de peças metálicas, soldagem de componentes e estruturas, bem como a execução de serviços de manutenção corretiva em equipamentos e mobiliários urbanos, tais como abrigos de ônibus, lixeiras, academias ao ar livre e parques infantis instalados nos Centros Municipais de Ensino, Centros Esportivos e demais órgãos públicos e vias urbanas do Município de Alto Garças.

Adicionalmente, torna-se indispensável a aquisição de novos equipamentos metálicos a serem instalados conforme a demanda, com o objetivo de atender às necessidades crescentes apresentadas pela população usuária dos bens e serviços públicos. Tal iniciativa visa garantir a continuidade e o pleno funcionamento das unidades de atendimento ao público, além de contribuir significativamente para a melhoria da paisagem urbana, promovendo organização, segurança e acessibilidade nos espaços públicos.

Cabe ressaltar que o Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos adequados nem de equipe especializada para a execução dos serviços descritos, o que inviabiliza a realização das atividades por meios próprios. Dessa forma, a contratação ora proposta se apresenta como medida essencial à manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, sendo, ainda, uma ação alinhada às diretrizes de sustentabilidade e conservação ambiental, proporcionando benefícios à coletividade e ganhos expressivos ao meio ambiente.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Os serviços a serem contratados, através de Certame Licitatório, assim como as unidades de medidas, quantidades, preço unitário e preço total, são os constantes na Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA. CONFECCIONADA O	UNIDADE	40	R$ 1.362,2667	R$ 54.490,6667

PMAC
Fls. 52
Rub.

	FUNDO EM TELA ARTÍSTICA GALVANIZADA, LATERAIS EM CHAPA EXPANDIDA COM ESPESSURA 3/16 CANTONEIRAS 3/4 X 1/8 E TUBO QUADRADO 50 X 50 MM NA CHAPA 16 COM ADESIVO FOTOGRÁFICO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E PROJETO CIDADE LIMPA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA. CONFECCIONADA EM TAMANHO 1,00 ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,00 DE LARGURA: CONFECCIONADA O FUNDO EM TELA, LATERAIS EM CHAPA EXPANDIDA COM ESPESSURA 3/16, CANTONEIRA 3/4, TUBO 80X80 MM NA CHAPA 16. ADESIVO FOTOGRÁFICO NA CHAPA LISA 0,60X1, 00M COM ADESIVO FOTOGRÁFICO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E PROJETO CIDADE LIMPA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	UNIDADE	20	R$ 3.484,60	R$ 69.692,00
3	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS.	M²	300	R$ 942,8167	R$ 282.845,00

PMAG
Fls. 53
Rub.

	INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
4	SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DESGASTADAS. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	HORA	100	R$ 277,7067	R$ 27.770,6667
5	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA, SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO	HORA	100	R$ 388,7767	R$ 38.877,6667

PMAG
Fls. 54
Rub.

	MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
6	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, SERVICO COMPLETO COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	HORA	100	R$ 267,60	R$ 26.760,00
7	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	100	R$ 715,7067	R$ 71.570,6667
8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO FABRICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE COBERTURA DE AREAS EM GERAL (EXCETO GARAGEM), PARA PROTEGER ALGUNS	M²	200	R$ 620,00	R$ 124.000,00

PMAG
Fls. 55
Rub.

	ESPACOS DE RAIOS SOLARES E CHUVAS. EM TELHA DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO PERFIL TRAPEZOIDAL, MEDINDO NO MINIMO 5MM DE ESPESSURA. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO PREPARADOR EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
9	SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO, PARAFUSOS, ROLDANAS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	100	R$ 605,0367	R$ 60.503,6667
10	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE	M²	200	R$ 1.402,64	R$ 280.528,00

PMAG
Fls. 56
Rub.

	LOBO. COMPOSTO POR UM QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDADO COM ESPACO ENTRE VAOS DE 50 MILIMETROS, TELA REVESTIDORA INTERNA A FIM DE RETER E SEGURAR LIXOS. COM SISTEMA DE FACIL MANUTENCAO PARA LIMPEZA. FUNDO PREPARADOR EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR VERDE, PARAFUSOS, E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
11	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	M²	200	R$ 573,31	R$ 114.662,00
12	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS. COM FORNECIMENTO DE TODO	HORA	200	R$ 655.5467	R$ 131.109,3333

PMAG
Fls. 57
Rub.

	MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.				
13	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO..	M²	200	R$ 300,00	R$ 60.000,00
14	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2¨ E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BASE DE CONCRETO, COM MALHA DE 7,5 X 7,5 CM, PINTADO COM PINTURA DE ACORDO COM ÓRGÃO DEMANDANTE. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	METRO	4.000	R$ 384,49	R$ 1.537.960,00
15	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EM CHAPA 14, NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	METRO	300	R$ 315,00	R$ 94.500,00
16	SERVICO DE CONFECCAO,	M²	200	R$	R$ 115.866.6667

PMAG
Fls. 58
Rub.

	INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.			579,3333	
17	COBERTURA - DO TIPO TELHA GALVANIZADA, APOIADO EM TRELICA DE FERRO L, COLUNAS QUADRADAS TIPO CHAPAS 13 EM FORMATO U, INSTALADA, COBERTURA DE ESTACIONAMENTO COM CAPACIDADE ATE 10 VEICULOS PEQUENOS, MEDIOS E GRANDES INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	300	R$ 396,3333	R$ 118.900,00
18	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADES DE PROTECAO. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EM CHAPA 16, NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO	M²	100	R$ 448,75	R$ 44.875,00

PMAG
Fls. 59
Rub.

	PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
19	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PORTAO EM FERRO GALVANIZADO. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EM CHAPA 18, NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	300	R$ 849,6667	R$ 254.900,00
20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA, PORTÃO E CANCELA – DO TIPO CONFECÇÃO DE PORTA, EM AÇO, INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	200	R$ 392,67	R$ 78.534,00
21	SERVIÇO DE SERRALHEIRO EM GERAL INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	300	R$ 300,00	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL: R$ 3. 678.345,34					

4. CUSTO ESTIMADO:

O custo estimado é no valor de **R$ 3. 678.345,34** (Três Milhões e Seiscentos e Setenta e Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), conforme Pesquisa

PMAG
Fls. 40
Rub.

de Preço Realizada na Plataforma BLL Compras, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Cabe ressaltar que a estimativa apresentada não se trata de uma cotação de mercado, mas de uma referência técnica que poderá ser ajustada conforme especificidades do projeto e eventuais necessidades identificadas durante as etapas subsequentes do processo licitatório.

5. DA ENTREGA DO PRODUTO:

5.1. Os produtos e/ou serviços contratados deverão ser entregues em conformidade com as especificações detalhadas constantes no Item – *Descrição dos Produtos/Equipamentos/Serviços a Serem Contratados* deste Termo de Referência, observando-se rigorosamente as quantidades, medidas, marcas, valores unitários e totais informados na proposta vencedora.

5.2. Caberá integralmente à CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, peças e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, abrangendo, quando for o caso, fabricação, montagem, instalação ou conserto dos equipamentos, sem ônus adicionais para a Contratante.

5.3. Todos os materiais, componentes e peças empregados deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública, sendo vedada a utilização de produtos que não estejam em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

5.4. Após a conclusão dos serviços e/ou entrega dos produtos e equipamentos, estes deverão ser apresentados em perfeitas condições de uso, devidamente limpos, conservados e prontos para utilização. Nesta etapa, será realizada a verificação do estado geral de todos os itens contratados, cabendo à Contratada a imediata reparação de eventuais danos, falhas ou inconformidades identificadas, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

5.5. Os pontos de ônibus e lixeiras a serem fabricados deverão seguir rigorosamente o modelo e o padrão visual dos equipamentos atualmente existentes no município, garantindo uniformidade estética e funcional.

5.6. A pintura dos equipamentos deverá ser executada com a aplicação de fundo preparador apropriado, de forma a garantir proteção anticorrosiva eficaz, tendo em vista que os materiais permanecerão expostos às intempéries, como sol e chuva.

5.7. Os produtos fabricados deverão ser instalados de forma segura e estável, sendo que, quando aplicável, deverão ser chumbados diretamente na base com concreto armado, com resistência mínima de 25 MPa (MCA 25) e profundidade de aproximadamente 40 cm, conforme orientação da fiscalização da Secretaria demandante. Quando a fixação com concreto não for necessária, a forma de instalação deverá ser definida previamente pela Contratante, cabendo à Contratada a adequada execução conforme especificações.

6. PRAZO DE ENTREGA:

6.1. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa – NAD, respeitando-se as especificações constantes deste Termo de Referência.

6.2. O prazo máximo para conclusão da entrega dos materiais ou execução integral dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da NAD, salvo nos casos em que houver cronograma específico emitido pela Secretaria demandante, de acordo com as necessidades da Administração. O fornecimento será realizado de forma

parcelada, conforme demanda e planejamento da Contratante, dentro do período de vigência contratual.

6.3. Caso a Contratada identifique a impossibilidade de cumprir os prazos estabelecidos, deverá comunicar formalmente à unidade requisitante imediatamente após o recebimento da NAD, apresentando justificativas fundamentadas. A prorrogação de prazo, se for o caso, dependerá de análise e concordância expressa da Contratante.

6.4. O não cumprimento dos prazos de entrega poderá ensejar a convocação da empresa classificada em segundo lugar, para fins de fornecimento dos produtos ou execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1. Os produtos e serviços contratados deverão ser entregues, executados e instalados, devidamente pintados e adesivados, em local previamente indicado pela Secretaria demandante, dentro do perímetro urbano do município de Alto Garças-MT.

7.2. A Contratada deverá, previamente à instalação dos equipamentos de serralheria, realizar visita técnica aos locais designados, a fim de verificar e confirmar todas as medidas e condições necessárias à correta instalação. Quaisquer divergências ou impedimentos deverão ser comunicados formalmente à Contratante, que se manifestará também por escrito, para adoção das providências cabíveis.

8. GARANTIA

8.1. Para equipamentos novos, a partir do recebimento definitivo, deverá ser fornecida garantia mínima de 03 (três) anos, abrangendo defeitos de fabricação, montagem ou instalação.

8.2. Caso, a qualquer tempo, sejam constatados danos, falhas ou desconformidades no equipamento novo em relação às especificações estabelecidas, a substituição será obrigatória, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada, nos termos da legislação aplicável.

8.3. Para os serviços de manutenção, reforma, pintura ou quaisquer intervenções realizadas, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos decorrentes de execução inadequada, montagem, instalação ou vícios ocultos.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução integral do objeto contratado, devidamente atestado pelo fiscal designado, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal exigidas.

9.2. Ocorrendo qualquer inconsistência na fatura (como divergência de valores em relação ao contrato ou outras irregularidades) ou descumprimento de cláusulas contratuais, o seu trâmite será suspenso até a devida regularização por parte da Contratada. Nesses casos, para fins de contagem do prazo de pagamento, será considerada a data de reapresentação e aceite da fatura corrigida.

9.3. O pagamento efetuado não exime a Contratada das responsabilidades contratuais assumidas, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PMAG
Fls. 62
Rub.

10.1. Fornecer o objeto conforme as especificações técnicas, padrões de qualidade exigidos e prazos estabelecidos;

10.2. Arcar com todos os encargos, tributos, despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento dos produtos e à prestação dos serviços;

10.3. Manter válidas, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório;

10.4. Cumprir fielmente as disposições da proposta apresentada e do edital, incluindo todos os seus anexos.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando, em documento próprio, todas as ocorrências pertinentes, bem como determinando as providências necessárias para a correção de falhas ou irregularidades.

A fiscalização exercida não exime a Contratada de suas obrigações, inclusive perante terceiros, por eventuais danos, vícios ou imperfeições técnicas. Ressalta-se que tal fiscalização não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, conforme disposto no art. 120 da mesma Lei.

O representante designado deverá manter registro detalhado de todas as ocorrências, incluindo datas e identificação dos envolvidos, encaminhando periodicamente os apontamentos à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

12.1. Receber o objeto conforme os prazos e condições estabelecidos no edital e seus anexos;

12.2. Notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que providencie, às suas expensas, a substituição, reparo ou correção do objeto fornecido;

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado para esse fim;

12.4. Efetuar o pagamento à Contratada, no valor e nas condições previstas no edital e no contrato;

12.5. Responder, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, aos pedidos formais de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

12.6. A Administração não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, tampouco por eventuais danos causados a terceiros em decorrência de ações, omissões ou falhas atribuíveis à Contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. A CONTRATADA será responsável pela confecção dos materiais descritos na Ata de Registro de Preços, utilizando chapas de ferro conforme especificações técnicas constantes no termo de referência e orientação da Secretaria demandante.

13.2. Caberá à CONTRATADA fornecer todos os materiais, mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à plena e adequada execução dos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

13.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer vínculos ou responsabilidades nesse sentido, inclusive defendendo-a judicial e extrajudicialmente, caso acionada em razão da relação contratual.

13.4. A CONTRATADA deverá comunicar, de imediato e por escrito, ao Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE, qualquer anormalidade ou situação que comprometa a regular execução dos serviços, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

13.5. Deverá atender prontamente às solicitações, recomendações e reclamações oriundas da CONTRATANTE e/ou do Fiscal do Contrato.

13.6. Todos os empregados da CONTRATADA deverão apresentar conduta respeitosa, postura ética e cortesia no trato com os munícipes, além de zelo e cuidado com os bens públicos.

13.7. A CONTRATADA deverá prestar os serviços correlatos ao objeto deste termo de referência em quaisquer locais públicos indicados pela Administração, incluindo, mas não se limitando a secretarias, praças, parques, escolas, unidades de saúde, campos, viveiros, hortas, canil municipal e cemitérios.

13.8. A cada prestação de serviço, deverá ser apresentada, juntamente com a Nota Fiscal, a seguinte documentação comprobatória de regularidade trabalhista e previdenciária, conforme o caso:

- DCTFWeb;
- SEFIP;
- Guia de Recolhimento do INSS;
- Recibos de pagamento de salários;
- Resumo e extrato da folha de pagamento;
- Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.

13.9. A Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da CONTRATADA para a realização do pagamento, bem como ser acompanhada das certidões negativas de débitos junto aos seguintes órgãos: Receita Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

13.10. A CONTRATADA estará sujeita à fiscalização rigorosa por parte da CONTRATANTE, por meio do servidor designado como Fiscal do Contrato, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender eventuais determinações ou correções, conforme a legislação vigente.

PMAG
Fls. 64
Rub.

13.11. Caso seja exigido desempenho técnico específico, deverá ser apresentado laudo emitido por laboratório ou entidade competente que comprove a qualidade, produtividade e compatibilidade do produto ou serviço com aquele de referência constante no edital, em consonância com o Acórdão TCU nº 2300/2007, cláusula 9.2.3.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada conforme previsto no art. 187 do Decreto Municipal nº 006/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica obrigatoriedade de contratação por parte da Administração, servindo apenas como instrumento para futura contratação, conforme a conveniência e oportunidade da CONTRATANTE, dentro do prazo de vigência da Ata.

15. GARANTIA:

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, mediante ordem bancária emitida em favor da CONTRATADA, para crédito em conta corrente indicada no documento fiscal.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal quando houver o atesto formal da execução dos serviços, por parte da CONTRATANTE.

16.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante consulta eletrônica a sistemas oficiais ou, quando não possível, mediante apresentação dos documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Havendo incorreções na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, ou ainda qualquer impedimento à liquidação da despesa (como pendências financeiras ou penalidades aplicadas), o pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela CONTRATADA. O prazo de pagamento reiniciará após a devida regularização, sem quaisquer ônus adicionais à CONTRATANTE.

16.5. Considera-se como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária correspondente.

16.6. Antes da emissão da nota de empenho e a cada pagamento, a Administração verificará a regularidade fiscal da CONTRATADA, inclusive quanto à existência de eventuais sanções impeditivas de contratar com o Poder Público.

16.7. Constatada a irregularidade fiscal, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a situação ou apresentar justificativa. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

PMAG
Fls. 65
Rub.

16.8. Persistindo a irregularidade ou sendo considerada improcedente a justificativa apresentada, a CONTRATANTE comunicará os órgãos competentes quanto à inadimplência e à existência de pagamentos pendentes, para adoção das medidas cabíveis.

16.9. Caso não haja regularização da situação da CONTRATADA, será adotado o procedimento de rescisão contratual, assegurado o direito à ampla defesa.

16.10. Constatada a execução regular dos serviços contratados, os pagamentos permanecerão regulares até decisão definitiva sobre eventual rescisão.

16.10.1. A Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente será rescindido caso a contratada permaneça inadimplente, salvo por razões de relevante interesse público, devidamente justificadas pela autoridade máxima da Administração.

16.11. Quando do pagamento, será observada a legislação vigente quanto à retenção tributária aplicável.

16.12. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, será devida compensação financeira, calculada pro rata die com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para o atraso.

16.13. A CONTRATADA optante pelo regime do Simples Nacional não sofrerá retenções de tributos e contribuições abrangidos por este regime, desde que comprove, por meio de documento oficial, sua condição de optante.

16.14. Em qualquer situação de irregularidade fiscal da CONTRATADA, a Administração deverá adotar providências para o devido saneamento antes da liberação de pagamentos.

16.15. A regularidade fiscal da CONTRATADA será verificada previamente a cada pagamento.

17. DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A formalização do Registro de Preços ocorrerá por meio da assinatura da respectiva Ata, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Decreto Municipal nº 006/2024.

17.2. Após a homologação da licitação, o registro observará, dentre outras, as seguintes condições:

17.3. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do licitante classificado em primeiro lugar na fase competitiva.

17.3.1. O preço registrado, com indicação do fornecedor, será divulgado em portal oficial de transparência e permanecerá disponível durante toda a vigência da Ata.

17.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores registrados na Ata será respeitada nas futuras contratações.

17.3.2.1. Em caso de empate entre licitantes, a classificação obedecerá à ordem das propostas apresentadas na fase competitiva.

17.4. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ser formalizados dentro do prazo de validade da Ata.

17.5. A Ata de Registro de Preços será encerrada com o término de sua vigência ou com a contratação da totalidade dos itens registrados.

17.6. A assinatura da Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, condicionada à observância dos requisitos legais de publicidade.

17.7. A recusa injustificada do fornecedor em assinar a Ata dentro do prazo previsto ensejará a aplicação das penalidades cabíveis.

PMAG
Fls. 66
Rub.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Após a homologação do certame, os fornecedores classificados serão convocados pela Administração para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

18.2. A Ata não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para o mesmo objeto, garantida à beneficiária da Ata a preferência em igualdade de condições.

18.3. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos ofertados pelo adjudicatário, observando-se a possibilidade de apresentação de propostas com quantidades inferiores às previstas no edital.

18.3.1. Também serão registrados, em anexo à Ata:

- Fornecedores que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário;
- Fornecedores que mantiverem sua proposta original.

18.4. Nas contratações, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação constante da Ata.

18.5. O registro dos fornecedores previstos no item 18.3.1 visa à formação de cadastro reserva, para suprimento em caso de impedimento do primeiro classificado.

18.6. Para efeito de classificação, fornecedores que reduzirem sua proposta ao valor do adjudicatário terão prioridade sobre aqueles que mantiverem suas propostas originais.

18.7. A habilitação de fornecedores do cadastro reserva ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- Não assinatura da Ata pelo adjudicatário;
- Cancelamento do registro de preços ou do registro do fornecedor.

18.8. Os preços registrados com seus respectivos fornecedores serão divulgados em meios oficiais de publicidade durante a vigência da Ata.

18.9. O adjudicatário será convocado para assinatura da Ata nos prazos e condições definidos no edital, sob pena de perda do direito e aplicação das penalidades legais.

18.9.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada, dentro do prazo original de convocação.

18.10. A Ata poderá ser assinada por meio digital ou físico, conforme previsto no Sistema de Registro de Preços.

18.11. Em caso de recusa ou inércia do adjudicatário, a Administração poderá convocar os licitantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para assinatura da Ata.

18.12. Não havendo interesse dos demais classificados em assumir a contratação, a Administração poderá:

- Negociar melhores condições com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;
- Adjudicar nas condições originalmente propostas pelos licitantes remanescentes, caso a negociação não seja bem-sucedida.

18.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação, podendo optar pela realização de novo procedimento licitatório, devidamente justificado.

PMAG
Fls. 67
Rub.

19. DO ORGAO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

19.1. O **Órgão Gerenciador** será o **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o n.º 03.133.097/0001-07**.

20. DOS OUTROS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Para os fins deste Termo de Referência, considera-se Órgão Usuário qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mas que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deseje dela usufruir.

20.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes do certame estará condicionada à prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, desde que a ata já tenha sido utilizada por ao menos um dos órgãos participantes.

20.3. Para fins de adesão, o interessado deverá apresentar:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação precisa dos itens pretendidos e respectivos quantitativos;
- b) Declaração de anuência da empresa registrada quanto ao fornecimento dos bens ou à prestação dos serviços, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas com os órgãos originários da ata, independentemente do quantitativo registrado.

20.4. A adesão estará limitada aos quantitativos previstos no §2º do art. 185 do Decreto Municipal nº 006/2024.

20.5. Caberá ao fornecedor optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes, respeitadas as condições estabelecidas na Ata, desde que tal fornecimento não comprometa o atendimento às obrigações originalmente assumidas.

21. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Órgãos ou entidades da Administração Pública poderão aderir à Ata vigente, mediante autorização prévia e expressa do órgão gerenciador.

21.2. As atribuições relativas ao controle e à gestão da Ata de Registro de Preços seguirão as disposições contidas nos artigos 187 a 202 do Decreto Municipal nº 006/2024.

21.3. Não será admitida alteração quantitativa da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos autorizados pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto supracitado.

21.4. Durante a vigência da Ata, poderá haver revisão ou repactuação dos preços registrados, mediante comprovação de redução de preços no mercado ou de fato superveniente que eleve os custos dos serviços, conforme art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. O órgão gerenciador deverá conduzir as negociações necessárias para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante apresentação de planilhas analíticas de custo.

21.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão submetidos à análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, sendo a decisão de competência da autoridade responsável pela homologação da licitação. O eventual deferimento será formalizado por meio de aditamento à Ata.

PMAG
Fls. 68
Rub.

21.6. Os preços revisados não poderão exceder os valores praticados no mercado, devendo ser mantida a vantagem econômica obtida originalmente, conforme apurado em pesquisa de preços atualizada.

21.7. Caso constatado que o preço registrado se encontra acima da média de mercado, conforme pesquisa realizada nos termos do Decreto Municipal nº 006/2024, o órgão gerenciador solicitará formalmente à empresa a redução do preço.

21.7.1. A modificação do preço registrado, conforme item anterior, será formalizada por termo aditivo.

21.7.2. Frustrada a negociação com a empresa registrada, o órgão gerenciador poderá rescindir a Ata e convocar, na ordem de classificação, as demais empresas habilitadas, até a obtenção de novo preço ou, em último caso, revogar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

21.7.3. O fornecedor que não aceitar a adequação do preço registrado ao valor de mercado será desobrigado do compromisso, sem aplicação de penalidades.

21.8. Poderá haver substituição de produto registrado, desde que formalmente solicitada pela empresa e comprovada a impossibilidade ou dificuldade relevante na obtenção do item originalmente pactuado. O produto substituto deverá possuir características equivalentes ou superiores, sem acarretar acréscimos financeiros.

21.8.1. A substituição não poderá implicar vantagem econômica desproporcional à contratada, devendo tal condição ser comprovada por meio de pesquisa de preços.

21.8.2. Toda substituição, mesmo que temporária, deverá ser formalizada mediante aditamento à Ata.

21.9. As alterações na Ata em razão de revisão, renegociação ou substituição de produtos seguirão os artigos 195 a 202 do Decreto Municipal nº 006/2024.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O cancelamento do registro de preços será realizado nas seguintes hipóteses:

22.1.1. Descumprimento das condições pactuadas na Ata;

22.1.2. Inércia quanto à retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

22.1.3. Recusa injustificada em reduzir o preço registrado quando este se mostrar superior ao praticado no mercado;

22.1.4. Declaração de inidoneidade ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

22.1.4.1. O cancelamento nas hipóteses previstas nos itens 22.1.1 a 22.1.3 será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1.4.2. A suspensão cautelar do registro poderá ser aplicada antes da decisão definitiva, sem prejuízo do direito ao contraditório.

22.2. O cancelamento também poderá ocorrer por motivos supervenientes, inclusive caso fortuito ou força maior, devidamente justificados, por interesse público ou por solicitação da empresa registrada.

PMAG
Fls. 69
Rub.

23. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. Firmada a Ata e homologado o resultado do certame, a contratação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato ou emissão de instrumento equivalente.

23.2. O adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de perda do direito à contratação e aplicação das sanções cabíveis.

23.2.1. A convocação poderá ser realizada por meio eletrônico ou correspondência com aviso de recebimento (AR), sendo o prazo de assinatura contado a partir da data de recebimento.

23.2.2. É admitida a assinatura digital mediante certificado ICP-Brasil, por pessoa física ou jurídica.

23.2.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

23.2.4. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar o contrato caracteriza inadimplemento, sujeitando-o às penalidades legais e à perda da garantia de proposta.

23.2.5. Na hipótese de recusa ou inabilitação do primeiro colocado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação nos termos da proposta original.

23.3. O aceite da Nota de Empenho ou documento equivalente implicará:

23.3.1. Substituição do contrato formal, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

23.3.2. Vinculação da contratada às condições estabelecidas no edital e seus anexos;

23.3.3. Reconhecimento das disposições legais sobre rescisão contratual, conforme artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

23.4. A vigência contratual será limitada ao término do exercício financeiro, podendo ser prorrogada conforme previsão expressa no contrato ou no Termo de Referência.

23.5. Será exigida, no momento da assinatura, a comprovação da manutenção das condições de habilitação, as quais deverão perdurar durante toda a vigência contratual.

23.5.1. Em caso de irregularidade, o contratado terá até 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, sob pena de penalidades previstas.

23.6. A ausência de comprovação das condições de habilitação, bem como a recusa na assinatura contratual, permitirá à Administração convocar os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação.

23.7. Inexistindo interessados na contratação, a Administração poderá:

23.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação de melhor preço;

23.7.2. Celebrar o contrato com licitantes remanescentes conforme condições inicialmente ofertadas.

23.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente resultará em sua responsabilização legal e perda da garantia de proposta, se for o caso.

23.9. A regra do item anterior não se aplica aos licitantes remanescentes convocados conforme item 23.7.

23.10. Decorrido o prazo de validade da proposta sem a formalização da contratação, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

PMAG
Fls. 70
Rub.

24. DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO E REVISÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes ao reajustamento, repactuação, revisão e alterações contratuais seguirão, no que couber, os artigos 237 a 265 do Decreto Municipal nº 006/2024.

Alto Garças - MT, aos 09 dias do mês de Julho de 2025.

LUIZ ROBERTO ZAGO
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas
Portaria 007/2025

PMAG
Fls. 51
Rub.

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Da escolha do critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, compreendendo a confecção e montagem de peças metálicas, soldagem de componentes e estruturas, bem como a execução de serviços de manutenção corretiva em equipamentos e mobiliários urbanos, tais como abrigos de ônibus, lixeiras, academias ao ar livre e parques infantis instalados nos Centros Municipais de Ensino, Centros Esportivos e demais órgãos públicos e vias urbanas do Município de Alto Garças.

Adicionalmente, torna-se indispensável a aquisição de novos equipamentos metálicos a serem instalados conforme a demanda, com o objetivo de atender às necessidades crescentes apresentadas pela população usuária dos bens e serviços públicos. Tal iniciativa visa garantir a continuidade e o pleno funcionamento das unidades de atendimento ao público, além de contribuir significativamente para a melhoria da paisagem urbana, promovendo organização, segurança e acessibilidade nos espaços públicos.

Cabe ressaltar que o Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos adequados nem de equipe especializada para a execução dos serviços descritos, o que inviabiliza a realização das atividades por meios próprios. Dessa forma, a contratação ora proposta se apresenta como medida essencial à manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, sendo, ainda, uma ação alinhada às diretrizes de sustentabilidade e conservação ambiental, proporcionando benefícios à coletividade e ganhos expressivos ao meio ambiente.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Os serviços a serem contratados, através de Certame Licitatório, assim como as unidades de medidas, quantidades, preço unitário e preço total, são os constantes na Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA. CONFECCIONADA O	UNIDADE	40	R$ 1.362,2667	R$ 54.490,6667

PMAC
Fls. 52
Rub.

	FUNDO EM TELA ARTÍSTICA GALVANIZADA, LATERAIS EM CHAPA EXPANDIDA COM ESPESSURA 3/16 CANTONEIRAS 3/4 X 1/8 E TUBO QUADRADO 50 X 50 MM NA CHAPA 16 COM ADESIVO FOTOGRÁFICO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E PROJETO CIDADE LIMPA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA. CONFECCIONADA EM TAMANHO 1,00 ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,00 DE LARGURA: CONFECCIONADA O FUNDO EM TELA, LATERAIS EM CHAPA EXPANDIDA COM ESPESSURA 3/16, CANTONEIRA 3/4, TUBO 80X80 MM NA CHAPA 16. ADESIVO FOTOGRÁFICO NA CHAPA LISA 0,60X1, 00M COM ADESIVO FOTOGRÁFICO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E PROJETO CIDADE LIMPA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	UNIDADE	20	R$ 3.484,60	R$ 69.692,00
3	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS.	M²	300	R$ 942,8167	R$ 282.845,00

PMAG
Fls. 53
Rub.

	INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
4	SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DESGASTADAS. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	HORA	100	R$ 277,7067	R$ 27.770,6667
5	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA, SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO	HORA	100	R$ 388,7767	R$ 38.877,6667

PMAG
Fls. 54
Rub.

	MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
6	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, SERVICO COMPLETO COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	HORA	100	R$ 267,60	R$ 26.760,00
7	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	100	R$ 715,7067	R$ 71.570,6667
8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO FABRICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE COBERTURA DE AREAS EM GERAL (EXCETO GARAGEM), PARA PROTEGER ALGUNS	M²	200	R$ 620,00	R$ 124.000,00

PMAG
Fls. 55
Rub.

	ESPACOS DE RAIOS SOLARES E CHUVAS. EM TELHA DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO PERFIL TRAPEZOIDAL, MEDINDO NO MINIMO 5MM DE ESPESSURA. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO PREPARADOR EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
9	SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO, PARAFUSOS, ROLDANAS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	100	R$ 605,0367	R$ 60.503,6667
10	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE	M²	200	R$ 1.402,64	R$ 280.528,00

PMAG
Fls. 56
Rub.

	LOBO. COMPOSTO POR UM QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDADO COM ESPACO ENTRE VAOS DE 50 MILIMETROS, TELA REVESTIDORA INTERNA A FIM DE RETER E SEGURAR LIXOS. COM SISTEMA DE FACIL MANUTENCAO PARA LIMPEZA. FUNDO PREPARADOR EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR VERDE, PARAFUSOS, E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
11	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	M²	200	R$ 573,31	R$ 114.662,00
12	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS. COM FORNECIMENTO DE TODO	HORA	200	R$ 655.5467	R$ 131.109,3333

PMAG
Fls. 57
Rub.

	MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.				
13	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO..	M²	200	R$ 300,00	R$ 60.000,00
14	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2¨ E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BASE DE CONCRETO, COM MALHA DE 7,5 X 7,5 CM, PINTADO COM PINTURA DE ACORDO COM ÓRGÃO DEMANDANTE. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	METRO	4.000	R$ 384,49	R$ 1.537.960,00
15	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EM CHAPA 14, NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	METRO	300	R$ 315,00	R$ 94.500,00
16	SERVICO DE CONFECCAO,	M²	200	R$	R$ 115.866.6667

PMAG
Fls. 58
Rub.

	INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.			579,3333	
17	COBERTURA - DO TIPO TELHA GALVANIZADA, APOIADO EM TRELICA DE FERRO L, COLUNAS QUADRADAS TIPO CHAPAS 13 EM FORMATO U, INSTALADA, COBERTURA DE ESTACIONAMENTO COM CAPACIDADE ATE 10 VEICULOS PEQUENOS, MEDIOS E GRANDES INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	300	R$ 396,3333	R$ 118.900,00
18	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADES DE PROTECAO. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EM CHAPA 16, NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO	M²	100	R$ 448,75	R$ 44.875,00

PMAG
Fls. 59
Rub.

	PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
19	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PORTAO EM FERRO GALVANIZADO. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EM CHAPA 18, NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	300	R$ 849,6667	R$ 254.900,00
20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA, PORTÃO E CANCELA – DO TIPO CONFECÇÃO DE PORTA, EM AÇO, INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	200	R$ 392,67	R$ 78.534,00
21	SERVIÇO DE SERRALHEIRO EM GERAL INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	300	R$ 300,00	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL: R$ 3. 678.345,34					

4. CUSTO ESTIMADO:

O custo estimado é no valor de **R$ 3. 678.345,34** (Três Milhões e Seiscentos e Setenta e Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), conforme Pesquisa

PMAG
Fls. 40
Rub.

de Preço Realizada na Plataforma BLL Compras, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Cabe ressaltar que a estimativa apresentada não se trata de uma cotação de mercado, mas de uma referência técnica que poderá ser ajustada conforme especificidades do projeto e eventuais necessidades identificadas durante as etapas subsequentes do processo licitatório.

5. DA ENTREGA DO PRODUTO:

5.1. Os produtos e/ou serviços contratados deverão ser entregues em conformidade com as especificações detalhadas constantes no Item – *Descrição dos Produtos/Equipamentos/Serviços a Serem Contratados* deste Termo de Referência, observando-se rigorosamente as quantidades, medidas, marcas, valores unitários e totais informados na proposta vencedora.

5.2. Caberá integralmente à CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, peças e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, abrangendo, quando for o caso, fabricação, montagem, instalação ou conserto dos equipamentos, sem ônus adicionais para a Contratante.

5.3. Todos os materiais, componentes e peças empregados deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública, sendo vedada a utilização de produtos que não estejam em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

5.4. Após a conclusão dos serviços e/ou entrega dos produtos e equipamentos, estes deverão ser apresentados em perfeitas condições de uso, devidamente limpos, conservados e prontos para utilização. Nesta etapa, será realizada a verificação do estado geral de todos os itens contratados, cabendo à Contratada a imediata reparação de eventuais danos, falhas ou inconformidades identificadas, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

5.5. Os pontos de ônibus e lixeiras a serem fabricados deverão seguir rigorosamente o modelo e o padrão visual dos equipamentos atualmente existentes no município, garantindo uniformidade estética e funcional.

5.6. A pintura dos equipamentos deverá ser executada com a aplicação de fundo preparador apropriado, de forma a garantir proteção anticorrosiva eficaz, tendo em vista que os materiais permanecerão expostos às intempéries, como sol e chuva.

5.7. Os produtos fabricados deverão ser instalados de forma segura e estável, sendo que, quando aplicável, deverão ser chumbados diretamente na base com concreto armado, com resistência mínima de 25 MPa (MCA 25) e profundidade de aproximadamente 40 cm, conforme orientação da fiscalização da Secretaria demandante. Quando a fixação com concreto não for necessária, a forma de instalação deverá ser definida previamente pela Contratante, cabendo à Contratada a adequada execução conforme especificações.

6. PRAZO DE ENTREGA:

6.1. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa – NAD, respeitando-se as especificações constantes deste Termo de Referência.

6.2. O prazo máximo para conclusão da entrega dos materiais ou execução integral dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da NAD, salvo nos casos em que houver cronograma específico emitido pela Secretaria demandante, de acordo com as necessidades da Administração. O fornecimento será realizado de forma

parcelada, conforme demanda e planejamento da Contratante, dentro do período de vigência contratual.

6.3. Caso a Contratada identifique a impossibilidade de cumprir os prazos estabelecidos, deverá comunicar formalmente à unidade requisitante imediatamente após o recebimento da NAD, apresentando justificativas fundamentadas. A prorrogação de prazo, se for o caso, dependerá de análise e concordância expressa da Contratante.

6.4. O não cumprimento dos prazos de entrega poderá ensejar a convocação da empresa classificada em segundo lugar, para fins de fornecimento dos produtos ou execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1. Os produtos e serviços contratados deverão ser entregues, executados e instalados, devidamente pintados e adesivados, em local previamente indicado pela Secretaria demandante, dentro do perímetro urbano do município de Alto Garças-MT.

7.2. A Contratada deverá, previamente à instalação dos equipamentos de serralheria, realizar visita técnica aos locais designados, a fim de verificar e confirmar todas as medidas e condições necessárias à correta instalação. Quaisquer divergências ou impedimentos deverão ser comunicados formalmente à Contratante, que se manifestará também por escrito, para adoção das providências cabíveis.

8. GARANTIA

8.1. Para equipamentos novos, a partir do recebimento definitivo, deverá ser fornecida garantia mínima de 03 (três) anos, abrangendo defeitos de fabricação, montagem ou instalação.

8.2. Caso, a qualquer tempo, sejam constatados danos, falhas ou desconformidades no equipamento novo em relação às especificações estabelecidas, a substituição será obrigatória, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada, nos termos da legislação aplicável.

8.3. Para os serviços de manutenção, reforma, pintura ou quaisquer intervenções realizadas, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos decorrentes de execução inadequada, montagem, instalação ou vícios ocultos.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução integral do objeto contratado, devidamente atestado pelo fiscal designado, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal exigidas.

9.2. Ocorrendo qualquer inconsistência na fatura (como divergência de valores em relação ao contrato ou outras irregularidades) ou descumprimento de cláusulas contratuais, o seu trâmite será suspenso até a devida regularização por parte da Contratada. Nesses casos, para fins de contagem do prazo de pagamento, será considerada a data de reapresentação e aceite da fatura corrigida.

9.3. O pagamento efetuado não exime a Contratada das responsabilidades contratuais assumidas, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PMAG
Fls. 62
Rub.

10.1. Fornecer o objeto conforme as especificações técnicas, padrões de qualidade exigidos e prazos estabelecidos;

10.2. Arcar com todos os encargos, tributos, despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento dos produtos e à prestação dos serviços;

10.3. Manter válidas, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório;

10.4. Cumprir fielmente as disposições da proposta apresentada e do edital, incluindo todos os seus anexos.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando, em documento próprio, todas as ocorrências pertinentes, bem como determinando as providências necessárias para a correção de falhas ou irregularidades.

A fiscalização exercida não exime a Contratada de suas obrigações, inclusive perante terceiros, por eventuais danos, vícios ou imperfeições técnicas. Ressalta-se que tal fiscalização não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, conforme disposto no art. 120 da mesma Lei.

O representante designado deverá manter registro detalhado de todas as ocorrências, incluindo datas e identificação dos envolvidos, encaminhando periodicamente os apontamentos à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

12.1. Receber o objeto conforme os prazos e condições estabelecidos no edital e seus anexos;

12.2. Notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que providencie, às suas expensas, a substituição, reparo ou correção do objeto fornecido;

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado para esse fim;

12.4. Efetuar o pagamento à Contratada, no valor e nas condições previstas no edital e no contrato;

12.5. Responder, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, aos pedidos formais de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

12.6. A Administração não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, tampouco por eventuais danos causados a terceiros em decorrência de ações, omissões ou falhas atribuíveis à Contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. A CONTRATADA será responsável pela confecção dos materiais descritos na Ata de Registro de Preços, utilizando chapas de ferro conforme especificações técnicas constantes no termo de referência e orientação da Secretaria demandante.

13.2. Caberá à CONTRATADA fornecer todos os materiais, mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à plena e adequada execução dos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

13.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer vínculos ou responsabilidades nesse sentido, inclusive defendendo-a judicial e extrajudicialmente, caso acionada em razão da relação contratual.

13.4. A CONTRATADA deverá comunicar, de imediato e por escrito, ao Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE, qualquer anormalidade ou situação que comprometa a regular execução dos serviços, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

13.5. Deverá atender prontamente às solicitações, recomendações e reclamações oriundas da CONTRATANTE e/ou do Fiscal do Contrato.

13.6. Todos os empregados da CONTRATADA deverão apresentar conduta respeitosa, postura ética e cortesia no trato com os munícipes, além de zelo e cuidado com os bens públicos.

13.7. A CONTRATADA deverá prestar os serviços correlatos ao objeto deste termo de referência em quaisquer locais públicos indicados pela Administração, incluindo, mas não se limitando a secretarias, praças, parques, escolas, unidades de saúde, campos, viveiros, hortas, canil municipal e cemitérios.

13.8. A cada prestação de serviço, deverá ser apresentada, juntamente com a Nota Fiscal, a seguinte documentação comprobatória de regularidade trabalhista e previdenciária, conforme o caso:

- DCTFWeb;
- SEFIP;
- Guia de Recolhimento do INSS;
- Recibos de pagamento de salários;
- Resumo e extrato da folha de pagamento;
- Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.

13.9. A Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da CONTRATADA para a realização do pagamento, bem como ser acompanhada das certidões negativas de débitos junto aos seguintes órgãos: Receita Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

13.10. A CONTRATADA estará sujeita à fiscalização rigorosa por parte da CONTRATANTE, por meio do servidor designado como Fiscal do Contrato, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender eventuais determinações ou correções, conforme a legislação vigente.

PMAG
Fls. 64
Rub.

13.11. Caso seja exigido desempenho técnico específico, deverá ser apresentado laudo emitido por laboratório ou entidade competente que comprove a qualidade, produtividade e compatibilidade do produto ou serviço com aquele de referência constante no edital, em consonância com o Acórdão TCU nº 2300/2007, cláusula 9.2.3.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada conforme previsto no art. 187 do Decreto Municipal nº 006/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica obrigatoriedade de contratação por parte da Administração, servindo apenas como instrumento para futura contratação, conforme a conveniência e oportunidade da CONTRATANTE, dentro do prazo de vigência da Ata.

15. GARANTIA:

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, mediante ordem bancária emitida em favor da CONTRATADA, para crédito em conta corrente indicada no documento fiscal.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal quando houver o atesto formal da execução dos serviços, por parte da CONTRATANTE.

16.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante consulta eletrônica a sistemas oficiais ou, quando não possível, mediante apresentação dos documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Havendo incorreções na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, ou ainda qualquer impedimento à liquidação da despesa (como pendências financeiras ou penalidades aplicadas), o pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela CONTRATADA. O prazo de pagamento reiniciará após a devida regularização, sem quaisquer ônus adicionais à CONTRATANTE.

16.5. Considera-se como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária correspondente.

16.6. Antes da emissão da nota de empenho e a cada pagamento, a Administração verificará a regularidade fiscal da CONTRATADA, inclusive quanto à existência de eventuais sanções impeditivas de contratar com o Poder Público.

16.7. Constatada a irregularidade fiscal, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a situação ou apresentar justificativa. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

PMAG
Fls. 65
Rub.

16.8. Persistindo a irregularidade ou sendo considerada improcedente a justificativa apresentada, a CONTRATANTE comunicará os órgãos competentes quanto à inadimplência e à existência de pagamentos pendentes, para adoção das medidas cabíveis.

16.9. Caso não haja regularização da situação da CONTRATADA, será adotado o procedimento de rescisão contratual, assegurado o direito à ampla defesa.

16.10. Constatada a execução regular dos serviços contratados, os pagamentos permanecerão regulares até decisão definitiva sobre eventual rescisão.

16.10.1. A Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente será rescindido caso a contratada permaneça inadimplente, salvo por razões de relevante interesse público, devidamente justificadas pela autoridade máxima da Administração.

16.11. Quando do pagamento, será observada a legislação vigente quanto à retenção tributária aplicável.

16.12. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, será devida compensação financeira, calculada pro rata die com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para o atraso.

16.13. A CONTRATADA optante pelo regime do Simples Nacional não sofrerá retenções de tributos e contribuições abrangidos por este regime, desde que comprove, por meio de documento oficial, sua condição de optante.

16.14. Em qualquer situação de irregularidade fiscal da CONTRATADA, a Administração deverá adotar providências para o devido saneamento antes da liberação de pagamentos.

16.15. A regularidade fiscal da CONTRATADA será verificada previamente a cada pagamento.

17. DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A formalização do Registro de Preços ocorrerá por meio da assinatura da respectiva Ata, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Decreto Municipal nº 006/2024.

17.2. Após a homologação da licitação, o registro observará, dentre outras, as seguintes condições:

17.3. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do licitante classificado em primeiro lugar na fase competitiva.

17.3.1. O preço registrado, com indicação do fornecedor, será divulgado em portal oficial de transparência e permanecerá disponível durante toda a vigência da Ata.

17.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores registrados na Ata será respeitada nas futuras contratações.

17.3.2.1. Em caso de empate entre licitantes, a classificação obedecerá à ordem das propostas apresentadas na fase competitiva.

17.4. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ser formalizados dentro do prazo de validade da Ata.

17.5. A Ata de Registro de Preços será encerrada com o término de sua vigência ou com a contratação da totalidade dos itens registrados.

17.6. A assinatura da Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, condicionada à observância dos requisitos legais de publicidade.

17.7. A recusa injustificada do fornecedor em assinar a Ata dentro do prazo previsto ensejará a aplicação das penalidades cabíveis.

PMAG
Fls. 66
Rub.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Após a homologação do certame, os fornecedores classificados serão convocados pela Administração para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

18.2. A Ata não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para o mesmo objeto, garantida à beneficiária da Ata a preferência em igualdade de condições.

18.3. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos ofertados pelo adjudicatário, observando-se a possibilidade de apresentação de propostas com quantidades inferiores às previstas no edital.

18.3.1. Também serão registrados, em anexo à Ata:

- Fornecedores que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário;
- Fornecedores que mantiverem sua proposta original.

18.4. Nas contratações, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação constante da Ata.

18.5. O registro dos fornecedores previstos no item 18.3.1 visa à formação de cadastro reserva, para suprimento em caso de impedimento do primeiro classificado.

18.6. Para efeito de classificação, fornecedores que reduzirem sua proposta ao valor do adjudicatário terão prioridade sobre aqueles que mantiverem suas propostas originais.

18.7. A habilitação de fornecedores do cadastro reserva ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- Não assinatura da Ata pelo adjudicatário;
- Cancelamento do registro de preços ou do registro do fornecedor.

18.8. Os preços registrados com seus respectivos fornecedores serão divulgados em meios oficiais de publicidade durante a vigência da Ata.

18.9. O adjudicatário será convocado para assinatura da Ata nos prazos e condições definidos no edital, sob pena de perda do direito e aplicação das penalidades legais.

18.9.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada, dentro do prazo original de convocação.

18.10. A Ata poderá ser assinada por meio digital ou físico, conforme previsto no Sistema de Registro de Preços.

18.11. Em caso de recusa ou inércia do adjudicatário, a Administração poderá convocar os licitantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para assinatura da Ata.

18.12. Não havendo interesse dos demais classificados em assumir a contratação, a Administração poderá:

- Negociar melhores condições com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;
- Adjudicar nas condições originalmente propostas pelos licitantes remanescentes, caso a negociação não seja bem-sucedida.

18.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação, podendo optar pela realização de novo procedimento licitatório, devidamente justificado.

PMAG
Fls. 67
Rub.

19. DO ORGAO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

19.1. O **Órgão Gerenciador** será o **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o n.º 03.133.097/0001-07**.

20. DOS OUTROS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Para os fins deste Termo de Referência, considera-se Órgão Usuário qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mas que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deseje dela usufruir.

20.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes do certame estará condicionada à prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, desde que a ata já tenha sido utilizada por ao menos um dos órgãos participantes.

20.3. Para fins de adesão, o interessado deverá apresentar:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação precisa dos itens pretendidos e respectivos quantitativos;
- b) Declaração de anuência da empresa registrada quanto ao fornecimento dos bens ou à prestação dos serviços, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas com os órgãos originários da ata, independentemente do quantitativo registrado.

20.4. A adesão estará limitada aos quantitativos previstos no §2º do art. 185 do Decreto Municipal nº 006/2024.

20.5. Caberá ao fornecedor optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes, respeitadas as condições estabelecidas na Ata, desde que tal fornecimento não comprometa o atendimento às obrigações originalmente assumidas.

21. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Órgãos ou entidades da Administração Pública poderão aderir à Ata vigente, mediante autorização prévia e expressa do órgão gerenciador.

21.2. As atribuições relativas ao controle e à gestão da Ata de Registro de Preços seguirão as disposições contidas nos artigos 187 a 202 do Decreto Municipal nº 006/2024.

21.3. Não será admitida alteração quantitativa da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos autorizados pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto supracitado.

21.4. Durante a vigência da Ata, poderá haver revisão ou repactuação dos preços registrados, mediante comprovação de redução de preços no mercado ou de fato superveniente que eleve os custos dos serviços, conforme art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. O órgão gerenciador deverá conduzir as negociações necessárias para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante apresentação de planilhas analíticas de custo.

21.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão submetidos à análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, sendo a decisão de competência da autoridade responsável pela homologação da licitação. O eventual deferimento será formalizado por meio de aditamento à Ata.

PMAG
Fls. 68
Rub.

21.6. Os preços revisados não poderão exceder os valores praticados no mercado, devendo ser mantida a vantagem econômica obtida originalmente, conforme apurado em pesquisa de preços atualizada.

21.7. Caso constatado que o preço registrado se encontra acima da média de mercado, conforme pesquisa realizada nos termos do Decreto Municipal nº 006/2024, o órgão gerenciador solicitará formalmente à empresa a redução do preço.

21.7.1. A modificação do preço registrado, conforme item anterior, será formalizada por termo aditivo.

21.7.2. Frustrada a negociação com a empresa registrada, o órgão gerenciador poderá rescindir a Ata e convocar, na ordem de classificação, as demais empresas habilitadas, até a obtenção de novo preço ou, em último caso, revogar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

21.7.3. O fornecedor que não aceitar a adequação do preço registrado ao valor de mercado será desobrigado do compromisso, sem aplicação de penalidades.

21.8. Poderá haver substituição de produto registrado, desde que formalmente solicitada pela empresa e comprovada a impossibilidade ou dificuldade relevante na obtenção do item originalmente pactuado. O produto substituto deverá possuir características equivalentes ou superiores, sem acarretar acréscimos financeiros.

21.8.1. A substituição não poderá implicar vantagem econômica desproporcional à contratada, devendo tal condição ser comprovada por meio de pesquisa de preços.

21.8.2. Toda substituição, mesmo que temporária, deverá ser formalizada mediante aditamento à Ata.

21.9. As alterações na Ata em razão de revisão, renegociação ou substituição de produtos seguirão os artigos 195 a 202 do Decreto Municipal nº 006/2024.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O cancelamento do registro de preços será realizado nas seguintes hipóteses:

22.1.1. Descumprimento das condições pactuadas na Ata;

22.1.2. Inércia quanto à retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

22.1.3. Recusa injustificada em reduzir o preço registrado quando este se mostrar superior ao praticado no mercado;

22.1.4. Declaração de inidoneidade ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

22.1.4.1. O cancelamento nas hipóteses previstas nos itens 22.1.1 a 22.1.3 será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1.4.2. A suspensão cautelar do registro poderá ser aplicada antes da decisão definitiva, sem prejuízo do direito ao contraditório.

22.2. O cancelamento também poderá ocorrer por motivos supervenientes, inclusive caso fortuito ou força maior, devidamente justificados, por interesse público ou por solicitação da empresa registrada.

PMAG
Fls. 69
Rub.

23. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. Firmada a Ata e homologado o resultado do certame, a contratação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato ou emissão de instrumento equivalente.

23.2. O adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de perda do direito à contratação e aplicação das sanções cabíveis.

23.2.1. A convocação poderá ser realizada por meio eletrônico ou correspondência com aviso de recebimento (AR), sendo o prazo de assinatura contado a partir da data de recebimento.

23.2.2. É admitida a assinatura digital mediante certificado ICP-Brasil, por pessoa física ou jurídica.

23.2.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

23.2.4. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar o contrato caracteriza inadimplemento, sujeitando-o às penalidades legais e à perda da garantia de proposta.

23.2.5. Na hipótese de recusa ou inabilitação do primeiro colocado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação nos termos da proposta original.

23.3. O aceite da Nota de Empenho ou documento equivalente implicará:

23.3.1. Substituição do contrato formal, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

23.3.2. Vinculação da contratada às condições estabelecidas no edital e seus anexos;

23.3.3. Reconhecimento das disposições legais sobre rescisão contratual, conforme artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

23.4. A vigência contratual será limitada ao término do exercício financeiro, podendo ser prorrogada conforme previsão expressa no contrato ou no Termo de Referência.

23.5. Será exigida, no momento da assinatura, a comprovação da manutenção das condições de habilitação, as quais deverão perdurar durante toda a vigência contratual.

23.5.1. Em caso de irregularidade, o contratado terá até 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, sob pena de penalidades previstas.

23.6. A ausência de comprovação das condições de habilitação, bem como a recusa na assinatura contratual, permitirá à Administração convocar os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação.

23.7. Inexistindo interessados na contratação, a Administração poderá:

23.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação de melhor preço;

23.7.2. Celebrar o contrato com licitantes remanescentes conforme condições inicialmente ofertadas.

23.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente resultará em sua responsabilização legal e perda da garantia de proposta, se for o caso.

23.9. A regra do item anterior não se aplica aos licitantes remanescentes convocados conforme item 23.7.

23.10. Decorrido o prazo de validade da proposta sem a formalização da contratação, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

PMAG
Fls. 70
Rub.

24. DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO E REVISÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes ao reajustamento, repactuação, revisão e alterações contratuais seguirão, no que couber, os artigos 237 a 265 do Decreto Municipal nº 006/2024.

Alto Garças - MT, aos 09 dias do mês de Julho de 2025.

LUIZ ROBERTO ZAGO
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas
Portaria 007/2025

PMAC
Fls. 157
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO GARÇAS
Construindo uma nova história
GESTÃO 2025-2028

Alto Garças – MT, 23 de julho de 2025.

Do: Setor de Compras e Licitações

Para: Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica

Prezada Sr(a),

Vimos, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, solicitar de vossa senhoria o Parecer Jurídico para abertura de **Pregão Eletrônico nº 025/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Contado com seu costumeiro atendimento, reiteramos considerações.

Atenciosamente,

Noriana F. de A. C. Souza
Agente de Contração

PMAG
Fls. 158
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
CNPJ: 03.133.097/0001-07
ALTO GARÇAS - MT, AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO

PARECER JURÍDICO

Nº Licitação: 00000090/2025
Modalidade: Pregão eletrônico
Nº da Modalidade: 00000025/2025
Data da Abertura/Publicação: / /
Data da Entrega da Proposta: / /
Data Abertura da Proposta: / /

Texto do Parecer Jurídico:

Parecer do Jurídico de Abertura:

A análise do processo licitatório realizado pelos Procuradores do Município visa sanar eventuais falhas cometidas na instrução do processo, evitando que a licitação seja frustrada em momento posterior, procurando-se preservar a legalidade dos atos da Administração em detrimento de situação que esteja em descompasso com o regime Jurídico vigente.

Ainda precipuamente, oportuno ressaltar que o presente parecer toma por base os elementos constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe, em especial o Termo de Referência e, na forma da Lei Orgânica Municipal, cabe a este órgão de prestar consultoria sob o prisma ESTRITAMENTE TÉCNICO JURÍDICO, não lhe competindo adentrar ao mérito da conveniência e oportunidade na prática dos atos administrativos.

Prima facie, destacamos que a modalidade de licitação escolhida coaduna-se com os preceitos da legislação vigente, o objeto licitado é comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital Convocatório, observando-se que foi devidamente juntada a justificativa da necessidade da contratação pela Secretaria solicitante, atendendo ao disposto na legislaçao vigente, fazendo-se juntar, ainda, pesquisa de mercado que, segundo a Administração, é suficiente para assegurar a viabilidade econômica da aquisição, bem como termo de referência.

Da análise da minuta do Edital juntada, observa-se que cumpre com todos os requisitos constantes da legislação vigente, de aplicação subsidiária ao certame em comento, pelo que, a princípio, não merece qualquer reparo diante do princípio da legalidade.

Portanto, temos que a Administração Pública cumpriu com as etapas procedimentais exigidas ao ato licitatório, pelo que o nosso parecer é pela legalidade do Processo, por atender todos os imperativos previstos na legislação vigente, estando apto a prosseguir para sua fase externa, com ampla divulgação de seus avisos, publicação do Edital, atendendo aos dispositivos, da Lei de Licitações.

S.M.J., este é o meu parecer, elaborado sobre o prisma estritamente técnico jurídico.

Quarta-feira, 23 de Julho de 2025

Luiza Izabel de O. Machado

LUIZA IZABEL DE OLIVEIRA MACHADO
PROCURADORA JURIDICA
MATRICULA: 3186-1

PMAG
Fls. 84
Rub.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2025 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025**
PLATAFORMA DE DISPUTA **BLL COMPRAS - https://bllcompras.com/**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 12/08/2025 às 09h00 (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SIM

PMAG
Fls. 87
Rub.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 090/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
DIA: 12/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP: [ ] SIM [X] NÃO

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna público que realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2018, Decreto Municipal nº 006, de 23 de janeiro de 2024 que regulamenta no âmbito da administração pública municipal a lei nº 14.133/2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A ser executado pelo(a) Agente de Contratação e equipe de apoio pela Portaria nº 362/2025 de 17 de junho de 2025, 368/2025 e 369/2025 de 26 de junho de 2025, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, denominado(a) Pregoeiro/Agente de contratação e equipe de apoio.

1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico da plataforma de compras do município de Alto Garças pelo site https://bllcompras.com/Home/Login, e no site da prefeitura www.altogarcas.mt.gov.br/.

1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema

PMAC
Fls. 88
Rub.

eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	Das 07:00h do dia 24/07/2025 às 07:00h do dia 12/08/2025 (horário de Brasília)
Início da sessão pública:	Dia 12/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Início da disputa:	Dia 12/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

Endereço:
Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças- MT

Sites: https://bllcompras.com/Home/Login

Meios para contato:
Fone (66) 3471-1155, Ramal 238
E-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br
Dias e horários: de Segunda à Sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00 (horário de Mato Grosso).

OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF)

1.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura ou encerramento do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro/Agente de Contratação(a) aos licitantes.

2. DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

PMAG
Fls. 89
Rub.

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atendam os itens do objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico "Licitações", site www.bllcompras.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

Obs.: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.3. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

4.6. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.7. Para fins de aplicação da lei complementar 123/06 nesta licitação as MPE (MEI, ME E EPP) farão jus aos mesmos benefícios sendo, portanto, denominados genericamente de MPE.

4.8. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.10. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.11. Para participar o licitante deverá autorizar a Bolsa de Licitações e leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições abaixo detalhadas:

a) Para Processos com Registro de Preços: - 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a emissão da declaração do Município – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/ item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Sendo que a licitante vencedora apenas pagará sobre o valor empenhado. Onde

PMAG
Fls. 90
Rub.

fica sobre a Responsabilidade da Bolsa de Licitações solicitar ao Município declaração formal dos empenhos já efetuados.

b) Para Processos sem Registro de Preços:
- 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.12. **NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**
4.12.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.12.2. pessoa física e jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4.12.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4.12.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.12.5. pessoa física e jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
4.12.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
4.12.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
4.12.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
4.12.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
4.12.10. O impedimento de que trata o item 4.12.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
4.12.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não

PMAG
Fls. 91
Rub.

poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.12.12. A vedação de que trata o item 4.12.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica por e-mail licitacao@altogarcas.mt.gov.br.
5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
5.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões www.bllcompras.org.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Alto Garças ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:
6.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
6.3.2. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

PMAG
Fls. 92
Rub.

6.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone (041) 3042-9909.

6.5. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da Lei complementar 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.
6.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.
7.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será nome novel por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
7.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos produtos ofertados, Razão Social, CNPJ, Representante. A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.6. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site https://bllcompras.com/Home/Login até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a

PMAG
Fls. 93
Rub.

licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

7.8. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e caso necessário em "Informações Adicionais"), o seguinte: ESPECIFICAÇÃO dos produtos ofertados. PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 dias.**

7.9. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento.

7.10. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro/Agente de Contratação é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.11. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

7.12. As propostas poderão ser inseridas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

7.13. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no termo de referência.

7.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis como identificação da empresa (se a marca do objeto for o nome da empresa inserir marca própria).

7.15. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

7.16. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema.

7.17. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.18. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-

PMAG
Fls. 94
Rub.

lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

8.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14. A O tempo dos lances seguirá o disposto no Art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

PMAC
Fls. 95
Rub.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

PMAG
Fls. 96
Rub.

8.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
8.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.27.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.27.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
8.27.7. empresas brasileiras;
8.27.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.27.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
8.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a

PMAC
Fls. 97
Rub.

parcela ou à totalidade da remuneração.
9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata;
9.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
9.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto. Previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
9.15. Será anexado na plataforma, aos licitantes vencedores a ata de registro de preço ou contrato para assinatura, o representante legal da empresa deverá assinar todas as vias, e encaminhar assinado através do e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis.
9.16. Aos licitantes vencedores do certame deverão assinar com certificado digital ICP- Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou assinatura de forma digital por meio da Plataforma gov.br, conforme o § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021.
9.17. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
9.18. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão

PMAG
Fls. 98
Rub.

pública.
9.19. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
9.20. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
9.21. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
9.21.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
9.21.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
9.21.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
9.21.4. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
9.21.5. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
9.22. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.21 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
9.23. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.24. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
10.2. **Será considerada habilitada a proponente que cadastrar todos os documentos relacionados nos subitens abaixo no Sistema de Compras da Prefeitura de Alto Garças-MT, bem como vincular os referidos documentos no Pregão, antes do início da sessão, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item/lote.**

PMAC
Fls. 99
Rub.

10.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

10.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

PMAG
Fls. 100
Rub.

10.14.Será desclassificada a proposta vencedora que:
10.14.1. contiver vícios insanáveis;
10.14.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
10.14.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
10.14.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
10.14.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
10.14.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
11.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
11.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
11.8. Cópia, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto, dos proprietários/sócios, e representante legal se houver.
11.9. Certidão simplificada emitida pela junta comercial ou Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, atestada pelo Proprietário, Representante legal ou contador da empresa.

12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;

12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, Inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional **(FEDERAL).**

12.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre **(ESTADUAL).**

12.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal **(MUNICIPAL).**

12.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS).**

12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **(DÉBITOS TRABALHISTAS).**

12.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(Inscrição Estadual ou Municipal).**

a) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

12.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.8.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.8.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

12.8.3.1. Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima):

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante:

12.8.3.2. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:

a) cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

b) cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

12.8.4. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma.

12.8.4.1. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

12.8.4.2. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

12.8.4.3. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

12.8.5. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.8.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez

Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação

12.9. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

12.9.1. Atestado Capacidade Técnica da empresa responsável que comprove(m) que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas.

a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;

b) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

c). Se emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

DOCUMENTOS DIVERSOS

12.10. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.11. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso VI, art.68, da Lei 14.133/2021;

12.12. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.13. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/91.

12.14. Estar ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;

12.15. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;

12.16. Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

12.17. Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das

PMAG
Fls. 104
Rub.

obrigações.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do Sistema.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.4. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.5. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.8. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.9. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.10. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.11. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.12. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.14. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.16. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.17. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.
14.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.
14.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Prefeitura Municipal de Alto Garças.
14.4. A Prefeitura Municipal de Alto Garças poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou último lance ofertado pelo próximo colocado, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/21.
14.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
14.5.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
14.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
14.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
14.8. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
14.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

PMAG
Fls. 106
Rub.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
15.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
15.1.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
15.1.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
15.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
15.2.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
15.2.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/23.
15.2.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
15.2.4. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
15.2.5. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. AQUISIÇÃO, LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO ITEM DO OBJETO DO PREGÃO

16.1. Constatada a necessidade dos itens do objeto da licitação, a Prefeitura do Município de Alto Garças, procederá à emissão da nota de autorização de despesa em nome do licitante vencedor, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na Ata de Registro de Preços, na legislação vigente e na proposta, relacionando-se os itens pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados.
16.2. O Local de entrega e os endereços específicos de cada localidade beneficiada serão repassados ao vencedor da licitação, de acordo com o estabelecido na nota de autorização de despesa (NAD), devendo a entrega ocorrer conforme a solicitação e no prazo estipulado pelo termo de referência, após o recebimento da autorização de fornecimento.

16.3. O item deste pregão deverá ser entregue de acordo com as exigências do termo de referência, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
16.4. O item deste pregão será entregue/efetuado provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e seus Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 20 (vinte) dias de sua entrega.
16.5. Em caso de não aceitação do item deste pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 07 dias, contado da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas deste Edital.
16.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de Incidência nas sanções capituladas deste Edital.
16.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

17. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade.
17.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Alto Garças/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes1, apud TCE/MT processo 9.305-0/2013: Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

PMAG
Fls. 108
Rub.

19. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E PAGAMENTO

19.1. O valor máximo a ser pago pelo Município para aquisição dos itens/serviços do objeto da licitado, fica estimado respeitando o valor máximo dos itens do termo de referência.

19.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no valor global dos itens, após a entrega dos itens solicitados na nota de autorização de despesa.

19.3. O pagamento poderá ser em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, mediante comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS.

19.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1° dia útil subsequente.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.2.9. fraudar a licitação

20.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.3.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.3.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.3.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia

defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.4.1. advertência;

20.4.2. multa;

20.4.3. impedimento de licitar e contratar e

20.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.5.2. as peculiaridades do caso concreto

20.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.

20.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e

intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 14.133/21.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas

propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bllcompras.com/Home/Login e portal transparência http://www.altogarcas.mt.gov.br e também poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, fuso horário de Mato Grosso, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23. MODELOS DE DECLARAÇÕES

23.1 Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - PROPOSTA
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF
ANEXO V - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
ANEXO VI - DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Alto Garças/MT, 22 de julho de 2025.

Noriana Fernanda de Almeida Couto Souza
Agente de Contrato

PMAG
Fls. 112
Rub.

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Da escolha do critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, compreendendo a confecção e montagem de peças metálicas, soldagem de componentes e estruturas, bem como a execução de serviços de manutenção corretiva em equipamentos e mobiliários urbanos, tais como abrigos de ônibus, lixeiras, academias ao ar livre e parques infantis instalados nos Centros Municipais de Ensino, Centros Esportivos e demais órgãos públicos e vias urbanas do Município de Alto Garças.

Adicionalmente, torna-se indispensável a aquisição de novos equipamentos metálicos a serem instalados conforme a demanda, com o objetivo de atender às necessidades crescentes apresentadas pela população usuária dos bens e serviços públicos. Tal iniciativa visa garantir a continuidade e o pleno funcionamento das unidades de atendimento ao público, além de contribuir significativamente para a melhoria da paisagem urbana, promovendo organização, segurança e acessibilidade nos espaços públicos.

Cabe ressaltar que o Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos adequados nem de equipe especializada para a execução dos serviços descritos, o que inviabiliza a realização das atividades por meios próprios. Dessa forma, a contratação ora proposta se apresenta como medida essencial à manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, sendo, ainda, uma ação alinhada às diretrizes de sustentabilidade e conservação

ambiental, proporcionando benefícios à coletividade e ganhos expressivos ao meio ambiente.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Os serviços a serem contratados, através de Certame Licitatório, assim como as unidades de medidas, quantidades, preço unitário e preço total, são os constantes na Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA. CONFECCIONADA O FUNDO EM TELA ARTÍSTICA GALVANIZADA, LATERAIS EM CHAPA EXPANDIDA COM ESPESSURA 3/16 CANTONEIRAS 3/4 X 1/8 E TUBO QUADRADO 50 X 50 MM NA CHAPA 16 COM ADESIVO FOTOGRÁFICO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E PROJETO CIDADE LIMPA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	UNIDADE	40	R$ 1.362,2667	R$ 54.490,6667
2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA. CONFECCIONADA EM TAMANHO 1,00 ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,00 DE LARGURA: CONFECCIONADA O FUNDO EM TELA, LATERAIS EM CHAPA EXPANDIDA COM ESPESSURA	UNIDADE	20	R$ 3.484,60	R$ 69.692,00

	3/16, CANTONEIRA 3/4, TUBO 80X80 MM NA CHAPA 16. ADESIVO FOTOGRÁFICO NA CHAPA LISA 0,60X1, 00M COM ADESIVO FOTOGRÁFICO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E PROJETO CIDADE LIMPA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
3	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	300	R$ 942,8167	R$ 282.845,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA,	HORA	100	R$ 277,7067	R$ 27.770,6667

PMAG
Fls. 115
Rub.

	LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DESGASTADAS. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
5	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA, SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	HORA	100	R$ 388,7767	R$ 38.877,6667
6	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, SERVICO COMPLETO COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA,	HORA	100	R$ 267,60	R$ 26.760,00

	PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
7	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	100	R$ 715,7067	R$ 71.570,6667
8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO FABRICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE COBERTURA DE AREAS EM GERAL (EXCETO GARAGEM), PARA PROTEGER ALGUNS ESPACOS DE RAIOS SOLARES E CHUVAS. EM TELHA DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO PERFIL TRAPEZOIDAL, MEDINDO NO MINIMO 5MM DE ESPESSURA. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO	M²	200	R$ 620,00	R$ 124.000,00

	DE ALVENARIA, FUNDO PREPARADOR EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
9	SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO, PARAFUSOS, ROLDANAS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	100	R$ 605,0367	R$ 60.503,6667
10	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE LOBO. COMPOSTO POR UM	M²	200	R$ 1.402,64	R$ 280.528,00

	QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDADO COM ESPACO ENTRE VAOS DE 50 MILIMETROS, TELA REVESTIDORA INTERNA A FIM DE RETER E SEGURAR LIXOS. COM SISTEMA DE FACIL MANUTENCAO PARA LIMPEZA. FUNDO PREPARADOR EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR VERDE, PARAFUSOS, E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
11	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	M²	200	R$ 573,31	R$ 114.662,00
12	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E	HORA	200	R$ 655.5467	R$ 131.109,3333

	MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.				
13	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO..	M²	200	R$ 300,00	R$ 60.000,00
14	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2¨ E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BASE DE CONCRETO, COM MALHA DE 7,5 X 7,5 CM, PINTADO COM PINTURA DE ACORDO COM ÓRGÃO DEMANDANTE. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	METRO	4.000	R$ 384,49	R$ 1.537.960,00
15	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE	METRO	300	R$ 315,00	R$ 94.500,00

PMAG
Fls. 120
Lib. 9A

	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EM CHAPA 14, NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.				
16	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	200	R$ 579,3333	R$ 115.866.6667
17	COBERTURA - DO TIPO TELHA GALVANIZADA, APOIADO EM TRELICA DE FERRO L, COLUNAS QUADRADAS TIPO CHAPAS 13 EM FORMATO U, INSTALADA, COBERTURA DE ESTACIONAMENTO COM CAPACIDADE ATE 10 VEICULOS PEQUENOS, MEDIOS E GRANDES INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA	M²	300	R$ 396,3333	R$ 118.900,00

	INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
18	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADES DE PROTECAO. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EM CHAPA 16, NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	100	R$ 448,75	R$ 44.875,00
19	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PORTAO EM FERRO GALVANIZADO. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EM CHAPA 18, NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	300	R$ 849,6667	R$ 254.900,00
20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA, PORTÃO E CANCELA – DO TIPO CONFECÇÃO DE PORTA, EM	M²	200	R$ 392,67	R$ 78.534,00

	AÇO, INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
21	SERVIÇO DE SERRALHEIRO EM GERAL INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	300	R$ 300,00	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL: R$ 3. 678.345,34					

4. CUSTO ESTIMADO:

O custo estimado é no valor de **R$ 3. 678.345,34** (Três Milhões e Seiscentos e Setenta e Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), conforme Pesquisa de Preço Realizada na Plataforma BLL Compras, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Cabe ressaltar que a estimativa apresentada não se trata de uma cotação de mercado, mas de uma referência técnica que poderá ser ajustada conforme especificidades do projeto e eventuais necessidades identificadas durante as etapas subsequentes do processo licitatório.

5. DA ENTREGA DO PRODUTO:

5.1. Os produtos e/ou serviços contratados deverão ser entregues em conformidade com as especificações detalhadas constantes no Item – *Descrição dos Produtos/Equipamentos/Serviços a Serem Contratados* deste Termo de Referência, observando-se rigorosamente as quantidades, medidas, marcas, valores unitários e totais informados na proposta vencedora.

5.2. Caberá integralmente à CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, peças e mão de obra necessários à perfeita execução dos

serviços, abrangendo, quando for o caso, fabricação, montagem, instalação ou conserto dos equipamentos, sem ônus adicionais para a Contratante.

5.3. Todos os materiais, componentes e peças empregados deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública, sendo vedada a utilização de produtos que não estejam em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

5.4. Após a conclusão dos serviços e/ou entrega dos produtos e equipamentos, estes deverão ser apresentados em perfeitas condições de uso, devidamente limpos, conservados e prontos para utilização. Nesta etapa, será realizada a verificação do estado geral de todos os itens contratados, cabendo à Contratada a imediata reparação de eventuais danos, falhas ou inconformidades identificadas, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

5.5. Os pontos de ônibus e lixeiras a serem fabricados deverão seguir rigorosamente o modelo e o padrão visual dos equipamentos atualmente existentes no município, garantindo uniformidade estética e funcional.

5.6. A pintura dos equipamentos deverá ser executada com a aplicação de fundo preparador apropriado, de forma a garantir proteção anticorrosiva eficaz, tendo em vista que os materiais permanecerão expostos às intempéries, como sol e chuva.

5.7. Os produtos fabricados deverão ser instalados de forma segura e estável, sendo que, quando aplicável, deverão ser chumbados diretamente na base com concreto armado, com resistência mínima de 25 MPa (MCA 25) e profundidade de aproximadamente 40 cm, conforme orientação da fiscalização da Secretaria demandante. Quando a fixação com concreto não for necessária, a forma de instalação deverá ser definida previamente pela Contratante, cabendo à Contratada a adequada execução conforme especificações.

6. PRAZO DE ENTREGA:

6.1. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa – NAD, respeitando-se as especificações constantes deste Termo de Referência.

6.2. O prazo máximo para conclusão da entrega dos materiais ou execução integral dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da NAD, salvo nos casos em que houver cronograma específico emitido pela Secretaria demandante, de acordo com as necessidades da Administração. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda e planejamento da Contratante, dentro do período de vigência contratual.

6.3. Caso a Contratada identifique a impossibilidade de cumprir os prazos estabelecidos, deverá comunicar formalmente à unidade requisitante imediatamente após o

PMAG
Fls. 124
Rub.

recebimento da NAD, apresentando justificativas fundamentadas. A prorrogação de prazo, se for o caso, dependerá de análise e concordância expressa da Contratante.

6.4. O não cumprimento dos prazos de entrega poderá ensejar a convocação da empresa classificada em segundo lugar, para fins de fornecimento dos produtos ou execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1. Os produtos e serviços contratados deverão ser entregues, executados e instalados, devidamente pintados e adesivados, em local previamente indicado pela Secretaria demandante, dentro do perímetro urbano do município de Alto Garças-MT.

7.2. A Contratada deverá, previamente à instalação dos equipamentos de serralheria, realizar visita técnica aos locais designados, a fim de verificar e confirmar todas as medidas e condições necessárias à correta instalação. Quaisquer divergências ou impedimentos deverão ser comunicados formalmente à Contratante, que se manifestará também por escrito, para adoção das providências cabíveis.

8. GARANTIA

8.1. Para equipamentos novos, a partir do recebimento definitivo, deverá ser fornecida garantia mínima de 03 (três) anos, abrangendo defeitos de fabricação, montagem ou instalação.

8.2. Caso, a qualquer tempo, sejam constatados danos, falhas ou desconformidades no equipamento novo em relação às especificações estabelecidas, a substituição será obrigatória, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada, nos termos da legislação aplicável.

8.3. Para os serviços de manutenção, reforma, pintura ou quaisquer intervenções realizadas, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos decorrentes de execução inadequada, montagem, instalação ou vícios ocultos.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução integral do objeto contratado, devidamente atestado pelo fiscal designado, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal exigidas.

9.2. Ocorrendo qualquer inconsistência na fatura (como divergência de valores em relação ao contrato ou outras irregularidades) ou descumprimento de cláusulas

contratuais, o seu trâmite será suspenso até a devida regularização por parte da Contratada. Nesses casos, para fins de contagem do prazo de pagamento, será considerada a data de reapresentação e aceite da fatura corrigida.

9.3. O pagamento efetuado não exime a Contratada das responsabilidades contratuais assumidas, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Fornecer o objeto conforme as especificações técnicas, padrões de qualidade exigidos e prazos estabelecidos;

10.2. Arcar com todos os encargos, tributos, despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento dos produtos e à prestação dos serviços;

10.3. Manter válidas, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório;

10.4. Cumprir fielmente as disposições da proposta apresentada e do edital, incluindo todos os seus anexos.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando, em documento próprio, todas as ocorrências pertinentes, bem como determinando as providências necessárias para a correção de falhas ou irregularidades.

A fiscalização exercida não exime a Contratada de suas obrigações, inclusive perante terceiros, por eventuais danos, vícios ou imperfeições técnicas. Ressalta-se que tal fiscalização não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, conforme disposto no art. 120 da mesma Lei.

O representante designado deverá manter registro detalhado de todas as ocorrências, incluindo datas e identificação dos envolvidos, encaminhando periodicamente os apontamentos à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

12.1. Receber o objeto conforme os prazos e condições estabelecidos no edital e seus anexos;

12.2. Notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que providencie, às suas expensas, a substituição, reparo ou correção do objeto fornecido;

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado para esse fim;

12.4. Efetuar o pagamento à Contratada, no valor e nas condições previstas no edital e no contrato;

12.5. Responder, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, aos pedidos formais de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

12.6. A Administração não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, tampouco por eventuais danos causados a terceiros em decorrência de ações, omissões ou falhas atribuíveis à Contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. A CONTRATADA será responsável pela confecção dos materiais descritos na Ata de Registro de Preços, utilizando chapas de ferro conforme especificações técnicas constantes no termo de referência e orientação da Secretaria demandante.

13.2. Caberá à CONTRATADA fornecer todos os materiais, mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à plena e adequada execução dos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

13.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer vínculos ou responsabilidades nesse sentido, inclusive defendendo-a judicial e extrajudicialmente, caso acionada em razão da relação contratual.

13.4. A CONTRATADA deverá comunicar, de imediato e por escrito, ao Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE, qualquer anormalidade ou situação que comprometa a regular execução dos serviços, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

13.5. Deverá atender prontamente às solicitações, recomendações e reclamações oriundas da CONTRATANTE e/ou do Fiscal do Contrato.

13.6. Todos os empregados da CONTRATADA deverão apresentar conduta respeitosa, postura ética e cortesia no trato com os munícipes, além de zelo e cuidado com os bens públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO GARÇAS
Construindo uma nova história
GESTÃO 2025-2028

13.7. A CONTRATADA deverá prestar os serviços correlatos ao objeto deste termo de referência em quaisquer locais públicos indicados pela Administração, incluindo, mas não se limitando a secretarias, praças, parques, escolas, unidades de saúde, campos, viveiros, hortas, canil municipal e cemitérios.

13.8. A cada prestação de serviço, deverá ser apresentada, juntamente com a Nota Fiscal, a seguinte documentação comprobatória de regularidade trabalhista e previdenciária, conforme o caso:

- DCTFWeb;
- SEFIP;
- Guia de Recolhimento do INSS;
- Recibos de pagamento de salários;
- Resumo e extrato da folha de pagamento;
- Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.

13.9. A Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da CONTRATADA para a realização do pagamento, bem como ser acompanhada das certidões negativas de débitos junto aos seguintes órgãos: Receita Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

13.10. A CONTRATADA estará sujeita à fiscalização rigorosa por parte da CONTRATANTE, por meio do servidor designado como Fiscal do Contrato, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender eventuais determinações ou correções, conforme a legislação vigente.

13.11. Caso seja exigido desempenho técnico específico, deverá ser apresentado laudo emitido por laboratório ou entidade competente que comprove a qualidade, produtividade e compatibilidade do produto ou serviço com aquele de referência constante no edital, em consonância com o Acórdão TCU nº 2300/2007, cláusula 9.2.3.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada conforme previsto no art. 187 do Decreto Municipal nº 006/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica obrigatoriedade de contratação por parte da Administração, servindo apenas como instrumento para futura contratação, conforme a conveniência e oportunidade da CONTRATANTE, dentro do prazo de vigência da Ata.

PMAG
Fls. 128
Rub.

15. GARANTIA:

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, mediante ordem bancária emitida em favor da CONTRATADA, para crédito em conta corrente indicada no documento fiscal.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal quando houver o atesto formal da execução dos serviços, por parte da CONTRATANTE.

16.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante consulta eletrônica a sistemas oficiais ou, quando não possível, mediante apresentação dos documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Havendo incorreções na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, ou ainda qualquer impedimento à liquidação da despesa (como pendências financeiras ou penalidades aplicadas), o pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela CONTRATADA. O prazo de pagamento reiniciará após a devida regularização, sem quaisquer ônus adicionais à CONTRATANTE.

16.5. Considera-se como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária correspondente.

16.6. Antes da emissão da nota de empenho e a cada pagamento, a Administração verificará a regularidade fiscal da CONTRATADA, inclusive quanto à existência de eventuais sanções impeditivas de contratar com o Poder Público.

16.7. Constatada a irregularidade fiscal, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a situação ou apresentar justificativa. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

16.8. Persistindo a irregularidade ou sendo considerada improcedente a justificativa apresentada, a CONTRATANTE comunicará os órgãos competentes quanto à inadimplência e à existência de pagamentos pendentes, para adoção das medidas cabíveis.

16.9. Caso não haja regularização da situação da CONTRATADA, será adotado o procedimento de rescisão contratual, assegurado o direito à ampla defesa.

PMAG
Fls. 129
Rub. 9

16.10. Constatada a execução regular dos serviços contratados, os pagamentos permanecerão regulares até decisão definitiva sobre eventual rescisão.

16.10.1. A Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente será rescindido caso a contratada permaneça inadimplente, salvo por razões de relevante interesse público, devidamente justificadas pela autoridade máxima da Administração.

16.11. Quando do pagamento, será observada a legislação vigente quanto à retenção tributária aplicável.

16.12. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, será devida compensação financeira, calculada pro rata die com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para o atraso.

16.13. A CONTRATADA optante pelo regime do Simples Nacional não sofrerá retenções de tributos e contribuições abrangidos por este regime, desde que comprove, por meio de documento oficial, sua condição de optante.

16.14. Em qualquer situação de irregularidade fiscal da CONTRATADA, a Administração deverá adotar providências para o devido saneamento antes da liberação de pagamentos.

16.15. A regularidade fiscal da CONTRATADA será verificada previamente a cada pagamento.

17. DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A formalização do Registro de Preços ocorrerá por meio da assinatura da respectiva Ata, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Decreto Municipal nº 006/2024.

17.2. Após a homologação da licitação, o registro observará, dentre outras, as seguintes condições:

17.3. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do licitante classificado em primeiro lugar na fase competitiva.

17.3.1. O preço registrado, com indicação do fornecedor, será divulgado em portal oficial de transparência e permanecerá disponível durante toda a vigência da Ata.

17.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores registrados na Ata será respeitada nas futuras contratações.

17.3.2.1. Em caso de empate entre licitantes, a classificação obedecerá à ordem das propostas apresentadas na fase competitiva.

17.4. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ser formalizados dentro do prazo de validade da Ata.

17.5. A Ata de Registro de Preços será encerrada com o término de sua vigência ou com a contratação da totalidade dos itens registrados.

17.6. A assinatura da Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, condicionada à observância dos requisitos legais de publicidade.

17.7. A recusa injustificada do fornecedor em assinar a Ata dentro do prazo previsto ensejará a aplicação das penalidades cabíveis.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Após a homologação do certame, os fornecedores classificados serão convocados pela Administração para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

18.2. A Ata não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para o mesmo objeto, garantida à beneficiária da Ata a preferência em igualdade de condições.

18.3. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos ofertados pelo adjudicatário, observando-se a possibilidade de apresentação de propostas com quantidades inferiores às previstas no edital.

18.3.1. Também serão registrados, em anexo à Ata:

- Fornecedores que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário;
- Fornecedores que mantiverem sua proposta original.

18.4. Nas contratações, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação constante da Ata.

18.5. O registro dos fornecedores previstos no item 18.3.1 visa à formação de cadastro reserva, para suprimento em caso de impedimento do primeiro classificado.

18.6. Para efeito de classificação, fornecedores que reduzirem sua proposta ao valor do adjudicatário terão prioridade sobre aqueles que mantiverem suas propostas originais.

18.7. A habilitação de fornecedores do cadastro reserva ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- Não assinatura da Ata pelo adjudicatário;
- Cancelamento do registro de preços ou do registro do fornecedor.

18.8. Os preços registrados com seus respectivos fornecedores serão divulgados em meios oficiais de publicidade durante a vigência da Ata.

18.9. O adjudicatário será convocado para assinatura da Ata nos prazos e condições definidos no edital, sob pena de perda do direito e aplicação das penalidades legais.

18.9.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada, dentro do prazo original de convocação.

18.10. A Ata poderá ser assinada por meio digital ou físico, conforme previsto no Sistema de Registro de Preços.

18.11. Em caso de recusa ou inércia do adjudicatário, a Administração poderá convocar os licitantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para assinatura da Ata.

18.12. Não havendo interesse dos demais classificados em assumir a contratação, a Administração poderá:

- Negociar melhores condições com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;
- Adjudicar nas condições originalmente propostas pelos licitantes remanescentes, caso a negociação não seja bem-sucedida.

18.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação, podendo optar pela realização de novo procedimento licitatório, devidamente justificado.

19. DO ORGAO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

19.1. O **Órgão Gerenciador** será o **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o n.º 03.133.097/0001-07**.

20. DOS OUTROS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Para os fins deste Termo de Referência, considera-se Órgão Usuário qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mas que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deseje dela usufruir.

20.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes do certame estará condicionada à prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, desde que a ata já tenha sido utilizada por ao menos um dos órgãos participantes.

20.3. Para fins de adesão, o interessado deverá apresentar:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação precisa dos itens pretendidos e respectivos quantitativos;
- b) Declaração de anuência da empresa registrada quanto ao fornecimento dos bens ou à prestação dos serviços, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas com os órgãos originários da ata, independentemente do quantitativo registrado.

20.4. A adesão estará limitada aos quantitativos previstos no §2º do art. 185 do Decreto Municipal nº 006/2024.

20.5. Caberá ao fornecedor optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes, respeitadas as condições estabelecidas na Ata, desde que tal

fornecimento não comprometa o atendimento às obrigações originalmente assumidas.

21. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Órgãos ou entidades da Administração Pública poderão aderir à Ata vigente, mediante autorização prévia e expressa do órgão gerenciador.

21.2. As atribuições relativas ao controle e à gestão da Ata de Registro de Preços seguirão as disposições contidas nos artigos 187 a 202 do Decreto Municipal nº 006/2024.

21.3. Não será admitida alteração quantitativa da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos autorizados pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto supracitado.

21.4. Durante a vigência da Ata, poderá haver revisão ou repactuação dos preços registrados, mediante comprovação de redução de preços no mercado ou de fato superveniente que eleve os custos dos serviços, conforme art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. O órgão gerenciador deverá conduzir as negociações necessárias para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante apresentação de planilhas analíticas de custo.

21.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão submetidos à análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, sendo a decisão de competência da autoridade responsável pela homologação da licitação. O eventual deferimento será formalizado por meio de aditamento à Ata.

21.6. Os preços revisados não poderão exceder os valores praticados no mercado, devendo ser mantida a vantagem econômica obtida originalmente, conforme apurado em pesquisa de preços atualizada.

21.7. Caso constatado que o preço registrado se encontra acima da média de mercado, conforme pesquisa realizada nos termos do Decreto Municipal nº 006/2024, o órgão gerenciador solicitará formalmente à empresa a redução do preço.

21.7.1. A modificação do preço registrado, conforme item anterior, será formalizada por termo aditivo.

21.7.2. Frustrada a negociação com a empresa registrada, o órgão gerenciador poderá rescindir a Ata e convocar, na ordem de classificação, as demais empresas habilitadas, até a obtenção de novo preço ou, em último caso, revogar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

21.7.3. O fornecedor que não aceitar a adequação do preço registrado ao valor de mercado será desobrigado do compromisso, sem aplicação de penalidades.

PMAG
Fls. 133
Rub.

21.8. Poderá haver substituição de produto registrado, desde que formalmente solicitada pela empresa e comprovada a impossibilidade ou dificuldade relevante na obtenção do item originalmente pactuado. O produto substituto deverá possuir características equivalentes ou superiores, sem acarretar acréscimos financeiros.

21.8.1. A substituição não poderá implicar vantagem econômica desproporcional à contratada, devendo tal condição ser comprovada por meio de pesquisa de preços.

21.8.2. Toda substituição, mesmo que temporária, deverá ser formalizada mediante aditamento à Ata.

21.9. As alterações na Ata em razão de revisão, renegociação ou substituição de produtos seguirão os artigos 195 a 202 do Decreto Municipal nº 006/2024.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O cancelamento do registro de preços será realizado nas seguintes hipóteses:

22.1.1. Descumprimento das condições pactuadas na Ata;

22.1.2. Inércia quanto à retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

22.1.3. Recusa injustificada em reduzir o preço registrado quando este se mostrar superior ao praticado no mercado;

22.1.4. Declaração de inidoneidade ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

22.1.4.1. O cancelamento nas hipóteses previstas nos itens 22.1.1 a 22.1.3 será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1.4.2. A suspensão cautelar do registro poderá ser aplicada antes da decisão definitiva, sem prejuízo do direito ao contraditório.

22.2. O cancelamento também poderá ocorrer por motivos supervenientes, inclusive caso fortuito ou força maior, devidamente justificados, por interesse público ou por solicitação da empresa registrada.

23. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. Firmada a Ata e homologado o resultado do certame, a contratação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato ou emissão de instrumento equivalente.

23.2. O adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de perda do direito à contratação e aplicação das sanções cabíveis.

23.2.1. A convocação poderá ser realizada por meio eletrônico ou correspondência com aviso de recebimento (AR), sendo o prazo de assinatura contado a partir da data de recebimento.

23.2.2. É admitida a assinatura digital mediante certificado ICP-Brasil, por pessoa física ou jurídica.

23.2.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

23.2.4. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar o contrato caracteriza inadimplemento, sujeitando-o às penalidades legais e à perda da garantia de proposta.

23.2.5. Na hipótese de recusa ou inabilitação do primeiro colocado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação nos termos da proposta original.

23.3. O aceite da Nota de Empenho ou documento equivalente implicará:

23.3.1. Substituição do contrato formal, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

23.3.2. Vinculação da contratada às condições estabelecidas no edital e seus anexos;

23.3.3. Reconhecimento das disposições legais sobre rescisão contratual, conforme artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

23.4. A vigência contratual será limitada ao término do exercício financeiro, podendo ser prorrogada conforme previsão expressa no contrato ou no Termo de Referência.

23.5. Será exigida, no momento da assinatura, a comprovação da manutenção das condições de habilitação, as quais deverão perdurar durante toda a vigência contratual.

23.5.1. Em caso de irregularidade, o contratado terá até 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, sob pena de penalidades previstas.

23.6. A ausência de comprovação das condições de habilitação, bem como a recusa na assinatura contratual, permitirá à Administração convocar os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação.

23.7. Inexistindo interessados na contratação, a Administração poderá:

23.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação de melhor preço;

23.7.2. Celebrar o contrato com licitantes remanescentes conforme condições inicialmente ofertadas.

23.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente resultará em sua responsabilização legal e perda da garantia de proposta, se for o caso.

23.9. A regra do item anterior não se aplica aos licitantes remanescentes convocados

PMAG
Fls. 135
Rub.

conforme item 23.7.

23.10. Decorrido o prazo de validade da proposta sem a formalização da contratação, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

24. DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO E REVISÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes ao reajustamento, repactuação, revisão e alterações contratuais seguirão, no que couber, os artigos 237 a 265 do Decreto Municipal nº 006/2024.

Alto Garças - MT, aos 09 dias do mês de Julho de 2025.

LUIZ ROBERTO ZAGO

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

Portaria 007/2025

PMAG
Fls. 136
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO GARÇAS
Construindo uma nova história
GESTÃO 2025-2028

ANEXO II
MODELO VALIDADE DA PROPOSTA (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO)

A Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT
Comissão Especial de Licitação
Pregão Eletrônico n°025/2025, Processo n°0XX/2025

Objeto:
A empresa ....., com sede na Rua/Av. ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial por nós proposta na plataforma, que fomos declarados como vencedores da referida licitação.

Validade da proposta: 60 dias

*Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

*Declaramos cumprir o fornecimento dos itens vencidos no valor final proposto pela empresa, sendo os valores constantes na ata de registro de preço.

Assinatura do representante legal sob carimbo:
Representante Legal:
CPF:
CNPJ da empresa

PMAG
fls. 137
Visto 87

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO GARÇAS
Construindo uma nova história
GESTÃO 2025-2028

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT
Comissão especial de licitação
Pregão Eletrônico nº 025/2025, Processo nº 0XX/2025
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com Sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob o n°....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante) Srº (a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n°..... e CPF n°....., nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Srº(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n° ..... e CPF n° ....., a quem confere amplos poderes para representar a empresa relacionada acima, perante a Prefeitura Municipal de Alto Garças, no que se referir ao **Pregão Eletrônico n° _____/2025**, com poderes, para tomar qualquer decisão durante todas as fases licitatórias, inclusive, apresentar DECLARAR DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, manifestar/desistir ou silenciar expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia_____/_____/20_____.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

....., .../MT, ...de.....de 20_____.Nome:
RG/CPFCargo:

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO GARÇAS
Construindo uma nova história
GESTÃO 2025-2028

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT
Pregão Eletrônico n°025/2025
Processo nº0XX/2025
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

(Nome da Empresa) CNPJ Nº._____, sediada na_____, nº._____,bairro,_____, CEP_____, Município/Estado: , representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade/UF,____de_____de 2025

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG: CPF/MF:
CNPJ/MF da empresa

PMAC
Fls. 139
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO GARÇAS
Construindo uma nova história
GESTÃO 2025-2028

ANEXO V

REQUERIMENTO DE BENEFICIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT
Pregão Eletrônico n° 025/2025
Processo n° 0XX/2025
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Eu,_____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº._____SSP/____e inscrito no CPF/MF nº_____, representante da empresa_____,CNPJ/MF nº._____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº._/2025 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:
( ) Somos optante do simples nacional.
( ) NÃO somos optante do simples nacional.

Cidade/UF,_____de_____de 20_.

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG: CPF/MF:
CNPJ/MF da empresa

PMAG
Fls. 140
Rub.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu (nome completo), portador (a) da Carteira de Identidade n° ____e do CPF n° representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade/UF,_____de_____de 2025.

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG: CPF/MF:
CNPJ/MF da empresa

PMAC
Fls. 141
Rub.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade , estado , inscrita no CNPJ sob nº , por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_ , portador(a) da Carteira de Identidade nº , e inscrito(a) no CPF/MF com o nº , DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº _____/2025**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Cidade/UF,_____de_____de 20_.

Assinatura do representante legal sob carimbo RG: CPF/MF:
CNPJ/MF da empresa

PMAC
Fls. 142
Rub.

ANEXO VIII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025

Aos ___ dias do mês de _____ de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT**, com sede na av. 7 de setembro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.133.097/0001-07, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal, Sr(a). CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 1121617-4 SJ e inscrito no CPF nº 109.735.081-91, residente e domiciliado na Rua Leonidas de Matos, bairro Centro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **Pregão Eletrônico Nº _____ /2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS..... ..... acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
Endereço	Nº
Bairro	
Cidade	CEP
Email	Telefone
Representante Legal	CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

PMAC
Fls. 143
Rub.

Total: R$

1.1 O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: .....
.....
, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será R$(.....) de Por Lote - Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
2.2. 1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal De Alto Garças, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07.
2.2. 2. Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

PMAC
Fls. 144
Rub.

3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata,

PMAG
Fls. 145
Rub.

sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.
10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8. Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
11. Mantiverem sua proposta original.
12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
9. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
10. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Compete ao Órgão Gestor:
    1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
    2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
    3. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
    4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
7. Emitir a autorização de compra;
8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
    1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
    2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
    3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
    4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
    5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
    6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

PMAG
Fls. 119
Rub.

7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 1.600, de 2023; ou
5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10. Por razão de interesse público;
11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar- se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 1.600, de 2023.

PMAG
Fls. 150
Rub.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
6. As empresas licitantes vencedoras dos itens, deverão entregar as mercadorias no setor competente de cada secretaria solicitante indicada na autorização de fornecimento, devendo ser entregue separadamente conforme cada autorização de fornecimento,
7. No caso de o objeto da licitação ser prestação de serviços, as empresas licitantes vencedoras da licitação, deverão prestar os serviços de acordo com o local ou locais indicados no termo de referência.
8. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.
9. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
10. Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
11. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

PMAG
Fls. 151
Rub.

12. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
13. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
14. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
15. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
16. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO

PMAG
Fls. 152
Rub.

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
    1. o prazo de validade;
    2. a data da emissão;
    3. os dados do contrato e do órgão contratante;
    4. o período respectivo de execução do contrato;
    5. o valor a pagar; e
    6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
7. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
8. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
    1. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
    2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

PMAC
Fls. 153
Rub.

1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
2. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
    1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
    2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
        1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
        2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
        3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
        4. deixar de apresentar amostra;
        5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
    3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
        1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
5. fraudar a licitação

1. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
3. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
    1. advertência;
    2. multa;
    3. impedimento de licitar e contratar e
    4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5. Na aplicação das sanções serão considerados:
    1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
    2. as peculiaridades do caso concreto
    3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
    4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
    5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
    1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
    2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e

14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1,

14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
2. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
3. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
4. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

PMAG
Fls. 156
Rub.

15.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Alto Garças MT..... de ..... de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL

PMAG
Fls. 153
Rub.

Art. 1° - CONCEDER verba de locomoção ao servidor municipal designado para trabalhar no transporte escolar na zona rural do município, sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, com base na referência inicial do respectivo cargo, a partir do dia **1º de agosto de 2025:**

SERVIDOR:	CARGO:	CPF/MF:
CLAUDIO HENRIQUE BRITO	Apoio Adm. Educ./Transporte	000.XXX.XXX-19

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 29 de julho de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

ASSUNTO: ANULAÇÃO INTEGRAL DO CERTAME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, compreendendo a confecção, instalação, fabricação, reforma, desmontagem e montagem, conserto e demais reparos em estruturas metálicas, a fim de atender à demanda da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT.

Considerando que, durante a fase interna do certame, foi identificado **erro material nos descritivos dos itens constantes no Termo de Referência**, o que compromete a adequada definição do objeto e, por consequência, inviabiliza a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

Considerando que tal equívoco configura **ilegalidade material no edital**, sendo possível, nos termos do **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, a **anulação do processo licitatório de ofício**, desde que devidamente motivada;

Considerando que o erro foi identificado pelo **Subsecretário Municipal de Licitações e Contratos, Sr. Evando de Souza Venturolli, antes da realização da sessão pública de disputa, não havendo, portanto, prejuízo a terceiros**;

RESOLVE-SE, com fundamento no **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, **ANULAR INTEGRALMENTE** o **Processo Administrativo nº 062/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, **tornando-o sem qualquer efeito jurídico**.

DETERMINO, AINDA, as seguintes providências:

a) A **publicação desta decisão**, conforme determina o **art. 164, I, "d" da Lei nº 14.133/2021**, nos canais oficiais de ampla divulgação; b) A **adoção das medidas necessárias para o ajuste do Termo de Referência** e a **republicação do certame, corrigidos os vícios identificados**.

Ressalta-se que o erro material já foi devidamente sanado e que o novo edital será publicado em seguida, com os ajustes necessários, garantindo ampla publicidade e continuidade regular da contratação.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Garças – MT, 29 de julho de 2025.

Evando de Souza Venturolli

Subsecretário Municipal de Licitações e Contratos

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PROCESSO LICITATORIO 090/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO - Tipo **Menor Preço por item**, **no dia 12 de agosto de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília-DF), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Das 07:00h do dia 30/07/2025 às 08:00h do dia 12/08/2025, (horário de Brasília)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 09:00h do dia 12/08/2025 (horário de Brasília)

INÍCIO DA DISPUTA: Dia 12/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br).

Maiores informações via e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br, site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia ou no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças/MT. Telefone (66) 3471-2450/ 3471-1155 das 13h00 às 17h00.

Alto Garças - MT, 29 de julho de 2025.

Noriana F. de A. C. Souza

Agente de Contratação

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

PMAG
Fls. 160
Rub.

Ano 14 N° 3668 Página 86
Divulgação quarta-feira, 30 de julho de 2025 Publicação quinta-feira, 31 de julho de 2025

GARÇAS na aba licitações no endereço eletrônico: https://www.altogarcas.mt.gov.br, e no **site da plataforma eletrônica:** www.bllcompras.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES. Maiores informações via e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br, site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia ou no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças/MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças – MT, 29 de julho de 2025.

Noriana F. De A. C. Souza - Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2025

O prefeito Municipal de Alto Garças – MT, torna público aos interessados a **RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade N° 29/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO ECAD – EMPRESA BRASILEIRA DE ARRECADAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS A SE REALIZAR NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/ MT. NOS DIAS 13,14, 15,16 DE AGOSTO DE 2025. A CONTRATAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS CONDIÇÕES.** Sagram – se vencedora a empresa **ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO** inscrita no CNPJ: **00.474.973/0001-62**, com os valores estimados respectivamente de R$ **21.453,29 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).** Alto Garças – MT, 29 de julho de 2025.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior - Prefeito Municipal

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025
ASSUNTO: ANULAÇÃO INTEGRAL DO CERTAME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, compreendendo a confecção, instalação, fabricação, reforma, desmontagem e montagem, conserto e demais reparos em estruturas metálicas, a fim de atender à demanda da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT. Considerando que, durante a fase interna do certame, foi identificado **erro material nos descritivos dos itens constantes no Termo de Referência**, o que compromete a adequada definição do objeto e, por consequência, inviabiliza a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração; Considerando que tal equívoco configura **ilegalidade material no edital**, sendo possível, nos termos do **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, a **anulação do processo licitatório de ofício**, desde que devidamente motivada; Considerando que o erro foi identificado pelo **Subsecretário Municipal de Licitações e Contratos, Sr. Evando de Souza Venturolli, antes da realização da sessão pública de disputa, não havendo, portanto, prejuízo a terceiros; RESOLVE-SE**, com fundamento no **art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ANULAR INTEGRALMENTE** o **Processo Administrativo nº 062/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 018/2025, tornando-o sem qualquer efeito jurídico. DETERMINO, AINDA, as seguintes providências:** a) A **publicação desta decisão**, conforme determina o **art. 164, I, "d" da Lei nº 14.133/2021**, nos canais oficiais de ampla divulgação; b) A **adoção das medidas necessárias para o ajuste do Termo de Referência** e a **republicação do certame, corrigidos os vícios identificados. Ressalta-se que o erro material já foi devidamente sanado e que o novo edital será publicado em seguida, com os ajustes necessários, garantindo ampla publicidade e continuidade regular da contratação. Publique-se. Cumpra-se.** Alto Garças – MT, 29 de julho de 2025.

Evando de Souza Venturolli - Subsecretário Municipal de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025
PROCESSO LICITATORIO 090/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO – Tipo **Menor Preço por item, no dia 12 de agosto de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília-DF), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 07:00h do dia 30/07/2025 às 08:00h do dia 12/08/2025, (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** as 09:00h do dia 12/08/2025 (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 12/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br, site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia ou no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças/MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 29 de julho de 2025.

Noriana F. de A. C. Souza - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025
PROCESSO LICITATORIO 091/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO – Tipo **Menor Preço por item, no dia 13 de agosto de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília-DF), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS-MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 07:00h do dia 30/07/2025 às 08:00h do dia 13/08/2025, (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** as 09:00h do dia 13/08/2025 (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 13/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO GARÇAS
Construindo uma nova história
GESTÃO 2025-2028

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2025 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025**
PLATAFORMA DE DISPUTA **BLL COMPRAS - https://bllcompras.com/**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 11/09/2025 às 09h00 (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SIM

PMAG
Fls. 210
Rub.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 090/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
DIA: 11/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP: [ ] SIM [X] NÃO

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna público que realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2018, Decreto Municipal nº 006, de 23 de janeiro de 2024 que regulamenta no âmbito da administração pública municipal a lei nº 14.133/2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A ser executado pelo(a) Agente de Contratação e equipe de apoio pela Portaria nº 362/2025 de 17 de junho de 2025, 368/2025 e 369/2025 de 26 de junho de 2025, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, denominado(a) Pregoeiro/Agente de contratação e equipe de apoio.

1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico da plataforma de compras do município de Alto Garças pelo site https://bllcompras.com/Home/Login, e no site da prefeitura www.altogarcas.mt.gov.br/.

1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema

eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	Das 07:00h do dia 28/08/2025 às 07:00h do dia 11/09/2025 (horário de Brasília)
Início da sessão pública:	Dia 11/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Início da disputa:	Dia 11/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

Endereço:
Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças- MT

Sites: https://bllcompras.com/Home/Login

Meios para contato:
Fone (66) 3471-1155, Ramal 238
E-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br
Dias e horários: de Segunda à Sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00 (horário de Mato Grosso).

OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF)

1.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura ou encerramento do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro/Agente de Contratação(a) aos licitantes.

2. DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

PMAG
Fls. 212

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atendam os itens do objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico "Licitações", site www.bllcompras.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

Obs.: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.3. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

4.6. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.7. Para fins de aplicação da lei complementar 123/06 nesta licitação as MPE (MEI, ME E EPP) farão jus aos mesmos benefícios sendo, portanto, denominados genericamente de MPE.

4.8. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.10. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.11. Para participar o licitante deverá autorizar a Bolsa de Licitações e leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições abaixo detalhadas:

a) Para Processos com Registro de Preços: - 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a emissão da declaração do Município – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/ item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Sendo que a licitante vencedora apenas pagará sobre o valor empenhado. Onde

PMAG
Fls. 213
Rub.

fica sobre a Responsabilidade da Bolsa de Licitações solicitar ao Município declaração formal dos empenhos já efetuados.

b) Para Processos sem Registro de Preços:
- 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.12. **NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**
4.12.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.12.2. pessoa física e jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4.12.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4.12.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.12.5. pessoa física e jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
4.12.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
4.12.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
4.12.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
4.12.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
4.12.10. O impedimento de que trata o item 4.12.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
4.12.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não

PMAG
Fls. 214
Rub.

poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.12.12. A vedação de que trata o item 4.12.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica por e-mail licitacao@altogarcas.mt.gov.br.
5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
5.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões www.bllcompras.org.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Alto Garças ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:
6.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
6.3.2. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

6.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone (041) 3042-9909.

6.5. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da Lei complementar 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.
6.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.
7.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será nome novel por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
7.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos produtos ofertados, Razão Social, CNPJ, Representante. A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.6. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site https://bllcompras.com/Home/Login até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a

PMAG
Fls. 316
Rub.

licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

7.8. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e caso necessário em "Informações Adicionais"), o seguinte: ESPECIFICAÇÃO dos produtos ofertados. PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 dias.**

7.9. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento.

7.10. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro/Agente de Contratação é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.11. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

7.12. As propostas poderão ser inseridas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

7.13. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no termo de referência.

7.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis como identificação da empresa (se a marca do objeto for o nome da empresa inserir marca própria).

7.15. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

7.16. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema.

7.17. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.18. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-

lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

8.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14. A O tempo dos lances seguirá o disposto no Art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
8.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.27.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.27.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
8.27.7. empresas brasileiras;
8.27.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.27.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
8.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a

parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto. Previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.15. Será anexado na plataforma, aos licitantes vencedores a ata de registro de preço ou contrato para assinatura, o representante legal da empresa deverá assinar todas as vias, e encaminhar assinado através do e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

9.16. Aos licitantes vencedores do certame deverão assinar com certificado digital ICP- Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou assinatura de forma digital por meio da Plataforma gov.br, conforme o § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.17. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.18. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão

pública.
9.19. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
9.20. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
9.21. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
9.21.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
9.21.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
9.21.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
9.21.4. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
9.21.5. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
9.22. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.21 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
9.23. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.24. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
10.2. **Será considerada habilitada a proponente que cadastrar todos os documentos relacionados nos subitens abaixo no Sistema de Compras da Prefeitura de Alto Garças-MT, bem como vincular os referidos documentos no Pregão, antes do início da sessão, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item/lote.**

10.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

10.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

PMAG
Fls. 223
Rub.

10.14.Será desclassificada a proposta vencedora que:
10.14.1. contiver vícios insanáveis;
10.14.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
10.14.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
10.14.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
10.14.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
10.14.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
11.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
11.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
11.8. Cópia, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto, dos proprietários/sócios, e representante legal se houver.
11.9. Certidão simplificada emitida pela junta comercial ou Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, atestada pelo Proprietário, Representante legal ou contador da empresa.

12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

PMAG
Fls. 224
Rub.

12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional **(FEDERAL).**

12.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre **(ESTADUAL).**

12.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal **(MUNICIPAL).**

12.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS).**

12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **(DÉBITOS TRABALHISTAS).**

12.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(Inscrição Estadual ou Municipal).**

a) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

12.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.8.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.8.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

12.8.3.1. Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima):

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em jornal de grande circulação; ou

PMAG
Fls. 225
Rub.

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante:

12.8.3.2. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:

a) cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

b) cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

12.8.4. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma.

12.8.4.1. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

12.8.4.2. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

12.8.4.3. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

12.8.5. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.8.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez

PMAG
Fls. 226
Rub.

Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação

12.9. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEMAIS ITENS:**

12.9.1. Atestado Capacidade Técnica da empresa responsável que comprove(m) que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas.

a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;

b) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

c). Se emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECIFICA PARA OS ITENS 08 E 17 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

OBS: ESTES DOCUMENTOS SERÃO EXIGIDOS APENAS PARA AS EMPRESA VENCEDORAS DOS ITENS 08 E 17 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL:

A empresa deverá comprovar **qualificação técnica** mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro/Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede da empresa;

b) Registro/Certidão de inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede da empresa;

c) A comprovação do vinculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado na alínea "b", acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

c).1. Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

c).2. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada.

O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica do responsável técnico**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas por aqueles Conselhos, que comprovem ter o profissional executado de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica operacional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter a licitante executado de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação

Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao principio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

Nos referidos atestados deverá constar o nome do profissional indicado e a função desempenhada (para fins de capacidade técnico-profissional), o número do contrato, nome do contratado, do contratante, data de início e término dos serviços, local de execução e a discriminação dos serviços e quantitativos executados.

DOCUMENTOS DIVERSOS

12.10. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.11. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso VI, art.68, da Lei 14.133/2021;

12.12. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.13. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/91.

12.14. Estar ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;

12.15. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada

de decisão;

12.16. Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

12.17. Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do Sistema.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.4. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.5. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.8. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.9. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.10. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.11. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.12. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua

decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.14. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.16. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.17. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

14.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

14.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Prefeitura Municipal de Alto Garças.

14.4. A Prefeitura Municipal de Alto Garças poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou último lance ofertado pelo próximo colocado, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

14.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

14.5.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços

PMAG
Fls. 230
Rub. 92

registrados e demais condições.
14.8. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
14.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
15.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
15.1.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
15.1.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
15.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
15.2.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
15.2.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/23.
15.2.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
15.2.4. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
15.2.5. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. AQUISIÇÃO, LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO ITEM DO OBJETO DO PREGÃO

16.1. Constatada a necessidade dos itens do objeto da licitação, a Prefeitura do Município

de Alto Garças, procederá à emissão da nota de autorização de despesa em nome do licitante vencedor, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na Ata de Registro de Preços, na legislação vigente e na proposta, relacionando-se os itens pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados.

16.2. O Local de entrega e os endereços específicos de cada localidade beneficiada serão repassados ao vencedor da licitação, de acordo com o estabelecido na nota de autorização de despesa (NAD), devendo a entrega ocorrer conforme a solicitação e no prazo estipulado pelo termo de referência, após o recebimento da autorização de fornecimento.

16.3. O item deste pregão deverá ser entregue de acordo com as exigências do termo de referência, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

16.4. O item deste pregão será entregue/efetuado provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e seus Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 20 (vinte) dias de sua entrega.

16.5. Em caso de não aceitação do item deste pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 07 dias, contado da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas deste Edital.

16.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de Incidência nas sanções capituladas deste Edital.

16.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

17. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade.

17.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Alto Garças/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes1, apud TCE/MT processo 9.305-0/2013: Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

19. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E PAGAMENTO

19.1. O valor máximo a ser pago pelo Município para aquisição dos itens/serviços do objeto da licitado, fica estimado respeitando o valor máximo dos itens do termo de referência.
19.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no valor global dos itens, após a entrega dos itens solicitados na nota de autorização de despesa.
19.3. O pagamento poderá ser em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, mediante comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS.
19.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1° dia útil subsequente.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
20.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame:

20.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
20.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
20.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
20.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
20.2.4. deixar de apresentar amostra;
20.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
20.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
20.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
20.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
20.2.9. fraudar a licitação

20.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em

PMAG
Fls. 233
Rub.

especial quando:
20.3.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
20.3.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
20.3.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
20.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
20.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
20.4.1. advertência;
20.4.2. multa;
20.4.3. impedimento de licitar e contratar e
20.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
20.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
20.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
20.5.2. as peculiaridades do caso concreto
20.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
20.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
20.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
20.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
20.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
20.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
20.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
20.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
20.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro

PMAG
Fls. 234
Rub.

de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.

20.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou

PMAG
Fls. 235
Rub.

falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bllcompras.com/Home/Login e portal transparência http://www.altogarcas.mt.gov.br e também poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, fuso horário de Mato Grosso, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23. MODELOS DE DECLARAÇÕES

23.1 Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - PROPOSTA
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF
ANEXO V - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
ANEXO VI - DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS

PMAG
Fls. 236
Rub.

REQUISITOS
ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Alto Garças/MT, 27 de agosto de 2025.

Luana Cristina Batista
Coordenadora de elaboração de editais e contratos

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Da escolha do critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, compreendendo a confecção e montagem de peças metálicas, soldagem de componentes e estruturas, bem como a execução de serviços de manutenção corretiva em equipamentos e mobiliários urbanos, tais como abrigos de ônibus, lixeiras, academias ao ar livre e parques infantis instalados nos Centros Municipais de Ensino, Centros Esportivos e demais órgãos públicos e vias urbanas do Município de Alto Garças.

Adicionalmente, torna-se indispensável a aquisição de novos equipamentos metálicos a serem instalados conforme a demanda, com o objetivo de atender às necessidades crescentes apresentadas pela população usuária dos bens e serviços públicos. Tal iniciativa visa garantir a continuidade e o pleno funcionamento das unidades de atendimento ao público, além de contribuir significativamente para a melhoria da

PMAG
Fls. 237
Rub.

paisagem urbana, promovendo organização, segurança e acessibilidade nos espaços públicos.

Cabe ressaltar que o Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos adequados nem de equipe especializada para a execução dos serviços descritos, o que inviabiliza a realização das atividades por meios próprios. Dessa forma, a contratação ora proposta se apresenta como medida essencial à manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, sendo, ainda, uma ação alinhada às diretrizes de sustentabilidade e conservação ambiental, proporcionando benefícios à coletividade e ganhos expressivos ao meio ambiente.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Os serviços a serem contratados, através de Certame Licitatório, assim como as unidades de medidas, quantidades, preço unitário e preço total, são os constantes na Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA. CONFECCIONADA O FUNDO EM TELA ARTÍSTICA GALVANIZADA, LATERAIS EM CHAPA EXPANDIDA COM ESPESSURA 3/16 CANTONEIRAS 3/4 X 1/8 E TUBO QUADRADO 50 X 50 MM NA CHAPA 16 COM ADESIVO FOTOGRÁFICO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E PROJETO CIDADE LIMPA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	UNIDADE	40	R$ 1.362,2667	R$ 54.490,6667

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO GARÇAS
Construindo uma nova história
GESTÃO 2025-2028

2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA. CONFECCIONADA EM TAMANHO 1,00 ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,00 DE LARGURA: CONFECCIONADA O FUNDO EM TELA, LATERAIS EM CHAPA EXPANDIDA COM ESPESSURA 3/16. CANTONEIRA 3/4, TUBO 80X80 MM NA CHAPA 16. ADESIVO FOTOGRÁFICO NA CHAPA LISA 0,60X1, 00M COM ADESIVO FOTOGRÁFICO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E PROJETO CIDADE LIMPA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	UNIDADE	20	R$ 3.484,60	R$ 69.692,00
3	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA,	M²	300	R$ 942,8167	R$ 282.845,00

	PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
4	SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DESGASTADAS. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	HORA	100	R$ 277,7067	R$ 27.770,6667
5	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA. SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	HORA	100	R$ 388.7767	R$ 38.877,6667

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO GARÇAS
Construindo uma nova história
GESTÃO 2025-2028

6	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, SERVICO COMPLETO COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	HORA	100	R$ 267,60	R$ 26.760,00
7	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	100	RS 715,7067	R$ 71.570,6667
8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO FABRICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE	M²	200	RS 620,00	R$ 124.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO GARÇAS
Construindo uma nova história
GESTÃO 2025-2028

	COBERTURA DE AREAS EM GERAL (EXCETO GARAGEM), PARA PROTEGER ALGUNS ESPACOS DE RAIOS SOLARES E CHUVAS. EM TELHA DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO PERFIL TRAPEZOIDAL, MEDINDO NO MINIMO 5MM DE ESPESSURA. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO PREPARADOR EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
9	SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO, PARAFUSOS, ROLDANAS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM	M²	100	R$ 605,0367	RS 60.503,6667

	FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
10	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE LOBO. COMPOSTO POR UM QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDADO COM ESPACO ENTRE VAOS DE 50 MILIMETROS, TELA REVESTIDORA INTERNA A FIM DE RETER E SEGURAR LIXOS. COM SISTEMA DE FACIL MANUTENCAO PARA LIMPEZA. FUNDO PREPARADOR EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR VERDE, PARAFUSOS, E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	200	R$ 1.402,64	R$ 280.528,00
11	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS ,	M²	200	R$ 573,31	R$ 114.662,00

	PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.				
12	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	HORA	200	R$ 655.5467	R$ 131.109,3333
13	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO..	M²	200	R$ 300,00	R$ 60.000,00
14	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2" E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BASE DE CONCRETO, COM MALHA DE 7,5 X 7,5 CM, PINTADO COM PINTURA DE	METRO	4.000	R$ 384,49	R$ 1.537.960,00

	ACORDO COM ÓRGÃO DEMANDANTE. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.				
15	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EM CHAPA 14, NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	METRO	300	R$ 315,00	R$ 94.500,00
16	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	200	R$ 579,3333	R$ 115.866,6667
17	COBERTURA - DO TIPO TELHA GALVANIZADA, APOIADO EM TRELICA DE FERRO L, COLUNAS QUADRADAS TIPO CHAPAS 13 EM FORMATO U,	M²	300	R$ 396,3333	R$ 118.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO GARÇAS
Construindo uma nova história
GESTÃO 2025-2028

	INSTALADA, COBERTURA DE ESTACIONAMENTO COM CAPACIDADE ATE 10 VEICULOS PEQUENOS, MEDIOS E GRANDES INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
18	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADES DE PROTECAO. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EM CHAPA 16, NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	100	RS 448,75	R$ 44.875,00
19	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PORTAO EM FERRO GALVANIZADO. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EM CHAPA 18, NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM	M²	300	R$ 849,6667	R$ 254.900,00

	PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA, PORTÃO E CANCELA – DO TIPO CONFECÇÃO DE PORTA, EM AÇO, INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	200	R$ 392,67	R$ 78.534,00
21	SERVIÇO DE SERRALHEIRO EM GERAL INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	300	R$ 300,00	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL: R$ 3. 678.345,34					

4. CUSTO ESTIMADO:

O custo estimado é no valor de **R$ 3. 678.345,34** (Três Milhões e Seiscentos e Setenta e Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), conforme Pesquisa de Preço Realizada na Plataforma BLL Compras, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Cabe ressaltar que a estimativa apresentada não se trata de uma cotação de mercado, mas de uma referência técnica que poderá ser ajustada conforme especificidades do projeto e eventuais necessidades identificadas durante as etapas subsequentes do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO GARÇAS
Construindo uma nova história
GESTÃO 2025-2028

5. DA ENTREGA DO PRODUTO:

5.1. Os produtos e/ou serviços contratados deverão ser entregues em conformidade com as especificações detalhadas constantes no Item – *Descrição dos Produtos/Equipamentos/Serviços a Serem Contratados* deste Termo de Referência, observando-se rigorosamente as quantidades, medidas, marcas, valores unitários e totais informados na proposta vencedora.

5.2. Caberá integralmente à CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, peças e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, abrangendo, quando for o caso, fabricação, montagem, instalação ou conserto dos equipamentos, sem ônus adicionais para a Contratante.

5.3. Todos os materiais, componentes e peças empregados deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública, sendo vedada a utilização de produtos que não estejam em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

5.4. Após a conclusão dos serviços e/ou entrega dos produtos e equipamentos, estes deverão ser apresentados em perfeitas condições de uso, devidamente limpos, conservados e prontos para utilização. Nesta etapa, será realizada a verificação do estado geral de todos os itens contratados, cabendo à Contratada a imediata reparação de eventuais danos, falhas ou inconformidades identificadas, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

5.5. Os pontos de ônibus e lixeiras a serem fabricados deverão seguir rigorosamente o modelo e o padrão visual dos equipamentos atualmente existentes no município, garantindo uniformidade estética e funcional.

5.6. A pintura dos equipamentos deverá ser executada com a aplicação de fundo preparador apropriado, de forma a garantir proteção anticorrosiva eficaz, tendo em vista que os materiais permanecerão expostos às intempéries, como sol e chuva.

5.7. Os produtos fabricados deverão ser instalados de forma segura e estável, sendo que, quando aplicável, deverão ser chumbados diretamente na base com concreto armado, com resistência mínima de 25 MPa (MCA 25) e profundidade de aproximadamente 40 cm, conforme orientação da fiscalização da Secretaria demandante. Quando a fixação com concreto não for necessária, a forma de instalação deverá ser definida previamente pela Contratante, cabendo à Contratada a adequada execução conforme especificações.

6. PRAZO DE ENTREGA:

6.1. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de

Despesa – NAD, respeitando-se as especificações constantes deste Termo de Referência.

6.2. O prazo máximo para conclusão da entrega dos materiais ou execução integral dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da NAD, salvo nos casos em que houver cronograma específico emitido pela Secretaria demandante, de acordo com as necessidades da Administração. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda e planejamento da Contratante, dentro do período de vigência contratual.

6.3. Caso a Contratada identifique a impossibilidade de cumprir os prazos estabelecidos, deverá comunicar formalmente à unidade requisitante imediatamente após o recebimento da NAD, apresentando justificativas fundamentadas. A prorrogação de prazo, se for o caso, dependerá de análise e concordância expressa da Contratante.

6.4. O não cumprimento dos prazos de entrega poderá ensejar a convocação da empresa classificada em segundo lugar, para fins de fornecimento dos produtos ou execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1. Os produtos e serviços contratados deverão ser entregues, executados e instalados, devidamente pintados e adesivados, em local previamente indicado pela Secretaria demandante, dentro do perímetro urbano do município de Alto Garças-MT.

7.2. A Contratada deverá, previamente à instalação dos equipamentos de serralheria, realizar visita técnica aos locais designados, a fim de verificar e confirmar todas as medidas e condições necessárias à correta instalação. Quaisquer divergências ou impedimentos deverão ser comunicados formalmente à Contratante, que se manifestará também por escrito, para adoção das providências cabíveis.

8. GARANTIA

8.1. Para equipamentos novos, a partir do recebimento definitivo, deverá ser fornecida garantia mínima de 03 (três) anos, abrangendo defeitos de fabricação, montagem ou instalação.

8.2. Caso, a qualquer tempo, sejam constatados danos, falhas ou desconformidades no equipamento novo em relação às especificações estabelecidas, a substituição será obrigatória, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada, nos termos da legislação aplicável.

8.3. Para os serviços de manutenção, reforma, pintura ou quaisquer intervenções realizadas, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do

recebimento definitivo, contra defeitos decorrentes de execução inadequada, montagem, instalação ou vícios ocultos.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução integral do objeto contratado, devidamente atestado pelo fiscal designado, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal exigidas.

9.2. Ocorrendo qualquer inconsistência na fatura (como divergência de valores em relação ao contrato ou outras irregularidades) ou descumprimento de cláusulas contratuais, o seu trâmite será suspenso até a devida regularização por parte da Contratada. Nesses casos, para fins de contagem do prazo de pagamento, será considerada a data de reapresentação e aceite da fatura corrigida.

9.3. O pagamento efetuado não exime a Contratada das responsabilidades contratuais assumidas, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Fornecer o objeto conforme as especificações técnicas, padrões de qualidade exigidos e prazos estabelecidos;

10.2. Arcar com todos os encargos, tributos, despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento dos produtos e à prestação dos serviços;

10.3. Manter válidas, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório;

10.4. Cumprir fielmente as disposições da proposta apresentada e do edital, incluindo todos os seus anexos.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando, em documento próprio, todas as ocorrências pertinentes, bem como determinando as providências necessárias para a correção de falhas ou irregularidades.

A fiscalização exercida não exime a Contratada de suas obrigações, inclusive perante terceiros, por eventuais danos, vícios ou imperfeições técnicas. Ressalta-se que tal fiscalização não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, conforme disposto no art. 120 da mesma Lei.

O representante designado deverá manter registro detalhado de todas as ocorrências, incluindo datas e identificação dos envolvidos, encaminhando periodicamente os apontamentos à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

12.1. Receber o objeto conforme os prazos e condições estabelecidos no edital e seus anexos;

12.2. Notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que providencie, às suas expensas, a substituição, reparo ou correção do objeto fornecido;

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado para esse fim;

12.4. Efetuar o pagamento à Contratada, no valor e nas condições previstas no edital e no contrato;

12.5. Responder, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, aos pedidos formais de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

12.6. A Administração não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, tampouco por eventuais danos causados a terceiros em decorrência de ações, omissões ou falhas atribuíveis à Contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. A CONTRATADA será responsável pela confecção dos materiais descritos na Ata de Registro de Preços, utilizando chapas de ferro conforme especificações técnicas constantes no termo de referência e orientação da Secretaria demandante.

13.2. Caberá à CONTRATADA fornecer todos os materiais, mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à plena e adequada execução dos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

13.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer vínculos ou responsabilidades nesse sentido, inclusive defendendo-a judicial e extrajudicialmente, caso acionada em razão da relação contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO GARÇAS
Construindo uma nova história
GESTÃO 2025-2028

13.4. A CONTRATADA deverá comunicar, de imediato e por escrito, ao Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE, qualquer anormalidade ou situação que comprometa a regular execução dos serviços, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

13.5. Deverá atender prontamente às solicitações, recomendações e reclamações oriundas da CONTRATANTE e/ou do Fiscal do Contrato.

13.6. Todos os empregados da CONTRATADA deverão apresentar conduta respeitosa, postura ética e cortesia no trato com os munícipes, além de zelo e cuidado com os bens públicos.

13.7. A CONTRATADA deverá prestar os serviços correlatos ao objeto deste termo de referência em quaisquer locais públicos indicados pela Administração, incluindo, mas não se limitando a secretarias, praças, parques, escolas, unidades de saúde, campos, viveiros, hortas, canil municipal e cemitérios.

13.8. A cada prestação de serviço, deverá ser apresentada, juntamente com a Nota Fiscal, a seguinte documentação comprobatória de regularidade trabalhista e previdenciária, conforme o caso:

- DCTFWeb;
- SEFIP;
- Guia de Recolhimento do INSS;
- Recibos de pagamento de salários;
- Resumo e extrato da folha de pagamento;
- Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.

13.9. A Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da CONTRATADA para a realização do pagamento, bem como ser acompanhada das certidões negativas de débitos junto aos seguintes órgãos: Receita Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

13.10. A CONTRATADA estará sujeita à fiscalização rigorosa por parte da CONTRATANTE, por meio do servidor designado como Fiscal do Contrato, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender eventuais determinações ou correções, conforme a legislação vigente.

13.11. Caso seja exigido desempenho técnico específico, deverá ser apresentado laudo emitido por laboratório ou entidade competente que comprove a qualidade, produtividade e compatibilidade do produto ou serviço com aquele de referência constante no edital, em consonância com o Acórdão TCU nº 2300/2007, cláusula 9.2.3.

PMAG
Fls. 252
Rub.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada conforme previsto no art. 187 do Decreto Municipal nº 006/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica obrigatoriedade de contratação por parte da Administração, servindo apenas como instrumento para futura contratação, conforme a conveniência e oportunidade da CONTRATANTE, dentro do prazo de vigência da Ata.

15. GARANTIA:

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação especifica.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, mediante ordem bancária emitida em favor da CONTRATADA, para crédito em conta corrente indicada no documento fiscal.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal quando houver o atesto formal da execução dos serviços, por parte da CONTRATANTE.

16.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante consulta eletrônica a sistemas oficiais ou, quando não possível, mediante apresentação dos documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Havendo incorreções na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, ou ainda qualquer impedimento à liquidação da despesa (como pendências financeiras ou penalidades aplicadas), o pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela CONTRATADA. O prazo de pagamento reiniciará após a devida regularização, sem quaisquer ônus adicionais à CONTRATANTE.

16.5. Considera-se como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária correspondente.

16.6. Antes da emissão da nota de empenho e a cada pagamento, a Administração verificará a regularidade fiscal da CONTRATADA, inclusive quanto à existência de eventuais sanções impeditivas de contratar com o Poder Público.

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO GARÇAS
Construindo uma nova história
GESTÃO 2025-2028

16.7. Constatada a irregularidade fiscal, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a situação ou apresentar justificativa. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

16.8. Persistindo a irregularidade ou sendo considerada improcedente a justificativa apresentada, a CONTRATANTE comunicará os órgãos competentes quanto à inadimplência e à existência de pagamentos pendentes, para adoção das medidas cabíveis.

16.9. Caso não haja regularização da situação da CONTRATADA, será adotado o procedimento de rescisão contratual, assegurado o direito à ampla defesa.

16.10. Constatada a execução regular dos serviços contratados, os pagamentos permanecerão regulares até decisão definitiva sobre eventual rescisão.

16.10.1. A Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente será rescindido caso a contratada permaneça inadimplente, salvo por razões de relevante interesse público, devidamente justificadas pela autoridade máxima da Administração.

16.11. Quando do pagamento, será observada a legislação vigente quanto à retenção tributária aplicável.

16.12. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, será devida compensação financeira, calculada pro rata die com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para o atraso.

16.13. A CONTRATADA optante pelo regime do Simples Nacional não sofrerá retenções de tributos e contribuições abrangidos por este regime, desde que comprove, por meio de documento oficial, sua condição de optante.

16.14. Em qualquer situação de irregularidade fiscal da CONTRATADA, a Administração deverá adotar providências para o devido saneamento antes da liberação de pagamentos.

16.15. A regularidade fiscal da CONTRATADA será verificada previamente a cada pagamento.

17. DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A formalização do Registro de Preços ocorrerá por meio da assinatura da respectiva Ata, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Decreto Municipal nº 006/2024.

17.2. Após a homologação da licitação, o registro observará, dentre outras, as seguintes condições:

17.3. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do licitante classificado em primeiro lugar na fase competitiva.

PMAG
Fls. 254
Rub.

17.3.1. O preço registrado, com indicação do fornecedor, será divulgado em portal oficial de transparência e permanecerá disponível durante toda a vigência da Ata.

17.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores registrados na Ata será respeitada nas futuras contratações.

17.3.2.1. Em caso de empate entre licitantes, a classificação obedecerá à ordem das propostas apresentadas na fase competitiva.

17.4. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ser formalizados dentro do prazo de validade da Ata.

17.5. A Ata de Registro de Preços será encerrada com o término de sua vigência ou com a contratação da totalidade dos itens registrados.

17.6. A assinatura da Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, condicionada à observância dos requisitos legais de publicidade.

17.7. A recusa injustificada do fornecedor em assinar a Ata dentro do prazo previsto ensejará a aplicação das penalidades cabíveis.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Após a homologação do certame, os fornecedores classificados serão convocados pela Administração para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

18.2. A Ata não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para o mesmo objeto, garantida à beneficiária da Ata a preferência em igualdade de condições.

18.3. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos ofertados pelo adjudicatário, observando-se a possibilidade de apresentação de propostas com quantidades inferiores às previstas no edital.

18.3.1. Também serão registrados, em anexo à Ata:

- Fornecedores que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário;
- Fornecedores que mantiverem sua proposta original.

18.4. Nas contratações, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação constante da Ata.

18.5. O registro dos fornecedores previstos no item 18.3.1 visa à formação de cadastro reserva, para suprimento em caso de impedimento do primeiro classificado.

18.6. Para efeito de classificação, fornecedores que reduzirem sua proposta ao valor do adjudicatário terão prioridade sobre aqueles que mantiverem suas propostas originais.

18.7. A habilitação de fornecedores do cadastro reserva ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- Não assinatura da Ata pelo adjudicatário;

- Cancelamento do registro de preços ou do registro do fornecedor.

18.8. Os preços registrados com seus respectivos fornecedores serão divulgados em meios oficiais de publicidade durante a vigência da Ata.

18.9. O adjudicatário será convocado para assinatura da Ata nos prazos e condições definidos no edital, sob pena de perda do direito e aplicação das penalidades legais.

18.9.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada, dentro do prazo original de convocação.

18.10. A Ata poderá ser assinada por meio digital ou físico, conforme previsto no Sistema de Registro de Preços.

18.11. Em caso de recusa ou inércia do adjudicatário, a Administração poderá convocar os licitantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para assinatura da Ata.

18.12. Não havendo interesse dos demais classificados em assumir a contratação, a Administração poderá:

- Negociar melhores condições com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;
- Adjudicar nas condições originalmente propostas pelos licitantes remanescentes, caso a negociação não seja bem-sucedida.

18.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação, podendo optar pela realização de novo procedimento licitatório, devidamente justificado.

19. DO ORGAO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

19.1. O **Órgão Gerenciador** será o **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o n.º 03.133.097/0001-07**.

20. DOS OUTROS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Para os fins deste Termo de Referência, considera-se Órgão Usuário qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mas que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deseje dela usufruir.

20.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes do certame estará condicionada à prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, desde que a ata já tenha sido utilizada por ao menos um dos órgãos participantes.

20.3. Para fins de adesão, o interessado deverá apresentar:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação precisa dos itens pretendidos e respectivos quantitativos;
- b) Declaração de anuência da empresa registrada quanto ao fornecimento dos bens ou à prestação dos serviços, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas com os órgãos originários da ata, independentemente do quantitativo registrado.

20.4. A adesão estará limitada aos quantitativos previstos no §2º do art. 185 do Decreto Municipal nº 006/2024.

20.5. Caberá ao fornecedor optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes, respeitadas as condições estabelecidas na Ata, desde que tal fornecimento não comprometa o atendimento às obrigações originalmente assumidas.

21. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Órgãos ou entidades da Administração Pública poderão aderir à Ata vigente, mediante autorização prévia e expressa do órgão gerenciador.

21.2. As atribuições relativas ao controle e à gestão da Ata de Registro de Preços seguirão as disposições contidas nos artigos 187 a 202 do Decreto Municipal nº 006/2024.

21.3. Não será admitida alteração quantitativa da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos autorizados pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto supracitado.

21.4. Durante a vigência da Ata, poderá haver revisão ou repactuação dos preços registrados, mediante comprovação de redução de preços no mercado ou de fato superveniente que eleve os custos dos serviços, conforme art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. O órgão gerenciador deverá conduzir as negociações necessárias para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante apresentação de planilhas analíticas de custo.

21.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão submetidos à análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, sendo a decisão de competência da autoridade responsável pela homologação da licitação. O eventual deferimento será formalizado por meio de aditamento à Ata.

21.6. Os preços revisados não poderão exceder os valores praticados no mercado, devendo ser mantida a vantagem econômica obtida originalmente, conforme apurado em pesquisa de preços atualizada.

21.7. Caso constatado que o preço registrado se encontra acima da média de mercado, conforme pesquisa realizada nos termos do Decreto Municipal nº 006/2024, o órgão

gerenciador solicitará formalmente à empresa a redução do preço.

21.7.1. A modificação do preço registrado, conforme item anterior, será formalizada por termo aditivo.

21.7.2. Frustrada a negociação com a empresa registrada, o órgão gerenciador poderá rescindir a Ata e convocar, na ordem de classificação, as demais empresas habilitadas, até a obtenção de novo preço ou, em último caso, revogar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

21.7.3. O fornecedor que não aceitar a adequação do preço registrado ao valor de mercado será desobrigado do compromisso, sem aplicação de penalidades.

21.8. Poderá haver substituição de produto registrado, desde que formalmente solicitada pela empresa e comprovada a impossibilidade ou dificuldade relevante na obtenção do item originalmente pactuado. O produto substituto deverá possuir características equivalentes ou superiores, sem acarretar acréscimos financeiros.

21.8.1. A substituição não poderá implicar vantagem econômica desproporcional à contratada, devendo tal condição ser comprovada por meio de pesquisa de preços.

21.8.2. Toda substituição, mesmo que temporária, deverá ser formalizada mediante aditamento à Ata.

21.9. As alterações na Ata em razão de revisão, renegociação ou substituição de produtos seguirão os artigos 195 a 202 do Decreto Municipal nº 006/2024.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O cancelamento do registro de preços será realizado nas seguintes hipóteses:

22.1.1. Descumprimento das condições pactuadas na Ata;

22.1.2. Inércia quanto à retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

22.1.3. Recusa injustificada em reduzir o preço registrado quando este se mostrar superior ao praticado no mercado;

22.1.4. Declaração de inidoneidade ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

22.1.4.1. O cancelamento nas hipóteses previstas nos itens 22.1.1 a 22.1.3 será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1.4.2. A suspensão cautelar do registro poderá ser aplicada antes da decisão definitiva, sem prejuízo do direito ao contraditório.

22.2. O cancelamento também poderá ocorrer por motivos supervenientes, inclusive

PMAG
258

caso fortuito ou força maior, devidamente justificados, por interesse público ou por solicitação da empresa registrada.

23. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. Firmada a Ata e homologado o resultado do certame, a contratação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato ou emissão de instrumento equivalente.

23.2. O adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de perda do direito à contratação e aplicação das sanções cabíveis.

23.2.1. A convocação poderá ser realizada por meio eletrônico ou correspondência com aviso de recebimento (AR), sendo o prazo de assinatura contado a partir da data de recebimento.

23.2.2. É admitida a assinatura digital mediante certificado ICP-Brasil, por pessoa física ou jurídica.

23.2.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

23.2.4. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar o contrato caracteriza inadimplemento, sujeitando-o às penalidades legais e à perda da garantia de proposta.

23.2.5. Na hipótese de recusa ou inabilitação do primeiro colocado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação nos termos da proposta original.

23.3. O aceite da Nota de Empenho ou documento equivalente implicará:

23.3.1. Substituição do contrato formal, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

23.3.2. Vinculação da contratada às condições estabelecidas no edital e seus anexos;

23.3.3. Reconhecimento das disposições legais sobre rescisão contratual, conforme artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

23.4. A vigência contratual será limitada ao término do exercício financeiro, podendo ser prorrogada conforme previsão expressa no contrato ou no Termo de Referência.

23.5. Será exigida, no momento da assinatura, a comprovação da manutenção das condições de habilitação, as quais deverão perdurar durante toda a vigência contratual.

23.5.1. Em caso de irregularidade, o contratado terá até 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, sob pena de penalidades previstas.

23.6. A ausência de comprovação das condições de habilitação, bem como a recusa na

assinatura contratual, permitirá à Administração convocar os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação.

23.7. Inexistindo interessados na contratação, a Administração poderá:

23.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação de melhor preço;

23.7.2. Celebrar o contrato com licitantes remanescentes conforme condições inicialmente ofertadas.

23.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente resultará em sua responsabilização legal e perda da garantia de proposta, se for o caso.

23.9. A regra do item anterior não se aplica aos licitantes remanescentes convocados conforme item 23.7.

23.10. Decorrido o prazo de validade da proposta sem a formalização da contratação, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

24. DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO E REVISÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes ao reajustamento, repactuação, revisão e alterações contratuais seguirão, no que couber, os artigos 237 a 265 do Decreto Municipal nº 006/2024.

Alto Garças - MT, aos 09 dias do mês de Julho de 2025.

LUIZ ROBERTO ZAGO

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

Portaria 007/2025

PMAG
Fls. 360
Rub.

ANEXO II
MODELO VALIDADE DA PROPOSTA (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO)

A Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT
Comissão Especial de Licitação
Pregão Eletrônico n°025/2025, Processo n°0XX/2025

Objeto:
A empresa ....., com sede na Rua/Av. ....., inscrita no CNPJ sob o n°....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial por nós proposta na plataforma, que fomos declarados como vencedores da referida licitação.

Validade da proposta: 60 dias

*Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

*Declaramos cumprir o fornecimento dos itens vencidos no valor final proposto pela empresa, sendo os valores constantes na ata de registro de preço.

Assinatura do representante legal sob carimbo:
Representante Legal:
CPF:
CNPJ da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO GARÇAS
Construindo uma nova história
GESTÃO 2025-2028

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT
Comissão especial de licitação
Pregão Eletrônico nº 025/2025, Processo nº 0XX/2025
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com Sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob o nº....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante) Srº (a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº....., nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Srº(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº ....., a quem confere amplos poderes para representar a empresa relacionada acima, perante a Prefeitura Municipal de Alto Garças, no que se referir ao **Pregão Eletrônico nº _____/2025**, com poderes, para tomar qualquer decisão durante todas as fases licitatórias, inclusive, apresentar DECLARAR DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, manifestar/desistir ou silenciar expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia_____/_____/20_____.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

...../MT, ...de.....de 20_____.Nome:
RG/CPFCargo:

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO GARÇAS
Construindo uma nova história
GESTÃO 2025-2028

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT
Pregão Eletrônico nº025/2025
Processo nº0XX/2025
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

(Nome da Empresa) CNPJ Nº._____, sediada na_____, nº._____,bairro,_____, CEP_____, Município/Estado: , representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade/UF,____de_____de 2025

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG: CPF/MF:
CNPJ/MF da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO GARÇAS
Construindo uma nova história
GESTÃO 2025-2028

ANEXO V

REQUERIMENTO DE BENEFICIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT
Pregão Eletrônico n° 025/2025
Processo nº 0XX/2025
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Eu,_____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº._____SSP/____e inscrito no CPF/MF nº_____, representante da empresa_____,CNPJ/MF nº._____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº._/2025 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:
( ) Somos optante do simples nacional.
( ) NÃO somos optante do simples nacional.

Cidade/UF,_____de_____de 20_.

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG: CPF/MF:
CNPJ/MF da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO GARÇAS
Construindo uma nova história
GESTÃO 2025-2028

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu (nome completo), portador (a) da Carteira de Identidade n° ____e do CPF n° representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade/UF,_____de_____de 2025.

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG: CPF/MF:
CNPJ/MF da empresa

PMAG
Fls: 265
Rub:

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade , estado , inscrita no CNPJ sob nº , por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_ , portador(a) da Carteira de Identidade nº , e inscrito(a) no CPF/MF com o nº , DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº _____/2025**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Cidade/UF,_____de_____de 20_.

Assinatura do representante legal sob carimbo RG: CPF/MF:
CNPJ/MF da empresa

PMAG
Fls. 266
Rub.

ANEXO VIII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

Aos ___ dias do mês de _____ de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT**, com sede na av. 7 de setembro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.133.097/0001-07, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal, Sr(a). CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 1121617-4 SJ e inscrito no CPF nº 109.735.081-91, residente e domiciliado na Rua Leonidas de Matos, bairro Centro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **Pregão Eletrônico Nº _____ /2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS..... ..... acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
Endereço	Nº
Bairro	
Cidade	CEP
Email	Telefone
Representante Legal	CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

PMAG
Fls. 267
Rub.

Total: R$

1.1 O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: .....
.....
, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será R$(.....) de Por Lote - Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
2.2. 1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal De Alto Garças, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07.
2.2. 2. Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata,

sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.
10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

PMAG
Fls. 270
Rub.

8. Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
11. Mantiverem sua proposta original.
12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
9. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
10. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Compete ao Órgão Gestor:
    1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
    2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
    3. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
    4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

PMAG
Fls. 272
Rub.

5. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
7. Emitir a autorização de compra;
8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
    1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
    2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
    3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
    4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
    5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
    6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 1.600, de 2023; ou
5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10. Por razão de interesse público;
11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar- se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 1.600, de 2023.

PMAG
Fls. 274
Rub.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
6. As empresas licitantes vencedoras dos itens, deverão entregar as mercadorias no setor competente de cada secretaria solicitante indicada na autorização de fornecimento, devendo ser entregue separadamente conforme cada autorização de fornecimento,
7. No caso de o objeto da licitação ser prestação de serviços, as empresas licitantes vencedoras da licitação, deverão prestar os serviços de acordo com o local ou locais indicados no termo de referência.
8. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.
9. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
10. Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
11. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

PMAG
Fls. 275
Rub.

12. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
13. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
14. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
15. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
16. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO

PMAG
Fls. 276
Rub.

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
    1. o prazo de validade;
    2. a data da emissão;
    3. os dados do contrato e do órgão contratante;
    4. o período respectivo de execução do contrato;
    5. o valor a pagar; e
    6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
7. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
8. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
    1. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
    2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
2. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
    1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
    2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
        1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
        2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
        3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
        4. deixar de apresentar amostra;
        5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
    3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
        1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

PMAG
278
Rub.

4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
5. fraudar a licitação

1. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
3. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
    1. advertência;
    2. multa;
    3. impedimento de licitar e contratar e
    4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5. Na aplicação das sanções serão considerados:
    1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
    2. as peculiaridades do caso concreto
    3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
    4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
    5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
    1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
    2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e

14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1,

14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN CGM n.° 06, de 2023.
2. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
3. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
4. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

PMAG
Fls. 280
Rub.

15.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Alto Garças MT..... de ..... de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL

PMAC
Fls. 281

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATORIO 112/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO – Tipo **Menor Preço por item, no dia 10 de setembro de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília-DF), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS/MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Das 07:00h do dia 28/08/2025 às 07:00h do dia 10/09/2025, (horário de Brasília).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 09:00h do dia 10/09/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA: Dia 10/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br).

Maiores informações via e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br, site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia ou no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças/MT. Telefone (66) 3471-2450/ 3471-1155 das 13h00 às 17h00.

Alto Garças - MT, 27 de agosto de 2025.

Noriana F. de A. C. Souza - Agente de Contratação

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, por meio da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que, **após a suspensão anteriormente publicada**, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por item**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, **será retomada** com nova data designada para a sessão pública. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de setembro de 2025**, às **14h30** (horário de Brasília-DF), **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 07h00 do dia 28/08/2025 às 11h00 do dia 10/09/2025 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 10/09/2025, às 14h30 (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 10/09/2025, às 14h30 (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital retificado encontra-se disponível para consulta e download no site da plataforma BLL: www.bll.org.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia, ou presencialmente no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças/MT. Telefones: (66) 3471-2450 / 3471-1155, das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 27 de agosto de 2025.

Noriana Fernanda de Almeida Couto Souza - Agente de Contratação

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVICO PARA INÍCIO DA OBRA

ORDEM DE SERVICO PARA INÍCIO DA OBRA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, conforme o processo licitatório nº 094/2025, realizado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 025/2025 emite a ORDEM DE SERVIÇO à empresa HR CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob no número de CNPJ 07.429.819/0001-18, conforme o contrato administrativo nº 047/2025, cujo objeto é a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA APOIO DE RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15.000 L, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, com prazo de execução da obra de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço.
Alto Garças – MT, 26 de agosto de 2025
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
HR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 07.429.819/0001-18

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, por meio da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que, **após a suspensão anteriormente publicada**, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por item**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, **será retomada** com nova data designada para a sessão pública. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de setembro de 2025**, às **09h00** (horário de Brasília-DF). **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 07h00 do dia 28/08/2025 às 07h00 do dia 11/09/2025 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 11/09/2025, às 09h00 (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 11/09/2025, às 09h00 (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital retificado encontra-se disponível para consulta e download no site da plataforma BLL: www.bll.org.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia, ou presencial-

PMAG
Fls 252
Rub

mente no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças/MT. Telefones: (66) 3471-2450 / 3471-1155, das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 27 de agosto de 2025.

Noriana Fernanda de Almeida Couto Souza - Agente de Contratação

---

PORTARIA Nº 430, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"EXONERAR A PEDIDO, A SRA. ANA MÁRCIA BUENO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município de Alto Garças:

CONSIDERANDO, que a servidora **Sra. Ana Márcia Bueno** solicitou sua exoneração do cargo efetivo, protocolando o requerimento no Setor de RH;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a Sra. **ANA MÁRCIA BUENO**, sob matrícula nº 1091, do Cargo de Provimento **EFETIVO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 30H - (CONT/MEREN/VIGIA)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão do seu requerimento, a partir de 27 de agosto de 2025.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de 27 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 27 de agosto de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA Nº 431 DE, 27 DE AGOSTO DE 2025.

"EXONERAR O SR. CÉLIO DE CASTRO CHAVES, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município de Alto Garças:

CONSIDERANDO, que o servidor **Sr. Célio de Castro Chaves** não poderá mais exercer suas funções devido ao seu falecimento, conforme certidão de óbito nº 065185 01 55 2025 4 00014 136 0002288 87, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Alto Garças-MT;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. CÉLIO DE CASTRO CHAVES, sob matrícula nº **156**, do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em razão de seu falecimento, a partir de 23 de agosto de 2025.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de **23 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 27 de agosto de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2025

Alto Garças - MT, 27 de agosto de 2025.

NOTIFICANTE: Município de Alto Garças/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, Paço Municipal, Alto Garças/MT, CEP 78770-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Cezalpino Mendes Teixeira Júnior.**

NOTIFICADA: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.748.599/0001-58, com sede na Rua Luiz Humberto Mendes, nº 123, Bairro Sibipiruna, Araguari/MG – CEP 38.445-131, neste ato representada por seu responsável legal, **Sr. José Batista dos Reis**, CPF nº 307.057.706-72.

ASSUNTO: Solicitação final de entrega de documentos obrigatórios referentes a serviços já pagos à empresa-Contrato Administrativo nº 132/2023.

O Município de Alto Garças/MT, no exercício de suas competências legais e contratuais, **NOTIFICA** a empresa **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA**, a fim de **dar cumprimento definitivo às obrigações contratuais assumidas**, com base no Contrato Administrativo nº 132/2023, firmado com esta municipalidade, cujo objeto compreende a *elaboração e disponibilização de mapeamento digital georreferenciado, atualização de cadastro de contribuintes imobiliários e procedimentos para a regularização fundiária urbana (REURB).*

1. Histórico das solicitações:

Desde o início do ano, **diversas solicitações formais** foram encaminhadas à empresa requerendo a **entrega integral da documentação técnica referente aos serviços já pagos pelo Município**, conforme ofícios e registros em anexo:

- Ofício nº 012/2025/SMA/JMG – datado de 20 de janeiro de 2025;
- Notificação Extrajudicial nº 003/2025 – datada de 28 de abril de 2025;
- ATA de reunião presencial estabelecendo compromissos de entregas de documentos – datada de 22 de maio de 2025;
- Ofício nº 085/2025/SMA/JMG – datado de 26 de junho de 2025;
- Ofício nº 091/2025/SMA/JMG – datado de 02 de julho de 2025;
- Encaminhamentos por e-mail em 08/08/2025, este último sob a autoria do advogado da empresa, solicitando acesso aos documentos municipais para fins de instrução das peças técnicas ainda não entregues. Respondido pelo setor de tributos na data de 25 de agosto de 2025.

ATO

ORDEM DE SERVICO PARA INÍCIO DA OBRA

ORDEM DE SERVICO PARA INÍCIO DA OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, conforme o processo licitatório nº 094/2025, realizado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 025/2025 emite a ORDEM DE SERVIÇO à empresa HR CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob no número de CNPJ 07.429.819/0001-18, conforme o contrato administrativo nº 047/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA APOIO DE RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15.000 L, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, com prazo de execução da obra de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço. Alto Garças – MT, 26 de agosto de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

HR CONSTRUTORA LTDA CNPJ 07.429.819/0001-18

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO LICITATORIO 112/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO – Tipo **Menor Preço por item, no dia 10 de setembro de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília-DF), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 07:00h do dia 28/08/2025 às 07:00h do dia 10/09/2025, (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** as 09:00h do dia 10/09/2025 (horário de Brasília) **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 10/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br, site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia ou no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças/MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 27 de agosto de 2025.

Noriana F. de A. C. Souza - Agente de Contratação

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, por meio da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que, **após a suspensão anteriormente publicada**, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por item**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, será **retomada** com nova data designada para a sessão pública. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de setembro de 2025**, às **14h30** (horário de Brasília-DF), **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 07h00 do dia 28/08/2025 às **11h00** do dia 10/09/2025 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 10/09/2025, às 14h30 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 10/09/2025, às 14h30 (horário de Brasília), **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**
O edital retificado encontra-se disponível para consulta e download no site da plataforma BLL: www.bll.org.br.
Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia, ou presencialmente no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças/MT. Telefones: (66) 3471-2450 / 3471-1155, das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 27 de agosto de 2025.

Noriana Fernanda de Almeida Couto Souza - Agente de Contratação

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, por meio da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que, **após a suspensão anteriormente publicada**, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por item**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, será **retomada** com nova data designada para a sessão pública. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de setembro de 2025**, às **09h00** (horário de Brasília-DF), **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 07h00 do dia 28/08/2025 às 07h00 do dia 11/09/2025 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 11/09/2025, às 09h00 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 11/09/2025, às 09h00 (horário de Brasília), **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital retificado encontra-se disponível para consulta a

download no site da plataforma BLL: www.bll.org.br.
Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia, ou presencialmente no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças/MT. Telefones: (66) 3471-2450 / 3471-1155, das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 27 de agosto de 2025.

Noriana Fernanda de Almeida Couto Souza - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE PARA ATENDER FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO TAQUARI - MT, de acordo com Termo de Referência Anexo I, do edital. Abertura se dará às 08:30hrs (Horário de Brasília) do dia 10/09/2025. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pela plataforma Licitanet e pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda no e-mail licitacao@altotaquari.mt.gov.br.

Alto Taquari – MT, 27 de agosto de 2025.

Irno Buosi Martins

Agente de Contratação

DISPENSA ESPECIAL N° 020/2025 - RESULTADO

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições informa a Dispensa Especial nº 020/2025, que tem por objeto DISPENSA ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRAJES TIPICOS E CONFECÇÃO DE FAIXAS PARA O CONCURSO DA RAINHA DO RODEIO 2025 ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI-MT, sagrou-se vencedora a empresa MARIA GABRIELA SANTOS ORTALE DE PAULA, CNPJ: 26.967.759/0001-31, a qual apresentou toda documentação exigida e a proposta no valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através dos fones (66) 99937-0499 ou pelos e-mails licitacao@altotaquari.mt.gov.br ou licitacaoaltotaquari@gmail.com.

Alto Taquari – MT, 27 de agosto de 2025.

Thais Regina Bender de Souza

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ATO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 15/08/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Ar Condicionado, em Atendimento às Secretarias Municipais, resultou em vencedoras as empresas:

JR MACHADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 53.553.859/0001-94, Vencedora dos itens, 1,2,3 e 5, totalizando o valor global de R$425.365,00.

VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.975.551/0003-99, Vencedora do item 4, totalizando o valor global de R$ 873.872,15.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 27 de agosto de 2025.

Marcela Maria Carrijo Campos

Agente de Contratação

LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO N° 009/2025

PMAG
Fls. 285
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000025/2025
Processo Administrativo Nº 0000090/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO
Data de Publicação: 29/07/2025 17:32:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 396,3333

Descrição: COBERTURA - DO TIPO TELHA GALVANIZADA, APOIADO EM TRELICA DE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	369,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	396,33
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	396,33
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	395,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	396,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	396,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	347,90

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 20 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 3.484,60

Descrição: LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	3.484,60
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	3.484,60
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	3.484,60
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	3.280,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	3.450,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	3.484,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	3.400,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	3.117,00
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	3.480,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 40 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 1.362,2667

Descrição: LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA.

PMAG
Fls. 286
Rub.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	1.362,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	1.362,26
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	1.362,26
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	1.250,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	1.350,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	1.362,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	1.360,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	1.116,00
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	1.362,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 300 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 849,6667

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	849,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	849,66
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	849,66
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	830,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	845,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	849,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	800,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	700,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 200 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 392,67

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO CONFECCAO DE PORTA, EM ACO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALACAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	390,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	392,67
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	392,67
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	380,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	390,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	390,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	350,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	289,60

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 300 Unidade: M - METRO Val. Ref.: 315,00

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICACAO E INSTALACAO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO.

PMAG
Fls. 287
Rub.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	310,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	315,00
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	315,00
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	280,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	312,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	315,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	280,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	295,00

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 200 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 579,3333

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	579,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	579,33
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	573,33
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	507,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	570,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	570,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	480,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	478,93

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 100 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 448,75

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM...

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	448,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	448,75
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	448,75
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	398,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	445,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	448,70
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	400,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	348,00

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 300 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 942,8167

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.

PMAG
Fls. 288
Rub.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	942,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	942,81
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	942,81
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	905,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	940,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	940,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	900,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	848,25
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	942,80

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 200 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 620,00

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO FABRICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE COBERTURA DE AREAS EM GERAL (EXCETO GARAGEM), PARA PROTEGER ALGUNS ESPACOS DE RAIOS SOLARES E CHUVAS. EM TELHA DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	620,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	620,00
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	620,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	615,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	620,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	550,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	566,00
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	620,00

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 200 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 1.402,64

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE LOBO. COMPOSTO POR UM QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	1.400,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	1.402,64
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	1.402,64
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	1.290,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	1.400,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	1.400,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	1.250,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	1.211,00
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	1.402,60

PMAG
Fls. 289
Rub.

Item: 12 Quant.: 100 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 715,7067

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	715,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	715,70
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	715,70
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	671,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	710,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	715,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	550,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	648,17

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 200 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 300,00

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE EXCETO CONSUMIVEIS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	300,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	300,00
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	300,00
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	287,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	299,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	300,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	200,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	265,00
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	300,00

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 200 Unidade: H - HORA Val. Ref.: 655,5467

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS.

PMAG
Fls. 290
Rub.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	655,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	655,54
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	655,54
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	574,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	650,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	650,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	550,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	580,00
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	655,54

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 4.000 Unidade: M - METRO Val. Ref.: 384,49

Descrição: SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2¨ E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	384,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	384,49
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	384,49
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	351,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	380,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	380,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	300,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	355,00

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 200 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 573,31

Descrição: SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MAT

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	573,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	573,31
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	573,31
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	527,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	570,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	570,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	450,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	499,00

LOTE 17

Item: 17 Quant.: 100 Unidade: H - HORA Val. Ref.: 277,7067

PMAG
Fls. 291
Rub.

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	277,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	277,70
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	277,70
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	245,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	270,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	270,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	250,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	230,00
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	277,70

LOTE 18

Item: 18 Quant.: 100 Unidade: H - HORA Val. Ref.: 388,7767

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA, SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	388,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	388,77
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	388,77
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	362,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	385,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	388,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	340,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	310,00
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	388,70

LOTE 19

Item: 19 Quant.: 100 Unidade: H - HORA Val. Ref.: 267,60

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, SERVICO COMPLETO COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA.

PMAG
Fls. 292
Rub.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	267,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	267,60
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	267,60
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	235,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	265,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	265,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	220,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	250,00
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	267,60

LOTE 20

Item: 20 Quant.: 100 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 605,0367

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	605,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	605,03
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	605,03
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	550,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	599,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	600,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	500,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	560,00

LOTE 21

Item: 21 Quant.: 300 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 300,00

Descrição: SERVICOS DE SERRALHEIRO EM GERAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	300,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	300,00
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	300,00
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	285,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	295,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	299,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	250,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	250,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO

PMAG
Fls. 293
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8532055b639346b0846c4f9ef96f8e06.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/755001b2cb3b43fb98cbe0002bfb29c7.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ea1e2ac4cb042339c17a2704ee12579.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5902a32ce5184e0f90f45d7db997ca4f.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f3c1ed3ddb8462c9ba76f6cbe536d4f.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db185d4ed64c4d4e9ad7c39869a70a20.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35b76754b3fc4be3801795279eaa23e7.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58ffc1f8e9ef4c74893311f161279e7c.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/392f8b94e9d446fb97f6641b4de42e94.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab986ad425d14e2faebbce78249a2451.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28c32113e0714ed0bf782a212e0f26fe.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00c9fa987e96440c890b06edd094c4c1.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ab6a6c709ae4600a0958a65399bf003.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd0d1c2e7718460babca9e507f73dff5.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40d8e2455dfc4c12912a8e874d5234f6.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c885a0f61a043cb9763371fdf8a29d3.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92541e5cc7494ad6960d40c908364258.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bedb1dab07ca41f188a67fe5d125bd41.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75bd27e1320b418d8e2405556a34ed77.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4345faa0b7945569b1310474fe1083f.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1347a57d7507428cbdee94d5e2d46168.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76331c4077e640d1b5bb9d3d251cd0e2.pdf

PMAG
Fls. 294
Rub.

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21beadc2106548259d1b1edb26c46a44.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b339be933404b3dafc040f7110a2525.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c20f22564c1b438fb4361d8b19b9b316.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e82c48ee8d845c4ad3c52d1f4a57bd6.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d503ed903c8c4feea7b8cb98d10b0ce7.pdf

UPX CONSTRUTORA LTDA

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87bc6544c8b744b28f6084c9252856c5.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47a7ff906a9c4ba6aef4e61f35a93457.rar

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe32562f0dd24180ba0d684c105352f0.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f4e29a58832438ca4feb7090ea06c46.rar

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5140d74869844b08b4bf10c98ce787b9.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d880154b47244aadaa3ca9262ae5b54c.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61646d874866403f9691f03375e635c0.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9354792bdac74381b8cc4b300293e0a5.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f785305f68c949b9aa39630e404c0746.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f04ce3064d24b5bbfe5c25183465019.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/542247755060405dbbde99d308961cf0.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab91bd5ee5944254a36c685ced3cf145.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39eb7d74aa814173a1ef866fe21fd8e6.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75474c89f934485f8aebc707f312a228.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f6c0807f03b4f5fb8d9808494026d88.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/392d503eb1184175947d89798c2cbaee.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb7ddc637588464d8577c226c1196f62.pdf

PMAG
Fls. 295
Rub. 90

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00933ba3b72248e28f48f302f93a7539.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8d7d0b92d5c4190804fdbc06f9e0b55.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75ccdb36d1614358b28677486cfec387.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2300e211b31c4419aafe102c949582ba.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/235b554d40964f4291435994183dd1e2.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/964a72b7e96743f09180fa57f3d86838.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9294a5687a21496c8085eeab4d9f0136.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de2e299a8deb43278ec2b94f8b2c7c7e.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32bc8553e2a540768af6e19525cc1919.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e1b5426e85e41f8ac311035b475ab72.pdf

PMAG
Fls. 296
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

G M N EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28842deca5684137b35c8d3ba5827f66.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f08ca0683ba0400ab8da470a8ceb1404.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ac0a9dd3c364c9d9445d08b78a456a6.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41417239c254430a92fb5bb4bb4cc734.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e62fffff6d544164b4c43b1321335643.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79d58710d35c4b5fbb321f75fd91e867.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac09fae9c16945f0a8cf7651999c4e08.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08a20df45b344abba9cda7c69e8a394d.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf0c12e82b354ce78b0760c3a217d0aa.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c8a5548d848406eaf2996cc509b4a90.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af9a300afdb94dd188dc56e9dedaa26b.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18220d18aaac48a98202fb58adc8ed56.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acdc025b520f4b67ad91fd4262250f56.pdf

PMAG
Fls. 297
Rub.

62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dda804e0e772431cbae9c237e53d688a.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1da9749bbab46239a2b595e93262cf0.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/723e1c04caec4670a7a1d60b3ec517bf.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85d56666734045fc9a6a51d136aca2c0.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d682d39dc8724752baedc57aa3181c85.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d49198753f0847ccaf32e770434e386b.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed72666b1fad4693b706b562aca4d80c.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c53d25c0fa24c0793b5568d2ac4243a.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdba1814fdda45659585e05dca90d5bf.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3bc11b6869f4149b81513f7f73bf30e.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b714c837bce94f619865c0693d556a9e.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/424568d95b694f37ba6e020b48976d4e.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef891f6d8adc46ad8c77c9d37a6a1aff.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15f410f842d340a2a1b4e8d44c87a9d7.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b9a5b82b66e44ffa45b71e07e360c02.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39060e7252dc4daf8bb5ba9763b696d1.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/549199f8e26f4c119a872d6cf0bb3509.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41f17ac8516f4725bcdd9e19dd87b46b.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/534a5160cbc747c48b09835d172d8208.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1088f2e1717f4eedb2a718d85b95cc1a.pdf

PMAG
Fls. 298
Rub.

62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA

Horário: 04/09/2025 17:32 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cb42848cdad427898a465ab6ae52976.pdf

Horário: 04/09/2025 17:32 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a802f547bcf34b4c87ab66dd2bd80516.pdf

Horário: 04/09/2025 17:32 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2f81ce0f96d40c884e7280246eb09b6.pdf

Horário: 04/09/2025 17:32 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/147569e0e0924deab98304c5fe0262bc.pdf

Horário: 04/09/2025 17:32 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ceccd144c7f1417d8100f01608d772b3.pdf

Horário: 04/09/2025 17:32 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf7b512cdfe84785bb32eb29a1711c76.pdf

Horário: 04/09/2025 17:32 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/437b1b3afdd14407a678ed3bed5166df.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PMAG
Fls. 299
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000025/2025

Processo Administrativo Nº 0000090/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO
Data de Publicação: 29/07/2025 17:32:10

LOTE 1 - COBERTURA - DO TIPO TELHA GALVANIZADA, APOIADO EM TRELICA DE

11/09/2025 09:00:46 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **396.33**

11/09/2025 09:00:46 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **395.00**

11/09/2025 09:00:46 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **396.00**

11/09/2025 09:00:46 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **396.00**

11/09/2025 09:00:46 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **347.90**

11/09/2025 09:00:46 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **369.00**

11/09/2025 09:00:46 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **396.33**

11/09/2025 09:07:50 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **347.00**

11/09/2025 09:08:08 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **345.00**

11/09/2025 09:08:11 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **346.00**

11/09/2025 09:08:28 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **344.00**

LOTE 2 - LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA.

11/09/2025 09:00:49 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **3,484.60**

11/09/2025 09:00:49 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **3,484.60**

11/09/2025 09:00:49 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **3,280.00**

11/09/2025 09:00:49 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **3,400.00**

11/09/2025 09:00:49 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **3,117.00**

11/09/2025 09:00:49 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **3,484.60**

11/09/2025 09:00:49 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **3,450.00**

11/09/2025 09:00:49 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **3,484.00**

11/09/2025 09:00:49 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **3,480.00**

11/09/2025 09:06:44 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **3,116.00**

11/09/2025 09:07:04 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **3,110.00**

11/09/2025 09:08:39 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **3,105.00**

11/09/2025 09:08:49 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **3,100.00**

LOTE 3 - LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA.

11/09/2025 09:00:50 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **1,250.00**

11/09/2025 09:00:50 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **1,360.00**

11/09/2025 09:00:50 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **1,116.00**

11/09/2025 09:00:50 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,362.26**

11/09/2025 09:00:50 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **1,350.00**

11/09/2025 09:00:50 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **1,362.00**

11/09/2025 09:00:50 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **1,362.00**

11/09/2025 09:00:50 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **1,362.26**

11/09/2025 09:00:50 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,362.00**

11/09/2025 09:04:09 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **1,249.00**

11/09/2025 09:07:02 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **1,115.00**

11/09/2025 09:07:20 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **1,110.00**

LOTE 4 - SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA

11/09/2025 09:00:56 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **830.00**

11/09/2025 09:00:56 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **800.00**

PMAG
Fls. 300
Rub.

11/09/2025 09:00:56 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 700.00

11/09/2025 09:00:56 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO 849.00

11/09/2025 09:00:56 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 849.66

11/09/2025 09:00:56 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO 849.66

11/09/2025 09:00:56 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO 845.00

11/09/2025 09:00:56 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 849.00

11/09/2025 09:08:40 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 849.00

11/09/2025 09:08:50 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 699.00

11/09/2025 09:09:06 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 698.00

11/09/2025 09:09:34 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 650.00

11/09/2025 09:09:49 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 649.00

LOTE 5 - SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO CONFECCAO DE PORTA, EM ACO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALACAO

11/09/2025 09:00:58 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 380.00

11/09/2025 09:00:58 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO 350.00

11/09/2025 09:00:58 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 289.60

11/09/2025 09:00:58 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO 392.67

11/09/2025 09:00:58 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO 390.00

11/09/2025 09:00:58 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 390.00

11/09/2025 09:00:58 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO 390.00

11/09/2025 09:00:58 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 392.67

11/09/2025 09:03:21 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 349.00

11/09/2025 09:09:19 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 289.00

11/09/2025 09:09:33 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 287.00

11/09/2025 09:10:26 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 275.00

11/09/2025 09:10:39 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 274.00

LOTE 6 - SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICACAO E INSTALACAO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO.

11/09/2025 09:01:00 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 280.00

11/09/2025 09:01:00 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO 280.00

11/09/2025 09:01:00 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 295.00

11/09/2025 09:01:00 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO 315.00

11/09/2025 09:01:00 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO 312.00

11/09/2025 09:01:00 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 315.00

11/09/2025 09:01:00 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO 310.00

11/09/2025 09:01:00 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 315.00

11/09/2025 09:01:45 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 275.00

11/09/2025 09:09:41 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 270.00

11/09/2025 09:10:01 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 269.00

11/09/2025 09:11:09 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 268.00

11/09/2025 09:11:35 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 267.00

11/09/2025 09:13:11 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 250.00

11/09/2025 09:13:29 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 249.00

LOTE 7 - SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL

11/09/2025 09:01:02 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 507.00

11/09/2025 09:01:02 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO 480.00

PMAG
Fls. 302
Rub.

11/09/2025 09:01:02 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 478.93

11/09/2025 09:01:02 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO 579.00

11/09/2025 09:01:02 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 579.33

11/09/2025 09:01:02 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO 573.33

11/09/2025 09:01:02 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO 570.00

11/09/2025 09:01:02 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 570.00

11/09/2025 09:05:35 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 565.00

11/09/2025 09:10:12 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 450.00

11/09/2025 09:10:27 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 449.00

LOTE 8 - SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM...

11/09/2025 09:01:43 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 398.00

11/09/2025 09:01:43 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO 400.00

11/09/2025 09:01:43 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 348.00

11/09/2025 09:01:43 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO 448.75

11/09/2025 09:01:43 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO 445.00

11/09/2025 09:01:43 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 448.70

11/09/2025 09:01:43 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO 448.00

11/09/2025 09:01:43 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 448.75

11/09/2025 09:04:32 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 397.00

11/09/2025 09:10:37 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 347.00

11/09/2025 09:10:51 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 346.00

LOTE 9 - SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.

11/09/2025 09:01:44 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 905.00

11/09/2025 09:01:44 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO 900.00

11/09/2025 09:01:44 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 848.25

11/09/2025 09:01:44 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO 942.00

11/09/2025 09:01:44 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 942.81

11/09/2025 09:01:44 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO 942.80

11/09/2025 09:01:44 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO 942.81

11/09/2025 09:01:44 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO 940.00

11/09/2025 09:01:44 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 940.00

11/09/2025 09:06:09 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 935.00

11/09/2025 09:10:14 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 899.00

11/09/2025 09:11:18 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 840.00

11/09/2025 09:11:47 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 839.00

11/09/2025 09:13:39 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 690.00

11/09/2025 09:14:04 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 689.00

11/09/2025 09:16:01 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 670.00

11/09/2025 09:16:12 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 669.00

11/09/2025 09:16:44 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 667.00

11/09/2025 09:16:59 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 665.00

11/09/2025 09:18:29 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 663.00

11/09/2025 09:18:45 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 660.00

11/09/2025 09:19:10 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 659.00

11/09/2025 09:19:22 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 655.00

PMAG
Fls. 302
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 09:19:56	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**649.00**
11/09/2025 09:20:20	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**640.00**
11/09/2025 09:20:39	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**630.00**
11/09/2025 09:20:50	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**620.00**
11/09/2025 09:21:19	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**610.00**
11/09/2025 09:21:29	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**605.00**
11/09/2025 09:22:04	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**600.00**
11/09/2025 09:22:20	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**590.00**
11/09/2025 09:22:30	UPX CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**550.00**
11/09/2025 09:22:44	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**540.00**
11/09/2025 09:22:54	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**530.00**
11/09/2025 09:22:59	UPX CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**500.00**
11/09/2025 09:23:02	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**520.00**
11/09/2025 09:23:08	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**490.00**
11/09/2025 09:23:13	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**480.00**
11/09/2025 09:23:28	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**470.00**
11/09/2025 09:23:36	UPX CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**450.00**
11/09/2025 09:23:39	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**450.00**
11/09/2025 09:24:18	UPX CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**430.00**
11/09/2025 09:24:23	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**420.00**
11/09/2025 09:24:38	UPX CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**400.00**
11/09/2025 09:24:47	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**399.00**
11/09/2025 09:24:47	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**390.00**
11/09/2025 09:24:52	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**380.00**
11/09/2025 09:25:14	UPX CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**375.00**
11/09/2025 09:25:40	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**360.00**
11/09/2025 09:27:03	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**359.00**
11/09/2025 09:27:14	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**357.00**
11/09/2025 09:28:54	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**350.00**
11/09/2025 09:29:49	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**345.00**
11/09/2025 09:30:16	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**305.00**
11/09/2025 09:30:25	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**300.00**
11/09/2025 09:32:03	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**295.00**
11/09/2025 09:32:30	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**285.00**
11/09/2025 09:33:59	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**280.00**
11/09/2025 09:35:49	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**270.00**
11/09/2025 09:36:00	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**265.00**
11/09/2025 09:36:46	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**260.00**
11/09/2025 09:36:53	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**255.00**
11/09/2025 09:37:07	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**240.00**
11/09/2025 09:37:17	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**239.00**
11/09/2025 09:37:56	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**235.00**
11/09/2025 09:38:02	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**230.00**
11/09/2025 09:38:23	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**225.00**
11/09/2025 09:38:29	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**220.00**
11/09/2025 09:39:14	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**115.00**

PMAG
Fls 303
Rub.

LOTE 10 - SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO FABRICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE COBERTURA DE AREAS EM GERAL (EXCETO GARAGEM), PARA PROTEGER ALGUNS ESPACOS DE RAIOS SOLARES E CHUVAS. EM TELHA DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO

11/09/2025 09:01:46 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **550.00**

11/09/2025 09:01:46 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **566.00**

11/09/2025 09:01:46 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **620.00**

11/09/2025 09:01:46 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **620.00**

11/09/2025 09:01:46 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **620.00**

11/09/2025 09:01:46 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **615.00**

11/09/2025 09:01:46 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **620.00**

11/09/2025 09:01:46 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **620.00**

11/09/2025 09:02:03 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **545.00**

11/09/2025 09:04:55 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **544.00**

11/09/2025 09:05:24 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **543.00**

11/09/2025 09:11:42 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **542.00**

11/09/2025 09:12:14 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **540.00**

11/09/2025 09:12:34 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **539.00**

11/09/2025 09:12:48 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **538.00**

11/09/2025 09:14:07 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **450.00**

11/09/2025 09:14:36 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **449.00**

LOTE 11 - SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE LOBO. COMPOSTO POR UM QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDA

11/09/2025 09:06:10 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **1,290.00**

11/09/2025 09:06:10 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **1,400.00**

11/09/2025 09:06:10 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **1,402.64**

11/09/2025 09:06:10 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **1,250.00**

11/09/2025 09:06:10 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **1,211.00**

11/09/2025 09:06:10 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,402.64**

11/09/2025 09:06:10 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **1,400.00**

11/09/2025 09:06:10 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **1,400.00**

11/09/2025 09:06:10 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,402.60**

11/09/2025 09:07:32 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **1,210.00**

11/09/2025 09:07:59 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **1,200.00**

11/09/2025 09:11:42 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **1,100.00**

11/09/2025 09:11:49 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **1,099.00**

11/09/2025 09:12:00 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **1,098.00**

11/09/2025 09:12:13 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **1,050.00**

11/09/2025 09:12:36 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **1,049.00**

11/09/2025 09:13:38 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **1,048.00**

11/09/2025 09:14:19 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **1,047.00**

11/09/2025 09:16:18 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **1,045.00**

11/09/2025 09:16:31 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **1,044.00**

LOTE 12 - SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.

11/09/2025 09:06:14 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **550.00**

11/09/2025 09:06:14 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **648.17**

PMAG
Fls. 304
Rub.

11/09/2025 09:06:14 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 671.00

11/09/2025 09:06:14 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO 715.00

11/09/2025 09:06:14 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 715.70

11/09/2025 09:06:14 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO 715.70

11/09/2025 09:06:14 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO 710.00

11/09/2025 09:06:14 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 715.00

11/09/2025 09:06:27 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 545.00

11/09/2025 09:09:50 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 665.00

11/09/2025 09:12:00 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 544.00

11/09/2025 09:12:23 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 540.00

11/09/2025 09:14:14 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 530.00

11/09/2025 09:14:49 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 529.00

LOTE 13 - SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE EXCETO CONSUMIVEIS.

11/09/2025 09:06:16 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 287.00

11/09/2025 09:06:16 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO 200.00

11/09/2025 09:06:16 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 265.00

11/09/2025 09:06:16 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO 300.00

11/09/2025 09:06:16 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO 299.00

11/09/2025 09:06:16 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 300.00

11/09/2025 09:06:16 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO 300.00

11/09/2025 09:06:16 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO 300.00

11/09/2025 09:06:16 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 300.00

11/09/2025 09:06:43 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 199.00

11/09/2025 09:09:06 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 285.00

11/09/2025 09:12:20 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 284.00

11/09/2025 09:15:13 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 195.00

11/09/2025 09:15:28 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 194.00

11/09/2025 09:17:00 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 193.00

11/09/2025 09:17:15 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 192.00

LOTE 14 - SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS.

11/09/2025 09:19:04 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 574.00

11/09/2025 09:19:04 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO 550.00

11/09/2025 09:19:04 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 580.00

11/09/2025 09:19:04 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO 655.00

11/09/2025 09:19:04 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 655.54

11/09/2025 09:19:04 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO 655.54

11/09/2025 09:19:04 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO 655.54

11/09/2025 09:19:04 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO 650.00

11/09/2025 09:19:04 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 650.00

11/09/2025 09:19:15 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 549.00

11/09/2025 09:20:05 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 520.00

11/09/2025 09:20:13 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 510.00

11/09/2025 09:21:05 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 490.00

11/09/2025 09:21:17 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 480.00

11/09/2025 09:22:40 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO 450.00

PMAG
Fls. 305
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 09:22:51	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**440.00**
11/09/2025 09:23:24	UPX CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**400.00**
11/09/2025 09:23:31	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**390.00**
11/09/2025 09:23:37	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**350.00**
11/09/2025 09:23:44	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**340.00**
11/09/2025 09:23:53	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**335.00**
11/09/2025 09:24:01	UPX CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**300.00**
11/09/2025 09:24:02	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**320.00**
11/09/2025 09:24:07	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**299.00**
11/09/2025 09:24:14	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**280.00**
11/09/2025 09:24:29	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**275.00**
11/09/2025 09:24:44	UPX CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**270.00**
11/09/2025 09:24:56	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**260.00**
11/09/2025 09:25:02	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**265.00**
11/09/2025 09:26:26	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**250.00**
11/09/2025 09:26:34	E.M.O DE MOURA LTDA	
VÁLIDO		**549.00**
11/09/2025 09:26:39	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**240.00**
11/09/2025 09:27:10	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**239.00**
11/09/2025 09:27:25	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**235.00**
11/09/2025 09:27:27	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**235.00**
11/09/2025 09:27:36	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**230.00**
11/09/2025 09:28:10	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**225.00**
11/09/2025 09:28:18	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**220.00**
11/09/2025 09:28:55	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**215.00**
11/09/2025 09:29:01	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**210.00**
11/09/2025 09:29:04	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**205.00**
11/09/2025 09:29:15	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**200.00**
11/09/2025 09:29:17	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**200.00**
11/09/2025 09:29:25	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**190.00**
11/09/2025 09:30:27	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**185.00**
11/09/2025 09:32:14	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**175.00**
11/09/2025 09:33:19	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**160.00**
11/09/2025 09:34:09	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**155.00**
11/09/2025 09:34:24	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**145.00**
11/09/2025 09:34:42	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**140.00**
11/09/2025 09:35:01	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**135.00**
11/09/2025 09:35:11	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**130.00**
11/09/2025 09:35:27	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**125.00**
11/09/2025 09:35:32	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**125.00**
11/09/2025 09:35:40	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**120.00**
11/09/2025 09:36:05	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**115.00**
11/09/2025 09:36:15	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**114.00**
11/09/2025 09:37:05	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**110.00**
11/09/2025 09:37:10	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**109.00**
11/09/2025 09:37:24	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**100.00**
11/09/2025 09:37:28	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**99.00**
11/09/2025 09:38:07	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**98.00**
11/09/2025 09:38:12	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**97.00**

PMAG
Fls. 306
Rub.

11/09/2025 09:38:58 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **96.00**

11/09/2025 09:39:03 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **95.00**

11/09/2025 09:39:47 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **94.00**

LOTE 15 - SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2¨ E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BAS

11/09/2025 09:19:06 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **384.00**

11/09/2025 09:19:06 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **384.49**

11/09/2025 09:19:06 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **384.49**

11/09/2025 09:19:06 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **380.00**

11/09/2025 09:19:06 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **380.00**

11/09/2025 09:19:06 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **351.00**

11/09/2025 09:19:06 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **300.00**

11/09/2025 09:19:06 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **355.00**

11/09/2025 09:20:07 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **299.00**

11/09/2025 09:20:22 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **280.00**

11/09/2025 09:20:35 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **275.00**

11/09/2025 09:22:49 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **270.00**

11/09/2025 09:22:57 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **260.00**

11/09/2025 09:23:50 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **250.00**

11/09/2025 09:24:12 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **249.00**

11/09/2025 09:24:34 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **245.00**

11/09/2025 09:24:42 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **240.00**

11/09/2025 09:27:25 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **238.00**

11/09/2025 09:27:47 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **235.00**

11/09/2025 09:29:12 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **230.00**

11/09/2025 09:29:35 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **229.00**

11/09/2025 09:30:34 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **225.00**

11/09/2025 09:30:35 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **200.00**

LOTE 16 - SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MAT

11/09/2025 09:19:07 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **527.00**

11/09/2025 09:19:07 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **450.00**

11/09/2025 09:19:07 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **499.00**

11/09/2025 09:19:07 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **573.00**

11/09/2025 09:19:07 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **573.31**

11/09/2025 09:19:07 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **573.31**

11/09/2025 09:19:07 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **570.00**

11/09/2025 09:19:07 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **570.00**

11/09/2025 09:19:43 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **449.00**

11/09/2025 09:21:15 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **450.00**

11/09/2025 09:25:15 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **445.00**

11/09/2025 09:25:58 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **444.00**

11/09/2025 09:27:32 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **443.00**

11/09/2025 09:27:39 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **441.00**

11/09/2025 09:27:55 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **440.00**

PMAG
Fls. 307
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 09:28:21 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **435.00**

11/09/2025 09:28:51 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **430.00**

11/09/2025 09:29:22 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **425.00**

11/09/2025 09:29:45 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **420.00**

11/09/2025 09:30:41 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **400.00**

11/09/2025 09:30:44 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **410.00**

11/09/2025 09:30:55 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **399.00**

11/09/2025 09:32:02 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **395.00**

11/09/2025 09:32:14 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **390.00**

11/09/2025 09:32:23 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **390.00**

11/09/2025 09:32:37 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **385.00**

11/09/2025 09:32:48 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **380.00**

11/09/2025 09:32:57 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **375.00**

11/09/2025 09:33:45 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **370.00**

11/09/2025 09:34:07 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **365.00**

11/09/2025 09:34:17 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **360.00**

11/09/2025 09:34:23 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **360.00**

11/09/2025 09:34:49 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **350.00**

11/09/2025 09:34:58 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **345.00**

11/09/2025 09:35:04 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **340.00**

11/09/2025 09:35:10 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **335.00**

11/09/2025 09:35:18 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **330.00**

LOTE 17 - SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DE

11/09/2025 09:19:08 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **245.00**

11/09/2025 09:19:08 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **250.00**

11/09/2025 09:19:08 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **230.00**

11/09/2025 09:19:08 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **277.00**

11/09/2025 09:19:08 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **277.70**

11/09/2025 09:19:08 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **277.70**

11/09/2025 09:19:08 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **277.70**

11/09/2025 09:19:08 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **270.00**

11/09/2025 09:19:08 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **270.00**

11/09/2025 09:21:41 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **200.00**

11/09/2025 09:21:56 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **199.00**

11/09/2025 09:23:14 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **190.00**

11/09/2025 09:23:24 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **185.00**

11/09/2025 09:24:27 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **184.00**

11/09/2025 09:24:35 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **180.00**

11/09/2025 09:25:46 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **179.00**

11/09/2025 09:25:51 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **175.00**

11/09/2025 09:26:05 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **170.00**

11/09/2025 09:26:55 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **165.00**

11/09/2025 09:27:05 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **160.00**

11/09/2025 09:27:42 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **159.99**

PMAG
Fls. 308
Rub.

11/09/2025 09:28:03 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 155.00

11/09/2025 09:29:29 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 150.00

11/09/2025 09:29:54 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 145.00

11/09/2025 09:30:00 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 140.00

11/09/2025 09:30:14 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 135.00

11/09/2025 09:30:42 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 130.00

11/09/2025 09:30:51 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 120.00

11/09/2025 09:31:52 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 115.00

11/09/2025 09:32:08 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 110.00

11/09/2025 09:32:25 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 105.00

LOTE 18 - SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA, SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA.

11/09/2025 09:19:09 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 362.00

11/09/2025 09:19:09 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO 340.00

11/09/2025 09:19:09 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 310.00

11/09/2025 09:19:09 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO 388.00

11/09/2025 09:19:09 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 388.77

11/09/2025 09:19:09 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO 388.77

11/09/2025 09:19:09 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO 385.00

11/09/2025 09:19:09 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 388.00

11/09/2025 09:19:09 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO 388.70

11/09/2025 09:22:17 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 290.00

11/09/2025 09:22:29 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 280.00

11/09/2025 09:22:47 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO 250.00

11/09/2025 09:23:17 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 240.00

11/09/2025 09:24:50 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 339.00

11/09/2025 09:25:25 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 345.00

11/09/2025 09:25:28 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 338.00

11/09/2025 09:27:52 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 239.00

11/09/2025 09:28:11 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 235.00

11/09/2025 09:29:32 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO 230.00

11/09/2025 09:29:39 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 225.00

11/09/2025 09:29:59 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 220.00

11/09/2025 09:31:03 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 200.00

11/09/2025 09:31:20 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 195.00

11/09/2025 09:32:44 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 190.00

11/09/2025 09:33:19 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 185.00

11/09/2025 09:34:00 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 180.00

11/09/2025 09:34:26 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 175.00

11/09/2025 09:34:43 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 170.00

11/09/2025 09:34:46 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 170.00

11/09/2025 09:34:56 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 160.00

11/09/2025 09:35:15 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 155.00

11/09/2025 09:35:34 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 150.00

11/09/2025 09:36:29 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 145.00

11/09/2025 09:36:36 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 140.00

11/09/2025 09:37:44 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 130.00

PMAG
Fls. 309
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 09:37:51 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **125.00**

11/09/2025 09:38:46 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **122.00**

11/09/2025 09:38:52 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **120.00**

11/09/2025 09:39:26 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **119.00**

LOTE 19 - SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, SERVICO COMPLETO COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA.

11/09/2025 09:19:10 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **235.00**

11/09/2025 09:19:10 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **220.00**

11/09/2025 09:19:10 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **250.00**

11/09/2025 09:19:10 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **267.00**

11/09/2025 09:19:10 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **267.60**

11/09/2025 09:19:10 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **267.60**

11/09/2025 09:19:10 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **265.00**

11/09/2025 09:19:10 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **265.00**

11/09/2025 09:19:10 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **267.60**

11/09/2025 09:19:51 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **219.00**

11/09/2025 09:22:53 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **210.00**

11/09/2025 09:23:07 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **200.00**

11/09/2025 09:23:33 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **199.99**

11/09/2025 09:23:44 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **150.00**

11/09/2025 09:24:01 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **149.00**

11/09/2025 09:24:53 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **145.00**

11/09/2025 09:25:03 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **140.00**

11/09/2025 09:26:03 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **135.00**

11/09/2025 09:26:16 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **130.00**

11/09/2025 09:26:33 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **125.00**

11/09/2025 09:26:45 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **120.00**

11/09/2025 09:27:51 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **115.00**

11/09/2025 09:28:02 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **114.99**

11/09/2025 09:28:26 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **110.00**

11/09/2025 09:28:35 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **105.00**

11/09/2025 09:28:56 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **100.00**

11/09/2025 09:29:33 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **99.00**

11/09/2025 09:29:51 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **98.00**

11/09/2025 09:30:02 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **95.00**

11/09/2025 09:31:11 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **90.00**

11/09/2025 09:31:32 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **85.00**

11/09/2025 09:32:57 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **80.00**

11/09/2025 09:33:36 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **75.00**

11/09/2025 09:34:35 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **70.00**

11/09/2025 09:35:19 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **65.00**

11/09/2025 09:36:28 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **64.00**

11/09/2025 09:37:35 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **62.00**

11/09/2025 09:37:41 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **61.00**

11/09/2025 09:38:35 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **60.00**

PMAG
Fls. 310
Rub.

LOTE 20 - SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO.

11/09/2025 09:19:11	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**550.00**
11/09/2025 09:19:11	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	
VÁLIDO		**500.00**
11/09/2025 09:19:11	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**560.00**
11/09/2025 09:19:11	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**605.00**
11/09/2025 09:19:11	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**605.03**
11/09/2025 09:19:11	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**605.03**
11/09/2025 09:19:11	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	
VÁLIDO		**599.00**
11/09/2025 09:19:11	E.M.O DE MOURA LTDA	
VÁLIDO		**600.00**
11/09/2025 09:19:58	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**499.00**
11/09/2025 09:23:34	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**475.00**
11/09/2025 09:24:09	E.M.O DE MOURA LTDA	
VÁLIDO		**474.00**
11/09/2025 09:24:18	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**470.00**
11/09/2025 09:26:23	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**465.00**
11/09/2025 09:26:55	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**460.00**
11/09/2025 09:28:12	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**459.00**
11/09/2025 09:28:36	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**455.00**

LOTE 21 - SERVICOS DE SERRALHEIRO EM GERAL

11/09/2025 09:19:12	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**285.00**
11/09/2025 09:19:12	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	
VÁLIDO		**250.00**
11/09/2025 09:19:12	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**250.00**
11/09/2025 09:19:12	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**300.00**
11/09/2025 09:19:12	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**300.00**
11/09/2025 09:19:12	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**300.00**
11/09/2025 09:19:12	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	
VÁLIDO		**295.00**
11/09/2025 09:19:12	E.M.O DE MOURA LTDA	
VÁLIDO		**299.00**
11/09/2025 09:20:27	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**240.00**
11/09/2025 09:23:12	E.M.O DE MOURA LTDA	
VÁLIDO		**235.00**
11/09/2025 09:24:05	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**241.00**
11/09/2025 09:25:10	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**230.00**
11/09/2025 09:26:13	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**225.00**
11/09/2025 09:26:27	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**220.00**
11/09/2025 09:28:21	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**219.99**
11/09/2025 09:29:09	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**215.00**

PMAG
Fls. 342
Rub.

23.44.387 GILSON GIL DE CARVALHO
CNPJ: 23.444.387/0001-70
AV. MANOEL CARVALHO BASTOS, 956 – SALA 01
CENTRO - ALTO GARÇAS - MT
CEP: 78.770-000

CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025
Processo nº 90/2025

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO		
Nome Fantasia: SERRALHERIA GM		
CNPJ: 23.444.387/0001-70	Inscrição Estadual: 13.597.443-7	
Endereço: Av. Manoel Carvalho Bastos	CEP: 78.770-000	Município: Alto Garças
Telefones: (66) 99869249	E-mail: fiscal@rbconta.com.br	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 2927-0	Conta Corrente: 15326-5
Representante Legal: Gilson Gil de Carvalho		
RG: 768302 SSP/ MT	CPF: 513.744.471-53	

Prezados Senhores:

A Empresa 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 23.444.387/0001-70, localizada à Av. Manoel Carvalho Bastos, nº 956, Sala 01, Centro-Alto Garças/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 23.444.387/0001-70, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial por nós proposta na plataforma, que fomos declarados como vencedores da referida licitação.

PMAG
Fls. 343
Rub.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA. CONFECCIONADA O FUNDO EM TELA ARTÍSTICA ALVANIZADA, LATERAIS EM CHAPA EXPANDIDA COM ESPESSURA 3/16 CANTONEIRAS 3/4 X 1/8 E TUBO QUADRADO 50 X 50 MM NA CHAPA 16 COM ADESIVO FOTOGRÁFICO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E PROJETO CIDADE LIMPA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	UNIDADE	40		R$ 1.250,00	R$ 50.000,00
2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA. CONFECCIONADA EM TAMANHO 1,00 ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,00 DE LARGURA: CONFECCIONADA O FUNDO EM TELA, LATERAIS EM CHAPA EXPANDIDA COM ESPESSURA 3/16, CANTONEIRA 3/4, TUBO 80X80 MM NA CHAPA 16, ADESIVO FOTOGRÁFICO NA CHAPA LISA 0,60X1, 00M COM ADESIVO FOTOGRÁFICO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E PROJETO CIDADE LIMPA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	UNIDADE	20		R$ 3.280,00	R$ 65.600,00

PMAG
Fls. 384
Rub.

3	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	UNIDADE	300		R$ 905,00	R$ 271.500,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO " RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DESGASTADAS. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	HORA	100		R$ 245,00	R$ 24.500,00
5	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	HORA	100		R$ 362,00	R$ 36.200,00

PMAG
Fls. 345
Rub.

6	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL – EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS. SERVICO COMPLETO , COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA. PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	HORA	100		R$ 235,00	R$ 23.500,00
7	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA. INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	100		R$ 671,00	R$ 67.100,00
9	SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO, PARAFUSOS, ROLDANAS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	100		R$ 550,00	R$ 55.000,00

PMAG
Fls. 346
Rub.

10	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE LOBO. COMPOSTO POR UM QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDADO COM ESPACO ENTRE VAOS DE 50 MILIMETROS, TELA REVESTIDORA INTERNA A FIM DE RETER E SEGURAR LIXOS. COM SISTEMA DE FACIL MANUTENCAO PARA LIMPEZA. FUNDO PREPARADOR EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR VERDE, PARAFUSOS, E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	200		R$ 1.290,00	R$ 258.000,00
11	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA – CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	M²	200		R$ 527,00	R$ 105.400,00
12	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	HORA	200		R$ 574,00	R$ 114.800,00
13	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	M²	200		R$ 287,00	R$ 57.400,00

PMAG
Fls. 347
Rub.

14	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA – CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE AÇO COSTURADO DE 2" E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BASE DE CONCRETO, COM MALHA DE 7,5 X 7,5 CM, PINTADO COM PINTURA DE ACORDO COM ÓRGÃO DEMANDANTE. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO	METRO	4.000		R$ 351,00	R$ 1.404.000,00
15	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EM CHAPA 14, NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	METRO	300		R$ 280,00	R$ 84.000,00
16	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	200		R$ 507,00	R$ 101.400,00
18	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADES DE PROTECAO. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EM CHAPA 16, NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	100		R$ 398,00	R$ 39.800,00

PMAG
Fls. 348
Rub.

19	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PORTAO EM FERRO GALVANIZADO. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EM CHAPA 18, NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	300		R$ 830,00	R$ 249.000,00
20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA, PORTÃO E CANCELA – DO TIPO CONFECÇÃO DE PORTA, EM AÇO, INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	200		R$ 380,00	R$ 76.000,00
21	SERVIÇO DE SERRALHEIRO EM GERAL INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	300		R$ 285,00	R$ 85.500,00
VALOR TOTAL: R$ 3.168.700,00						

Nossa proposta tem preço total de R$ 3.168.700,00 (três milhões cento e sessenta e oito mil e setecentos reais).

Validade da Proposta: 60 dias

*Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.
*Declaramos cumprir o fornecimento dos itens vencidos no valor final proposto pela empresa, sendo os valores constantes na ata de registro de preço.

Alto Garças/MT, 09 de setembro de 2025.

Gilson Gil de Carvalho
CPF: 513.744.471-53

23.444.387/0001-70
GILSON GIL DE CARVALHO
MEI 5134447153
AV. MANOEL C. BASTOS, [illegible] - SALA 01
CENTRO - CEP 78.770-000
ALTO GARCAS - MATO GROSSO

PMAG
Fls. 378
Rub.

ANEXO II
MODELO VALIDADE DA PROPOSTA (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO)

A Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT
Comissão Especial de Licitação
Pregão Eletrônico n°025/2025, Processo nº0XX/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

A empresa **62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA**, com sede na Alameda São Karol Wojtyla, n°3050, Res. Parque das Laranjeiras – Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ sob o nº62.553.285/0001-45, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial por nós proposta na plataforma, que fomos declarados como vencedores da referida licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA. CONFECCIONADA O FUNDO EM TELA ARTÍSTICA GALVANIZADA, LATERAIS EM CHAPA EXPANDIDA COM ESPESSURA 3/16 CANTONEIRAS 3/4 X 1/8 E TUBO QUADRADO 50 X 50 MM NA CHAPA 16 COM ADESIVO FOTOGRÁFICO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E PROJETO CIDADE LIMPA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	UNIDADE	40	R$ 1.116,00	R$ 44.640,00

PMAG
Fls. 379
Rub.

2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA. CONFECCIONADA EM TAMANHO 1,00 ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,00 DE LARGURA: CONFECCIONADA O FUNDO EM TELA, LATERAIS EM CHAPA EXPANDIDA COM ESPESSURA 3/16, CANTONEIRA 3/4, TUBO 80X80 MM NA CHAPA 16. ADESIVO FOTOGRÁFICO NA CHAPA LISA 0,60X1, 00M COM ADESIVO FOTOGRÁFICO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E PROJETO CIDADE LIMPA. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	UNIDADE	20	R$ 3.117,00	R$ 62.340,00
3	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M^2	300	R$ 848,25	R$ 254.475,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾, TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DESGASTADAS.	HORA	100	R$ 230,00	R$ 23.000,00
	INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
5	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA, SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA.	HORA	100	R$ 310,00	R$ 31.000,00

PMAG
Fls. 380
Rub. 91

	INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
6	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, SERVICO COMPLETO COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA.	HORA	100	R$ 250,00	R$ 25.000,00
	INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
7	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO.	M²	100	R$ 648,17	R$ 64.817,00
	INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO FABRICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE COBERTURA DE AREAS EM GERAL (EXCETO GARAGEM), PARA PROTEGER ALGUNS ESPACOS DE RAIOS SOLARES E CHUVAS. EM TELHA DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO PERFIL TRAPEZOIDAL, MEDINDO NO MINIMO 5MM DE ESPESSURA. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO PREPARADOR EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO.	M²	200	R$ 566,00	R$ 113.200,00
	INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				

PMAG
Fls. 381
Rub.

9	SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO, PARAFUSOS, ROLDANAS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	100	R$ 560,00	R$ 56.000,00
10	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE LOBO. COMPOSTO POR UM QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDADO COM ESPACO ENTRE VAOS DE 50 MILIMETROS, TELA REVESTIDORA INTERNA A FIM DE RETER E SEGURAR LIXOS. COM SISTEMA DE FACIL MANUTENCAO PARA LIMPEZA. FUNDO PREPARADOR EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR VERDE, PARAFUSOS, E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXACAO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	200	R$ 1.211,00	R$ 242.200,00
11	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.	M²	200	R$ 499,00	R$ 99.800,00
	COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.				
12	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS.	HORA	200	R$ 580,00	R$ 116.000,00

PMAG
Fls. 382
Rub.

	COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.				
13	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS.	M²	200	R$ 265,00	R$ 53.000,00
	COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO..				
14	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2¨ E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BASE DE CONCRETO, COM MALHA DE 7,5 X 7,5 CM, PINTADO COM PINTURA DE ACORDO COM ÓRGÃO DEMANDANTE.	METRO	4.000	R$ 355,00	R$ 1.420.000,00
	COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.				
15	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO.	METRO	300	R$ 295,00	R$ 88.500,00
	COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EM CHAPA 14, NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.				
16	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M²	200	R$ 478,93	R$ 95.786,00
	INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				

PMAG
Fls. 383
Rub.

17	COBERTURA - DO TIPO TELHA GALVANIZADA; APOIADO EM TRELICA DE FERRO L, COLUNAS QUADRADAS TIPO CHAPAS 13 EM FORMATO U, INSTALADA, COBERTURA DE ESTACIONAMENTO COM CAPACIDADE ATE 10 VEICULOS PEQUENOS, MEDIOS E GRANDES INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	300	R$ 347,90	R$ 104.370,00
18	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADES DE PROTECAO.	M²	100	R$ 348,00	R$ 34.800,00
	COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EM CHAPA 16, NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
19	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PORTAO EM FERRO GALVANIZADO.	M²	300	R$ 700,00	R$ 210.000,00
	COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EM CHAPA 18, NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				
20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA, PORTÃO E CANCELA – DO TIPO CONFECÇÃO DE PORTA, EM AÇO, INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	200	R$ 289,60	R$ 57.920,00
21	SERVIÇO DE SERRALHEIRO EM GERAL INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	M²	300	R$ 250,00	R$ 75.000,00

PMAG
Fls. 384
Rub.

VALOR TOTAL: R$ 3.271.848,00

Validade da proposta: **60 dias**

*Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

*Declaramos cumprir o fornecimento dos itens vencidos no valor final proposto pela empresa, sendo os valores constantes na ata de registro de preço.

Silvana Sodré Palmeira Leonço

SILVANA SODRE PALMEIRA LEONÇO

CPF: 950.033.471-20

CNPJ da empresa 62.553.285/0001-45

PMAG
Fls. 637
Rub.

Indústria, Metalurgica e Serralheria
IMSN NASCIMENTO

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS /MT

Ref.: Pregão Eletrônico nº 025/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: IMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS LTDA	
NOME FANTASIA: IMSN	
CNPJ: 15.500.961/0001-32	**INSC. ESTADUAL**: 13.453.615-0
ENDEREÇO: Rua Presidente Prudente no 48, Bairro Bom Jesus, CEP 78.402-000, Diamantino, Estado de Mato Grosso.	**MUNICIPIO**: Diamantino/MT
TELEFONE: (65) 99605-7451- WILLIAM ARRUDA	**E-MAIL**: william22nascimento@gmail.com / omedionorte@gmail.com / 3slicitacoes.mt@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME COMPLETO: WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	
RG: 483481 SSP/MT	**CPF**: 345.907.731-04
ENDEREÇO:Rua Presidente Prudente no 48, Bairro Bom Jesus, CEP 78.402-000, Diamantino, Estado de Mato Grosso.	**MUNICIPIO**: Diamantino/MT
TELEFONE: (65) 99605-7451 - WILLIAM	**E-MAIL:** william22nascimento@gmail.com / omedionorte@gmail.com / 3slicitacoes.mt@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BRASIL	**AGENCIA: 0787-0**	**C/C: 111540-5**

PMAG
638
Rub.

Indústria, Metalurgica e Serralheria
IMSN NASCIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
15	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2¨ E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BASE DE CONCRETO, COM MALHA DE 7,5 X 7,5 CM, PINTADO COM PINTURA DE ACORDO COM ÓRGÃO DEMANDANTE. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	METRO	4000	R$ 200,00	R$ 800.000,00
16	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	M²	200	R$ 330,00	R$ 66.000,00
17	SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DESGASTADAS.	HORA	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00

PMAG
639
Rub.

Indústria, Metalurgica e Serralheria
IMSN NASCIMENTO

	INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.				

Obs.: A sequência dos itens seguiram o cadastro dos itens/lotes no sistema BLL.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 876.500,00 (oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar os serviços conforme todas as exigências descritas no Termo de referência e demais anexos.
2. Declaramos que executaremos os serviços no prazo de até previsto no termo de referência e demais anexos.
3. Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências referentes ao processo.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços, fornecimento dos materiais, com mão de obra necessária, encargos sociais, trabalhistas, tributários, administração, benefícios e licenças inerentes, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

Diamantino-MT, 11 de setembro de 2025.

IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA:15500961000132

Assinado de forma digital por IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA:15500961000132
Dados: 2025.09.11 18:04:41 -03'00'

WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
Representante Legal

PMAG
Fls. 285
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000025/2025
Processo Administrativo Nº 0000090/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO
Data de Publicação: 29/07/2025 17:32:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 396,3333

Descrição: COBERTURA - DO TIPO TELHA GALVANIZADA, APOIADO EM TRELICA DE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	369,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	396,33
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	396,33
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	395,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	396,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	396,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	347,90

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 20 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 3.484,60

Descrição: LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	3.484,60
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	3.484,60
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	3.484,60
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	3.280,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	3.450,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	3.484,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	3.400,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	3.117,00
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	3.480,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 40 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 1.362,2667

Descrição: LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA.

PMAG
Fls. 286
Rub.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	1.362,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	1.362,26
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	1.362,26
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	1.250,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	1.350,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	1.362,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	1.360,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	1.116,00
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	1.362,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 300 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 849,6667

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	849,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	849,66
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	849,66
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	830,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	845,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	849,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	800,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	700,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 200 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 392,67

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO CONFECCAO DE PORTA, EM ACO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALACAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	390,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	392,67
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	392,67
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	380,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	390,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	390,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	350,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	289,60

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 300 Unidade: M - METRO Val. Ref.: 315,00

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICACAO E INSTALACAO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO.

PMAG
Fls. 287
Rub.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	310,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	315,00
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	315,00
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	280,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	312,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	315,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	280,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	295,00

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 200 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 579,3333

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	579,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	579,33
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	573,33
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	507,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	570,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	570,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	480,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	478,93

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 100 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 448,75

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM...

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	448,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	448,75
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	448,75
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	398,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	445,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	448,70
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	400,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	348,00

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 300 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 942,8167

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.

PMAG
Fls. 288
Rub.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	942,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	942,81
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	942,81
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	905,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	940,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	940,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	900,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	848,25
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	942,80

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 200 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 620,00

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO FABRICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE COBERTURA DE AREAS EM GERAL (EXCETO GARAGEM), PARA PROTEGER ALGUNS ESPACOS DE RAIOS SOLARES E CHUVAS. EM TELHA DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	620,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	620,00
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	620,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	615,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	620,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	550,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	566,00
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	620,00

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 200 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 1.402,64

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE LOBO. COMPOSTO POR UM QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	1.400,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	1.402,64
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	1.402,64
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	1.290,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	1.400,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	1.400,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	1.250,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	1.211,00
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	1.402,60

PMAG
Fls. 289
Rub.

Item: 12 Quant.: 100 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 715,7067

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	715,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	715,70
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	715,70
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	671,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	710,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	715,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	550,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	648,17

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 200 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 300,00

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE EXCETO CONSUMIVEIS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	300,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	300,00
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	300,00
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	287,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	299,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	300,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	200,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	265,00
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	300,00

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 200 Unidade: H - HORA Val. Ref.: 655,5467

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS.

PMAG
Fls. 290
Rub.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	655,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	655,54
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	655,54
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	574,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	650,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	650,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	550,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	580,00
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	655,54

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 4.000 Unidade: M - METRO Val. Ref.: 384,49

Descrição: SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2¨ E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	384,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	384,49
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	384,49
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	351,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	380,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	380,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	300,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	355,00

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 200 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 573,31

Descrição: SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MAT

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	573,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	573,31
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	573,31
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	527,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	570,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	570,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	450,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	499,00

LOTE 17

Item: 17 Quant.: 100 Unidade: H - HORA Val. Ref.: 277,7067

PMAG
Fls. 291
Rub.

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	277,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	277,70
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	277,70
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	245,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	270,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	270,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	250,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	230,00
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	277,70

LOTE 18

Item: 18 Quant.: 100 Unidade: H - HORA Val. Ref.: 388,7767

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA, SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	388,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	388,77
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	388,77
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	362,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	385,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	388,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	340,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	310,00
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	388,70

LOTE 19

Item: 19 Quant.: 100 Unidade: H - HORA Val. Ref.: 267,60

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, SERVICO COMPLETO COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA.

PMAG
Fls. 292
Rub.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	267,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	267,60
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	267,60
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	235,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	265,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	265,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	220,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	250,00
UPX CONSTRUTORA LTDA	Serviço	267,60

LOTE 20

Item: 20 Quant.: 100 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 605,0367

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	605,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	605,03
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	605,03
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	550,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	599,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	600,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	500,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	560,00

LOTE 21

Item: 21 Quant.: 300 Unidade: M² - METRO QUADRADO Val. Ref.: 300,00

Descrição: SERVICOS DE SERRALHEIRO EM GERAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	Serviço	300,00
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	Serviço	300,00
G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	300,00
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	Serviço	285,00
PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Serviço	295,00
E.M.O DE MOURA LTDA	Serviço	299,00
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	Serviço	250,00
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	Serviço	250,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO

PMAG
Fls. 293
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8532055b639346b0846c4f9ef96f8e06.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/755001b2cb3b43fb98cbe0002bfb29c7.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ea1e2ac4cb042339c17a2704ee12579.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5902a32ce5184e0f90f45d7db997ca4f.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f3c1ed3ddb8462c9ba76f6cbe536d4f.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db185d4ed64c4d4e9ad7c39869a70a20.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35b76754b3fc4be3801795279eaa23e7.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58ffc1f8e9ef4c74893311f161279e7c.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/392f8b94e9d446fb97f6641b4de42e94.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab986ad425d14e2faebbce78249a2451.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28c32113e0714ed0bf782a212e0f26fe.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00c9fa987e96440c890b06edd094c4c1.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ab6a6c709ae4600a0958a65399bf003.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd0d1c2e7718460babca9e507f73dff5.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40d8e2455dfc4c12912a8e874d5234f6.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c885a0f61a043cb9763371fdf8a29d3.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92541e5cc7494ad6960d40c908364258.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bedb1dab07ca41f188a67fe5d125bd41.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75bd27e1320b418d8e2405556a34ed77.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4345faa0b7945569b1310474fe1083f.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1347a57d7507428cbdee94d5e2d46168.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76331c4077e640d1b5bb9d3d251cd0e2.pdf

PMAG
Fls. 294
Rub.

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21beadc2106548259d1b1edb26c46a44.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b339be933404b3dafc040f7110a2525.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c20f22564c1b438fb4361d8b19b9b316.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e82c48ee8d845c4ad3c52d1f4a57bd6.pdf

Horário: 09/09/2025 18:21 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d503ed903c8c4feea7b8cb98d10b0ce7.pdf

UPX CONSTRUTORA LTDA

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87bc6544c8b744b28f6084c9252856c5.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47a7ff906a9c4ba6aef4e61f35a93457.rar

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe32562f0dd24180ba0d684c105352f0.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f4e29a58832438ca4feb7090ea06c46.rar

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5140d74869844b08b4bf10c98ce787b9.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d880154b47244aadaa3ca9262ae5b54c.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61646d874866403f9691f03375e635c0.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9354792bdac74381b8cc4b300293e0a5.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f785305f68c949b9aa39630e404c0746.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f04ce3064d24b5bbfe5c25183465019.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/542247755060405dbbde99d308961cf0.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab91bd5ee5944254a36c685ced3cf145.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39eb7d74aa814173a1ef866fe21fd8e6.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75474c89f934485f8aebc707f312a228.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f6c0807f03b4f5fb8d9808494026d88.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/392d503eb1184175947d89798c2cbaee.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb7ddc637588464d8577c226c1196f62.pdf

PMAG
Fls. 295
Rub. 90

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00933ba3b72248e28f48f302f93a7539.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8d7d0b92d5c4190804fdbc06f9e0b55.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75ccdb36d1614358b28677486cfec387.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2300e211b31c4419aafe102c949582ba.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/235b554d40964f4291435994183dd1e2.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/964a72b7e96743f09180fa57f3d86838.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9294a5687a21496c8085eeab4d9f0136.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de2e299a8deb43278ec2b94f8b2c7c7e.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32bc8553e2a540768af6e19525cc1919.pdf

Horário: 10/09/2025 01:21 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e1b5426e85e41f8ac311035b475ab72.pdf

PMAG
Fls. 296
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

G M N EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28842deca5684137b35c8d3ba5827f66.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f08ca0683ba0400ab8da470a8ceb1404.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ac0a9dd3c364c9d9445d08b78a456a6.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41417239c254430a92fb5bb4bb4cc734.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e62fffff6d544164b4c43b1321335643.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79d58710d35c4b5fbb321f75fd91e867.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac09fae9c16945f0a8cf7651999c4e08.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08a20df45b344abba9cda7c69e8a394d.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf0c12e82b354ce78b0760c3a217d0aa.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c8a5548d848406eaf2996cc509b4a90.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af9a300afdb94dd188dc56e9dedaa26b.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18220d18aaac48a98202fb58adc8ed56.pdf

Horário: 10/09/2025 17:47 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acdc025b520f4b67ad91fd4262250f56.pdf

PMAG
Fls. 297
Rub.

62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dda804e0e772431cbae9c237e53d688a.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1da9749bbab46239a2b595e93262cf0.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/723e1c04caec4670a7a1d60b3ec517bf.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85d56666734045fc9a6a51d136aca2c0.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d682d39dc8724752baedc57aa3181c85.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d49198753f0847ccaf32e770434e386b.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed72666b1fad4693b706b562aca4d80c.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c53d25c0fa24c0793b5568d2ac4243a.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdba1814fdda45659585e05dca90d5bf.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3bc11b6869f4149b81513f7f73bf30e.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b714c837bce94f619865c0693d556a9e.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/424568d95b694f37ba6e020b48976d4e.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef891f6d8adc46ad8c77c9d37a6a1aff.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15f410f842d340a2a1b4e8d44c87a9d7.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b9a5b82b66e44ffa45b71e07e360c02.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39060e7252dc4daf8bb5ba9763b696d1.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/549199f8e26f4c119a872d6cf0bb3509.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41f17ac8516f4725bcdd9e19dd87b46b.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/534a5160cbc747c48b09835d172d8208.pdf

Horário: 09/09/2025 21:42 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1088f2e1717f4eedb2a718d85b95cc1a.pdf

PMAG
Fls. 298
Rub.

62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA

Horário: 04/09/2025 17:32 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cb42848cdad427898a465ab6ae52976.pdf

Horário: 04/09/2025 17:32 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a802f547bcf34b4c87ab66dd2bd80516.pdf

Horário: 04/09/2025 17:32 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2f81ce0f96d40c884e7280246eb09b6.pdf

Horário: 04/09/2025 17:32 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/147569e0e0924deab98304c5fe0262bc.pdf

Horário: 04/09/2025 17:32 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ceccd144c7f1417d8100f01608d772b3.pdf

Horário: 04/09/2025 17:32 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf7b512cdfe84785bb32eb29a1711c76.pdf

Horário: 04/09/2025 17:32 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/437b1b3afdd14407a678ed3bed5166df.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PMAG
Fls. 299
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000025/2025

Processo Administrativo Nº 0000090/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO
Data de Publicação: 29/07/2025 17:32:10

LOTE 1 - COBERTURA - DO TIPO TELHA GALVANIZADA, APOIADO EM TRELICA DE

11/09/2025 09:00:46 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **396.33**

11/09/2025 09:00:46 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **395.00**

11/09/2025 09:00:46 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **396.00**

11/09/2025 09:00:46 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **396.00**

11/09/2025 09:00:46 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **347.90**

11/09/2025 09:00:46 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **369.00**

11/09/2025 09:00:46 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **396.33**

11/09/2025 09:07:50 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **347.00**

11/09/2025 09:08:08 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **345.00**

11/09/2025 09:08:11 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **346.00**

11/09/2025 09:08:28 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **344.00**

LOTE 2 - LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA.

11/09/2025 09:00:49 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **3,484.60**

11/09/2025 09:00:49 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **3,484.60**

11/09/2025 09:00:49 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **3,280.00**

11/09/2025 09:00:49 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **3,400.00**

11/09/2025 09:00:49 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **3,117.00**

11/09/2025 09:00:49 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **3,484.60**

11/09/2025 09:00:49 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **3,450.00**

11/09/2025 09:00:49 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **3,484.00**

11/09/2025 09:00:49 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **3,480.00**

11/09/2025 09:06:44 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **3,116.00**

11/09/2025 09:07:04 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **3,110.00**

11/09/2025 09:08:39 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **3,105.00**

11/09/2025 09:08:49 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **3,100.00**

LOTE 3 - LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA.

11/09/2025 09:00:50 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **1,250.00**

11/09/2025 09:00:50 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **1,360.00**

11/09/2025 09:00:50 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **1,116.00**

11/09/2025 09:00:50 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,362.26**

11/09/2025 09:00:50 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **1,350.00**

11/09/2025 09:00:50 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **1,362.00**

11/09/2025 09:00:50 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **1,362.00**

11/09/2025 09:00:50 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **1,362.26**

11/09/2025 09:00:50 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,362.00**

11/09/2025 09:04:09 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **1,249.00**

11/09/2025 09:07:02 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **1,115.00**

11/09/2025 09:07:20 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **1,110.00**

LOTE 4 - SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA

11/09/2025 09:00:56 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **830.00**

11/09/2025 09:00:56 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **800.00**

PMAG
Fls. 300
Rub.

11/09/2025 09:00:56 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 700.00

11/09/2025 09:00:56 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO 849.00

11/09/2025 09:00:56 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 849.66

11/09/2025 09:00:56 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO 849.66

11/09/2025 09:00:56 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO 845.00

11/09/2025 09:00:56 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 849.00

11/09/2025 09:08:40 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 849.00

11/09/2025 09:08:50 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 699.00

11/09/2025 09:09:06 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 698.00

11/09/2025 09:09:34 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 650.00

11/09/2025 09:09:49 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 649.00

LOTE 5 - SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO CONFECCAO DE PORTA, EM ACO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALACAO

11/09/2025 09:00:58 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 380.00

11/09/2025 09:00:58 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO 350.00

11/09/2025 09:00:58 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 289.60

11/09/2025 09:00:58 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO 392.67

11/09/2025 09:00:58 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO 390.00

11/09/2025 09:00:58 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 390.00

11/09/2025 09:00:58 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO 390.00

11/09/2025 09:00:58 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 392.67

11/09/2025 09:03:21 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 349.00

11/09/2025 09:09:19 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 289.00

11/09/2025 09:09:33 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 287.00

11/09/2025 09:10:26 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 275.00

11/09/2025 09:10:39 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 274.00

LOTE 6 - SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICACAO E INSTALACAO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO.

11/09/2025 09:01:00 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 280.00

11/09/2025 09:01:00 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO 280.00

11/09/2025 09:01:00 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 295.00

11/09/2025 09:01:00 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO 315.00

11/09/2025 09:01:00 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO 312.00

11/09/2025 09:01:00 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 315.00

11/09/2025 09:01:00 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO 310.00

11/09/2025 09:01:00 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 315.00

11/09/2025 09:01:45 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 275.00

11/09/2025 09:09:41 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 270.00

11/09/2025 09:10:01 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 269.00

11/09/2025 09:11:09 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 268.00

11/09/2025 09:11:35 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 267.00

11/09/2025 09:13:11 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 250.00

11/09/2025 09:13:29 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 249.00

LOTE 7 - SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL

11/09/2025 09:01:02 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 507.00

11/09/2025 09:01:02 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO 480.00

PMAG
Fls. 302
Rub.

11/09/2025 09:01:02 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 478.93

11/09/2025 09:01:02 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO 579.00

11/09/2025 09:01:02 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 579.33

11/09/2025 09:01:02 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO 573.33

11/09/2025 09:01:02 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO 570.00

11/09/2025 09:01:02 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 570.00

11/09/2025 09:05:35 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 565.00

11/09/2025 09:10:12 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 450.00

11/09/2025 09:10:27 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 449.00

LOTE 8 - SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM...

11/09/2025 09:01:43 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 398.00

11/09/2025 09:01:43 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO 400.00

11/09/2025 09:01:43 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 348.00

11/09/2025 09:01:43 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO 448.75

11/09/2025 09:01:43 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO 445.00

11/09/2025 09:01:43 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 448.70

11/09/2025 09:01:43 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO 448.00

11/09/2025 09:01:43 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 448.75

11/09/2025 09:04:32 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 397.00

11/09/2025 09:10:37 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 347.00

11/09/2025 09:10:51 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 346.00

LOTE 9 - SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.

11/09/2025 09:01:44 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 905.00

11/09/2025 09:01:44 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO 900.00

11/09/2025 09:01:44 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 848.25

11/09/2025 09:01:44 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO 942.00

11/09/2025 09:01:44 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 942.81

11/09/2025 09:01:44 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO 942.80

11/09/2025 09:01:44 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO 942.81

11/09/2025 09:01:44 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO 940.00

11/09/2025 09:01:44 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 940.00

11/09/2025 09:06:09 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 935.00

11/09/2025 09:10:14 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 899.00

11/09/2025 09:11:18 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 840.00

11/09/2025 09:11:47 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 839.00

11/09/2025 09:13:39 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 690.00

11/09/2025 09:14:04 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 689.00

11/09/2025 09:16:01 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 670.00

11/09/2025 09:16:12 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 669.00

11/09/2025 09:16:44 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 667.00

11/09/2025 09:16:59 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 665.00

11/09/2025 09:18:29 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 663.00

11/09/2025 09:18:45 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 660.00

11/09/2025 09:19:10 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 659.00

11/09/2025 09:19:22 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 655.00

PMAG
Fls. 302
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 09:19:56	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**649.00**
11/09/2025 09:20:20	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**640.00**
11/09/2025 09:20:39	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**630.00**
11/09/2025 09:20:50	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**620.00**
11/09/2025 09:21:19	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**610.00**
11/09/2025 09:21:29	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**605.00**
11/09/2025 09:22:04	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**600.00**
11/09/2025 09:22:20	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**590.00**
11/09/2025 09:22:30	UPX CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**550.00**
11/09/2025 09:22:44	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**540.00**
11/09/2025 09:22:54	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**530.00**
11/09/2025 09:22:59	UPX CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**500.00**
11/09/2025 09:23:02	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**520.00**
11/09/2025 09:23:08	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**490.00**
11/09/2025 09:23:13	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**480.00**
11/09/2025 09:23:28	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**470.00**
11/09/2025 09:23:36	UPX CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**450.00**
11/09/2025 09:23:39	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**450.00**
11/09/2025 09:24:18	UPX CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**430.00**
11/09/2025 09:24:23	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**420.00**
11/09/2025 09:24:38	UPX CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**400.00**
11/09/2025 09:24:47	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**399.00**
11/09/2025 09:24:47	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**390.00**
11/09/2025 09:24:52	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**380.00**
11/09/2025 09:25:14	UPX CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**375.00**
11/09/2025 09:25:40	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**360.00**
11/09/2025 09:27:03	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**359.00**
11/09/2025 09:27:14	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**357.00**
11/09/2025 09:28:54	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**350.00**
11/09/2025 09:29:49	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**345.00**
11/09/2025 09:30:16	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**305.00**
11/09/2025 09:30:25	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**300.00**
11/09/2025 09:32:03	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**295.00**
11/09/2025 09:32:30	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**285.00**
11/09/2025 09:33:59	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**280.00**
11/09/2025 09:35:49	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**270.00**
11/09/2025 09:36:00	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**265.00**
11/09/2025 09:36:46	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**260.00**
11/09/2025 09:36:53	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**255.00**
11/09/2025 09:37:07	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**240.00**
11/09/2025 09:37:17	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**239.00**
11/09/2025 09:37:56	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**235.00**
11/09/2025 09:38:02	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**230.00**
11/09/2025 09:38:23	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**225.00**
11/09/2025 09:38:29	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**220.00**
11/09/2025 09:39:14	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**115.00**

PMAG
Fls 303
Rub.

LOTE 10 - SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO FABRICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE COBERTURA DE AREAS EM GERAL (EXCETO GARAGEM), PARA PROTEGER ALGUNS ESPACOS DE RAIOS SOLARES E CHUVAS. EM TELHA DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO

11/09/2025 09:01:46 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **550.00**

11/09/2025 09:01:46 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **566.00**

11/09/2025 09:01:46 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **620.00**

11/09/2025 09:01:46 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **620.00**

11/09/2025 09:01:46 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **620.00**

11/09/2025 09:01:46 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **615.00**

11/09/2025 09:01:46 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **620.00**

11/09/2025 09:01:46 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **620.00**

11/09/2025 09:02:03 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **545.00**

11/09/2025 09:04:55 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **544.00**

11/09/2025 09:05:24 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **543.00**

11/09/2025 09:11:42 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **542.00**

11/09/2025 09:12:14 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **540.00**

11/09/2025 09:12:34 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **539.00**

11/09/2025 09:12:48 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **538.00**

11/09/2025 09:14:07 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **450.00**

11/09/2025 09:14:36 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **449.00**

LOTE 11 - SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE LOBO. COMPOSTO POR UM QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDA

11/09/2025 09:06:10 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **1,290.00**

11/09/2025 09:06:10 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **1,400.00**

11/09/2025 09:06:10 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **1,402.64**

11/09/2025 09:06:10 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **1,250.00**

11/09/2025 09:06:10 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **1,211.00**

11/09/2025 09:06:10 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,402.64**

11/09/2025 09:06:10 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **1,400.00**

11/09/2025 09:06:10 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **1,400.00**

11/09/2025 09:06:10 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,402.60**

11/09/2025 09:07:32 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **1,210.00**

11/09/2025 09:07:59 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **1,200.00**

11/09/2025 09:11:42 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **1,100.00**

11/09/2025 09:11:49 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **1,099.00**

11/09/2025 09:12:00 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **1,098.00**

11/09/2025 09:12:13 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **1,050.00**

11/09/2025 09:12:36 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **1,049.00**

11/09/2025 09:13:38 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **1,048.00**

11/09/2025 09:14:19 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **1,047.00**

11/09/2025 09:16:18 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **1,045.00**

11/09/2025 09:16:31 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **1,044.00**

LOTE 12 - SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.

11/09/2025 09:06:14 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **550.00**

11/09/2025 09:06:14 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **648.17**

PMAG
Fls. 304
Rub.

11/09/2025 09:06:14 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **671.00**

11/09/2025 09:06:14 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **715.00**

11/09/2025 09:06:14 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **715.70**

11/09/2025 09:06:14 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **715.70**

11/09/2025 09:06:14 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **710.00**

11/09/2025 09:06:14 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **715.00**

11/09/2025 09:06:27 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **545.00**

11/09/2025 09:09:50 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **665.00**

11/09/2025 09:12:00 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **544.00**

11/09/2025 09:12:23 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **540.00**

11/09/2025 09:14:14 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **530.00**

11/09/2025 09:14:49 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **529.00**

LOTE 13 - SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE EXCETO CONSUMIVEIS.

11/09/2025 09:06:16 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **287.00**

11/09/2025 09:06:16 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **200.00**

11/09/2025 09:06:16 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **265.00**

11/09/2025 09:06:16 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **300.00**

11/09/2025 09:06:16 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **299.00**

11/09/2025 09:06:16 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **300.00**

11/09/2025 09:06:16 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **300.00**

11/09/2025 09:06:16 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **300.00**

11/09/2025 09:06:16 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **300.00**

11/09/2025 09:06:43 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **199.00**

11/09/2025 09:09:06 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **285.00**

11/09/2025 09:12:20 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **284.00**

11/09/2025 09:15:13 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **195.00**

11/09/2025 09:15:28 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **194.00**

11/09/2025 09:17:00 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **193.00**

11/09/2025 09:17:15 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **192.00**

LOTE 14 - SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS.

11/09/2025 09:19:04 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **574.00**

11/09/2025 09:19:04 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **550.00**

11/09/2025 09:19:04 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **580.00**

11/09/2025 09:19:04 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **655.00**

11/09/2025 09:19:04 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **655.54**

11/09/2025 09:19:04 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **655.54**

11/09/2025 09:19:04 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **655.54**

11/09/2025 09:19:04 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **650.00**

11/09/2025 09:19:04 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **650.00**

11/09/2025 09:19:15 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **549.00**

11/09/2025 09:20:05 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **520.00**

11/09/2025 09:20:13 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **510.00**

11/09/2025 09:21:05 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **490.00**

11/09/2025 09:21:17 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **480.00**

11/09/2025 09:22:40 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **450.00**

PMAG
Fls. 305
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 09:22:51	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**440.00**
11/09/2025 09:23:24	UPX CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**400.00**
11/09/2025 09:23:31	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**390.00**
11/09/2025 09:23:37	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**350.00**
11/09/2025 09:23:44	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**340.00**
11/09/2025 09:23:53	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**335.00**
11/09/2025 09:24:01	UPX CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**300.00**
11/09/2025 09:24:02	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**320.00**
11/09/2025 09:24:07	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**299.00**
11/09/2025 09:24:14	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**280.00**
11/09/2025 09:24:29	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**275.00**
11/09/2025 09:24:44	UPX CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**270.00**
11/09/2025 09:24:56	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**260.00**
11/09/2025 09:25:02	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**265.00**
11/09/2025 09:26:26	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**250.00**
11/09/2025 09:26:34	E.M.O DE MOURA LTDA	
VÁLIDO		**549.00**
11/09/2025 09:26:39	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**240.00**
11/09/2025 09:27:10	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**239.00**
11/09/2025 09:27:25	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**235.00**
11/09/2025 09:27:27	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**235.00**
11/09/2025 09:27:36	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**230.00**
11/09/2025 09:28:10	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**225.00**
11/09/2025 09:28:18	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**220.00**
11/09/2025 09:28:55	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**215.00**
11/09/2025 09:29:01	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**210.00**
11/09/2025 09:29:04	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**205.00**
11/09/2025 09:29:15	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**200.00**
11/09/2025 09:29:17	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**200.00**
11/09/2025 09:29:25	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**190.00**
11/09/2025 09:30:27	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**185.00**
11/09/2025 09:32:14	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**175.00**
11/09/2025 09:33:19	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**160.00**
11/09/2025 09:34:09	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**155.00**
11/09/2025 09:34:24	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**145.00**
11/09/2025 09:34:42	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**140.00**
11/09/2025 09:35:01	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**135.00**
11/09/2025 09:35:11	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**130.00**
11/09/2025 09:35:27	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**125.00**
11/09/2025 09:35:32	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**125.00**
11/09/2025 09:35:40	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**120.00**
11/09/2025 09:36:05	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**115.00**
11/09/2025 09:36:15	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**114.00**
11/09/2025 09:37:05	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**110.00**
11/09/2025 09:37:10	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**109.00**
11/09/2025 09:37:24	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**100.00**
11/09/2025 09:37:28	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**99.00**
11/09/2025 09:38:07	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**98.00**
11/09/2025 09:38:12	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**97.00**

PMAG
Fls. 306
Rub.

11/09/2025 09:38:58 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **96.00**

11/09/2025 09:39:03 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **95.00**

11/09/2025 09:39:47 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **94.00**

LOTE 15 - SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2¨ E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BAS

11/09/2025 09:19:06 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **384.00**

11/09/2025 09:19:06 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **384.49**

11/09/2025 09:19:06 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **384.49**

11/09/2025 09:19:06 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **380.00**

11/09/2025 09:19:06 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **380.00**

11/09/2025 09:19:06 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **351.00**

11/09/2025 09:19:06 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **300.00**

11/09/2025 09:19:06 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **355.00**

11/09/2025 09:20:07 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **299.00**

11/09/2025 09:20:22 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **280.00**

11/09/2025 09:20:35 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **275.00**

11/09/2025 09:22:49 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **270.00**

11/09/2025 09:22:57 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **260.00**

11/09/2025 09:23:50 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **250.00**

11/09/2025 09:24:12 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **249.00**

11/09/2025 09:24:34 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **245.00**

11/09/2025 09:24:42 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **240.00**

11/09/2025 09:27:25 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **238.00**

11/09/2025 09:27:47 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **235.00**

11/09/2025 09:29:12 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **230.00**

11/09/2025 09:29:35 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **229.00**

11/09/2025 09:30:34 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **225.00**

11/09/2025 09:30:35 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **200.00**

LOTE 16 - SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MAT

11/09/2025 09:19:07 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **527.00**

11/09/2025 09:19:07 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **450.00**

11/09/2025 09:19:07 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **499.00**

11/09/2025 09:19:07 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **573.00**

11/09/2025 09:19:07 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **573.31**

11/09/2025 09:19:07 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **573.31**

11/09/2025 09:19:07 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **570.00**

11/09/2025 09:19:07 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **570.00**

11/09/2025 09:19:43 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **449.00**

11/09/2025 09:21:15 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **450.00**

11/09/2025 09:25:15 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **445.00**

11/09/2025 09:25:58 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **444.00**

11/09/2025 09:27:32 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **443.00**

11/09/2025 09:27:39 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **441.00**

11/09/2025 09:27:55 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **440.00**

PMAG
Fls. 307
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 09:28:21 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **435.00**

11/09/2025 09:28:51 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **430.00**

11/09/2025 09:29:22 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **425.00**

11/09/2025 09:29:45 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **420.00**

11/09/2025 09:30:41 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **400.00**

11/09/2025 09:30:44 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **410.00**

11/09/2025 09:30:55 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **399.00**

11/09/2025 09:32:02 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **395.00**

11/09/2025 09:32:14 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **390.00**

11/09/2025 09:32:23 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **390.00**

11/09/2025 09:32:37 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **385.00**

11/09/2025 09:32:48 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **380.00**

11/09/2025 09:32:57 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **375.00**

11/09/2025 09:33:45 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **370.00**

11/09/2025 09:34:07 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **365.00**

11/09/2025 09:34:17 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **360.00**

11/09/2025 09:34:23 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **360.00**

11/09/2025 09:34:49 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **350.00**

11/09/2025 09:34:58 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **345.00**

11/09/2025 09:35:04 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **340.00**

11/09/2025 09:35:10 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **335.00**

11/09/2025 09:35:18 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **330.00**

LOTE 17 - SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DE

11/09/2025 09:19:08 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **245.00**

11/09/2025 09:19:08 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **250.00**

11/09/2025 09:19:08 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **230.00**

11/09/2025 09:19:08 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **277.00**

11/09/2025 09:19:08 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **277.70**

11/09/2025 09:19:08 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **277.70**

11/09/2025 09:19:08 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **277.70**

11/09/2025 09:19:08 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **270.00**

11/09/2025 09:19:08 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **270.00**

11/09/2025 09:21:41 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **200.00**

11/09/2025 09:21:56 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **199.00**

11/09/2025 09:23:14 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **190.00**

11/09/2025 09:23:24 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **185.00**

11/09/2025 09:24:27 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **184.00**

11/09/2025 09:24:35 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **180.00**

11/09/2025 09:25:46 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **179.00**

11/09/2025 09:25:51 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **175.00**

11/09/2025 09:26:05 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **170.00**

11/09/2025 09:26:55 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **165.00**

11/09/2025 09:27:05 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **160.00**

11/09/2025 09:27:42 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **159.99**

PMAG
Fls. 308
Rub.

11/09/2025 09:28:03 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 155.00

11/09/2025 09:29:29 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 150.00

11/09/2025 09:29:54 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 145.00

11/09/2025 09:30:00 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 140.00

11/09/2025 09:30:14 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 135.00

11/09/2025 09:30:42 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 130.00

11/09/2025 09:30:51 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 120.00

11/09/2025 09:31:52 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 115.00

11/09/2025 09:32:08 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 110.00

11/09/2025 09:32:25 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 105.00

LOTE 18 - SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA, SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA.

11/09/2025 09:19:09 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 362.00

11/09/2025 09:19:09 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO 340.00

11/09/2025 09:19:09 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 310.00

11/09/2025 09:19:09 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO 388.00

11/09/2025 09:19:09 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 388.77

11/09/2025 09:19:09 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO 388.77

11/09/2025 09:19:09 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO 385.00

11/09/2025 09:19:09 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 388.00

11/09/2025 09:19:09 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO 388.70

11/09/2025 09:22:17 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 290.00

11/09/2025 09:22:29 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 280.00

11/09/2025 09:22:47 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO 250.00

11/09/2025 09:23:17 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 240.00

11/09/2025 09:24:50 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 339.00

11/09/2025 09:25:25 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 345.00

11/09/2025 09:25:28 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO 338.00

11/09/2025 09:27:52 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 239.00

11/09/2025 09:28:11 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 235.00

11/09/2025 09:29:32 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO 230.00

11/09/2025 09:29:39 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 225.00

11/09/2025 09:29:59 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 220.00

11/09/2025 09:31:03 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 200.00

11/09/2025 09:31:20 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 195.00

11/09/2025 09:32:44 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 190.00

11/09/2025 09:33:19 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 185.00

11/09/2025 09:34:00 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 180.00

11/09/2025 09:34:26 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 175.00

11/09/2025 09:34:43 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 170.00

11/09/2025 09:34:46 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 170.00

11/09/2025 09:34:56 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 160.00

11/09/2025 09:35:15 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO 155.00

11/09/2025 09:35:34 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 150.00

11/09/2025 09:36:29 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 145.00

11/09/2025 09:36:36 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 140.00

11/09/2025 09:37:44 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO 130.00

PMAG
Fls. 309
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 09:37:51 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **125.00**

11/09/2025 09:38:46 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **122.00**

11/09/2025 09:38:52 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **120.00**

11/09/2025 09:39:26 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **119.00**

LOTE 19 - SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, SERVICO COMPLETO COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA.

11/09/2025 09:19:10 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **235.00**

11/09/2025 09:19:10 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA
VÁLIDO **220.00**

11/09/2025 09:19:10 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **250.00**

11/09/2025 09:19:10 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA
VÁLIDO **267.00**

11/09/2025 09:19:10 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **267.60**

11/09/2025 09:19:10 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **267.60**

11/09/2025 09:19:10 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
VÁLIDO **265.00**

11/09/2025 09:19:10 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **265.00**

11/09/2025 09:19:10 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **267.60**

11/09/2025 09:19:51 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **219.00**

11/09/2025 09:22:53 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **210.00**

11/09/2025 09:23:07 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **200.00**

11/09/2025 09:23:33 E.M.O DE MOURA LTDA
VÁLIDO **199.99**

11/09/2025 09:23:44 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **150.00**

11/09/2025 09:24:01 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **149.00**

11/09/2025 09:24:53 UPX CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **145.00**

11/09/2025 09:25:03 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **140.00**

11/09/2025 09:26:03 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **135.00**

11/09/2025 09:26:16 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **130.00**

11/09/2025 09:26:33 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **125.00**

11/09/2025 09:26:45 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **120.00**

11/09/2025 09:27:51 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **115.00**

11/09/2025 09:28:02 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **114.99**

11/09/2025 09:28:26 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **110.00**

11/09/2025 09:28:35 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **105.00**

11/09/2025 09:28:56 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA
VÁLIDO **100.00**

11/09/2025 09:29:33 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **99.00**

11/09/2025 09:29:51 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **98.00**

11/09/2025 09:30:02 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **95.00**

11/09/2025 09:31:11 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **90.00**

11/09/2025 09:31:32 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **85.00**

11/09/2025 09:32:57 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **80.00**

11/09/2025 09:33:36 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **75.00**

11/09/2025 09:34:35 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **70.00**

11/09/2025 09:35:19 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **65.00**

11/09/2025 09:36:28 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **64.00**

11/09/2025 09:37:35 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **62.00**

11/09/2025 09:37:41 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **61.00**

11/09/2025 09:38:35 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
VÁLIDO **60.00**

PMAG
Fls. 310
Rub.

LOTE 20 - SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO.

11/09/2025 09:19:11	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**550.00**
11/09/2025 09:19:11	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	
VÁLIDO		**500.00**
11/09/2025 09:19:11	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**560.00**
11/09/2025 09:19:11	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**605.00**
11/09/2025 09:19:11	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**605.03**
11/09/2025 09:19:11	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**605.03**
11/09/2025 09:19:11	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	
VÁLIDO		**599.00**
11/09/2025 09:19:11	E.M.O DE MOURA LTDA	
VÁLIDO		**600.00**
11/09/2025 09:19:58	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**499.00**
11/09/2025 09:23:34	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**475.00**
11/09/2025 09:24:09	E.M.O DE MOURA LTDA	
VÁLIDO		**474.00**
11/09/2025 09:24:18	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**470.00**
11/09/2025 09:26:23	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**465.00**
11/09/2025 09:26:55	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**460.00**
11/09/2025 09:28:12	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**459.00**
11/09/2025 09:28:36	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**455.00**

LOTE 21 - SERVICOS DE SERRALHEIRO EM GERAL

11/09/2025 09:19:12	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**285.00**
11/09/2025 09:19:12	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	
VÁLIDO		**250.00**
11/09/2025 09:19:12	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**250.00**
11/09/2025 09:19:12	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**300.00**
11/09/2025 09:19:12	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**300.00**
11/09/2025 09:19:12	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**300.00**
11/09/2025 09:19:12	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	
VÁLIDO		**295.00**
11/09/2025 09:19:12	E.M.O DE MOURA LTDA	
VÁLIDO		**299.00**
11/09/2025 09:20:27	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**240.00**
11/09/2025 09:23:12	E.M.O DE MOURA LTDA	
VÁLIDO		**235.00**
11/09/2025 09:24:05	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**241.00**
11/09/2025 09:25:10	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**230.00**
11/09/2025 09:26:13	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	
VÁLIDO		**225.00**
11/09/2025 09:26:27	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**220.00**
11/09/2025 09:28:21	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**219.99**
11/09/2025 09:29:09	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	
VÁLIDO		**215.00**

PMAG
Fls. 677
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000025/2025
Processo Administrativo Nº 0000090/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO
Data de Publicação: 29/07/2025 17:32:10

TOTAL DO PROCESSO: **2.189.897,00**

E.M.O DE MOURA LTDA — **48.119.448/0001-55** — **165.600,00**

LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 960 | Lance: 345,00 | **Total: 103.500,00**

Item: 1 | Unidade: M² - METRO QUADRADO | Marca: Serviço | Modelo:

Descrição: COBERTURA - DO TIPO TELHA GALVANIZADA, APOIADO EM TRELICA DE

Quantidade: 300 | Val. Ref.: 396,3333 | **Valor Unit.: 345,00** | Total Item: 103.500,00

LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 070 | Lance: 3.105,00 | **Total: 62.100,00**

Item: 2 | Unidade: UN - UNIDADE | Marca: Serviço | Modelo:

Descrição: LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA.

Quantidade: 20 | Val. Ref.: 3.484,60 | **Valor Unit.: 3.105,00** | Total Item: 62.100,00

IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA — **15.500.961/0001-32** — **2.024.297,00**

LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 376 | Lance: 1.115,00 | **Total: 44.600,00**

Item: 3 | Unidade: UN - UNIDADE | Marca: Serviço | Modelo:

Descrição: LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA.

Quantidade: 40 | Val. Ref.: 1.362,2667 | **Valor Unit.: 1.115,00** | Total Item: 44.600,00

LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 420 | Lance: 699,00 | **Total: 209.700,00**

Item: 4 | Unidade: M² - METRO QUADRADO | Marca: Serviço | Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA

Quantidade: 300 | Val. Ref.: 849,6667 | **Valor Unit.: 699,00** | Total Item: 209.700,00

LOTE 5 | Quant.: 1 | Num: 560 | Lance: 289,00 | **Total: 57.800,00**

Item: 5 | Unidade: M² - METRO QUADRADO | Marca: Serviço | Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO CONFECCAO DE PORTA, EM ACO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALACAO

Quantidade: 200 | Val. Ref.: 392,67 | **Valor Unit.: 289,00** | Total Item: 57.800,00

LOTE 6 | Quant.: 1 | Num: 856 | Lance: 250,00 | **Total: 75.000,00**

Item: 6 | Unidade: M - METRO | Marca: Serviço | Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICACAO E INSTALACAO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO.

Quantidade: 300 | Val. Ref.: 315,00 | **Valor Unit.: 250,00** | Total Item: 75.000,00

PMAG
Fls. 678
Rub. 90

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 202	Lance: 450,00	**Total: 90.000,00**
Item: 7	Unidade: M² - METRO QUADRADO	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL

Quantidade: 200	Val. Ref.: 579,3333	**Valor Unit.: 450,00**	Total Item: 90.000,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 347,00	**Total: 34.700,00**
Item: 8	Unidade: M² - METRO QUADRADO	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM...

Quantidade: 100	Val. Ref.: 448,75	**Valor Unit.: 347,00**	Total Item: 34.700,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 493	Lance: 220,00	**Total: 66.000,00**
Item: 9	Unidade: M² - METRO QUADRADO	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.

Quantidade: 300	Val. Ref.: 942,8167	**Valor Unit.: 220,00**	Total Item: 66.000,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 422	Lance: 450,00	**Total: 90.000,00**
Item: 10	Unidade: M² - METRO QUADRADO	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO FABRICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE COBERTURA DE AREAS EM GERAL (EXCETO GARAGEM), PARA PROTEGER ALGUNS ESPACOS DE RAIOS SOLARES E CHUVAS. EM TELHA DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO

Quantidade: 200	Val. Ref.: 620,00	**Valor Unit.: 450,00**	Total Item: 90.000,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 350	Lance: 1.099,00	**Total: 219.800,00**
Item: 11	Unidade: M² - METRO QUADRADO	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE LOBO. COMPOSTO POR UM QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDA

Quantidade: 200	Val. Ref.: 1.402,64	**Valor Unit.: 1.099,00**	Total Item: 219.800,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 515	Lance: 544,00	**Total: 54.400,00**
Item: 12	Unidade: M² - METRO QUADRADO	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.

Quantidade: 100	Val. Ref.: 715,7067	**Valor Unit.: 544,00**	Total Item: 54.400,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 465	Lance: 284,00	**Total: 56.800,00**
Item: 13	Unidade: M² - METRO QUADRADO	Marca: Serviço	Modelo:	

PMAG
Fls. 679
Rub.

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE EXCETO CONSUMIVEIS.

Quantidade: 200 | Val. Ref.: 300,00 | **Valor Unit.: 284,00** | Total Item: 56.800,00

LOTE 14 | Quant.: 1 | Num: 528 | Lance: 95,00 | **Total: 19.000,00**

Item: 14 | Unidade: H - HORA | Marca: Serviço | Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS.

Quantidade: 200 | Val. Ref.: 655,5467 | **Valor Unit.: 95,00** | Total Item: 19.000,00

LOTE 15 | Quant.: 1 | Num: 592 | Lance: 200,00 | **Total: 800.000,00**

Item: 15 | Unidade: M - METRO | Marca: Serviço | Modelo:

Descrição: SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2¨ E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BAS

Quantidade: 4.000 | Val. Ref.: 384,49 | **Valor Unit.: 200,00** | Total Item: 800.000,00

LOTE 16 | Quant.: 1 | Num: 829 | Lance: 330,00 | **Total: 66.000,00**

Item: 16 | Unidade: M² - METRO QUADRADO | Marca: Serviço | Modelo:

Descrição: SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MAT

Quantidade: 200 | Val. Ref.: 573,31 | **Valor Unit.: 330,00** | Total Item: 66.000,00

LOTE 17 | Quant.: 1 | Num: 136 | Lance: 105,00 | **Total: 10.500,00**

Item: 17 | Unidade: H - HORA | Marca: Serviço | Modelo:

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DE

Quantidade: 100 | Val. Ref.: 277,7067 | **Valor Unit.: 105,00** | Total Item: 10.500,00

LOTE 18 | Quant.: 1 | Num: 203 | Lance: 120,00 | **Total: 12.000,00**

Item: 18 | Unidade: H - HORA | Marca: Serviço | Modelo:

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA, SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA.

Quantidade: 100 | Val. Ref.: 388,7767 | **Valor Unit.: 120,00** | Total Item: 12.000,00

LOTE 19 | Quant.: 1 | Num: 419 | Lance: 61,00 | **Total: 6.100,00**

Item: 19 | Unidade: H - HORA | Marca: Serviço | Modelo:

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, SERVICO COMPLETO COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA.

Quantidade: 100 | Val. Ref.: 267,60 | **Valor Unit.: 61,00** | Total Item: 6.100,00

LOTE 20 | Quant.: 1 | Num: 333 | Lance: 459,00 | **Total: 45.900,00**

PMAG
680
90

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

Item: 20 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 605,0367 **Valor Unit.: 459,00** Total Item: 45.900,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 597 Lance: 219,99 **Total: 65.997,00**

Item: 21 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICOS DE SERRALHEIRO EM GERAL

Quantidade: 300 Val. Ref.: 300,00 **Valor Unit.: 219,99** Total Item: 65.997,00

PREGOEIRO: NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO

MEMBRO DE APOIO GABRIELY COIMBRA NASCIMENTO

MEMBRO EQUIPE DE APOIO LUANA CRISTINA BATISTA

PMAG
Fls. 681
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000025/2025
Processo Administrativo Nº 0000090/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO
Data de Publicação: 29/07/2025 17:32:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/07/2025 16:49:18 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME
Solicito disponibilização do edital, o arquivo disponível está sem extensão.

01/08/2025 08:54:54 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Bom dia! Qual seria a extensão que voce esta dizendo? Pois baixei o edital aqui e ele veio o arquivo completo.

04/08/2025 14:12:11 **CADASTRO DE PROPOSTA** ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA

05/08/2025 08:27:48 **CADASTRO DE PROPOSTA** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

07/08/2025 11:29:32 **CADASTRO DE PROPOSTA** G M N EMPREENDIMENTOS LTDA

07/08/2025 16:32:08 **CADASTRO DE PROPOSTA** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO

08/08/2025 10:29:09 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA
Motivo: Processo suspenso para possíveis retificações e ajustes ao processo o edital será posteriormente republicado e a nova data será remarcada.

27/08/2025 15:15:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo PARECER JURIDICO ALFA PLANOS.pdf foi adicionado ao processo.

27/08/2025 15:15:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo PARECER JURIDICO 3S ASSESSORIA.pdf foi adicionado ao processo.

27/08/2025 15:15:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Impugnação CREA Serralheria.pdf foi adicionado ao processo.

27/08/2025 15:15:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Serr_IMPUGNACAO_EDITAL_-_ALTO_GARCAS_-_SERV_DE_SERRALHERIA_assinado.pdf foi adicionado ao processo.

27/08/2025 15:28:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo EDITAL_PE N. 025-2025 - SERVIÇOS DE SERRALHERIA - RETIFICADO.docx foi adicionado ao processo.

27/08/2025 15:30:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: EDITAL RETIFICADO

29/08/2025 09:53:39 **CADASTRO DE PROPOSTA** PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA

03/09/2025 15:05:33 **CADASTRO DE PROPOSTA** E.M.O DE MOURA LTDA

04/09/2025 16:37:16 **CADASTRO DE PROPOSTA** 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA

04/09/2025 17:32:33 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA

05/09/2025 12:48:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA

09/09/2025 18:21:27 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO

09/09/2025 21:42:25 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA

10/09/2025 00:45:59 **CADASTRO DE PROPOSTA** UPX CONSTRUTORA LTDA

10/09/2025 01:21:20 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** UPX CONSTRUTORA LTDA

10/09/2025 11:12:27 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** E.M.O DE MOURA LTDA

10/09/2025 17:47:27 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** G M N EMPREENDIMENTOS LTDA

11/09/2025 16:36:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

11/09/2025 16:36:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 11/09/2025 18:36:08

11/09/2025 16:37:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados, reforçamos que o objetivo do setor de licitações não é prejudicar nenhuma empresa. Caso algum participante se sinta lesado ou tenha dúvidas, solicitamos que registre sua manifestação pelo chat para que possamos analisar e buscar a melhor solução para todos.

11/09/2025 17:49:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E.M.O DE MOURA LTDA adicionou o arquivo ec7eccd62bd24d178f13d67241e403f6.rar aos documentos complementares.

PMAG
682
90

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 18:05:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 07e32d2723c943609322762464c1c7fb.pdf aos documentos complementares.

11/09/2025 18:05:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 3fdaed34c7814a6c8e393a4852abc9bd.pdf aos documentos complementares.

11/09/2025 18:11:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo a0b981d2121040e1bad704bf69b63936.zip aos documentos complementares.

25/09/2025 15:19:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo INSTAURAÇAO DE DILIGENCIA - PREGAO ELETRONICO Nº 025-2025.pdf foi adicionado ao processo.

03/10/2025 16:11:12 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde! Informamos que a empresa não cumpriu o prazo e não apresentou os documentos solicitados na diligência. Considerando que os licitantes não estarão online, a inabilitação será realizada na segunda-feira, às 09h30 (horário de Brasília), e, em seguida, será aberto o prazo para apresentação de recursos.

06/10/2025 09:35:54 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia! A comissão vai analisar os documentos das segundas colocadas em todos os lotes, e posteriormente será informado via plataforma a habilitação ou não das demais empresas participantes e em seguida será aberto o prazo para apresentação de recursos.

06/10/2025 11:52:31 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde! A comissão analisou a documentação da segunda colocada e hoje as 15h (horário de Brasília), será feita a habilitação em seguida será aberto o prazo para apresentação de recursos.

LOTE 1 - ADJUDICADO
COBERTURA - DO TIPO TELHA GALVANIZADA, APOIADO EM TRELICA DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COBERTURA - DO TIPO TELHA GALVANIZADA, APOIADO EM TRELICA DE
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 345,00 **Valor Total:** 103.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	E.M.O DE MOURA LTDA	960	48.119.448/0001-55	396,00	345,00		Sim
2	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	842	15.500.961/0001-32	396,33	347,00	0,58	Sim
3	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	180	00.113.059/0001-96	369,00	369,00	6,34	Sim
4	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	774	61.057.024/0001-71	395,00	395,00	7,05	Sim
5	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	986	11.264.133/0001-91	396,33	396,33	0,34	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	963	62.553.285/0001-45	347,90	344,00		Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	473	62.475.194/0001-39	396,00	396,00	15,1163	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09	**PUBLICADO**
30/07/2025 07:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
08/08/2025 10:29:09	**SUSPENSO**
27/08/2025 15:29:59	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
27/08/2025 15:30:07	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/09/2025 07:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

PMAG
Fls. 683
Rub. gu

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 09:00:46	**DISPUTA**		
11/09/2025 09:00:46	**LANCE**	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 473)	**396,00**
11/09/2025 09:00:46	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 963)	**347,90**
11/09/2025 09:00:46	**LANCE**	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 986)	**396,33**
11/09/2025 09:00:46	**LANCE**	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 774)	**395,00**
11/09/2025 09:00:46	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 960)	**396,00**
11/09/2025 09:00:46	**LANCE**	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 180)	**369,00**
11/09/2025 09:00:46	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**396,33**
11/09/2025 09:07:50	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**347,00**
11/09/2025 09:08:08	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 960)	**345,00**
11/09/2025 09:08:11	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 963)	**346,00**
11/09/2025 09:08:28	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 963)	**344,00**

11/09/2025 09:10:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA

11/09/2025 09:10:46 **HABILITAÇÃO**

11/09/2025 09:50:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO

bom dia a comissão ira analisar toda documentação dos vencedores e amanha as 17:00 horas horário de Brasília daremos os resultados e abriremos a plataforma para manifestação de intenção de recursos

11/09/2025 09:51:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO

att: setor de licitações

11/09/2025 09:51:18 **MENSAGEM** 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 963)

ok

12/09/2025 15:18:44 **MENSAGEM** 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 963)

Prezado Sr(a). Pregoeiro(a), quais os documentos complementares devo anexar? Haja vista, não ter identificado no edital

06/10/2025 09:33:48 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.

06/10/2025 09:33:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é E.M.O DE MOURA LTDA

06/10/2025 15:13:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/10/2025 15:19:22 **RECURSO MANIFESTADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Manifestamos intenção de recurso contra a empresa, uma vez que não cumpre fielmente os requisitos de habilitação.

06/10/2025 15:43:38 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10/10/2025 00:00:05 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2025 12:00:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:04:29 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN - UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 3.105,00 **Valor Total:** 62.100,00

CLASSIFICAÇÃO

PMAG
Fls. 684
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	E.M.O DE MOURA LTDA	070	48.119.448/0001-55	3.484,00	3.105,00		Sim
2	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	153	15.500.961/0001-32	3.484,60	3.116,00	0,35	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	338	61.057.024/0001-71	3.450,00	3.450,00	10,72	Sim
4	UPX CONSTRUTORA LTDA	441	29.522.256/0001-40	3.480,00	3.480,00	0,87	Sim
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	376	00.113.059/0001-96	3.484,60	3.484,60	0,13	Sim
6	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	207	11.264.133/0001-91	3.484,60	3.484,60	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	876	62.553.285/0001-45	3.117,00	3.100,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	196	23.444.387/0001-70	3.280,00	3.280,00	5,8065	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	060	62.475.194/0001-39	3.400,00	3.400,00	3,6585	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09	**PUBLICADO**		
30/07/2025 07:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 10:29:09	**SUSPENSO**		
27/08/2025 15:29:59	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/08/2025 15:30:07	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 07:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 09:00:49	**DISPUTA**		
11/09/2025 09:00:49	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 196)	**3.280,00**
11/09/2025 09:00:49	**LANCE**	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 060)	**3.400,00**
11/09/2025 09:00:49	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 876)	**3.117,00**
11/09/2025 09:00:49	**LANCE**	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 207)	**3.484,60**
11/09/2025 09:00:49	**LANCE**	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 338)	**3.450,00**
11/09/2025 09:00:49	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**3.484,00**
11/09/2025 09:00:49	**LANCE**	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 441)	**3.480,00**
11/09/2025 09:00:49	**LANCE**	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 376)	**3.484,60**
11/09/2025 09:00:49	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 153)	**3.484,60**
11/09/2025 09:06:44	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 153)	**3.116,00**
11/09/2025 09:07:04	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 876)	**3.110,00**
11/09/2025 09:07:17	**MENSAGEM**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 196) 3.100,00	
11/09/2025 09:08:39	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**3.105,00**
11/09/2025 09:08:49	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 876)	**3.100,00**
11/09/2025 09:08:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/09/2025 09:10:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 376, PARTICIPANTE 207 que apresentaram o valor de 3,484.60.			
11/09/2025 09:10:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA			
11/09/2025 09:10:50	**HABILITAÇÃO**		

PMAG
685
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

06/10/2025 09:33:48 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.

06/10/2025 09:33:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é E.M.O DE MOURA LTDA

06/10/2025 15:13:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/10/2025 15:19:29 **RECURSO MANIFESTADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Manifestamos intenção de recurso contra a empresa, uma vez que não cumpre fielmente os requisitos de habilitação.

06/10/2025 15:43:38 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10/10/2025 00:00:04 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2025 12:00:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO inabilitado. Motivo: CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 12:00:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:04:29 **ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN - UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 1.115,00 **Valor Total:** 44.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	376	15.500.961/0001-32	1.362,26	1.115,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	670	48.119.448/0001-55	1.362,00	1.249,00	12,02	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	704	61.057.024/0001-71	1.350,00	1.350,00	8,09	Sim
4	UPX CONSTRUTORA LTDA	721	29.522.256/0001-40	1.362,00	1.362,00	0,89	Sim
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	722	00.113.059/0001-96	1.362,00	1.362,00	0,00	Sim
6	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	019	11.264.133/0001-91	1.362,26	1.362,26	0,02	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	112	62.553.285/0001-45	1.116,00	1.110,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	097	23.444.387/0001-70	1.250,00	1.250,00	12,6126	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	069	62.475.194/0001-39	1.360,00	1.360,00	8,8000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09 **PUBLICADO**

30/07/2025 07:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

08/08/2025 10:29:09 **SUSPENSO**

27/08/2025 15:29:59 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

27/08/2025 15:30:07 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

PMAG
Fls. 686
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 07:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 09:00:50	**DISPUTA**		
11/09/2025 09:00:50	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 097)	**1.250,00**
11/09/2025 09:00:50	**LANCE**	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 069)	**1.360,00**
11/09/2025 09:00:50	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 112)	**1.116,00**
11/09/2025 09:00:50	**LANCE**	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**1.362,26**
11/09/2025 09:00:50	**LANCE**	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 704)	**1.350,00**
11/09/2025 09:00:50	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.362,00**
11/09/2025 09:00:50	**LANCE**	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 721)	**1.362,00**
11/09/2025 09:00:50	**LANCE**	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 722)	**1.362,00**
11/09/2025 09:00:50	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 376)	**1.362,26**
11/09/2025 09:04:09	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.249,00**
11/09/2025 09:07:02	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 376)	**1.115,00**
11/09/2025 09:07:20	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 112)	**1.110,00**

11/09/2025 09:07:52 **MENSAGEM** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 097)
1.100,00

11/09/2025 09:10:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 721, PARTICIPANTE 722 que apresentaram o valor de 1,362.00.

11/09/2025 09:10:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA

11/09/2025 09:10:50 **HABILITAÇÃO**

06/10/2025 09:33:48 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.

06/10/2025 09:33:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

06/10/2025 15:13:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/10/2025 15:43:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2025 12:00:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO inabilitado. Motivo: CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 12:00:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:04:29 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 699,00 **Valor Total:** 209.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	420	15.500.961/0001-32	849,66	699,00		Sim

PMAG
687

2	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	649	61.057.024/0001-71	845,00	845,00	20,89	Sim
3	E.M.O DE MOURA LTDA	313	48.119.448/0001-55	849,00	849,00	0,47	Sim
4	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	470	00.113.059/0001-96	849,00	849,00	0,00	Sim
5	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	925	11.264.133/0001-91	849,66	849,66	0,08	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	157	62.553.285/0001-45	700,00	649,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	572	23.444.387/0001-70	830,00	650,00	0,1541	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	400	62.475.194/0001-39	800,00	800,00	23,0769	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09	**PUBLICADO**		
30/07/2025 07:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 10:29:09	**SUSPENSO**		
27/08/2025 15:29:59	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/08/2025 15:30:07	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 07:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 09:00:56	**DISPUTA**		
11/09/2025 09:00:56	**LANCE**	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 400)	**800,00**
11/09/2025 09:00:56	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 157)	**700,00**
11/09/2025 09:00:56	**LANCE**	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 470)	**849,00**
11/09/2025 09:00:56	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 420)	**849,66**
11/09/2025 09:00:56	**LANCE**	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 925)	**849,66**
11/09/2025 09:00:56	**LANCE**	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 649)	**845,00**
11/09/2025 09:00:56	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 313)	**849,00**
11/09/2025 09:00:56	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 572)	**830,00**
11/09/2025 09:08:40	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 420)	**849,00**
11/09/2025 09:08:50	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 420)	**699,00**
11/09/2025 09:09:06	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 157)	**698,00**
11/09/2025 09:09:06	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/09/2025 09:09:34	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 572)	**650,00**
11/09/2025 09:09:49	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 157)	**649,00**

11/09/2025 09:11:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 313, PARTICIPANTE 470 que apresentaram o valor de 849.00.

11/09/2025 09:11:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA

11/09/2025 09:11:50 **HABILITAÇÃO**

06/10/2025 09:33:48 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.

06/10/2025 09:33:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO

PMAG
Fls 688
Rub.

06/10/2025 15:13:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/10/2025 15:15:00 **RECURSO MANIFESTADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
Manifestamos intenção de recursos contra a irregular e ilegal habilitação do MEI FILSON GIL DE CARVALHO.

06/10/2025 15:43:38 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

09/10/2025 18:09:32 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
Nome do arquivo: RA IMSN x GILSON.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/c68d72c8c533479aa33a04cb4ba7609b.pdf)

09/10/2025 18:09:50 **RECURSO REGISTRADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
Peça de recurso administrativo.

10/10/2025 00:00:04 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

14/10/2025 18:34:26 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
Nome do arquivo: Interposição de Contrarrazão.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/9cc3622ba5644f47a24658ff16f70bcc.pdf)

14/10/2025 18:34:36 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
Apresentação de Interposição de Contrarrazão com o objetivo de contestar os argumentos do recorrente.

15/10/2025 00:00:01 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

18/11/2025 11:51:47 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: DECISAO.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/78b17a8a2d654ec38f182e06c2c06225.pdf)

18/11/2025 11:53:20 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 11:59:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2025 12:00:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO inabilitado. Motivo: CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 12:00:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

18/11/2025 12:00:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:04:29 **ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO CONFECCAO DE PORTA, EM ACO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALACAO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO CONFECCAO DE PORTA, EM ACO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALACAO
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 289,00 **Valor Total:** 57.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	560	15.500.961/0001-32	392,67	289,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	380	48.119.448/0001-55	390,00	349,00	20,76	Sim
3	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	633	00.113.059/0001-96	390,00	390,00	11,75	Sim
4	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	608	61.057.024/0001-71	390,00	390,00	0,00	Sim
5	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	277	11.264.133/0001-91	392,67	392,67	0,68	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

PMAG
Fls. 689
Rub. ga

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	088	62.553.285/0001-45	289,60	274,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	182	23.444.387/0001-70	380,00	275,00	0,3650	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	643	62.475.194/0001-39	350,00	350,00	27,2727	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09	**PUBLICADO**		
30/07/2025 07:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 10:29:09	**SUSPENSO**		
27/08/2025 15:29:59	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/08/2025 15:30:07	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 07:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 09:00:58	**DISPUTA**		
11/09/2025 09:00:58	**LANCE**	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 643)	**350,00**
11/09/2025 09:00:58	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 088)	**289,60**
11/09/2025 09:00:58	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 182)	**380,00**
11/09/2025 09:00:58	**LANCE**	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 633)	**390,00**
11/09/2025 09:00:58	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 560)	**392,67**
11/09/2025 09:00:58	**LANCE**	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 277)	**392,67**
11/09/2025 09:00:58	**LANCE**	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 608)	**390,00**
11/09/2025 09:00:58	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 380)	**390,00**
11/09/2025 09:03:21	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 380)	**349,00**
11/09/2025 09:09:19	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 560)	**289,00**
11/09/2025 09:09:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/09/2025 09:09:33	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 088)	**287,00**
11/09/2025 09:10:26	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 182)	**275,00**
11/09/2025 09:10:39	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 088)	**274,00**

11/09/2025 09:12:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 633, PARTICIPANTE 608 que apresentaram o valor de 390.00.

11/09/2025 09:12:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA

11/09/2025 09:12:40 **HABILITAÇÃO**

06/10/2025 09:33:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO

06/10/2025 09:33:48 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.

06/10/2025 15:13:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/10/2025 15:15:07 **RECURSO MANIFESTADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Manifestamos intenção de recursos contra a irregular e ilegal habilitação do MEI FILSON GIL DE CARVALHO.

06/10/2025 15:43:39 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

09/10/2025 18:10:06 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Nome do arquivo: RA IMSN x GILSON.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/9ebd5ab2c8294aaf94f78147222a3d38.pdf)

PMAG
Fls. 690
Rub. 90

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

09/10/2025 18:10:07 **RECURSO REGISTRADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
Peça de recurso administrativo.

10/10/2025 00:00:05 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

14/10/2025 18:34:57 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
Apresentação de Interposição de Contrarrazão com o objetivo de contestar os argumentos do recorrente.

14/10/2025 18:34:59 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
Nome do arquivo: Interposição de Contrarrazão.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/2ec3fa65815f45a69ed4ca25c288ccd3.pdf)

15/10/2025 00:00:11 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

18/11/2025 11:53:37 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 11:53:39 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: DECISAO.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/2688ac99a1914d7dab3452e4e6d8276b.pdf)

18/11/2025 11:59:46 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2025 12:00:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO inabilitado. Motivo: CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 12:00:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

18/11/2025 12:00:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:04:29 **ADJUDICADO**

LOTE 6 - ADJUDICADO
SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICACAO E INSTALACAO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: M - METRO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICACAO E INSTALACAO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 250,00 **Valor Total:** 75.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	856	15.500.961/0001-32	315,00	250,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	937	48.119.448/0001-55	315,00	268,00	7,20	Sim
3	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	915	00.113.059/0001-96	310,00	310,00	15,67	Sim
4	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	134	61.057.024/0001-71	312,00	312,00	0,65	Sim
5	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	750	11.264.133/0001-91	315,00	315,00	0,96	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	664	62.553.285/0001-45	295,00	249,00		Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	994	62.475.194/0001-39	280,00	280,00	12,4498	Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	649	23.444.387/0001-70	280,00	280,00	0,0000	Sim

PMAG
691
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09	**PUBLICADO**		
30/07/2025 07:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 10:29:09	**SUSPENSO**		
27/08/2025 15:29:59	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/08/2025 15:30:07	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 07:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 09:01:00	**DISPUTA**		
11/09/2025 09:01:00	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 649)	280,00
11/09/2025 09:01:00	**LANCE**	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 994)	280,00
11/09/2025 09:01:00	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 664)	295,00
11/09/2025 09:01:00	**LANCE**	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 915)	310,00
11/09/2025 09:01:00	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	315,00
11/09/2025 09:01:00	**LANCE**	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 750)	315,00
11/09/2025 09:01:00	**LANCE**	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 134)	312,00
11/09/2025 09:01:00	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 937)	315,00
11/09/2025 09:01:45	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 664)	275,00
11/09/2025 09:09:41	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	270,00
11/09/2025 09:09:41	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/09/2025 09:10:01	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 664)	269,00
11/09/2025 09:11:09	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 937)	268,00
11/09/2025 09:11:35	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 664)	267,00
11/09/2025 09:13:11	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 856)	250,00
11/09/2025 09:13:29	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 664)	249,00

11/09/2025 09:15:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 994, PARTICIPANTE 649 que apresentaram o valor de 280.00.

11/09/2025 09:15:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA

11/09/2025 09:15:29 **HABILITAÇÃO**

06/10/2025 09:33:48 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.

06/10/2025 09:33:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

06/10/2025 15:13:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/10/2025 15:43:39 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2025 12:00:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO inabilitado. Motivo: CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 12:00:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:04:29 **ADJUDICADO**

PMAG
Fls 692
Rub. 90

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

LOTE 7 - ADJUDICADO
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 90.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	202	15.500.961/0001-32	579,33	450,00		Sim
2 E.M.O DE MOURA LTDA	468	48.119.448/0001-55	570,00	565,00	25,56	Sim
3 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	332	61.057.024/0001-71	570,00	570,00	0,89	Sim
4 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	972	11.264.133/0001-91	573,33	573,33	0,58	Não
5 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	296	00.113.059/0001-96	579,00	579,00	0,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	191	62.553.285/0001-45	478,93	449,00		Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	865	62.475.194/0001-39	480,00	480,00	6,9042	Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	771	23.444.387/0001-70	507,00	507,00	5,6250	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09	PUBLICADO		
30/07/2025 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/08/2025 10:29:09	SUSPENSO		
27/08/2025 15:29:59	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/08/2025 15:30:07	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/09/2025 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/09/2025 09:01:02	DISPUTA		
11/09/2025 09:01:02	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 771)	507,00
11/09/2025 09:01:02	LANCE	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 865)	480,00
11/09/2025 09:01:02	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 191)	478,93
11/09/2025 09:01:02	LANCE	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 972)	573,33
11/09/2025 09:01:02	LANCE	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 332)	570,00
11/09/2025 09:01:02	LANCE	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 468)	570,00
11/09/2025 09:01:02	LANCE	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	579,00
11/09/2025 09:01:02	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	579,33
11/09/2025 09:05:35	LANCE	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 468)	565,00
11/09/2025 09:10:12	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	450,00
11/09/2025 09:10:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/09/2025 09:10:27	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 191)	449,00

PMAG
Fls. 693
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 09:12:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA

11/09/2025 09:12:27 HABILITAÇÃO

06/10/2025 09:33:48 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.

06/10/2025 09:33:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

06/10/2025 15:13:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/10/2025 15:43:39 EM ADJUDICAÇÃO

18/11/2025 12:00:00 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO inabilitado. Motivo: CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 12:00:51 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:04:30 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM...

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM...
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 347,00 **Valor Total:** 34.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	136	15.500.961/0001-32	448,75	347,00		Sim
2 E.M.O DE MOURA LTDA	511	48.119.448/0001-55	448,70	397,00	14,41	Sim
3 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	977	61.057.024/0001-71	445,00	445,00	12,09	Sim
4 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	153	00.113.059/0001-96	448,00	448,00	0,67	Sim
5 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	707	11.264.133/0001-91	448,75	448,75	0,17	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	135	62.553.285/0001-45	348,00	346,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	635	23.444.387/0001-70	398,00	398,00	15,0289	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	711	62.475.194/0001-39	400,00	400,00	0,5025	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09 PUBLICADO
30/07/2025 07:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
08/08/2025 10:29:09 SUSPENSO
27/08/2025 15:29:59 ANÁLISE DE PROPOSTAS
27/08/2025 15:30:07 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/09/2025 07:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

PMAG
Fls. 694
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 09:01:43	**DISPUTA**		
11/09/2025 09:01:43	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 635)	**398,00**
11/09/2025 09:01:43	**LANCE**	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 711)	**400,00**
11/09/2025 09:01:43	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 135)	**348,00**
11/09/2025 09:01:43	**LANCE**	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 707)	**448,75**
11/09/2025 09:01:43	**LANCE**	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 977)	**445,00**
11/09/2025 09:01:43	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 511)	**448,70**
11/09/2025 09:01:43	**LANCE**	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 153)	**448,00**
11/09/2025 09:01:43	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**448,75**
11/09/2025 09:04:32	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 511)	**397,00**
11/09/2025 09:10:37	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**347,00**
11/09/2025 09:10:37	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/09/2025 09:10:51	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 135)	**346,00**

11/09/2025 09:12:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA

11/09/2025 09:12:51 **HABILITAÇÃO**

06/10/2025 09:33:48 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.

06/10/2025 09:33:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

06/10/2025 15:13:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/10/2025 15:43:39 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2025 12:00:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO inabilitado. Motivo: CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 12:00:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:04:30 **ADJUDICADO**

LOTE 9 - ADJUDICADO
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 220,00 **Valor Total:** 66.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	493	15.500.961/0001-32	942,81	220,00		Sim
2	UPX CONSTRUTORA LTDA	577	29.522.256/0001-40	942,80	375,00	70,45	Sim
3	E.M.O DE MOURA LTDA	812	48.119.448/0001-55	940,00	899,00	139,73	Sim
4	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	184	61.057.024/0001-71	940,00	940,00	4,56	Sim

PMAG
Fls. 695
Rub. 90

5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	382	00.113.059/0001-96	942,00	942,00	0,21	Sim
6	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	298	11.264.133/0001-91	942,81	942,81	0,09	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	622	23.444.387/0001-70	905,00	115,00		Sim
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	222	62.553.285/0001-45	848,25	380,00	230,4348	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	326	62.475.194/0001-39	900,00	900,00	136,8421	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09	PUBLICADO		
30/07/2025 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/08/2025 10:29:09	SUSPENSO		
27/08/2025 15:29:59	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/08/2025 15:30:07	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/09/2025 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/09/2025 09:01:44	DISPUTA		
11/09/2025 09:01:44	LANCE	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 298)	942,81
11/09/2025 09:01:44	LANCE	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 184)	940,00
11/09/2025 09:01:44	LANCE	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 812)	940,00
11/09/2025 09:01:44	LANCE	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	942,00
11/09/2025 09:01:44	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 493)	942,81
11/09/2025 09:01:44	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 577)	942,80
11/09/2025 09:01:44	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	905,00
11/09/2025 09:01:44	LANCE	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 326)	900,00
11/09/2025 09:01:44	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 222)	848,25
11/09/2025 09:06:09	LANCE	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 812)	935,00
11/09/2025 09:10:14	LANCE	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 812)	899,00
11/09/2025 09:10:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/09/2025 09:11:18	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 493)	840,00
11/09/2025 09:11:47	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 222)	839,00
11/09/2025 09:13:39	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 493)	690,00
11/09/2025 09:14:04	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 222)	689,00
11/09/2025 09:16:01	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	670,00
11/09/2025 09:16:12	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 222)	669,00
11/09/2025 09:16:44	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	667,00
11/09/2025 09:16:59	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 222)	665,00
11/09/2025 09:18:29	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	663,00
11/09/2025 09:18:45	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 222)	660,00
11/09/2025 09:19:10	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	659,00
11/09/2025 09:19:22	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 222)	655,00
11/09/2025 09:19:56	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	649,00
11/09/2025 09:20:20	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 222)	640,00

PMAG
Fls. 696
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 09:20:39	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	630,00
11/09/2025 09:20:50	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 222)	620,00
11/09/2025 09:21:19	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	610,00
11/09/2025 09:21:29	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 222)	605,00
11/09/2025 09:22:04	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	600,00
11/09/2025 09:22:20	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 222)	590,00
11/09/2025 09:22:30	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 577)	550,00
11/09/2025 09:22:44	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 222)	540,00
11/09/2025 09:22:54	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	530,00
11/09/2025 09:22:59	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 577)	500,00
11/09/2025 09:23:02	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 222)	520,00
11/09/2025 09:23:08	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 222)	490,00
11/09/2025 09:23:13	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 222)	480,00
11/09/2025 09:23:28	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	470,00
11/09/2025 09:23:36	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 577)	450,00
11/09/2025 09:23:39	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 222)	450,00
11/09/2025 09:24:18	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 577)	430,00
11/09/2025 09:24:23	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 222)	420,00
11/09/2025 09:24:38	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 577)	400,00
11/09/2025 09:24:47	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 222)	399,00
11/09/2025 09:24:47	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	390,00
11/09/2025 09:24:52	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 222)	380,00
11/09/2025 09:25:14	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 577)	375,00
11/09/2025 09:25:40	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	360,00
11/09/2025 09:27:03	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 493)	359,00
11/09/2025 09:27:14	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	357,00
11/09/2025 09:28:54	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 493)	350,00
11/09/2025 09:29:49	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	345,00
11/09/2025 09:30:16	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 493)	305,00
11/09/2025 09:30:25	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	300,00
11/09/2025 09:32:03	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 493)	295,00
11/09/2025 09:32:30	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	285,00
11/09/2025 09:33:59	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 493)	280,00
11/09/2025 09:35:49	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	270,00
11/09/2025 09:36:00	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 493)	265,00
11/09/2025 09:36:46	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	260,00
11/09/2025 09:36:53	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 493)	255,00
11/09/2025 09:37:07	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	240,00
11/09/2025 09:37:17	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 493)	239,00
11/09/2025 09:37:56	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	235,00
11/09/2025 09:38:02	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 493)	230,00
11/09/2025 09:38:23	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	225,00
11/09/2025 09:38:29	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 493)	220,00
11/09/2025 09:39:14	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 622)	115,00

PMAG
Fls. 697
Rub.

11/09/2025 09:41:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO

11/09/2025 09:41:15 **HABILITAÇÃO**

11/09/2025 09:51:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
bom dia a comissão ira analisar toda documentação dos vencedores e amanha as 17:00 horas horário de Brasília daremos os resultados e abriremos a plataforma para manifestação de intenção de recursos. att: setor de licitações

06/10/2025 09:33:48 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.

06/10/2025 15:13:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/10/2025 15:15:17 **RECURSO MANIFESTADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
Manifestamos intenção de recursos contra a irregular e ilegal habilitação do MEI FILSON GIL DE CARVALHO.

06/10/2025 15:43:39 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

09/10/2025 18:10:18 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
Nome do arquivo: RA IMSN x GILSON.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/abb54862da58409294e9e46d2a4e9e92.pdf)

09/10/2025 18:10:19 **RECURSO REGISTRADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
Peça de recurso administrativo.

10/10/2025 00:00:04 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

14/10/2025 18:35:17 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
Apresentação de Interposição de Contrarrazão com o objetivo de contestar os argumentos do recorrente.

14/10/2025 18:35:17 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
Nome do arquivo: Interposição de Contrarrazão.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/e972cb6c4c6b4f0d954485500dd8ac59.pdf)

15/10/2025 00:00:03 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

18/11/2025 11:55:38 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 11:59:46 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2025 12:00:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO inabilitado. Motivo: CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 12:00:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

18/11/2025 12:00:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:04:30 **ADJUDICADO**

LOTE 10 - ADJUDICADO
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO FABRICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE COBERTURA DE AREAS EM GERAL (EXCETO GARAGEM), PARA PROTEGER ALGUNS ESPACOS DE RAIOS SOLARES E CHUVAS. EM TELHA DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO FABRICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE COBERTURA DE AREAS EM GERAL (EXCETO GARAGEM), PARA PROTEGER ALGUNS ESPACOS DE RAIOS SOLARES E CHUVAS. EM TELHA DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 90.000,00

CLASSIFICAÇÃO

PMAG
Fls. 698
Rub. 90

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	422	15.500.961/0001-32	620,00	450,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	934	48.119.448/0001-55	620,00	539,00	19,78	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	892	61.057.024/0001-71	615,00	615,00	14,10	Sim
4	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	786	11.264.133/0001-91	620,00	620,00	0,81	Não
5	UPX CONSTRUTORA LTDA	894	29.522.256/0001-40	620,00	620,00	0,00	Sim
6	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	276	00.113.059/0001-96	620,00	620,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	215	62.553.285/0001-45	566,00	449,00		Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	604	62.475.194/0001-39	550,00	550,00	22,4944	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09	PUBLICADO		
30/07/2025 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/08/2025 10:29:09	SUSPENSO		
27/08/2025 15:29:59	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/08/2025 15:30:07	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/09/2025 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/09/2025 09:01:46	DISPUTA		
11/09/2025 09:01:46	LANCE	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 604)	550,00
11/09/2025 09:01:46	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 215)	566,00
11/09/2025 09:01:46	LANCE	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	620,00
11/09/2025 09:01:46	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 422)	620,00
11/09/2025 09:01:46	LANCE	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	620,00
11/09/2025 09:01:46	LANCE	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 892)	615,00
11/09/2025 09:01:46	LANCE	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 934)	620,00
11/09/2025 09:01:46	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 894)	620,00
11/09/2025 09:02:03	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 215)	545,00
11/09/2025 09:04:55	LANCE	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 934)	544,00
11/09/2025 09:05:24	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 215)	543,00
11/09/2025 09:11:42	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 422)	542,00
11/09/2025 09:11:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/09/2025 09:12:14	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 215)	540,00
11/09/2025 09:12:34	LANCE	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 934)	539,00
11/09/2025 09:12:48	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 215)	538,00
11/09/2025 09:14:07	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 422)	450,00
11/09/2025 09:14:36	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 215)	449,00

11/09/2025 09:16:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 786, PARTICIPANTE 894, PARTICIPANTE 276 que apresentaram o valor de 620.00.

11/09/2025 09:16:37 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA

PMAG
Fls. 699
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 09:16:37 **HABILITAÇÃO**

06/10/2025 09:33:48 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.

06/10/2025 09:33:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

06/10/2025 15:13:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/10/2025 15:43:39 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2025 12:00:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:04:30 **ADJUDICADO**

LOTE 11 - ADJUDICADO
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE LOBO. COMPOSTO POR UM QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE LOBO. COMPOSTO POR UM QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDA

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1.099,00 **Valor Total:** 219.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	350	15.500.961/0001-32	1.402,64	1.099,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	978	48.119.448/0001-55	1.400,00	1.210,00	10,10	Sim
3	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	940	00.113.059/0001-96	1.400,00	1.400,00	15,70	Sim
4	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	186	61.057.024/0001-71	1.400,00	1.400,00	0,00	Sim
5	UPX CONSTRUTORA LTDA	692	29.522.256/0001-40	1.402,60	1.402,60	0,19	Sim
6	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	263	11.264.133/0001-91	1.402,64	1.402,64	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	601	62.553.285/0001-45	1.211,00	1.044,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	447	23.444.387/0001-70	1.290,00	1.045,00	0,0958	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	163	62.475.194/0001-39	1.250,00	1.250,00	19,6172	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09 **PUBLICADO**

30/07/2025 07:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

08/08/2025 10:29:09 **SUSPENSO**

27/08/2025 15:29:59 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

27/08/2025 15:30:07 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

PMAG
Fls. 700
Rub. go

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 07:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 09:06:10	**DISPUTA**		
11/09/2025 09:06:10	**LANCE**	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 940)	**1.400,00**
11/09/2025 09:06:10	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 350)	**1.402,64**
11/09/2025 09:06:10	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 447)	**1.290,00**
11/09/2025 09:06:10	**LANCE**	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 163)	**1.250,00**
11/09/2025 09:06:10	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 601)	**1.211,00**
11/09/2025 09:06:10	**LANCE**	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 263)	**1.402,64**
11/09/2025 09:06:10	**LANCE**	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 186)	**1.400,00**
11/09/2025 09:06:10	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**1.400,00**
11/09/2025 09:06:10	**LANCE**	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**1.402,60**
11/09/2025 09:07:32	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**1.210,00**
11/09/2025 09:07:59	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 601)	**1.200,00**
11/09/2025 09:11:42	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 447)	**1.100,00**
11/09/2025 09:11:49	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 350)	**1.099,00**
11/09/2025 09:12:00	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 601)	**1.098,00**
11/09/2025 09:12:13	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 447)	**1.050,00**
11/09/2025 09:12:36	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 601)	**1.049,00**
11/09/2025 09:13:38	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 447)	**1.048,00**
11/09/2025 09:14:19	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 601)	**1.047,00**
11/09/2025 09:14:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/09/2025 09:16:18	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 447)	**1.045,00**
11/09/2025 09:16:31	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 601)	**1.044,00**

11/09/2025 09:18:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 940, PARTICIPANTE 186 que apresentaram o valor de 1,400.00.

11/09/2025 09:18:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA

11/09/2025 09:18:31 **HABILITAÇÃO**

06/10/2025 09:33:48 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.

06/10/2025 09:33:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO

06/10/2025 15:13:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/10/2025 15:15:25 **RECURSO MANIFESTADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Manifestamos intenção de recursos contra a irregular e ilegal habilitação do MEI FILSON GIL DE CARVALHO.

06/10/2025 15:43:39 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

09/10/2025 18:10:34 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Nome do arquivo: RA IMSN x GILSON.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/801736cc2db64298b616b3f765aedc18.pdf)

09/10/2025 18:10:35 **RECURSO REGISTRADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Peça de recurso administrativo.

10/10/2025 00:00:04 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

PMAG
Fls. 701
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

14/10/2025 18:38:02 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
Nome do arquivo: Interposição de Contrarrazão.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/63a5a8eaa9264da5b97371970fa2a0ee.pdf)

14/10/2025 18:38:04 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
Apresentação de Interposição de Contrarrazão com o objetivo de contestar os argumentos do recorrente.

15/10/2025 00:00:09 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

18/11/2025 11:55:24 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 11:59:46 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2025 12:00:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO inabilitado. Motivo: CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 12:00:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

18/11/2025 12:00:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:04:30 **ADJUDICADO**

LOTE 12 - ADJUDICADO
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 544,00 **Valor Total:** 54.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	515	15.500.961/0001-32	715,70	544,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	031	48.119.448/0001-55	715,00	665,00	22,24	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	903	61.057.024/0001-71	710,00	710,00	6,77	Sim
4	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	864	00.113.059/0001-96	715,00	715,00	0,70	Sim
5	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	958	11.264.133/0001-91	715,70	715,70	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	537	62.553.285/0001-45	648,17	529,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	690	23.444.387/0001-70	671,00	530,00	0,1890	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	911	62.475.194/0001-39	550,00	550,00	3,7736	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09 **PUBLICADO**

30/07/2025 07:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

08/08/2025 10:29:09 **SUSPENSO**

27/08/2025 15:29:59 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

PMAG
Fls. 702
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

27/08/2025 15:30:07	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 07:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 09:06:14	**DISPUTA**		
11/09/2025 09:06:14	**LANCE**	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 911)	**550,00**
11/09/2025 09:06:14	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 537)	**648,17**
11/09/2025 09:06:14	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 690)	**671,00**
11/09/2025 09:06:14	**LANCE**	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 864)	**715,00**
11/09/2025 09:06:14	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 515)	**715,70**
11/09/2025 09:06:14	**LANCE**	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 958)	**715,70**
11/09/2025 09:06:14	**LANCE**	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 903)	**710,00**
11/09/2025 09:06:14	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**715,00**
11/09/2025 09:06:27	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 537)	**545,00**
11/09/2025 09:09:50	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**665,00**
11/09/2025 09:12:00	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 515)	**544,00**
11/09/2025 09:12:23	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 537)	**540,00**
11/09/2025 09:14:14	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 690)	**530,00**
11/09/2025 09:14:49	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 537)	**529,00**
11/09/2025 09:14:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/09/2025 09:16:49	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA			
11/09/2025 09:16:49	**HABILITAÇÃO**		
06/10/2025 09:33:48	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.			
06/10/2025 09:33:59	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO			
06/10/2025 15:13:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
06/10/2025 15:15:32	**RECURSO MANIFESTADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA		
Manifestamos intenção de recursos contra a irregular e ilegal habilitação do MEI FILSON GIL DE CARVALHO.			
06/10/2025 15:43:39	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
09/10/2025 18:10:48	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA		
Nome do arquivo: RA IMSN x GILSON.pdf (https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/2f31dec00cfe49f39912abf5df7547f7.pdf)			
09/10/2025 18:10:49	**RECURSO REGISTRADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA		
Peça de recurso administrativo.			
10/10/2025 00:00:04	**RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**		
14/10/2025 18:36:00	**ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO		
Nome do arquivo: Interposição de Contrarrazão.pdf (https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/544874e21d1c4f3bb8f29c75fed9e36e.pdf)			
14/10/2025 18:36:10	**CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO		
Apresentação de Interposição de Contrarrazão com o objetivo de contestar os argumentos do recorrente.			
15/10/2025 00:00:04	**JULGAMENTO DE RECURSOS**		
18/11/2025 11:55:08	**RECURSO JULGADO** PREGOEIRO		
CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.			
18/11/2025 11:55:13	**ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO		
Nome do arquivo: DECISAO.pdf (https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/e1c0fb5ad92b49e08ea3fc792e597193.pdf)			

PMAG
Fls. 703
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

18/11/2025 11:59:46 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2025 11:59:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

18/11/2025 12:00:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO inabilitado. Motivo: CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 12:00:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:04:30 **ADJUDICADO**

LOTE 13 - ADJUDICADO
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE EXCETO CONSUMIVEIS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE EXCETO CONSUMIVEIS.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 284,00 **Valor Total:** 56.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	465	15.500.961/0001-32	300,00	284,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	868	48.119.448/0001-55	300,00	285,00	0,35	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	151	61.057.024/0001-71	299,00	299,00	4,91	Sim
4	UPX CONSTRUTORA LTDA	945	29.522.256/0001-40	300,00	300,00	0,33	Sim
5	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	891	11.264.133/0001-91	300,00	300,00	0,00	Não
6	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	152	00.113.059/0001-96	300,00	300,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	044	62.553.285/0001-45	265,00	192,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	139	23.444.387/0001-70	287,00	193,00	0,5208	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	276	62.475.194/0001-39	200,00	200,00	3,6269	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09	**PUBLICADO**		
30/07/2025 07:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 10:29:09	**SUSPENSO**		
27/08/2025 15:29:59	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/08/2025 15:30:07	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 07:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 09:06:16	**DISPUTA**		
11/09/2025 09:06:16	**LANCE**	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 276)	**200,00**
11/09/2025 09:06:16	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 044)	**265,00**
11/09/2025 09:06:16	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 139)	**287,00**

PMAG
Fls. 704
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 09:06:16	**LANCE**	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 152)	300,00
11/09/2025 09:06:16	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 465)	300,00
11/09/2025 09:06:16	**LANCE**	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 891)	300,00
11/09/2025 09:06:16	**LANCE**	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 151)	299,00
11/09/2025 09:06:16	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 868)	300,00
11/09/2025 09:06:16	**LANCE**	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 945)	300,00
11/09/2025 09:06:43	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 044)	199,00
11/09/2025 09:09:06	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 868)	285,00
11/09/2025 09:12:20	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 465)	284,00
11/09/2025 09:15:13	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 139)	195,00
11/09/2025 09:15:13	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/09/2025 09:15:28	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 044)	194,00
11/09/2025 09:17:00	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 139)	193,00
11/09/2025 09:17:15	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 044)	192,00

11/09/2025 09:19:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 945, PARTICIPANTE 891, PARTICIPANTE 152 que apresentaram o valor de 300.00.

11/09/2025 09:19:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA

11/09/2025 09:19:15 **HABILITAÇÃO**

06/10/2025 09:33:48 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.

06/10/2025 09:33:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO

06/10/2025 15:13:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/10/2025 15:15:45 **RECURSO MANIFESTADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Manifestamos intenção de recursos contra a irregular e ilegal habilitação do MEI FILSON GIL DE CARVALHO.

06/10/2025 15:43:39 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

09/10/2025 18:10:59 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Nome do arquivo: RA IMSN x GILSON.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/483a0108a75e46f087d9bb154e50172f.pdf)

09/10/2025 18:11:01 **RECURSO REGISTRADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Peça de recurso administrativo.

10/10/2025 00:00:04 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

14/10/2025 18:36:29 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO

Apresentação de Interposição de Contrarrazão com o objetivo de contestar os argumentos do recorrente.

14/10/2025 18:36:30 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO

Nome do arquivo: Interposição de Contrarrazão.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/ef49ee7a961649d19a37516a34ee8f19.pdf)

15/10/2025 00:00:05 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

18/11/2025 11:54:53 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: DECISAO.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/f86bc77662c64f128085a5a13dded3dd.pdf)

18/11/2025 11:54:57 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 11:59:46 **EM ADJUDICAÇÃO**

PMAG
Fls. 705
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

18/11/2025 12:00:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO inabilitado. Motivo: CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 12:00:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA

18/11/2025 12:00:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:00:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

18/11/2025 12:04:30 **ADJUDICADO**

LOTE 14 - ADJUDICADO
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: H - HORA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 95,00 **Valor Total:** 19.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	528	15.500.961/0001-32	655,54	95,00		Sim
2	UPX CONSTRUTORA LTDA	985	29.522.256/0001-40	655,54	270,00	184,21	Sim
3	E.M.O DE MOURA LTDA	812	48.119.448/0001-55	650,00	549,00	103,33	Sim
4	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	948	61.057.024/0001-71	650,00	650,00	18,40	Sim
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	402	00.113.059/0001-96	655,00	655,00	0,77	Sim
6	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	924	11.264.133/0001-91	655,54	655,54	0,08	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	646	23.444.387/0001-70	574,00	94,00		Sim
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	285	62.553.285/0001-45	580,00	110,00	17,0213	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	005	62.475.194/0001-39	550,00	550,00	400,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09	**PUBLICADO**		
30/07/2025 07:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 10:29:09	**SUSPENSO**		
27/08/2025 15:29:59	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/08/2025 15:30:07	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 07:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 09:19:04	**DISPUTA**		
11/09/2025 09:19:04	**LANCE**	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 924)	**655,54**
11/09/2025 09:19:04	**LANCE**	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**650,00**
11/09/2025 09:19:04	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 812)	**650,00**
11/09/2025 09:19:04	**LANCE**	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 985)	**655,54**

PMAG
Fls. 706
Rub. 90

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 09:19:04	LANCE	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 402)	655,00
11/09/2025 09:19:04	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	655,54
11/09/2025 09:19:04	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 646)	574,00
11/09/2025 09:19:04	LANCE	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 005)	550,00
11/09/2025 09:19:04	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	580,00
11/09/2025 09:19:15	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	549,00
11/09/2025 09:20:05	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	520,00
11/09/2025 09:20:13	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	510,00
11/09/2025 09:21:05	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 646)	490,00
11/09/2025 09:21:17	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	480,00
11/09/2025 09:22:40	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 985)	450,00
11/09/2025 09:22:51	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	440,00
11/09/2025 09:23:24	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 985)	400,00
11/09/2025 09:23:31	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	390,00
11/09/2025 09:23:37	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 646)	350,00
11/09/2025 09:23:44	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	340,00
11/09/2025 09:23:53	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	335,00
11/09/2025 09:24:01	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 985)	300,00
11/09/2025 09:24:02	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 646)	320,00
11/09/2025 09:24:07	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	299,00
11/09/2025 09:24:14	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 646)	280,00
11/09/2025 09:24:29	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	275,00
11/09/2025 09:24:44	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 985)	270,00
11/09/2025 09:24:56	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	260,00
11/09/2025 09:25:02	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 646)	265,00
11/09/2025 09:26:26	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	250,00
11/09/2025 09:26:34	LANCE	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 812)	549,00
11/09/2025 09:26:39	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	240,00
11/09/2025 09:27:10	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	239,00
11/09/2025 09:27:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/09/2025 09:27:25	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	235,00
11/09/2025 09:27:27	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 646)	235,00
11/09/2025 09:27:36	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	230,00
11/09/2025 09:28:10	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 646)	225,00
11/09/2025 09:28:18	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	220,00
11/09/2025 09:28:55	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 646)	215,00
11/09/2025 09:29:01	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	210,00
11/09/2025 09:29:04	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	205,00
11/09/2025 09:29:15	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 646)	200,00
11/09/2025 09:29:17	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	200,00
11/09/2025 09:29:25	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	190,00
11/09/2025 09:30:27	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	185,00
11/09/2025 09:32:14	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 646)	175,00
11/09/2025 09:33:19	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	160,00

PMAG
Fls. 707
Rub. 9

11/09/2025 09:34:09	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	155,00
11/09/2025 09:34:24	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 646)	145,00
11/09/2025 09:34:42	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	140,00
11/09/2025 09:35:01	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	135,00
11/09/2025 09:35:11	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	130,00
11/09/2025 09:35:27	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	125,00
11/09/2025 09:35:32	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 646)	125,00
11/09/2025 09:35:40	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	120,00
11/09/2025 09:36:05	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 646)	115,00
11/09/2025 09:36:15	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	114,00
11/09/2025 09:37:05	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 285)	110,00
11/09/2025 09:37:10	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	109,00
11/09/2025 09:37:24	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 646)	100,00
11/09/2025 09:37:28	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	99,00
11/09/2025 09:38:07	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 646)	98,00
11/09/2025 09:38:12	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	97,00
11/09/2025 09:38:58	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 646)	96,00
11/09/2025 09:39:03	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	95,00
11/09/2025 09:39:47	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 646)	94,00

11/09/2025 09:41:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO

11/09/2025 09:41:48 **HABILITAÇÃO**

06/10/2025 09:33:48 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.

06/10/2025 15:13:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/10/2025 15:15:52 **RECURSO MANIFESTADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Manifestamos intenção de recursos contra a irregular e ilegal habilitação do MEI FILSON GIL DE CARVALHO.

06/10/2025 15:43:39 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

09/10/2025 18:11:16 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Nome do arquivo: RA IMSN x GILSON.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/c1cdcf9529274da6878fde5acfa7c073.pdf)

09/10/2025 18:11:17 **RECURSO REGISTRADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Peça de recurso administrativo.

10/10/2025 00:00:11 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

14/10/2025 18:36:47 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO

Apresentação de Interposição de Contrarrazão com o objetivo de contestar os argumentos do recorrente.

14/10/2025 18:36:47 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO

Nome do arquivo: Interposição de Contrarrazão.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/5e10a5156e204121b52cac4e39224dd7.pdf)

15/10/2025 00:00:01 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

18/11/2025 11:54:37 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: DECISAO.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/194be39eb26345feb8f75c202517fae6.pdf)

18/11/2025 11:54:38 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 11:59:47 **EM ADJUDICAÇÃO**

PMAG
Fls. 708
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

18/11/2025 12:00:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO inabilitado. Motivo: CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 12:00:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

18/11/2025 12:00:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:04:30 **ADJUDICADO**

LOTE 15 - ADJUDICADO

SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2¨ E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: M - METRO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2¨ E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BAS
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 800.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	592	15.500.961/0001-32	384,49	200,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	649	48.119.448/0001-55	380,00	270,00	35,00	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	444	61.057.024/0001-71	380,00	380,00	40,74	Sim
4	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	902	00.113.059/0001-96	384,00	384,00	1,05	Sim
5	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	143	11.264.133/0001-91	384,49	384,49	0,13	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	783	23.444.387/0001-70	351,00	225,00		Sim
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	018	62.553.285/0001-45	355,00	229,00	1,7778	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	949	62.475.194/0001-39	300,00	300,00	31,0044	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09	**PUBLICADO**		
30/07/2025 07:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 10:29:09	**SUSPENSO**		
27/08/2025 15:29:59	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/08/2025 15:30:07	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 07:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 09:19:06	**DISPUTA**		
11/09/2025 09:19:06	**LANCE**	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	**384,49**
11/09/2025 09:19:06	**LANCE**	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 444)	**380,00**
11/09/2025 09:19:06	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 649)	**380,00**
11/09/2025 09:19:06	**LANCE**	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 949)	**300,00**
11/09/2025 09:19:06	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 018)	**355,00**

PMAG
Fls. 709
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 09:19:06	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 783)	**351,00**
11/09/2025 09:19:06	**LANCE**	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 902)	**384,00**
11/09/2025 09:19:06	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 592)	**384,49**
11/09/2025 09:20:07	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 018)	**299,00**
11/09/2025 09:20:22	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 592)	**280,00**
11/09/2025 09:20:35	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 018)	**275,00**
11/09/2025 09:22:49	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 649)	**270,00**
11/09/2025 09:22:57	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 018)	**260,00**
11/09/2025 09:23:50	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 783)	**250,00**
11/09/2025 09:24:12	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 018)	**249,00**
11/09/2025 09:24:34	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 783)	**245,00**
11/09/2025 09:24:42	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 018)	**240,00**
11/09/2025 09:27:25	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 592)	**238,00**
11/09/2025 09:27:25	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/09/2025 09:27:47	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 018)	**235,00**
11/09/2025 09:29:12	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 592)	**230,00**
11/09/2025 09:29:35	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 018)	**229,00**
11/09/2025 09:30:34	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 783)	**225,00**
11/09/2025 09:30:35	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 592)	**200,00**

11/09/2025 09:32:35 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

11/09/2025 09:32:35 **HABILITAÇÃO**

11/09/2025 09:52:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

bom dia a comissão ira analisar toda documentação dos vencedores e amanha as 17:00 horas horário de Brasília daremos os resultados e abriremos a plataforma para manifestação de intenção de recursos. att: setor de licitações

11/09/2025 09:59:58 **MENSAGEM** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 592)

Prezados, considerando que a LEI determina que seja requerido os documentos de habilitação apenas e tão somente do vencedor, requeremos a abertura de prazo para envio.

11/09/2025 16:35:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Prezados, informamos que o setor de licitações ainda não realizou o download dos documentos enviados. Neste momento será aberta, por 2 horas, a possibilidade de envio da documentação complementar, conforme previsto. Solicitamos atenção aos prazos.

11/09/2025 16:45:23 **MENSAGEM** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 592)

Boa tarde, ok, prezado/a agente de contratação.

12/09/2025 03:35:10 **MENSAGEM** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 592)

Diante da manifestação do/a agente de contratação, manifestamos o que segue:

12/09/2025 03:36:26 **MENSAGEM** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 592)

REQUEREMOS que seja feito diligências no sentido de confirmar que o atestado de capacidade técnico apresentado pela microempreendedora individual 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA, CNPJ nº 62.553.285/0001-45 e emitido na segunda-feira, 08/09/2025 é fidedigno, tendo em vista o MEI foi aberto em 03/09/2025, menciona diversos serviços e fabricações, em um tempo extremamente exíguo, o que são fortes indícios de fraude à licitação, violando os princípios da moralidade e igualdade.

12/09/2025 03:37:00 **MENSAGEM** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 592)

Sendo assim, necessário diligenciar solicitando a nota fiscal emitida em data igual ou anterior à emissão do atestado de capacidade técnica, sem prejuízo de diligenciar na sede da empresa emitente se os serviços foram realmente prestados. Informamos que caso não seja acatada a justificada solicitação neste e-mail, será levado ao conhecimento do Ministério Público do Estado, sem prejuízo de representação de natureza externa perante o TCE/MT, com pedido de tutela provisória de urgência.

12/09/2025 03:38:11 **MENSAGEM** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 592)

Além disso, mais um indício de fraude à licitação, tendo em vista que o MEI 62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA consta como empresa licitante e o e-mail no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do MEI 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA, consta como endereço eletrônico: CLEITON.NORBERTO@GMAIL.COM. Sendo assim, reforça a nossa tese de possível fraude à licitação, devendo essa Administração proceder com as diligências requeridas sem prejuízo de outras mais necessárias.

PMAG
Fls. 710
Rub.

12/09/2025 03:39:23 **MENSAGEM** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 592)
Por fim, repisamos a solicitação de diligências, sob pena de cometimento de CRIME DE PREVARICAÇÃO.

12/09/2025 03:40:21 **MENSAGEM** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 592)
Outrossim, solicitamos a manifestação expressa quando a data e horário de retorno da sessão, em atendimento à jurisprudência consolidada sobre esse tema.

15/09/2025 15:28:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde! Prezados, informamos que os documentos apresentados foram devidamente baixados. Considerando os questionamentos e solicitações encaminhados pelos licitantes, a documentação será analisada pela Comissão de Licitação em conjunto com a Assessoria Técnica e Jurídica do Município. Após essa avaliação, será informada a deliberação oficial via plataforma para ciência de todos.

25/09/2025 15:22:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde!

COMUNICAÇÃO

Encaminha-se, para ciência e providências, o documento de Instauração de Diligência, referente ao Processo Administrativo nº 090/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025, devidamente anexado na plataforma BLL.

Solicita-se que o arquivo seja baixado e analisado, com especial atenção aos prazos estabelecidos.

02/10/2025 09:43:37 **MENSAGEM** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 592)
Prezado/a Agente de Contratação.

02/10/2025 09:43:44 **MENSAGEM** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 592)
A empresa apresentou os documentos solicitados na diligência? Não é possível visualizar nenhum upload no sistema BLL, dentro do prazo que foi estabelecido.

06/10/2025 09:33:48 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.

06/10/2025 15:13:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/10/2025 15:43:39 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2025 12:00:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO inabilitado. Motivo: CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 12:00:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:04:30 **ADJUDICADO**

LOTE 16 - ADJUDICADO

SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MAT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MAT
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 330,00 **Valor Total:** 66.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	829	15.500.961/0001-32	573,31	330,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	012	48.119.448/0001-55	570,00	570,00	72,73	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	381	61.057.024/0001-71	570,00	570,00	0,00	Sim

PMAG
Fls. 911
Rub.

4	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	298	00.113.059/0001-96	573,00	573,00	0,53	Sim
5	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	914	11.264.133/0001-91	573,31	573,31	0,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	425	23.444.387/0001-70	527,00	335,00		Sim
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	397	62.553.285/0001-45	499,00	360,00	7,4627	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	661	62.475.194/0001-39	450,00	450,00	25,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09	PUBLICADO		
30/07/2025 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/08/2025 10:29:09	SUSPENSO		
27/08/2025 15:29:59	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/08/2025 15:30:07	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/09/2025 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/09/2025 09:19:07	DISPUTA		
11/09/2025 09:19:07	LANCE	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 298)	573,00
11/09/2025 09:19:07	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 829)	573,31
11/09/2025 09:19:07	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 425)	527,00
11/09/2025 09:19:07	LANCE	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 661)	450,00
11/09/2025 09:19:07	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 397)	499,00
11/09/2025 09:19:07	LANCE	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	573,31
11/09/2025 09:19:07	LANCE	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 381)	570,00
11/09/2025 09:19:07	LANCE	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 012)	570,00
11/09/2025 09:19:43	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 397)	449,00
11/09/2025 09:21:15	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 829)	450,00
11/09/2025 09:25:15	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 425)	445,00
11/09/2025 09:25:58	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 397)	444,00
11/09/2025 09:27:32	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 829)	443,00
11/09/2025 09:27:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/09/2025 09:27:39	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 425)	441,00
11/09/2025 09:27:55	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 397)	440,00
11/09/2025 09:28:21	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 425)	435,00
11/09/2025 09:28:51	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 397)	430,00
11/09/2025 09:29:22	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 829)	425,00
11/09/2025 09:29:45	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 397)	420,00
11/09/2025 09:30:41	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 829)	400,00
11/09/2025 09:30:44	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 425)	410,00
11/09/2025 09:30:55	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 397)	399,00
11/09/2025 09:32:02	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 425)	395,00
11/09/2025 09:32:14	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 829)	390,00
11/09/2025 09:32:23	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 397)	390,00

PMAG
Fls. 712
Rub.

11/09/2025 09:32:37	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 829)	385,00
11/09/2025 09:32:48	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 397)	380,00
11/09/2025 09:32:57	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 425)	375,00
11/09/2025 09:33:45	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 397)	370,00
11/09/2025 09:34:07	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 425)	365,00
11/09/2025 09:34:17	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 829)	360,00
11/09/2025 09:34:23	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 397)	360,00
11/09/2025 09:34:49	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 829)	350,00
11/09/2025 09:34:58	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 425)	345,00
11/09/2025 09:35:04	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 829)	340,00
11/09/2025 09:35:10	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 425)	335,00
11/09/2025 09:35:18	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 829)	330,00

11/09/2025 09:37:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 381 que apresentaram o valor de 570.00.

11/09/2025 09:37:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

11/09/2025 09:37:18 **HABILITAÇÃO**

11/09/2025 10:00:10 **MENSAGEM** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 829)

Prezados, considerando que a LEI determina que seja requerido os documentos de habilitação apenas e tão somente do vencedor, requeremos a abertura de prazo para envio.

06/10/2025 09:33:48 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.

06/10/2025 15:13:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/10/2025 15:43:39 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2025 12:00:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO inabilitado. Motivo: CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 12:00:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:04:31 **ADJUDICADO**

LOTE 17 - ADJUDICADO
SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: H - HORA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DE

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 105,00 **Valor Total:** 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	136	15.500.961/0001-32	277,70	105,00		Sim

PMAG
Fls. 713
Rub.

2	E.M.O DE MOURA LTDA	861	48.119.448/0001-55	270,00	179,00	70,48	Sim
3	UPX CONSTRUTORA LTDA	778	29.522.256/0001-40	277,70	184,00	2,79	Sim
4	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	084	61.057.024/0001-71	270,00	270,00	46,74	Sim
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	854	00.113.059/0001-96	277,00	277,00	2,59	Sim
6	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	053	11.264.133/0001-91	277,70	277,70	0,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	382	62.553.285/0001-45	230,00	110,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	422	23.444.387/0001-70	245,00	115,00	4,5455	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	029	62.475.194/0001-39	250,00	250,00	117,3913	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09	PUBLICADO		
30/07/2025 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/08/2025 10:29:09	SUSPENSO		
27/08/2025 15:29:59	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/08/2025 15:30:07	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/09/2025 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/09/2025 09:19:08	DISPUTA		
11/09/2025 09:19:08	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 422)	245,00
11/09/2025 09:19:08	LANCE	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	277,70
11/09/2025 09:19:08	LANCE	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 084)	270,00
11/09/2025 09:19:08	LANCE	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 861)	270,00
11/09/2025 09:19:08	LANCE	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 029)	250,00
11/09/2025 09:19:08	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 382)	230,00
11/09/2025 09:19:08	LANCE	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 854)	277,00
11/09/2025 09:19:08	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	277,70
11/09/2025 09:19:08	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 778)	277,70
11/09/2025 09:21:41	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	200,00
11/09/2025 09:21:56	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 382)	199,00
11/09/2025 09:23:14	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 778)	190,00
11/09/2025 09:23:24	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 382)	185,00
11/09/2025 09:24:27	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 778)	184,00
11/09/2025 09:24:35	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 382)	180,00
11/09/2025 09:25:46	LANCE	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 861)	179,00
11/09/2025 09:25:51	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 422)	175,00
11/09/2025 09:26:05	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 382)	170,00
11/09/2025 09:26:55	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 422)	165,00
11/09/2025 09:27:05	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 382)	160,00
11/09/2025 09:27:42	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	159,99
11/09/2025 09:27:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/09/2025 09:28:03	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 382)	155,00

PMAG
Fls. 714
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 09:29:29	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**150,00**
11/09/2025 09:29:54	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 382)	**145,00**
11/09/2025 09:30:00	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**140,00**
11/09/2025 09:30:14	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 422)	**135,00**
11/09/2025 09:30:42	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 382)	**130,00**
11/09/2025 09:30:51	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**120,00**
11/09/2025 09:31:52	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 422)	**115,00**
11/09/2025 09:32:08	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 382)	**110,00**
11/09/2025 09:32:25	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**105,00**

11/09/2025 09:34:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

11/09/2025 09:34:26 **HABILITAÇÃO**

11/09/2025 10:00:20 **MENSAGEM** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)

Prezados, considerando que a LEI determina que seja requerido os documentos de habilitação apenas e tão somente do vencedor, requeremos a abertura de prazo para envio.

06/10/2025 09:33:48 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.

06/10/2025 15:13:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/10/2025 15:43:39 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2025 12:00:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO inabilitado. Motivo: CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 12:00:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:04:31 **ADJUDICADO**

LOTE 18 - ADJUDICADO
SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA, SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: H - HORA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA, SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	203	15.500.961/0001-32	388,77	120,00		Sim
2	UPX CONSTRUTORA LTDA	927	29.522.256/0001-40	388,70	230,00	91,67	Sim
3	E.M.O DE MOURA LTDA	263	48.119.448/0001-55	388,00	338,00	46,96	Sim
4	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	680	61.057.024/0001-71	385,00	385,00	13,91	Sim
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	616	00.113.059/0001-96	388,00	388,00	0,78	Sim
6	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	353	11.264.133/0001-91	388,77	388,77	0,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PMAG
Fls. 715
Rub. 90

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	935	23.444.387/0001-70	362,00	119,00		Sim
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	887	62.553.285/0001-45	310,00	155,00	30,2521	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	026	62.475.194/0001-39	340,00	340,00	119,3548	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09	PUBLICADO		
30/07/2025 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/08/2025 10:29:09	SUSPENSO		
27/08/2025 15:29:59	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/08/2025 15:30:07	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/09/2025 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/09/2025 09:19:09	DISPUTA		
11/09/2025 09:19:09	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 935)	362,00
11/09/2025 09:19:09	LANCE	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 026)	340,00
11/09/2025 09:19:09	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 887)	310,00
11/09/2025 09:19:09	LANCE	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 616)	388,00
11/09/2025 09:19:09	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 203)	388,77
11/09/2025 09:19:09	LANCE	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 353)	388,77
11/09/2025 09:19:09	LANCE	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 680)	385,00
11/09/2025 09:19:09	LANCE	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 263)	388,00
11/09/2025 09:19:09	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 927)	388,70
11/09/2025 09:22:17	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 203)	290,00
11/09/2025 09:22:29	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 887)	280,00
11/09/2025 09:22:47	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 927)	250,00
11/09/2025 09:23:17	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 887)	240,00
11/09/2025 09:24:50	LANCE	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 263)	339,00
11/09/2025 09:25:25	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 935)	345,00
11/09/2025 09:25:28	LANCE	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 263)	338,00
11/09/2025 09:27:52	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 203)	239,00
11/09/2025 09:27:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/09/2025 09:28:11	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 887)	235,00
11/09/2025 09:29:32	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 927)	230,00
11/09/2025 09:29:39	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 203)	225,00
11/09/2025 09:29:59	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 887)	220,00
11/09/2025 09:31:03	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 203)	200,00
11/09/2025 09:31:20	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 935)	195,00
11/09/2025 09:32:44	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 203)	190,00
11/09/2025 09:33:19	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 935)	185,00
11/09/2025 09:34:00	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 887)	180,00
11/09/2025 09:34:26	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 203)	175,00
11/09/2025 09:34:43	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 887)	170,00
11/09/2025 09:34:46	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 935)	170,00

PMAG
Fls. 716
Rub.

11/09/2025 09:34:56	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 203)	**160,00**
11/09/2025 09:35:15	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 887)	**155,00**
11/09/2025 09:35:34	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 203)	**150,00**
11/09/2025 09:36:29	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 935)	**145,00**
11/09/2025 09:36:36	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 203)	**140,00**
11/09/2025 09:37:44	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 935)	**130,00**
11/09/2025 09:37:51	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 203)	**125,00**
11/09/2025 09:38:46	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 935)	**122,00**
11/09/2025 09:38:52	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 203)	**120,00**
11/09/2025 09:39:26	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 935)	**119,00**

11/09/2025 09:41:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO

11/09/2025 09:41:27 **HABILITAÇÃO**

06/10/2025 09:33:48 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.

06/10/2025 15:13:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/10/2025 15:16:02 **RECURSO MANIFESTADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Manifestamos intenção de recursos contra a irregular e ilegal habilitação do MEI FILSON GIL DE CARVALHO.

06/10/2025 15:43:40 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

09/10/2025 18:11:29 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Nome do arquivo: RA IMSN x GILSON.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/0d7a07e792f744de9f4c041f8f6ef954.pdf)

09/10/2025 18:11:30 **RECURSO REGISTRADO** IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Peça de recurso administrativo.

10/10/2025 00:00:04 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

14/10/2025 18:37:12 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO

Apresentação de Interposição de Contrarrazão com o objetivo de contestar os argumentos do recorrente.

14/10/2025 18:37:12 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO

Nome do arquivo: Interposição de Contrarrazão.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/83daf573e0954d5ea6d51d43b053fbad.pdf)

15/10/2025 00:00:09 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

18/11/2025 11:54:20 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: DECISAO.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/10a1da8bdeb448c2a5b073b2c53de62b.pdf)

18/11/2025 11:54:21 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 11:59:47 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2025 12:00:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO inabilitado. Motivo: CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 12:00:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

18/11/2025 12:00:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:04:31 **ADJUDICADO**

PMAG
Fls. 717
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

LOTE 19 - ADJUDICADO

SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, SERVICO COMPLETO COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: H - HORA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, SERVICO COMPLETO COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 61,00 **Valor Total:** 6.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	419	15.500.961/0001-32	267,60	61,00		Sim
2	UPX CONSTRUTORA LTDA	580	29.522.256/0001-40	267,60	145,00	137,70	Sim
3	E.M.O DE MOURA LTDA	889	48.119.448/0001-55	265,00	199,99	37,92	Sim
4	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	339	61.057.024/0001-71	265,00	265,00	32,51	Sim
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	088	00.113.059/0001-96	267,00	267,00	0,75	Sim
6	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	549	11.264.133/0001-91	267,60	267,60	0,22	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	769	23.444.387/0001-70	235,00	60,00		Sim
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	823	62.553.285/0001-45	250,00	100,00	66,6667	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	421	62.475.194/0001-39	220,00	220,00	120,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09	**PUBLICADO**		
30/07/2025 07:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 10:29:09	**SUSPENSO**		
27/08/2025 15:29:59	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/08/2025 15:30:07	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 07:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 09:19:10	**DISPUTA**		
11/09/2025 09:19:10	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 769)	**235,00**
11/09/2025 09:19:10	**LANCE**	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 421)	**220,00**
11/09/2025 09:19:10	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 823)	**250,00**
11/09/2025 09:19:10	**LANCE**	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	**267,00**
11/09/2025 09:19:10	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 419)	**267,60**
11/09/2025 09:19:10	**LANCE**	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**267,60**
11/09/2025 09:19:10	**LANCE**	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 339)	**265,00**
11/09/2025 09:19:10	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 889)	**265,00**
11/09/2025 09:19:10	**LANCE**	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 580)	**267,60**
11/09/2025 09:19:51	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 823)	**219,00**
11/09/2025 09:22:53	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 419)	**210,00**
11/09/2025 09:23:07	**LANCE**	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 580)	**200,00**

PMAG
Fls. 718
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 09:23:33	LANCE	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 889)	199,99
11/09/2025 09:23:44	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 580)	150,00
11/09/2025 09:24:01	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 823)	149,00
11/09/2025 09:24:53	LANCE	UPX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 580)	145,00
11/09/2025 09:25:03	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 823)	140,00
11/09/2025 09:26:03	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 769)	135,00
11/09/2025 09:26:16	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 823)	130,00
11/09/2025 09:26:33	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 769)	125,00
11/09/2025 09:26:45	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 823)	120,00
11/09/2025 09:27:51	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 769)	115,00
11/09/2025 09:27:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/09/2025 09:28:02	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 419)	114,99
11/09/2025 09:28:26	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 823)	110,00
11/09/2025 09:28:35	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 769)	105,00
11/09/2025 09:28:56	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 823)	100,00
11/09/2025 09:29:33	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 769)	99,00
11/09/2025 09:29:51	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 419)	98,00
11/09/2025 09:30:02	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 769)	95,00
11/09/2025 09:31:11	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 419)	90,00
11/09/2025 09:31:32	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 769)	85,00
11/09/2025 09:32:57	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 419)	80,00
11/09/2025 09:33:36	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 769)	75,00
11/09/2025 09:34:35	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 419)	70,00
11/09/2025 09:35:19	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 769)	65,00
11/09/2025 09:36:28	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 419)	64,00
11/09/2025 09:37:35	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 769)	62,00
11/09/2025 09:37:41	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 419)	61,00
11/09/2025 09:38:35	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 769)	60,00

11/09/2025 09:40:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO

11/09/2025 09:40:35 HABILITAÇÃO

06/10/2025 09:33:48 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.

06/10/2025 15:13:39 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/10/2025 15:16:10 RECURSO MANIFESTADO IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Manifestamos intenção de recursos contra a irregular e ilegal habilitação do MEI FILSON GIL DE CARVALHO.

06/10/2025 15:43:40 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

09/10/2025 18:11:41 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Nome do arquivo: RA IMSN x GILSON.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/49ff70df0486413c8d22e956aa3f91d4.pdf)

09/10/2025 18:11:43 RECURSO REGISTRADO IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Peça de recurso administrativo.

10/10/2025 00:00:10 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

PMAG
Fls. 719
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

14/10/2025 18:37:29 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
Nome do arquivo: Interposição de Contrarrazão.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/1554a90233304106a087a793206d0c1e.pdf)

14/10/2025 18:39:44 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** 23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO
Apresentação de Interposição de Contrarrazão com o objetivo de contestar os argumentos do recorrente.

15/10/2025 00:00:02 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

18/11/2025 11:54:02 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: DECISAO.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/0ee688ae76c84ff48364fae247a0b0b4.pdf)

18/11/2025 11:54:03 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 11:59:47 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2025 12:00:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO inabilitado. Motivo: CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 12:00:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

18/11/2025 12:00:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:04:31 **ADJUDICADO**

LOTE 20 - ADJUDICADO
SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 459,00 **Valor Total:** 45.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	333	15.500.961/0001-32	605,03	459,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	664	48.119.448/0001-55	600,00	474,00	3,27	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	134	61.057.024/0001-71	599,00	599,00	26,37	Sim
4	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	312	00.113.059/0001-96	605,00	605,00	1,00	Sim
5	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	555	11.264.133/0001-91	605,03	605,03	0,01	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	008	62.553.285/0001-45	560,00	455,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	417	23.444.387/0001-70	550,00	465,00	2,1978	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	558	62.475.194/0001-39	500,00	500,00	7,5269	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09 **PUBLICADO**

PMAG
fls 720
Rub 90

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

30/07/2025 07:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 10:29:09	**SUSPENSO**		
27/08/2025 15:29:59	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/08/2025 15:30:07	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 07:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 09:19:11	**DISPUTA**		
11/09/2025 09:19:11	**LANCE**	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 558)	**500,00**
11/09/2025 09:19:11	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 008)	**560,00**
11/09/2025 09:19:11	**LANCE**	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 312)	**605,00**
11/09/2025 09:19:11	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 333)	**605,03**
11/09/2025 09:19:11	**LANCE**	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 555)	**605,03**
11/09/2025 09:19:11	**LANCE**	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**599,00**
11/09/2025 09:19:11	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 664)	**600,00**
11/09/2025 09:19:11	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 417)	**550,00**
11/09/2025 09:19:58	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 008)	**499,00**
11/09/2025 09:23:34	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 333)	**475,00**
11/09/2025 09:24:09	**LANCE**	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 664)	**474,00**
11/09/2025 09:24:18	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 008)	**470,00**
11/09/2025 09:26:23	**LANCE**	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 417)	**465,00**
11/09/2025 09:26:55	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 008)	**460,00**
11/09/2025 09:28:12	**LANCE**	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 333)	**459,00**
11/09/2025 09:28:12	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/09/2025 09:28:36	**LANCE**	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 008)	**455,00**
11/09/2025 09:30:37	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA			
11/09/2025 09:30:37	**HABILITAÇÃO**		
06/10/2025 09:33:48	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.			
06/10/2025 09:33:54	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA			
06/10/2025 15:13:40	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
06/10/2025 15:43:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/11/2025 12:00:00	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO inabilitado. Motivo: CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.			
18/11/2025 12:00:51	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA			
18/11/2025 12:04:31	**ADJUDICADO**		

LOTE 21 - ADJUDICADO
SERVICOS DE SERRALHEIRO EM GERAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PMAG
Fls. 721
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

Item: 21 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICOS DE SERRALHEIRO EM GERAL
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 219,99 **Valor Total:** 65.997,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	597	15.500.961/0001-32	300,00	219,99		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	507	48.119.448/0001-55	299,00	235,00	6,82	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	362	61.057.024/0001-71	295,00	295,00	25,53	Sim
4	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	716	11.264.133/0001-91	300,00	300,00	1,69	Não
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	405	00.113.059/0001-96	300,00	300,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	073	62.553.285/0001-45	250,00	215,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	748	23.444.387/0001-70	285,00	225,00	4,6512	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	306	62.475.194/0001-39	250,00	250,00	11,1111	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2025 17:32:09	PUBLICADO		
30/07/2025 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/08/2025 10:29:09	SUSPENSO		
27/08/2025 15:29:59	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/08/2025 15:30:07	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/09/2025 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/09/2025 09:19:12	DISPUTA		
11/09/2025 09:19:12	LANCE	62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA (PARTICIPANTE 306)	250,00
11/09/2025 09:19:12	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 073)	250,00
11/09/2025 09:19:12	LANCE	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 405)	300,00
11/09/2025 09:19:12	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	300,00
11/09/2025 09:19:12	LANCE	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 716)	300,00
11/09/2025 09:19:12	LANCE	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 362)	295,00
11/09/2025 09:19:12	LANCE	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 507)	299,00
11/09/2025 09:19:12	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 748)	285,00
11/09/2025 09:20:27	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 073)	240,00
11/09/2025 09:23:12	LANCE	E.M.O DE MOURA LTDA (PARTICIPANTE 507)	235,00
11/09/2025 09:24:05	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	241,00
11/09/2025 09:25:10	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 073)	230,00
11/09/2025 09:26:13	LANCE	23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO (PARTICIPANTE 748)	225,00
11/09/2025 09:26:27	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 073)	220,00
11/09/2025 09:28:21	LANCE	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	219,99
11/09/2025 09:28:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/09/2025 09:29:09	LANCE	62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA (PARTICIPANTE 073)	215,00

PMAG
Fls. 922
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

11/09/2025 09:31:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 716, PARTICIPANTE 405 que apresentaram o valor de 300.00.

11/09/2025 09:31:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA

11/09/2025 09:31:10 **HABILITAÇÃO**

06/10/2025 09:33:48 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou os documentos conforme solicitado na diligencia, conforme mencionado pela empresa não apresentar os documentos solicitados conforme diligencia podem caracterizar irregularidades graves nas participações das empresas, consistente na apresentação de documentação com informação inverídica/inconsistente, conluio entre as empresas e, assim, fraude à licitação. Ocasionando assim a sua inabilitação.

06/10/2025 09:33:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

06/10/2025 15:13:40 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

06/10/2025 15:43:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2025 12:00:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO inabilitado. Motivo: CONFORME PARECER JURÍDICO E DECISÃO EM ANEXO.

18/11/2025 12:00:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

62.475.194 CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E NAO RESPONDEU A DILIGENCIA

18/11/2025 12:04:31 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO

MEMBRO DE APOIO GABRIELY COIMBRA NASCIMENTO

MEMBRO EQUIPE DE APOIO LUANA CRISTINA BATISTA

PMAG
Fls. 723
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000025/2025
Processo Administrativo Nº 0000090/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO
Data de Publicação: 29/07/2025 17:32:10

LOTE 1 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:29
COBERTURA - DO TIPO TELHA GALVANIZADA, APOIADO EM TRELICA DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COBERTURA - DO TIPO TELHA GALVANIZADA, APOIADO EM TRELICA DE
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 345,00 **Valor Total:** 103.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	E.M.O DE MOURA LTDA	960	48.119.448/0001-55	396,00	345,00		Sim
2	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	842	15.500.961/0001-32	396,33	347,00	0,58	Sim
3	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	180	00.113.059/0001-96	369,00	369,00	6,34	Sim
4	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	774	61.057.024/0001-71	395,00	395,00	7,05	Sim
5	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	986	11.264.133/0001-91	396,33	396,33	0,34	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	963	62.553.285/0001-45	347,90	344,00		Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	473	62.475.194/0001-39	396,00	396,00	15,1163	Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:29
LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN - UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 3.105,00 **Valor Total:** 62.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	E.M.O DE MOURA LTDA	070	48.119.448/0001-55	3.484,00	3.105,00		Sim
2	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	153	15.500.961/0001-32	3.484,60	3.116,00	0,35	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	338	61.057.024/0001-71	3.450,00	3.450,00	10,72	Sim
4	UPX CONSTRUTORA LTDA	441	29.522.256/0001-40	3.480,00	3.480,00	0,87	Sim
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	376	00.113.059/0001-96	3.484,60	3.484,60	0,13	Sim
6	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	207	11.264.133/0001-91	3.484,60	3.484,60	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

PMAG
Fls. 724
Rub.

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	876	62.553.285/0001-45	3.117,00	3.100,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	196	23.444.387/0001-70	3.280,00	3.280,00	5,8065	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	060	62.475.194/0001-39	3.400,00	3.400,00	3,6585	Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:29
LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN - UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 1.115,00 **Valor Total:** 44.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	376	15.500.961/0001-32	1.362,26	1.115,00		Sim
2 E.M.O DE MOURA LTDA	670	48.119.448/0001-55	1.362,00	1.249,00	12,02	Sim
3 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	704	61.057.024/0001-71	1.350,00	1.350,00	8,09	Sim
4 UPX CONSTRUTORA LTDA	721	29.522.256/0001-40	1.362,00	1.362,00	0,89	Sim
5 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	722	00.113.059/0001-96	1.362,00	1.362,00	0,00	Sim
6 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	019	11.264.133/0001-91	1.362,26	1.362,26	0,02	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	112	62.553.285/0001-45	1.116,00	1.110,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	097	23.444.387/0001-70	1.250,00	1.250,00	12,6126	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	069	62.475.194/0001-39	1.360,00	1.360,00	8,8000	Sim

LOTE 4 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:29
SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 699,00 **Valor Total:** 209.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	420	15.500.961/0001-32	849,66	699,00		Sim
2 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	649	61.057.024/0001-71	845,00	845,00	20,89	Sim
3 E.M.O DE MOURA LTDA	313	48.119.448/0001-55	849,00	849,00	0,47	Sim
4 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	470	00.113.059/0001-96	849,00	849,00	0,00	Sim
5 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	925	11.264.133/0001-91	849,66	849,66	0,08	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PMAG
725

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	157	62.553.285/0001-45	700,00	649,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	572	23.444.387/0001-70	830,00	650,00	0,1541	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	400	62.475.194/0001-39	800,00	800,00	23,0769	Sim

LOTE 5 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:29
SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO CONFECCAO DE PORTA, EM ACO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALACAO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO CONFECCAO DE PORTA, EM ACO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALACAO

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 289,00 **Valor Total:** 57.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	560	15.500.961/0001-32	392,67	289,00		Sim
2 E.M.O DE MOURA LTDA	380	48.119.448/0001-55	390,00	349,00	20,76	Sim
3 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	633	00.113.059/0001-96	390,00	390,00	11,75	Sim
4 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	608	61.057.024/0001-71	390,00	390,00	0,00	Sim
5 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	277	11.264.133/0001-91	392,67	392,67	0,68	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	088	62.553.285/0001-45	289,60	274,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	182	23.444.387/0001-70	380,00	275,00	0,3650	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	643	62.475.194/0001-39	350,00	350,00	27,2727	Sim

LOTE 6 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:29
SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICACAO E INSTALACAO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: M - METRO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICACAO E INSTALACAO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO.

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 250,00 **Valor Total:** 75.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	856	15.500.961/0001-32	315,00	250,00		Sim
2 E.M.O DE MOURA LTDA	937	48.119.448/0001-55	315,00	268,00	7,20	Sim
3 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	915	00.113.059/0001-96	310,00	310,00	15,67	Sim
4 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	134	61.057.024/0001-71	312,00	312,00	0,65	Sim
5 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	750	11.264.133/0001-91	315,00	315,00	0,96	Não

PMAG
Fls. 726
Rub. ga

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	664	62.553.285/0001-45	295,00	249,00		Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	994	62.475.194/0001-39	280,00	280,00	12,4498	Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	649	23.444.387/0001-70	280,00	280,00	0,0000	Sim

LOTE 7 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:30
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 90.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	202	15.500.961/0001-32	579,33	450,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	468	48.119.448/0001-55	570,00	565,00	25,56	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	332	61.057.024/0001-71	570,00	570,00	0,89	Sim
4	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	972	11.264.133/0001-91	573,33	573,33	0,58	Não
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	296	00.113.059/0001-96	579,00	579,00	0,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	191	62.553.285/0001-45	478,93	449,00		Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	865	62.475.194/0001-39	480,00	480,00	6,9042	Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	771	23.444.387/0001-70	507,00	507,00	5,6250	Sim

LOTE 8 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:30
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM...

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM...

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 347,00 **Valor Total:** 34.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	136	15.500.961/0001-32	448,75	347,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	511	48.119.448/0001-55	448,70	397,00	14,41	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	977	61.057.024/0001-71	445,00	445,00	12,09	Sim
4	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	153	00.113.059/0001-96	448,00	448,00	0,67	Sim

PMAG
Fls. 727
Rub. 90

5 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	707	11.264.133/0001-91	448,75	448,75	0,17	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	135	62.553.285/0001-45	348,00	346,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	635	23.444.387/0001-70	398,00	398,00	15,0289	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	711	62.475.194/0001-39	400,00	400,00	0,5025	Sim

LOTE 9 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:30

SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 220,00 **Valor Total:** 66.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	493	15.500.961/0001-32	942,81	220,00		Sim
2 UPX CONSTRUTORA LTDA	577	29.522.256/0001-40	942,80	375,00	70,45	Sim
3 E.M.O DE MOURA LTDA	812	48.119.448/0001-55	940,00	899,00	139,73	Sim
4 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	184	61.057.024/0001-71	940,00	940,00	4,56	Sim
5 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	382	00.113.059/0001-96	942,00	942,00	0,21	Sim
6 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	298	11.264.133/0001-91	942,81	942,81	0,09	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	622	23.444.387/0001-70	905,00	115,00		Sim
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	222	62.553.285/0001-45	848,25	380,00	230,4348	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	326	62.475.194/0001-39	900,00	900,00	136,8421	Sim

LOTE 10 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:30

SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO FABRICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE COBERTURA DE AREAS EM GERAL (EXCETO GARAGEM), PARA PROTEGER ALGUNS ESPACOS DE RAIOS SOLARES E CHUVAS. EM TELHA DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO FABRICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE COBERTURA DE AREAS EM GERAL (EXCETO GARAGEM), PARA PROTEGER ALGUNS ESPACOS DE RAIOS SOLARES E CHUVAS. EM TELHA DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 90.000,00

CLASSIFICAÇÃO

PMAG
Fls. 728
Rub.

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	422	15.500.961/0001-32	620,00	450,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	934	48.119.448/0001-55	620,00	539,00	19,78	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	892	61.057.024/0001-71	615,00	615,00	14,10	Sim
4	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	786	11.264.133/0001-91	620,00	620,00	0,81	Não
5	UPX CONSTRUTORA LTDA	894	29.522.256/0001-40	620,00	620,00	0,00	Sim
6	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	276	00.113.059/0001-96	620,00	620,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	215	62.553.285/0001-45	566,00	449,00		Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	604	62.475.194/0001-39	550,00	550,00	22,4944	Sim

LOTE 11 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:30
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE LOBO. COMPOSTO POR UM QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE LOBO. COMPOSTO POR UM QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDA

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1.099,00 **Valor Total:** 219.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	350	15.500.961/0001-32	1.402,64	1.099,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	978	48.119.448/0001-55	1.400,00	1.210,00	10,10	Sim
3	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	940	00.113.059/0001-96	1.400,00	1.400,00	15,70	Sim
4	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	186	61.057.024/0001-71	1.400,00	1.400,00	0,00	Sim
5	UPX CONSTRUTORA LTDA	692	29.522.256/0001-40	1.402,60	1.402,60	0,19	Sim
6	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	263	11.264.133/0001-91	1.402,64	1.402,64	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	601	62.553.285/0001-45	1.211,00	1.044,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	447	23.444.387/0001-70	1.290,00	1.045,00	0,0958	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	163	62.475.194/0001-39	1.250,00	1.250,00	19,6172	Sim

LOTE 12 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:30
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PMAG
Fls. 729
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

Item: 12 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 544,00 **Valor Total:** 54.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	515	15.500.961/0001-32	715,70	544,00		Sim
2 E.M.O DE MOURA LTDA	031	48.119.448/0001-55	715,00	665,00	22,24	Sim
3 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	903	61.057.024/0001-71	710,00	710,00	6,77	Sim
4 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	864	00.113.059/0001-96	715,00	715,00	0,70	Sim
5 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	958	11.264.133/0001-91	715,70	715,70	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	537	62.553.285/0001-45	648,17	529,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	690	23.444.387/0001-70	671,00	530,00	0,1890	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	911	62.475.194/0001-39	550,00	550,00	3,7736	Sim

LOTE 13 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:30
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE EXCETO CONSUMIVEIS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE EXCETO CONSUMIVEIS.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 284,00 **Valor Total:** 56.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	465	15.500.961/0001-32	300,00	284,00		Sim
2 E.M.O DE MOURA LTDA	868	48.119.448/0001-55	300,00	285,00	0,35	Sim
3 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	151	61.057.024/0001-71	299,00	299,00	4,91	Sim
4 UPX CONSTRUTORA LTDA	945	29.522.256/0001-40	300,00	300,00	0,33	Sim
5 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	891	11.264.133/0001-91	300,00	300,00	0,00	Não
6 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	152	00.113.059/0001-96	300,00	300,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	044	62.553.285/0001-45	265,00	192,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	139	23.444.387/0001-70	287,00	193,00	0,5208	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	276	62.475.194/0001-39	200,00	200,00	3,6269	Sim

PMAG
Fls. 730
Rub. 90

LOTE 14 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:30
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: H - HORA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS.

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 95,00 **Valor Total:** 19.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	528	15.500.961/0001-32	655,54	95,00		Sim
2	UPX CONSTRUTORA LTDA	985	29.522.256/0001-40	655,54	270,00	184,21	Sim
3	E.M.O DE MOURA LTDA	812	48.119.448/0001-55	650,00	549,00	103,33	Sim
4	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	948	61.057.024/0001-71	650,00	650,00	18,40	Sim
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	402	00.113.059/0001-96	655,00	655,00	0,77	Sim
6	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	924	11.264.133/0001-91	655,54	655,54	0,08	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	646	23.444.387/0001-70	574,00	94,00		Sim
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	285	62.553.285/0001-45	580,00	110,00	17,0213	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	005	62.475.194/0001-39	550,00	550,00	400,0000	Sim

LOTE 15 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:30
SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2¨ E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: M - METRO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2¨ E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BAS

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 800.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	592	15.500.961/0001-32	384,49	200,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	649	48.119.448/0001-55	380,00	270,00	35,00	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	444	61.057.024/0001-71	380,00	380,00	40,74	Sim
4	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	902	00.113.059/0001-96	384,00	384,00	1,05	Sim
5	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	143	11.264.133/0001-91	384,49	384,49	0,13	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	783	23.444.387/0001-70	351,00	225,00		Sim
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	018	62.553.285/0001-45	355,00	229,00	1,7778	Sim

PMAG
Fls. 931
Rub.

62.475.194 CLEITON NORBERTO	949	62.475.194/0001-39	300,00	300,00	31,0044	Sim

LOTE 16 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:31
SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MAT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MAT

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 330,00 **Valor Total:** 66.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	829	15.500.961/0001-32	573,31	330,00		Sim
2 E.M.O DE MOURA LTDA	012	48.119.448/0001-55	570,00	570,00	72,73	Sim
3 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	381	61.057.024/0001-71	570,00	570,00	0,00	Sim
4 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	298	00.113.059/0001-96	573,00	573,00	0,53	Sim
5 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	914	11.264.133/0001-91	573,31	573,31	0,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	425	23.444.387/0001-70	527,00	335,00		Sim
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	397	62.553.285/0001-45	499,00	360,00	7,4627	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	661	62.475.194/0001-39	450,00	450,00	25,0000	Sim

LOTE 17 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:31
SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: H - HORA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DE

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 105,00 **Valor Total:** 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	136	15.500.961/0001-32	277,70	105,00		Sim
2 E.M.O DE MOURA LTDA	861	48.119.448/0001-55	270,00	179,00	70,48	Sim
3 UPX CONSTRUTORA LTDA	778	29.522.256/0001-40	277,70	184,00	2,79	Sim
4 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	084	61.057.024/0001-71	270,00	270,00	46,74	Sim
5 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	854	00.113.059/0001-96	277,00	277,00	2,59	Sim
6 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	053	11.264.133/0001-91	277,70	277,70	0,25	Não

DESCLASSIFICADOS

PMAG
Fls. 732
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	382	62.553.285/0001-45	230,00	110,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	422	23.444.387/0001-70	245,00	115,00	4,5455	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	029	62.475.194/0001-39	250,00	250,00	117,3913	Sim

LOTE 18 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:31
SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA, SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: H - HORA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA, SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	203	15.500.961/0001-32	388,77	120,00		Sim
2 UPX CONSTRUTORA LTDA	927	29.522.256/0001-40	388,70	230,00	91,67	Sim
3 E.M.O DE MOURA LTDA	263	48.119.448/0001-55	388,00	338,00	46,96	Sim
4 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	680	61.057.024/0001-71	385,00	385,00	13,91	Sim
5 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	616	00.113.059/0001-96	388,00	388,00	0,78	Sim
6 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	353	11.264.133/0001-91	388,77	388,77	0,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	935	23.444.387/0001-70	362,00	119,00		Sim
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	887	62.553.285/0001-45	310,00	155,00	30,2521	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	026	62.475.194/0001-39	340,00	340,00	119,3548	Sim

LOTE 19 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:31
SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, SERVICO COMPLETO COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: H - HORA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, SERVICO COMPLETO COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 61,00 **Valor Total:** 6.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	419	15.500.961/0001-32	267,60	61,00		Sim
2 UPX CONSTRUTORA LTDA	580	29.522.256/0001-40	267,60	145,00	137,70	Sim
3 E.M.O DE MOURA LTDA	889	48.119.448/0001-55	265,00	199,99	37,92	Sim

PMAG
Fls. 733
Rub.

4	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	339	61.057.024/0001-71	265,00	265,00	32,51	Sim
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	088	00.113.059/0001-96	267,00	267,00	0,75	Sim
6	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	549	11.264.133/0001-91	267,60	267,60	0,22	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	769	23.444.387/0001-70	235,00	60,00		Sim
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	823	62.553.285/0001-45	250,00	100,00	66,6667	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	421	62.475.194/0001-39	220,00	220,00	120,0000	Sim

LOTE 20 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:31
SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 459,00 **Valor Total:** 45.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	333	15.500.961/0001-32	605,03	459,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	664	48.119.448/0001-55	600,00	474,00	3,27	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	134	61.057.024/0001-71	599,00	599,00	26,37	Sim
4	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	312	00.113.059/0001-96	605,00	605,00	1,00	Sim
5	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	555	11.264.133/0001-91	605,03	605,03	0,01	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	008	62.553.285/0001-45	560,00	455,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	417	23.444.387/0001-70	550,00	465,00	2,1978	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	558	62.475.194/0001-39	500,00	500,00	7,5269	Sim

LOTE 21 - ADJUDICADO - 18/11/2025 12:04:31
SERVICOS DE SERRALHEIRO EM GERAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICOS DE SERRALHEIRO EM GERAL

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 219,99 **Valor Total:** 65.997,00

CLASSIFICAÇÃO

PMAG
Fls. 734
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	597	15.500.961/0001-32	300,00	219,99		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	507	48.119.448/0001-55	299,00	235,00	6,82	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	362	61.057.024/0001-71	295,00	295,00	25,53	Sim
4	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	716	11.264.133/0001-91	300,00	300,00	1,69	Não
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	405	00.113.059/0001-96	300,00	300,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	073	62.553.285/0001-45	250,00	215,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	748	23.444.387/0001-70	285,00	225,00	4,6512	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	306	62.475.194/0001-39	250,00	250,00	11,1111	Sim

PREGOEIRO: NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO

MEMBRO DE APOIO GABRIELY COIMBRA NASCIMENTO

MEMBRO EQUIPE DE APOIO LUANA CRISTINA BATISTA

PMAG
Fls. 735
Rub. 90

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000025/2025
Processo Administrativo Nº 0000090/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO
Data de Publicação: 29/07/2025 17:32:10

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:40
COBERTURA - DO TIPO TELHA GALVANIZADA, APOIADO EM TRELICA DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COBERTURA - DO TIPO TELHA GALVANIZADA, APOIADO EM TRELICA DE
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 345,00 **Valor Total:** 103.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	E.M.O DE MOURA LTDA	960	48.119.448/0001-55	396,00	345,00		Sim
2	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	842	15.500.961/0001-32	396,33	347,00	0,58	Sim
3	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	180	00.113.059/0001-96	369,00	369,00	6,34	Sim
4	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	774	61.057.024/0001-71	395,00	395,00	7,05	Sim
5	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	986	11.264.133/0001-91	396,33	396,33	0,34	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	963	62.553.285/0001-45	347,90	344,00		Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	473	62.475.194/0001-39	396,00	396,00	15,1163	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:40
LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN - UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 3.105,00 **Valor Total:** 62.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	E.M.O DE MOURA LTDA	070	48.119.448/0001-55	3.484,00	3.105,00		Sim
2	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	153	15.500.961/0001-32	3.484,60	3.116,00	0,35	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	338	61.057.024/0001-71	3.450,00	3.450,00	10,72	Sim
4	UPX CONSTRUTORA LTDA	441	29.522.256/0001-40	3.480,00	3.480,00	0,87	Sim
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	376	00.113.059/0001-96	3.484,60	3.484,60	0,13	Sim
6	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	207	11.264.133/0001-91	3.484,60	3.484,60	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

PMAG
736
97

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	876	62.553.285/0001-45	3.117,00	3.100,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	196	23.444.387/0001-70	3.280,00	3.280,00	5,8065	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	060	62.475.194/0001-39	3.400,00	3.400,00	3,6585	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:40
LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN - UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 1.115,00 **Valor Total:** 44.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	376	15.500.961/0001-32	1.362,26	1.115,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	670	48.119.448/0001-55	1.362,00	1.249,00	12,02	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	704	61.057.024/0001-71	1.350,00	1.350,00	8,09	Sim
4	UPX CONSTRUTORA LTDA	721	29.522.256/0001-40	1.362,00	1.362,00	0,89	Sim
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	722	00.113.059/0001-96	1.362,00	1.362,00	0,00	Sim
6	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	019	11.264.133/0001-91	1.362,26	1.362,26	0,02	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	112	62.553.285/0001-45	1.116,00	1.110,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	097	23.444.387/0001-70	1.250,00	1.250,00	12,6126	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	069	62.475.194/0001-39	1.360,00	1.360,00	8,8000	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:41
SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 699,00 **Valor Total:** 209.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	420	15.500.961/0001-32	849,66	699,00		Sim
2	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	649	61.057.024/0001-71	845,00	845,00	20,89	Sim
3	E.M.O DE MOURA LTDA	313	48.119.448/0001-55	849,00	849,00	0,47	Sim
4	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	470	00.113.059/0001-96	849,00	849,00	0,00	Sim
5	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	925	11.264.133/0001-91	849,66	849,66	0,08	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PMAG
Fls. 737
Rub.

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	157	62.553.285/0001-45	700,00	649,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	572	23.444.387/0001-70	830,00	650,00	0,1541	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	400	62.475.194/0001-39	800,00	800,00	23,0769	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:41
SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO CONFECCAO DE PORTA, EM ACO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALACAO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO CONFECCAO DE PORTA, EM ACO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALACAO

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 289,00 **Valor Total:** 57.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	560	15.500.961/0001-32	392,67	289,00		Sim
2 E.M.O DE MOURA LTDA	380	48.119.448/0001-55	390,00	349,00	20,76	Sim
3 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	633	00.113.059/0001-96	390,00	390,00	11,75	Sim
4 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	608	61.057.024/0001-71	390,00	390,00	0,00	Sim
5 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	277	11.264.133/0001-91	392,67	392,67	0,68	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	088	62.553.285/0001-45	289,60	274,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	182	23.444.387/0001-70	380,00	275,00	0,3650	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	643	62.475.194/0001-39	350,00	350,00	27,2727	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:41
SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICACAO E INSTALACAO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: M - METRO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICACAO E INSTALACAO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO.

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 250,00 **Valor Total:** 75.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	856	15.500.961/0001-32	315,00	250,00		Sim
2 E.M.O DE MOURA LTDA	937	48.119.448/0001-55	315,00	268,00	7,20	Sim
3 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	915	00.113.059/0001-96	310,00	310,00	15,67	Sim
4 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	134	61.057.024/0001-71	312,00	312,00	0,65	Sim
5 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	750	11.264.133/0001-91	315,00	315,00	0,96	Não

PMAG
Fls. 738
Rub.

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	664	62.553.285/0001-45	295,00	249,00		Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	994	62.475.194/0001-39	280,00	280,00	12,4498	Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	649	23.444.387/0001-70	280,00	280,00	0,0000	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:41
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 90.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	202	15.500.961/0001-32	579,33	450,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	468	48.119.448/0001-55	570,00	565,00	25,56	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	332	61.057.024/0001-71	570,00	570,00	0,89	Sim
4	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	972	11.264.133/0001-91	573,33	573,33	0,58	Não
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	296	00.113.059/0001-96	579,00	579,00	0,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	191	62.553.285/0001-45	478,93	449,00		Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	865	62.475.194/0001-39	480,00	480,00	6,9042	Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	771	23.444.387/0001-70	507,00	507,00	5,6250	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:41
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM...

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM...

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 347,00 **Valor Total:** 34.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	136	15.500.961/0001-32	448,75	347,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	511	48.119.448/0001-55	448,70	397,00	14,41	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	977	61.057.024/0001-71	445,00	445,00	12,09	Sim
4	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	153	00.113.059/0001-96	448,00	448,00	0,67	Sim

PMAG
Fls. 739
Rub.

5	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	707	11.264.133/0001-91	448,75	448,75	0,17	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	135	62.553.285/0001-45	348,00	346,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	635	23.444.387/0001-70	398,00	398,00	15,0289	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	711	62.475.194/0001-39	400,00	400,00	0,5025	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:42

SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 220,00 **Valor Total:** 66.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	493	15.500.961/0001-32	942,81	220,00		Sim
2	UPX CONSTRUTORA LTDA	577	29.522.256/0001-40	942,80	375,00	70,45	Sim
3	E.M.O DE MOURA LTDA	812	48.119.448/0001-55	940,00	899,00	139,73	Sim
4	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	184	61.057.024/0001-71	940,00	940,00	4,56	Sim
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	382	00.113.059/0001-96	942,00	942,00	0,21	Sim
6	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	298	11.264.133/0001-91	942,81	942,81	0,09	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	622	23.444.387/0001-70	905,00	115,00		Sim
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	222	62.553.285/0001-45	848,25	380,00	230,4348	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	326	62.475.194/0001-39	900,00	900,00	136,8421	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:42

SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO FABRICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE COBERTURA DE AREAS EM GERAL (EXCETO GARAGEM), PARA PROTEGER ALGUNS ESPACOS DE RAIOS SOLARES E CHUVAS. EM TELHA DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO FABRICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE COBERTURA DE AREAS EM GERAL (EXCETO GARAGEM), PARA PROTEGER ALGUNS ESPACOS DE RAIOS SOLARES E CHUVAS. EM TELHA DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 90.000,00

CLASSIFICAÇÃO

PMAG
Fls. 740
Rub. 90

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	422	15.500.961/0001-32	620,00	450,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	934	48.119.448/0001-55	620,00	539,00	19,78	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	892	61.057.024/0001-71	615,00	615,00	14,10	Sim
4	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	786	11.264.133/0001-91	620,00	620,00	0,81	Não
5	UPX CONSTRUTORA LTDA	894	29.522.256/0001-40	620,00	620,00	0,00	Sim
6	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	276	00.113.059/0001-96	620,00	620,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	215	62.553.285/0001-45	566,00	449,00		Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	604	62.475.194/0001-39	550,00	550,00	22,4944	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:42
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE LOBO. COMPOSTO POR UM QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE LOBO. COMPOSTO POR UM QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDA

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1.099,00 **Valor Total:** 219.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	350	15.500.961/0001-32	1.402,64	1.099,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	978	48.119.448/0001-55	1.400,00	1.210,00	10,10	Sim
3	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	940	00.113.059/0001-96	1.400,00	1.400,00	15,70	Sim
4	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	186	61.057.024/0001-71	1.400,00	1.400,00	0,00	Sim
5	UPX CONSTRUTORA LTDA	692	29.522.256/0001-40	1.402,60	1.402,60	0,19	Sim
6	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	263	11.264.133/0001-91	1.402,64	1.402,64	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	601	62.553.285/0001-45	1.211,00	1.044,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	447	23.444.387/0001-70	1.290,00	1.045,00	0,0958	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	163	62.475.194/0001-39	1.250,00	1.250,00	19,6172	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:42
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PMAG
Fls. 741
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

Item: 12 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 544,00 **Valor Total:** 54.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	515	15.500.961/0001-32	715,70	544,00		Sim
2 E.M.O DE MOURA LTDA	031	48.119.448/0001-55	715,00	665,00	22,24	Sim
3 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	903	61.057.024/0001-71	710,00	710,00	6,77	Sim
4 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	864	00.113.059/0001-96	715,00	715,00	0,70	Sim
5 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	958	11.264.133/0001-91	715,70	715,70	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	537	62.553.285/0001-45	648,17	529,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	690	23.444.387/0001-70	671,00	530,00	0,1890	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	911	62.475.194/0001-39	550,00	550,00	3,7736	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:43
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE EXCETO CONSUMIVEIS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE EXCETO CONSUMIVEIS.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 284,00 **Valor Total:** 56.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	465	15.500.961/0001-32	300,00	284,00		Sim
2 E.M.O DE MOURA LTDA	868	48.119.448/0001-55	300,00	285,00	0,35	Sim
3 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	151	61.057.024/0001-71	299,00	299,00	4,91	Sim
4 UPX CONSTRUTORA LTDA	945	29.522.256/0001-40	300,00	300,00	0,33	Sim
5 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	891	11.264.133/0001-91	300,00	300,00	0,00	Não
6 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	152	00.113.059/0001-96	300,00	300,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	044	62.553.285/0001-45	265,00	192,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	139	23.444.387/0001-70	287,00	193,00	0,5208	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	276	62.475.194/0001-39	200,00	200,00	3,6269	Sim

PMAG
Fls. 742
Rub. 90

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:43
SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: H - HORA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 95,00 **Valor Total:** 19.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	528	15.500.961/0001-32	655,54	95,00		Sim
2	UPX CONSTRUTORA LTDA	985	29.522.256/0001-40	655,54	270,00	184,21	Sim
3	E.M.O DE MOURA LTDA	812	48.119.448/0001-55	650,00	549,00	103,33	Sim
4	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	948	61.057.024/0001-71	650,00	650,00	18,40	Sim
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	402	00.113.059/0001-96	655,00	655,00	0,77	Sim
6	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	924	11.264.133/0001-91	655,54	655,54	0,08	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	646	23.444.387/0001-70	574,00	94,00		Sim
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	285	62.553.285/0001-45	580,00	110,00	17,0213	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	005	62.475.194/0001-39	550,00	550,00	400,0000	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:43
SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2¨ E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: M - METRO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2¨ E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BAS
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 800.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	592	15.500.961/0001-32	384,49	200,00		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	649	48.119.448/0001-55	380,00	270,00	35,00	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	444	61.057.024/0001-71	380,00	380,00	40,74	Sim
4	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	902	00.113.059/0001-96	384,00	384,00	1,05	Sim
5	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	143	11.264.133/0001-91	384,49	384,49	0,13	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	783	23.444.387/0001-70	351,00	225,00		Sim
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	018	62.553.285/0001-45	355,00	229,00	1,7778	Sim

PMAC
Fls. 743
Rub. ga

62.475.194 CLEITON NORBERTO	949	62.475.194/0001-39	300,00	300,00	31,0044	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:43
SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MAT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MAT

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 330,00 **Valor Total:** 66.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	829	15.500.961/0001-32	573,31	330,00		Sim
2 E.M.O DE MOURA LTDA	012	48.119.448/0001-55	570,00	570,00	72,73	Sim
3 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	381	61.057.024/0001-71	570,00	570,00	0,00	Sim
4 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	298	00.113.059/0001-96	573,00	573,00	0,53	Sim
5 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	914	11.264.133/0001-91	573,31	573,31	0,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	425	23.444.387/0001-70	527,00	335,00		Sim
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	397	62.553.285/0001-45	499,00	360,00	7,4627	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	661	62.475.194/0001-39	450,00	450,00	25,0000	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:43
SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: H - HORA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DE

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 105,00 **Valor Total:** 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	136	15.500.961/0001-32	277,70	105,00		Sim
2 E.M.O DE MOURA LTDA	861	48.119.448/0001-55	270,00	179,00	70,48	Sim
3 UPX CONSTRUTORA LTDA	778	29.522.256/0001-40	277,70	184,00	2,79	Sim
4 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	084	61.057.024/0001-71	270,00	270,00	46,74	Sim
5 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	854	00.113.059/0001-96	277,00	277,00	2,59	Sim
6 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	053	11.264.133/0001-91	277,70	277,70	0,25	Não

DESCLASSIFICADOS

PMAG
Fls. 744
Rub.

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	382	62.553.285/0001-45	230,00	110,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	422	23.444.387/0001-70	245,00	115,00	4,5455	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	029	62.475.194/0001-39	250,00	250,00	117,3913	Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:43
SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA, SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: H - HORA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA, SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	203	15.500.961/0001-32	388,77	120,00		Sim
2 UPX CONSTRUTORA LTDA	927	29.522.256/0001-40	388,70	230,00	91,67	Sim
3 E.M.O DE MOURA LTDA	263	48.119.448/0001-55	388,00	338,00	46,96	Sim
4 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	680	61.057.024/0001-71	385,00	385,00	13,91	Sim
5 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	616	00.113.059/0001-96	388,00	388,00	0,78	Sim
6 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	353	11.264.133/0001-91	388,77	388,77	0,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	935	23.444.387/0001-70	362,00	119,00		Sim
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	887	62.553.285/0001-45	310,00	155,00	30,2521	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	026	62.475.194/0001-39	340,00	340,00	119,3548	Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:43
SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, SERVICO COMPLETO COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: H - HORA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, SERVICO COMPLETO COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 61,00 **Valor Total:** 6.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	419	15.500.961/0001-32	267,60	61,00		Sim
2 UPX CONSTRUTORA LTDA	580	29.522.256/0001-40	267,60	145,00	137,70	Sim
3 E.M.O DE MOURA LTDA	889	48.119.448/0001-55	265,00	199,99	37,92	Sim

PMAG
Fls. 745
Rub. 90

4	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	339	61.057.024/0001-71	265,00	265,00	32,51	Sim
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	088	00.113.059/0001-96	267,00	267,00	0,75	Sim
6	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	549	11.264.133/0001-91	267,60	267,60	0,22	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	769	23.444.387/0001-70	235,00	60,00		Sim
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	823	62.553.285/0001-45	250,00	100,00	66,6667	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	421	62.475.194/0001-39	220,00	220,00	120,0000	Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:43
SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 459,00 **Valor Total:** 45.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	333	15.500.961/0001-32	605,03	459,00		Sim
2 E.M.O DE MOURA LTDA	664	48.119.448/0001-55	600,00	474,00	3,27	Sim
3 PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	134	61.057.024/0001-71	599,00	599,00	26,37	Sim
4 ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	312	00.113.059/0001-96	605,00	605,00	1,00	Sim
5 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	555	11.264.133/0001-91	605,03	605,03	0,01	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	008	62.553.285/0001-45	560,00	455,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	417	23.444.387/0001-70	550,00	465,00	2,1978	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	558	62.475.194/0001-39	500,00	500,00	7,5269	Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 18/11/2025 12:04:44
SERVICOS DE SERRALHEIRO EM GERAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: M² - METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVICOS DE SERRALHEIRO EM GERAL

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 219,99 **Valor Total:** 65.997,00

CLASSIFICAÇÃO

PMAG
Fls. 746
Rub.

MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS
ALTO GARÇAS-MT

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA	597	15.500.961/0001-32	300,00	219,99		Sim
2	E.M.O DE MOURA LTDA	507	48.119.448/0001-55	299,00	235,00	6,82	Sim
3	PIAZZITO INDUSTRIA METALURGICA	362	61.057.024/0001-71	295,00	295,00	25,53	Sim
4	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA	716	11.264.133/0001-91	300,00	300,00	1,69	Não
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	405	00.113.059/0001-96	300,00	300,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.553.285 SILVANA SODRE PALMEIRA	073	62.553.285/0001-45	250,00	215,00		Sim
23.444.387 GILSON GIL DE CARVALHO	748	23.444.387/0001-70	285,00	225,00	4,6512	Sim
62.475.194 CLEITON NORBERTO	306	62.475.194/0001-39	250,00	250,00	11,1111	Sim

AUTORIDADE: CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

PMAG
Fls. 749
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
CNPJ: 03.133.097/0001-07
ALTO GARÇAS - MT, AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000090/2025
Modalidade Nr.: 00000025/2025
Modalidade: PREGÃO
Classificação: Pregão Eletrônico
Processo Nr.: 00001378/2025
Data da Adjudicação: 18/11/2025
Data da Homologação:18/11/2025
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
4840 - WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO						
CNPJ: 15.500.961/0001-32						
211141547	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA	SERVIÇO	METRO QUADRA	300,0000	699,0000	209.700,00
211141548	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM...	SERVIÇO	METRO QUADRA	100,0000	347,0000	34.700,00
211144988	LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA.	SERVIÇO	UNIDADE	40,0000	1.115,0000	44.600,00
211144992	SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DE	SERVIÇO	HORA	100,0000	105,0000	10.500,00
211144993	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA, SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA.	SERVIÇO	HORA	100,0000	120,0000	12.000,00
211144994	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, SERVICO COMPLETO COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA.	SERVIÇO	HORA	100,0000	61,0000	6.100,00
211144999	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MAT	SERVIÇO	METRO QUADRA	200,0000	330,0000	66.000,00
211145000	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS.	SERVIÇO	HORA	200,0000	95,0000	19.000,00
211145001	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE EXCETO CONSUMIVEIS.	SERVIÇO	METRO QUADRA	200,0000	284,0000	56.800,00
211145002	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2¨ E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BAS	SERVIÇO	METRO	4000,0000	200,0000	800.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
CNPJ: 03.133.097/0001-07
ALTO GARÇAS - MT, AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO

211145003	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICACAO E INSTALACAO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO.	SERVIÇO	METRO	300,0000	250,0000	75.000,00
211145004	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERVIÇO	METRO QUADRA	200,0000	450,0000	90.000,00
211147441	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.	SERVIÇO	METRO QUADRA	300,0000	220,0000	66.000,00
211147442	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.	SERVIÇO	METRO QUADRA	100,0000	544,0000	54.400,00
211147443	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO FABRICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE COBERTURA DE AREAS EM GERAL (EXCETO GARAGEM), PARA PROTEGER ALGUNS ESPACOS DE RAIOS SOLARES E CHUVAS. EM TELHA DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO	SERVIÇO	METRO QUADRA	200,0000	450,0000	90.000,00
211147445	SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO.	SERVIÇO	METRO QUADRA	100,0000	459,0000	45.900,00
211147449	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE LOBO. COMPOSTO POR UM QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDA	SERVIÇO	METRO QUADRA	200,0000	1.099,0000	219.800,00
211149219	SERVICOS DE SERRALHEIRO EM GERAL	SERVIÇO	METRO QUADRA	300,0000	219,9900	65.997,00
211149220	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO CONFECCAO DE PORTA, EM ACO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALACAO	SERVIÇO	METRO QUADRA	200,0000	289,0000	57.800,00

Total Itens: 19 **Total Fornecedor:** 2.024.297,0000

37191 - E.M.O DE MOURA LTDA

CNPJ: 48.119.448/0001-55

211141550	COBERTURA - DO TIPO TELHA GALVANIZADA, APOIADO EM TRELICA DE	SERVIÇO	METRO QUADRA	300,0000	345,0000	103.500,00
211144989	LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA.	SERVIÇO	UNIDADE	20,0000	3.105,0000	62.100,00

Total Itens: 2 **Total Fornecedor:** 165.600,0000

Total Geral: 2.189.897,0000

Terça-feira, 18 de Novembro de 2025

DAVID FRAGA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
GESTÃO 2025-2028

PMAG
Fls. 747
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
CNPJ: 03.133.097/0001-07
ALTO GARÇAS - MT, AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Agente de Contratação(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000090/2025
Modalidade Nr.: 00000025/2025
Modalidade: PREGÃO
Classificação: Pregão Eletrônico
Processo Nr.: 00001378/2025
Data da Adjudicação: 18/11/2025
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
4840 - WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO						
CNPJ: 15.500.961/0001-32						
211141547	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA	SERVIÇO	METRO QUADRA	300,0000	699,0000	209.700,00
211141548	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM...	SERVIÇO	METRO QUADRA	100,0000	347,0000	34.700,00
211144988	LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA.	SERVIÇO	UNIDADE	40,0000	1.115,0000	44.600,00
211144992	SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DE	SERVIÇO	HORA	100,0000	105,0000	10.500,00
211144993	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA, SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA.	SERVIÇO	HORA	100,0000	120,0000	12.000,00
211144994	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, SERVICO COMPLETO COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA.	SERVIÇO	HORA	100,0000	61,0000	6.100,00
211144999	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MAT	SERVIÇO	METRO QUADRA	200,0000	330,0000	66.000,00
211145000	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS.	SERVIÇO	HORA	200,0000	95,0000	19.000,00
211145001	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE EXCETO CONSUMIVEIS.	SERVIÇO	METRO QUADRA	200,0000	284,0000	56.800,00
211145002	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2" E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BAS	SERVIÇO	METRO	4000,0000	200,0000	800.000,00
211145003	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E	SERVIÇO	METRO	300,0000	250,0000	75.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
CNPJ: 03.133.097/0001-07
ALTO GARÇAS - MT, AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO

	CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICACAO E INSTALACAO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO.					
211145004	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERVIÇO	METRO QUADRA	200,0000	450,0000	90.000,00
211147441	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.	SERVIÇO	METRO QUADRA	300,0000	220,0000	66.000,00
211147442	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.	SERVIÇO	METRO QUADRA	100,0000	544,0000	54.400,00
211147443	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO FABRICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE COBERTURA DE AREAS EM GERAL (EXCETO GARAGEM), PARA PROTEGER ALGUNS ESPACOS DE RAIOS SOLARES E CHUVAS. EM TELHA DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO	SERVIÇO	METRO QUADRA	200,0000	450,0000	90.000,00
211147445	SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO.	SERVIÇO	METRO QUADRA	100,0000	459,0000	45.900,00
211147449	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE LOBO. COMPOSTO POR UM QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDA	SERVIÇO	METRO QUADRA	200,0000	1.099,0000	219.800,00
211149219	SERVICOS DE SERRALHEIRO EM GERAL	SERVIÇO	METRO QUADRA	300,0000	219,9900	65.997,00
211149220	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO CONFECCAO DE PORTA, EM ACO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALACAO	SERVIÇO	METRO QUADRA	200,0000	289,0000	57.800,00
Total Itens:	19				**Total Fornecedor:**	2.024.297,0000

37191 - E.M.O DE MOURA LTDA
CNPJ: 48.119.448/0001-55

211141550	COBERTURA - DO TIPO TELHA GALVANIZADA, APOIADO EM TRELICA DE	SERVIÇO	METRO QUADRA	300,0000	345,0000	103.500,00
211144989	LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA.	SERVIÇO	UNIDADE	20,0000	3.105,0000	62.100,00
Total Itens:	2				**Total Fornecedor:**	165.600,0000
					Total Geral:	2.189.897,0000

Encaminho o referido processo para análise e homologação.

Terça-feira, 18 de Novembro de 2025

DAVID FRAGA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
GESTÃO 2025-2028

PMAG
Fls 753
Rub. 90

VIA PROCESSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Homologado aos 18 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT**, com sede na av. 7 de setembro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.133.097/0001-07, neste ato, representado pelo(a) **Ordenador(a) de Despesa , Sr(a). DAVID FRAGA DE CARVALHO**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 843495 SSP/MT e inscrito no CPF nº 580.481.541-53, residente e domiciliado na BENEDITO SOARES , bairro BAIRRO DO BONITO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	CNPJ 15.500.961/0001-32
Endereço PRESIDENTE PRUDENTE	Nº 48
Bairro BOM JESUS	
Cidade Diamantino /MT	CEP 78402000
Email	Telefone
Representante Legal	CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	211141547	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA	M² - METRO QUADRADO	SERVIÇO	300,00	699,0000	209.700,00
18	211141548	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM...	M² - METRO QUADRADO	SERVIÇO	100,00	347,0000	34.700,00
1	211144988	LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA.	UN - UNIDADE	SERVIÇO	40,00	1.115,0000	44.600,00
4	211144992	SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DE	H - HORA	SERVIÇO	100,00	105,0000	10.500,00
5	211144993	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO REFORMA BRINQUEDOS DE PARQUINHO	H - HORA	SERVIÇO	100,00	120,0000	12.000,00

PMAG
Fls. 754
Proc. 95

		INCLUINDO A SUBSTITUICAO DAS FERRAGENS DANIFICADA, SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA.					
6	211144994	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, SERVICO COMPLETO COM SOLDA, REGULAGEM, CHUMBAGEM E PINTURA.	H - HORA	SERVIÇO	100,00	61,0000	6.100,00
11	211144999	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADE, EM FERRO DE BARRA REDONDA, COM VARAO DE 1/2 E BARRA DE 7/8 X 1/4 MEDIDAS DIVERSAS , PINTADO COM ZARCAO, E ACABAMENTO EM TINTA PRETA. COM FORNECIMENTO DO MAT	M² - METRO QUADRADO	SERVIÇO	200,00	330,0000	66.000,00
12	211145000	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS.	H - HORA	SERVIÇO	200,00	95,0000	19.000,00
13	211145001	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE EXCETO CONSUMIVEIS.	M² - METRO QUADRADO	SERVIÇO	200,00	284,0000	56.800,00
14	211145002	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - CONFECCAO E INSTALACAO DE ALAMBRADO DE SEGURANCA PRONTO PARA MONTAGEM NA OBRA, EM TUBO DE ACO COSTURADO DE 2" E ARAME DE ACO 12 BWG GALVANIZADOS, COM 3 M DE ALTURA, FIXADO A CADA 2 M EM BAS	M - METRO	SERVIÇO	4000,00	200,0000	800.000,00
15	211145003	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICACAO E INSTALACAO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO.	M - METRO	SERVIÇO	300,00	250,0000	75.000,00
16	211145004	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE GRADES DE SEGURANCA PARA JANELAS E PORTAS EM METAL COM PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL	M² - METRO QUADRADO	SERVIÇO	200,00	450,0000	90.000,00
3	211147441	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – CORRIMAO E GUARDA CORPO FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.	M² - METRO QUADRADO	SERVIÇO	300,00	220,0000	66.000,00
7	211147442	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE DE PROTECAO. INCLUSO MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, FUNDO EM ZARCAO, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR A SER DEFINIDA.	M² - METRO QUADRADO	SERVIÇO	100,00	544,0000	54.400,00
8	211147443	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO FABRICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE COBERTURA DE AREAS EM GERAL (EXCETO GARAGEM), PARA PROTEGER ALGUNS ESPACOS DE RAIOS SOLARES E CHUVAS. EM TELHA DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO	M² - METRO QUADRADO	SERVIÇO	200,00	450,0000	90.000,00
9	211147	SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA,	M² - METRO	SERVIÇO	100,00	459,0000	45.900,00

PMAG
Fls 755
Proc 9a

	45	PORTAO E CANCELA - DO TIPO MANUTENCAO DE JANELAS, PORTA, PORTAO DE FERRO, INCLUINDO REPAROS, SOLDAS, MAO DE OBRA, INSTALACAO E SERVICO DE ALVENARIA, PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS NA COR DESEJADA PELO ORGAO.	QUADRADO				
10	211147449	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – DO TIPO GRELHA ECOLOGICA PARA BUEIRO TIPO BOCA DE LOBO. COMPOSTO POR UM QUADRO EXTERNO EM CANTONEIRA REFORCADA. QUADRO INTERNO EM CANTONEIRA 1" X 1/8, FERRO MECANICO MACICO ½ POL, SOLDA	M² - METRO QUADRADO	SERVIÇO	200,00	1.099,0000	219.800,00
21	211149219	SERVICOS DE SERRALHEIRO EM GERAL	M² - METRO QUADRADO	SERVIÇO	300,00	219,9900	65.997,00
20	211149220	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO CONFECCAO DE PORTA, EM ACO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALACAO	M² - METRO QUADRADO	SERVIÇO	200,00	289,0000	57.800,00

Total: 2.024.297,00

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº00000133/2025, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência, bem como a proposta vencedora, independentemente de suas transcrições.
Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.
A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente as cláusulas desta ATA de Registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.
Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO QUANTITATIVO

Ficam registrados conforme planilha abaixo, os preços, as especificações e os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:
O valor total registrado é de R$ 2.024.297,00
Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da entrega do objeto ou

AV. 7 DE SETEMBRO, nº 318 - CENTRO - ALTO GARÇAS/MT - 78770000
Fone: (66) 3471-1155 - Email: altogarcas@altogarcas.com.br

prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, a critério da Prefeitura Municipal de Alto Garças, sendo vedado à Contratada emitir boleto bancário, bem como negociar seus créditos com terceiros.

4.5. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

4.6. A empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

4.8. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

4.8. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

4.9. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

4.10. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

4.12. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

5.2. Os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no local indicado pela Secretaria Municipal Competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para os itens após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante.

5.2.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

5.2.3. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

5.2.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2.5. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

5.2.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

PMAG
Fls: 757
Rub: 90

5.2.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no Prazo máximo de 10 (dez) dias, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
5.2.8. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
5.2.9. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
5.2.10. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
5.2.11. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Alto Garças – MT.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:
7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos medicamentos, objeto da contratação;
7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização neste instrumento;
7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
7.1.9. Receber ou rejeitar os medicamentos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
7.1.10. Rejeitar os medicamentos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
7.1.12. Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos medicamentos.
7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os medicamentos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

TMAG
758

7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.
7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:
7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos medicamentos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
7.2.2. Fornecer os medicamentos nas especificações e com a qualidade exigida;
7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista na Lei 14.133/2021.
7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, à empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos medicamentos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos medicamentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;
7.2.18. Planejar a entrega dos medicamentos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
7.2.20. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
7.2.21. A CONTRATADA deve entregar os solicitados em conformidade aos requisitos previstos em

edital.
7.2.22. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os medicamentos fornecidos.
7.2.23. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
7.2.24. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
7.2.25. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
7.2.26. Realizar o fornecimento dos medicamentos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
7.2.27. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
7.2.28. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos medicamentos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
7.2.29. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência do edital formulado pela Secretaria solicitante. Sendo que, o Termo de Referência é parte integrante da presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O beneficiário desta ata, caso incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Nacional nº. 14.133/2021, independentemente da transcrição na íntegra das infrações do edital, serão apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar; e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
A aplicação das sanções previstas no não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos termos da Lei 14.133/2021, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "PROMITENTE FORNECEDORA".
9.2.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;
9.2.2.A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.4. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte da Prefeitura Municipal e a Administração não identifique fundamentos aptos a viabilizar a revisão de preços.

PMAG
Fls. 760
Rub.

9.3. POR INICIATIVA DA PREFEITURA, QUANDO:
9.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.3.2. Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório e não sanear a situação no prazo estabelecido pela Prefeitura;
9.3.3. Deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
9.3.4. Não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, os instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
9.3.5. Sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o Município de Várzea Grande, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
9.3.6. Configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
9.3.7. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
9.3.8. Verificada qualquer uma das hipóteses previstas no item 9.1, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, a Prefeitura Municipal formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.
9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1.A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1.O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Será designado um servidor para ser o fiscal através de portaria ou ato pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1.É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
14.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do

instrumento contratual.
14.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.
14.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.
14.4.A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
14.5.A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
14.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.
14.6.O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CARONA

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas na Lei 14.133/2021.
15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Lei 14.133/2021.
15.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o artigo 86, §4º da Lei 14.133/2021.
15.4. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o no Artigo 86, §5º da Lei 14.133/2021.
15.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o art. 31, §2º do Decreto 11.462/2023.
15.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PMAG
Fls. 762
Rub.

16.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão- de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
16.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
16.2.1.A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá pleitear pedido de reequilíbrio com base no dispositivo da Lei 14.133/21, nos casos em que o município já houver formalizado o pedido de aquisição do produto e quando já estiver decorrendo o prazo limite para entrega do item solicitado.
16.3.O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
16.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
16.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
16.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
16.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
16.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
16.9.A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
16.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.
16.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não

PMAG
Fls. 763
Rub.

aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

16.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Alto Garças – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

DAVID FRAGA DE CARVALHO

Ordenador(a) de Despesa

IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA:15500961000132

Assinado de forma digital por IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA:15500961000132

WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO

PMAG
Fls. 764
Rub. gu

VIA PROCESSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Homologado aos 18 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT**, com sede na av. 7 de setembro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.133.097/0001-07, neste ato, representado pelo(a) **Ordenador(a) de Despesa , Sr(a). DAVID FRAGA DE CARVALHO**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 843495 SSP/MT e inscrito no CPF nº 580.481.541-53, residente e domiciliado na BENEDITO SOARES , bairro BAIRRO DO BONITO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor E.M.O DE MOURA LTDA	CNPJ 48.119.448/0001-55
Endereço QUADRA 01, LOTE 17, SALA C	Nº
Bairro SEM BAIRRO	
Cidade PRIMAVERA/MT	CEP 78.850-000
Email MOURAPRESTADORA@GMAIL.COM	Telefone
Representante Legal	CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	211141550	COBERTURA - DO TIPO TELHA GALVANIZADA, APOIADO EM TRELICA DE	M² - METRO QUADRADO	SERVIÇO	300,00	345,0000	103.500,00
2	211144989	LIXEIRA - TAMANHO 2M X 1M DE BOCA.	UN - UNIDADE	SERVIÇO	20,00	3.105,0000	62.100,00

Total: 165.600,00

PMAG
Fls. 765
Rub. 9a

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº00000134/2025, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência, bem como a proposta vencedora, independentemente de suas transcrições.
Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.
A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente as cláusulas desta ATA de Registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.
Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO QUANTITATIVO
Ficam registrados conforme planilha abaixo, os preços, as especificações e os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:
O valor total registrado é de R$ 165.600,00
Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da entrega do objeto ou prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.
4.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, a critério da Prefeitura Municipal de Alto Garças, sendo vedado à Contratada emitir boleto bancário, bem como negociar seus créditos com terceiros.
4.5. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.
4.6. A empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.
4.7. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
4.8. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.
4.8. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.
4.9. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total

PMAG
Fls. 766
Rub. go

conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
4.10. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
4.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
4.12. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021.
5.2. Os itens deverão ser entregues conforme segue:
5.2.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no local indicado pela Secretaria Municipal Competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para os itens após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante.
5.2.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
5.2.3. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
5.2.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
5.2.5. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
5.2.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.
5.2.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no Prazo máximo de 10 (dez) dias, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
5.2.8. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
5.2.9. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
5.2.10. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
5.2.11. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Alto Garças – MT.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:
7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos medicamentos, objeto da contratação;

7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização neste instrumento;
7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
7.1.9. Receber ou rejeitar os medicamentos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
7.1.10. Rejeitar os medicamentos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
7.1.12. Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos medicamentos.
7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os medicamentos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.
7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:
7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos medicamentos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
7.2.2. Fornecer os medicamentos nas especificações e com a qualidade exigida;
7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista na Lei 14.133/2021.
7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, à empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas

reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos medicamentos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.

7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos medicamentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;

7.2.18. Planejar a entrega dos medicamentos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;

7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

7.2.20. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

7.2.21. A CONTRATADA deve entregar os solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.

7.2.22. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os medicamentos fornecidos.

7.2.23. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

7.2.24. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

7.2.25. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

7.2.26. Realizar o fornecimento dos medicamentos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

7.2.27. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.28. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos medicamentos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7.2.29. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência do edital formulado pela Secretaria solicitante. Sendo que, o Termo de Referência é parte integrante da presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O beneficiário desta ata, caso incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Nacional nº. 14.133/2021, independentemente da transcrição na íntegra das infrações do edital, serão apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às

seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar; e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das sanções previstas no não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos termos da Lei 14.133/2021, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "PROMITENTE FORNECEDORA".

9.2.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

9.2.2.A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte da Prefeitura Municipal e a Administração não identifique fundamentos aptos a viabilizar a revisão de preços.

9.3. POR INICIATIVA DA PREFEITURA, QUANDO:

9.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.2. Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório e não sanear a situação no prazo estabelecido pela Prefeitura;

9.3.3. Deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3.4. Não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, os instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3.5. Sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o Município de Várzea Grande, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.6. Configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

9.3.7. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.3.8. Verificada qualquer uma das hipóteses previstas no item 9.1, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, a Prefeitura Municipal formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

AV. 7 DE SETEMBRO, nº 318 - CENTRO - ALTO GARÇAS/MT - 78770000
Fone: (66) 3471-1155 - Email: altogarcas@altogarcas.com.br

PMAG
Fls: 770
Rub: ga

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1.A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1.O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Será designado um servidor para ser o fiscal através de portaria ou ato pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1.É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

14.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

14.4.A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14.5.A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

14.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

14.6.O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CARONA

AV. 7 DE SETEMBRO, nº 318 - CENTRO - ALTO GARÇAS/MT - 78770000
Fone: (66) 3471-1155 - Email: altogarcas@altogarcas.com.br

PMAG
Fls 771

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas na Lei 14.133/2021.
15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Lei 14.133/2021.
15.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o artigo 86, §4º da Lei 14.133/2021.
15.4. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o no Artigo 86, §5º da Lei 14.133/2021.
15.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o art. 31, §2º do Decreto 11.462/2023.
15.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
16.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão- de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
16.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
16.2.1.A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá pleitear pedido de reequilíbrio com base no dispositivo da Lei 14.133/21, nos casos em que o município já houver formalizado o pedido de aquisição do produto e quando já estiver decorrendo o prazo limite para entrega do item solicitado.
16.3.O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
16.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

16.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
16.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
16.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
16.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
16.9.A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
16.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.
16.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
16.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Alto Garças – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

DAVID FRAGA DE CARVALHO

Ordenador(a) de Despesa

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIO MAIQUE OLIVEIRA DE MOURA
Data: 18/11/2025 16:53:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PMAG
Fls. 773
Rub.

E.M.O DE MOURA LTDA

PMAC
Fls. 281
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATORIO 112/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO – Tipo **Menor Preço por item, no dia 10 de setembro de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília-DF), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS/MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Das 07:00h do dia 28/08/2025 às 07:00h do dia 10/09/2025, (horário de Brasília).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 09:00h do dia 10/09/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA: Dia 10/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br).

Maiores informações via e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br, site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia ou no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças/MT. Telefone (66) 3471-2450/ 3471-1155 das 13h00 às 17h00.

Alto Garças - MT, 27 de agosto de 2025.

Noriana F. de A. C. Souza - Agente de Contratação

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, por meio da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que, **após a suspensão anteriormente publicada**, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por item**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, **será retomada** com nova data designada para a sessão pública. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de setembro de 2025**, às **14h30** (horário de Brasília-DF), **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 07h00 do dia 28/08/2025 às 11h00 do dia 10/09/2025 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 10/09/2025, às 14h30 (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 10/09/2025, às 14h30 (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital retificado encontra-se disponível para consulta e download no site da plataforma BLL: www.bll.org.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia, ou presencialmente no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças/MT. Telefones: (66) 3471-2450 / 3471-1155, das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 27 de agosto de 2025.

Noriana Fernanda de Almeida Couto Souza - Agente de Contratação

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVICO PARA INÍCIO DA OBRA

ORDEM DE SERVICO PARA INÍCIO DA OBRA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, conforme o processo licitatório nº 094/2025, realizado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 025/2025 emite a ORDEM DE SERVIÇO à empresa HR CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob no número de CNPJ 07.429.819/0001-18, conforme o contrato administrativo nº 047/2025, cujo objeto é a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA APOIO DE RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15.000 L, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, com prazo de execução da obra de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço.
Alto Garças – MT, 26 de agosto de 2025
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
HR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 07.429.819/0001-18

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, por meio da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que, **após a suspensão anteriormente publicada**, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por item**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, **será retomada** com nova data designada para a sessão pública. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de setembro de 2025**, às **09h00** (horário de Brasília-DF). **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 07h00 do dia 28/08/2025 às 07h00 do dia 11/09/2025 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 11/09/2025, às 09h00 (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 11/09/2025, às 09h00 (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital retificado encontra-se disponível para consulta e download no site da plataforma BLL: www.bll.org.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia, ou presencial-

PMAG
Fls 252
Rub

mente no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças/MT. Telefones: (66) 3471-2450 / 3471-1155, das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 27 de agosto de 2025.

Noriana Fernanda de Almeida Couto Souza - Agente de Contratação

---

PORTARIA Nº 430, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"EXONERAR A PEDIDO, A SRA. ANA MÁRCIA BUENO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município de Alto Garças:

CONSIDERANDO, que a servidora **Sra. Ana Márcia Bueno** solicitou sua exoneração do cargo efetivo, protocolando o requerimento no Setor de RH;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a Sra. **ANA MÁRCIA BUENO**, sob matrícula nº 1091, do Cargo de Provimento **EFETIVO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 30H - (CONT/MEREN/VIGIA)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão do seu requerimento, a partir de 27 de agosto de 2025.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de 27 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 27 de agosto de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA Nº 431 DE, 27 DE AGOSTO DE 2025.

"EXONERAR O SR. CÉLIO DE CASTRO CHAVES, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município de Alto Garças:

CONSIDERANDO, que o servidor **Sr. Célio de Castro Chaves** não poderá mais exercer suas funções devido ao seu falecimento, conforme certidão de óbito nº 065185 01 55 2025 4 00014 136 0002288 87, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Alto Garças-MT;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. CÉLIO DE CASTRO CHAVES, sob matrícula nº **156**, do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em razão de seu falecimento, a partir de 23 de agosto de 2025.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de **23 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 27 de agosto de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2025

Alto Garças - MT, 27 de agosto de 2025.

NOTIFICANTE: Município de Alto Garças/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, Paço Municipal, Alto Garças/MT, CEP 78770-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Cezalpino Mendes Teixeira Júnior.**

NOTIFICADA: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.748.599/0001-58, com sede na Rua Luiz Humberto Mendes, nº 123, Bairro Sibipiruna, Araguari/MG – CEP 38.445-131, neste ato representada por seu responsável legal, **Sr. José Batista dos Reis**, CPF nº 307.057.706-72.

ASSUNTO: Solicitação final de entrega de documentos obrigatórios referentes a serviços já pagos à empresa-Contrato Administrativo nº 132/2023.

O Município de Alto Garças/MT, no exercício de suas competências legais e contratuais, **NOTIFICA** a empresa **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA**, a fim de **dar cumprimento definitivo às obrigações contratuais assumidas**, com base no Contrato Administrativo nº 132/2023, firmado com esta municipalidade, cujo objeto compreende a *elaboração e disponibilização de mapeamento digital georreferenciado, atualização de cadastro de contribuintes imobiliários e procedimentos para a regularização fundiária urbana (REURB).*

1. Histórico das solicitações:

Desde o início do ano, **diversas solicitações formais** foram encaminhadas à empresa requerendo a **entrega integral da documentação técnica referente aos serviços já pagos pelo Município**, conforme ofícios e registros em anexo:

- Ofício nº 012/2025/SMA/JMG – datado de 20 de janeiro de 2025;
- Notificação Extrajudicial nº 003/2025 – datada de 28 de abril de 2025;
- ATA de reunião presencial estabelecendo compromissos de entregas de documentos – datada de 22 de maio de 2025;
- Ofício nº 085/2025/SMA/JMG – datado de 26 de junho de 2025;
- Ofício nº 091/2025/SMA/JMG – datado de 02 de julho de 2025;
- Encaminhamentos por e-mail em 08/08/2025, este último sob a autoria do advogado da empresa, solicitando acesso aos documentos municipais para fins de instrução das peças técnicas ainda não entregues. Respondido pelo setor de tributos na data de 25 de agosto de 2025.

ATO

ORDEM DE SERVICO PARA INÍCIO DA OBRA

ORDEM DE SERVICO PARA INÍCIO DA OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, conforme o processo licitatório nº 094/2025, realizado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 025/2025 emite a ORDEM DE SERVIÇO à empresa HR CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob no número de CNPJ 07.429.819/0001-18, conforme o contrato administrativo nº 047/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA APOIO DE RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15.000 L, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, com prazo de execução da obra de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço. Alto Garças – MT, 26 de agosto de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

HR CONSTRUTORA LTDA CNPJ 07.429.819/0001-18

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO LICITATORIO 112/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO – Tipo **Menor Preço por item, no dia 10 de setembro de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília-DF), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 07:00h do dia 28/08/2025 às 07:00h do dia 10/09/2025, (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** as 09:00h do dia 10/09/2025 (horário de Brasília) **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 10/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br, site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia ou no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças/MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 27 de agosto de 2025.

Noriana F. de A. C. Souza - Agente de Contratação

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, por meio da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que, **após a suspensão anteriormente publicada**, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por item**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, será **retomada** com nova data designada para a sessão pública. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de setembro de 2025**, às **14h30** (horário de Brasília-DF), **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 07h00 do dia 28/08/2025 às **11h00** do dia 10/09/2025 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 10/09/2025, às 14h30 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 10/09/2025, às 14h30 (horário de Brasília), **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**
O edital retificado encontra-se disponível para consulta e download no site da plataforma BLL: www.bll.org.br.
Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia, ou presencialmente no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças/MT. Telefones: (66) 3471-2450 / 3471-1155, das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 27 de agosto de 2025.

Noriana Fernanda de Almeida Couto Souza - Agente de Contratação

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, por meio da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que, **após a suspensão anteriormente publicada**, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por item**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, será **retomada** com nova data designada para a sessão pública. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de setembro de 2025**, às **09h00** (horário de Brasília-DF), **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 07h00 do dia 28/08/2025 às 07h00 do dia 11/09/2025 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 11/09/2025, às 09h00 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 11/09/2025, às 09h00 (horário de Brasília), **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital retificado encontra-se disponível para consulta a

download no site da plataforma BLL: www.bll.org.br.
Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia, ou presencialmente no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças/MT. Telefones: (66) 3471-2450 / 3471-1155, das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 27 de agosto de 2025.

Noriana Fernanda de Almeida Couto Souza - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE PARA ATENDER FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO TAQUARI - MT, de acordo com Termo de Referência Anexo I, do edital. Abertura se dará às 08:30hrs (Horário de Brasília) do dia 10/09/2025. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pela plataforma Licitanet e pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda no e-mail licitacao@altotaquari.mt.gov.br.

Alto Taquari – MT, 27 de agosto de 2025.

Irno Buosi Martins

Agente de Contratação

DISPENSA ESPECIAL N° 020/2025 - RESULTADO

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições informa a Dispensa Especial nº 020/2025, que tem por objeto DISPENSA ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRAJES TIPICOS E CONFECÇÃO DE FAIXAS PARA O CONCURSO DA RAINHA DO RODEIO 2025 ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI-MT, sagrou-se vencedora a empresa MARIA GABRIELA SANTOS ORTALE DE PAULA, CNPJ: 26.967.759/0001-31, a qual apresentou toda documentação exigida e a proposta no valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através dos fones (66) 99937-0499 ou pelos e-mails licitacao@altotaquari.mt.gov.br ou licitacaoaltotaquari@gmail.com.

Alto Taquari – MT, 27 de agosto de 2025.

Thais Regina Bender de Souza

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ATO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 15/08/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Ar Condicionado, em Atendimento às Secretarias Municipais, resultou em vencedoras as empresas:

JR MACHADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 53.553.859/0001-94, Vencedora dos itens, 1,2,3 e 5, totalizando o valor global de R$425.365,00.

VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.975.551/0003-99, Vencedora do item 4, totalizando o valor global de R$ 873.872,15.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 27 de agosto de 2025.

Marcela Maria Carrijo Campos

Agente de Contratação

LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO N° 009/2025

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



DIEGO XAVIER DE LIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS Painel do Fiscalizado

Autorização de Ata Registro de Preço

Autorização da Ata de Registro de Preço

Núm. Licitação

00000000025/2025

Núm. Ata

00000000133/2025

Participante

04.217.362/0001-90

Data da autorização

08/05/2026

Autorizado por

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Itens

Item	Descrição	Quantidade
211141547	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PORTAO EM FERRO GALVANIZADO.	60
211141548	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO CONFECCAO E INSTALACAO DE GRADES DE PROTECAO	50
211144988	LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA CORTADA, CANTONEIRA ¾ TELA CHAPA EXPANDIDA E TUDO METALAO QUADRADO 50X50 COM ADESIVO FOTOGRAFICO CONTENDO O BRASAO DO MUNICIPIO	20
211144992	SERVICO DE MANUTENCA DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GEAL – DO TIPO LIXEIR, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DESGASTADAS.	50
211145000	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS	100
211145001	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE EXCETO CONSUMIVEIS.	65
211145003	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE TRAVE DE GOL	125

Item	Descrição	Quantidade
211149219	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS	150

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

PMAG
Fls. 590
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.500.961/0001-32 MATRIZ		09/05/2012

NOME EMPRESARIAL
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMSN	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE PRUDENTE	48	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.402-000	BOM JESUS	DIAMANTINO	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
wallafarruda@hotmail.com	(65) 9955-5734

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025** às **14:33:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

PMAG
Fls 591
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.500.961/0001-32 MATRIZ		09/05/2012

NOME EMPRESARIAL
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE PRUDENTE	48	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.402-000	BOM JESUS	DIAMANTINO	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
wallafarruda@hotmail.com	(65) 9955-5734

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025** às **14:33:06** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PMAG
Fls. 592
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.453.615-0	**15.500.961/0001-32**	**09/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
IMSN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
7112-0/00 - Serviços de engenharia
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE PRUDENTE	**48**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78402-000	**BOM JESUS**	**DIAMANTINO**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
wallafarruda@hotmail.com	**(65) 3337-1654**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**13/08/2014**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL	MEI CAMINHONEIRO
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 11/02/2025 às 13:48:12 (data e hora de Cuiabá)

PMAG
Fl. 593
Rub. 97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins legais, a pedido do interessado, que a Empresa **IMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS LTDA**, localizada à Rua Presidente Prudente, 48, Bairro Bom Jesus, Diamantino – MT, CEP 78.402-000, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº **15.500.961/0001-32, forneceu e instalou Abrigos de Ônibus em estruturas metálicas, Alambrados de proteção, lixeiras e lixeirões em estruturas metálicas, grades, Portões e portas**, tendo atendido satisfatoriamente quanto à qualidade dos produtos e aos prazos de execução, tendo cumprido todos os prazos e condições contratuais, não havendo até a apresente data nenhum fato que desabone sua conduta profissional e idoneidade empresarial.

Por ser verdade, firmo o presente.

Diamantino/MT, 12 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEFERSON CRISTIANO GROLLI
Data: 12/03/2025 09:09:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEFERSON CRISTIANO GROLLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cidades
Portaria nº 178/2025

PREFEITURA DE
DIAMANTINO

PMAG
Fls. 594
Rub.

ALVARÁ
DE LOCALIZAÇAO E FUNCIONAMENTO
Nº 375/2025

Razão/Contribuinte
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

Denominação Comercial
IMSN

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura	Data Validade
15.500.961/0001-32	17784		09/05/2012	31/12/2025

Endereço	Número
RUA PRESIDENTE PRUDENTE	48

Complemento

Bairro	Cidade / UF	CEP
BOM JESUS	DIAMANTINO/MT	78400000

Atividade Econômica Principal
2542000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

Atividade Econômica Secundária
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4789002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; 4743100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 2319200 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO; 2512800 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 3299003 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; 3101200 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; 3102100 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; 2599399 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 1822999 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 3329501 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 2539001 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 4399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

Horário Funcionamento	Capacidade de Pessoas	Nº Funcionários	Área Ocupada
	0	0	100,00

Observações

Emitido em 06/01/2025

DIAMANTINO10 de Fevereiro de 2025.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 08a9f64d7bee523898844035f7f92326

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço
http://www.gp.srv.br/tributario/diamantino/talvara_validacao

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

PMAG
Fls. 595
Rub.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	15.500.961/0001-32
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
NIRE	51202778705
CNPJ	15.500.961/0001-32
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	DIAMANTINO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/05/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	912

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	912
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.46.61.85.59.2B.E0.64.A3.0E.04.A3.63.D4.51.A2.22.2E.75.1C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	15.500.961/0001-32
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATÉRIA-PRIMA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.46.61.85.59.2B.E0.64.A3.0E.04.A3.63.D4.51.A2.22.2E.75.1C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

PMAG
Fls. 596
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	15.500.961/0001-32
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 65.050,00	R$ 115.050,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 65.050,00	R$ 115.050,00
DISPONÍVEL		R$ 54.600,00	R$ 104.600,00
CAIXA		R$ 54.600,00	R$ 104.600,00
CAIXA GERAL		R$ 54.600,00	R$ 104.600,00
CLIENTES		R$ 10.450,00	R$ 10.450,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 10.450,00	R$ 10.450,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 10.450,00	R$ 10.450,00
PASSIVO		R$ 65.050,00	R$ 115.050,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 65.050,00	R$ 115.050,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 65.050,00	R$ 65.050,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 65.050,00	R$ 65.050,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 65.050,00	R$ 65.050,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.46.61.85.59.2B.E0.64.A3.0E.04.A3.63.D4.51.A2.22.2E.75.1C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

PNAG
Fls: 597
Rub:

Empresa: **IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA**
Inscrição: 15.500.961/0001-32
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

PMAG
598

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 13/03/2025
Hora: 16:27:11

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	2 + 69	50.000,00 + 0,00	0,00
	150 + 503	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	2	50.000,00	0,00
	150	0,00	
Índice de Liquidez Seca	2 - 53	50.000,00 - 0,00	0,00
	150	0,00	
Índice de Solvência Geral	1	50.000,00	0,00
	150 + 503	0,00 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	150 + 503	0,00 + 0,00	0,00
	242	50.000,00	
Índice de Endividamento Geral	150 + 503	0,00 + 0,00	0,00
	149	50.000,00	
Índice de Endividamento Corrente	150	0,00	0,00
	242 + 238	50.000,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	150	0,00	0,00
	503	0,00	
Grau de Endividamento	150 + 503	0,00 + 0,00	0,00
	1	50.000,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	53.150,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	50.000,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	50.000,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	50.000,00	1,00
	Passivo Total	50.000,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	50.000,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	90.050,00	

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Empresa: **IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA**
Inscrição: 15.500.961/0001-32
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

PMAG
Fls. 599
Rub.

Página: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 13/03/2025
Hora: 16:27:11

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	65.050,00	

IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA:15500961000132
Assinado de forma digital por IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA:15500961000132
Dados: 2025.03.13 16:41:37 -04'00'

WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
PROPRIETÁRIO
CPF: 345.907.731-04

RENATO PEREIRA:35953544863
Assinado de forma digital por RENATO PEREIRA:35953544863
Dados: 2025.03.13 16:39:54 -04'00'

RENATO PEREIRA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT020717OO6
CPF: 359.535.448-63

PMAG
Fls. 600
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51202778705	15.500.961/0001-32	
NOME EMPRESARIAL		
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C2.46.61.85.59.2B.E0.64.A3.0E.04.A3.63.D4.51.A2.22.2E.75.1C	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	35953544863	RENATO PEREIRA:35953544863	772707366593905096 3	05/06/2024 a 05/06/2025	Não
Procurador	35953544863	RENATO PEREIRA:35953544863	772707366593905096 3	05/06/2024 a 05/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C2.46.61.85.59.2B.E0.64.A3.0E.04.A3.6
3.D4.51.A2.22.2E.75.1C-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/03/2025 às 15:58:00

21.43.C9.55.39.36.0D.4F
5F.8E.C1.B6.49.6F.9A.CC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PMAG
Fls. 601
Rub.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	15.500.961/0001-32
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
NIRE	51202778705
CNPJ	15.500.961/0001-32
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	DIAMANTINO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/05/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	364

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	364
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.39.BD.04.6B.50.AF.14.A9.FA.45.E1.D5.2D.78.03.D3.86.B7.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	15.500.961/0001-32
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 18.580,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 18.580,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 18.580,00
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 18.580,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (16.944,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (16.944,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (16.944,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 1.636,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ 1.636,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 1.636,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.39.BD.04.6B.50.AF.14.A9.FA.45.E1.D5.2D.78.03.D3.86.B7.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

PMAG Fls. 602 Rub.

PMAG
Fls. 603
Rub. 90

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	15.500.961/0001-32
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 115.050,00	R$ 119.806,52
ATIVO CIRCULANTE		R$ 115.050,00	R$ 119.806,52
DISPONÍVEL		R$ 104.600,00	R$ 90.856,52
CAIXA		R$ 104.600,00	R$ 90.856,52
CAIXA GERAL		R$ 104.600,00	R$ 90.856,52
CLIENTES		R$ 10.450,00	R$ 28.950,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 10.450,00	R$ 28.950,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 10.450,00	R$ 28.950,00
PASSIVO		R$ 115.050,00	R$ 119.806,52
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 3.120,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 3.120,52
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 1.256,68
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 1.863,84
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.863,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 115.050,00	R$ 116.686,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 65.050,00	R$ 66.686,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 65.050,00	R$ 66.686,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 65.050,00	R$ 66.686,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.39.BD.04.6B.50.AF.14.A9.FA.45.E1.D5.2D.78.03.D3.86.B7.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Empresa: **IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA**
Inscrição: 15.500.961/0001-32
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

PMAG
Fls. 604
Rub.

Página: 0001
Número livro: 0002
Emissão: 13/03/2025
Hora: 16:28:46

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	2 + 69	4.756,52 + 0,00	1,52
	150 + 503	3.120,52 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	2	4.756,52	1,52
	150	3.120,52	
Índice de Liquidez Seca	2 - 53	4.756,52 - 0,00	1,52
	150	3.120,52	
Índice de Solvência Geral	1	4.756,52	1,52
	150 + 503	3.120,52 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	150 + 503	3.120,52 + 0,00	1,91
	242	1.636,00	
Índice de Endividamento Geral	150 + 503	3.120,52 + 0,00	0,66
	149	4.756,52	
Índice de Endividamento Corrente	150	3.120,52	1,91
	242 + 238	1.636,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	150	3.120,52	0,00
	503	0,00	
Grau de Endividamento	150 + 503	3.120,52 + 0,00	0,66
	1	4.756,52	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	1.636,00	0,02
	Receitas de Vendas	71.730,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.636,00	0,34
	Ativo	4.756,52	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	1.636,00	1,00
	Patrimônio Líquido	1.636,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	1.636,00	0,34
	Passivo Total	4.756,52	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	1.636,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	1.636,00	0,01
	Patrimônio Líquido Médio	115.868,00	

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Empresa: **IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA**
Inscrição: 15.500.961/0001-32
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

PMAG
605

Página: 0002
Número livro: 0002
Emissão: 13/03/2025
Hora: 16:28:46

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 / Venda Líquida	18.500,00 x 365 / 83.630,00	80,74

IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA:15500961000132
Assinado de forma digital por IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA:15500961000132
Dados: 2025.03.13 16:42:00 -04'00'

WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
PROPRIETÁRIO
CPF: 345.907.731-04

RENATO PEREIRA:35953544863
Assinado de forma digital por RENATO PEREIRA:35953544863
Dados: 2025.03.13 16:42:15 -04'00'

RENATO PEREIRA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT020717OO6
CPF: 359.535.448-63

PMAG
Fls. 606
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51202778705	15.500.961/0001-32	
NOME EMPRESARIAL		
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6C.39.BD.04.6B.50.AF.14.A9.FA.45.E1.D5.2D.78.03.D3.86.B7.4B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	35953544863	RENATO PEREIRA:35953544863	772707366593905096 3	05/06/2024 a 05/06/2025	Não
Procurador	35953544863	RENATO PEREIRA:35953544863	772707366593905096 3	05/06/2024 a 05/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6C.39.BD.04.6B.50.AF.14.A9.FA.45.E1.
D5.2D.78.03.D3.86.B7.4B-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/03/2025 às 15:32:18

2C.92.AF.86.40.6F.D0.DE
30.4A.1C.D8.0B.42.76.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PMAG
Fls. 607
Rub. 97

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120277870-5	15.500.961/0001-32	09/05/2012	09/05/2012

Endereço Completo:
RUA PRESIDENTE PRUDENTE 48 - BAIRRO BOM JESUS CEP 78402-000 - DIAMANTINO/MT

Objeto Social:
FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICACAO DE ESQUADRIAS METALICAS SERVICOS DE USINAGEM TORNEARIA E SOLDA FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE PLACAS DE TRANSITO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS SERVICOS DE METALURGICA SERVICOS DE JARDINAGEM E PAISAGISTICAS COMERCIO DE PRODUTOS DE JARDINAGEM COMERCIO DE PRODUTOS EM FIBRAS DE VIDRO FABRICACAO DE ESTRUTURAS EM FIBRA DE VIDRO CONSTRUCAO DE CALCADAS E MEIO FIOS SERVICOS DE MARCENARIA COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS PLANEJADOS SERVICOS GRAFICOS IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
345.907.731-04	WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/02/2025
Número: 51202778705

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s)
2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO ME	5180044287-5	51202778705	xx	TRANSFORMACAO
WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO 34590773104	5180044287-5	20140025626	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003012647 e visualize a certidão)

25/133.872-0

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PMAG
Fls. 608
Rub. 9

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 29 de Julho de 2025 07:19

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003012647 e visualize a certidão)

25/133.872-0

PMAG
Fls. 609
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 21969343

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 01/09/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO - ME
CNPJ 15.500.961/0001-32

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo **"Verificar autenticidade de 1º grau"**. Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

Certidão nº 21969343.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por Deusdete Fernandes da Silva.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Diamantino - SDCR, dia 01/09/2025, às 17h:05

PMAG
Fls. 610
Rub. 90

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0057963237

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **22/07/2025** Hora da emissão: **19:23:37**

Nome/denominação do sujeito passivo: **IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **15.500.961/0001-32**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **19/09/2025.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7M9AUM2M7L9A2AA**

PMAG
Fls. 611
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.500.961/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:13 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2026.
Código de controle da certidão: **6FFF.F8F6.D834.4DF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMAG
Fls 612
Rub. 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES , CENTRO
03.648.540/0001-74

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS JUNTO AO MUNICÍPIO

39008/2025

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Inicio da Atividade
15.500.961/0001-32	17784		

Endereço RUA PRESIDENTE PRUDENTE — **Número** 48

Complemento

Bairro	Cidade	UF	CEP
BOM JESUS	DIAMANTINO	MT	78400000

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

DIAMANTINO - , 29 de Agosto de 2025.

Observações

A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIO COM FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL E PGM NÃO SERVIRÁ DE PROVA CONTRA COBRANÇA DE QUAISQUER DÉBITOS REFERENTES AOS RECOLHIMENTOS QUE NÃO TENHAM SIDO EFETUADOS E QUE VENHA A SEREM APURADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/TRIBUTOS, CONFORME PRERROGATIVA LEGAL PREVISTA NO ART. 294 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL N&ORDM; 20/2013.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 402750962df9463f08b6ccc169c8a921
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 28/09/2025

A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/diamantino/tcertidao_validacao?402750962df9463f08b6ccc169c8a921

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMAG
Fls 613
Rub. 9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.500.961/0001-32
Certidão nº: 41928248/2025
Expedição: 22/07/2025, às 20:17:50
Validade: 18/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.500.961/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMAG
684
PMA 90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO

10 HABILITAÇÃO
20/11/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/07/1964 QUERENCIA DO NORTE - PR

4a DATA EMISSÃO
01/04/2024

4b VALIDADE
26/03/2029

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
483481 SSP MT

4d CPF
345.907.731-04

5 Nº REGISTRO
03105291606

9 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VALDEMAR PEREIRA DO NASCIMENTO

IRACEMA RIBEIRO DO NASCIMENTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8	10	11	12
ACC			
A		26/03/2029	
A1			
B		26/03/2029	
B1			
C		26/03/2029	
C1			

9	10	11	12
D		26/03/2029	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
CUIABA MT

50316304744
MT664240178

MATO GROSSO

28609839950

28609839950

Scanned with CamScanner

PMAG
615
Fls. 90

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação/ First Driver License/ Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY/ Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor/ Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number/ Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos Da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Concluir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation/ Filiación – 12. Observações/ Observations/ Observaciones - Local/ Place/ Lugar

I<BRA031052916<067<<<<<<<<<<<<<<
6407173M2903264BRA<<<<<<<<<<<<<8
WILSON<<PEREIRA<DO<NASCIMENTO<

Scanned with CamScanner

PMAG
fls. 616
Rub.

Data da consulta: 26/07/2025 12:42:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.500.961/0001-32**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PMAG
Fls. 617
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2500011588

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

DIAMANTINO
Local

27 Janeiro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202778705 em 06/02/2025 da Empresa IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 15500961000132 e protocolo 250167093 - 05/02/2025. Autenticação: DF8581CBA68B79964EC09847D92392F2237A43. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/016.709-3 e o código de segurança QuoD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PMAC
Fls. 618
Rub.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/016.709-3	MTP2500011588	27/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
345.907.731-04	WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	05/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202778705 em 06/02/2025 da Empresa IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 15500961000132 e protocolo 250167093 - 05/02/2025. Autenticação: DF8581CBA68B79964EC09847D92392F2237A43. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/016.709-3 e o código de segurança QuoD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

PMAG
Fls. 619
Rub. 90

IMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS LTDA

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA

CNPJ/MF n.º 15.500.961/0001-32

Pelo presente instrumento, o **Sr. WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF n.º 345.907.731-04 e C.I.R.G n.º 483481 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Presidente Prudente nº 48, Bairro Bom Jesus, CEP 78.402-000, Diamantino, Estado de Mato Grosso, filho de Valdemar Pereira do Nascimento e Iracema Ribeiro do Nascimento, nascido aos 17/07/1964, único sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação **WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO ME,** com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º 51.800.442.875, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF n.º 15.500.961/0001-32, estabelecida na Rua Presidente Prudente nº 48, Bairro Bom Jesus, CEP 78.402-000, Diamantino, Estado de Mato Grosso, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **Empresário Individual** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,** com fulcro no art. 968, § 3º, da lei 10.406.

Cláusula Primeira – Transforma o tipo jurídico de Empresário Individual para sociedade Empresária LLTDA, adotando o nome empresarial "**IMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia **"IMSN",** com sede estabelecida na Rua Presidente Prudente nº 48, Bairro Bom Jesus, CEP 78.402-000, Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Cláusula Segunda – O sócio resolve elevar o capital social para R$ 100.000,00 (cem mil reais), aumento este, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, totalmente integralizado neste ato.

Cláusula Terceira – O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma (art 997, III, CC/2002) (art. 1.055. CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	**100.000**	**100**	**R$ 100.000,00**
TOTAL	**100.000**	**100**	**R$ 100.000,00**

Cláusula Quarta - A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sr. **WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. Ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 997 VI, 1.013, 1.015 e 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Quinta - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202778705 em 06/02/2025 da Empresa IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 15500961000132 e protocolo 250167093 - 05/02/2025. Autenticação: DF8581CBA68B79964EC09847D92392F2237A43. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/016.709-3 e o código de segurança QuoD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

PMAG
Fls. 620
Rg. 9

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, parágrafo 1º , CC/2002).

Cláusula Sexta - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Sétima - A sociedade passa a ter como objetivo social:

- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA;
- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS;
- SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA;
- FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO;
- FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO;
- COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- SERVIÇOS DE METALÚRGICA;
- SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGÍSTICAS;
- COMÉRCIO DE PRODUTOS DE JARDINAGEM;
- COMÉRCIO DE PRODUTOS EM FIBRAS DE VIDRO;
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS EM FIBRA DE VIDRO;
- CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIOS;
- SERVIÇOS DE MARCENARIA;
- COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS;
- SERVIÇOS GRÁFICOS;
- IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
- OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS;
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.

Cláusula Oitava – Fica eleito o foro de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A seguir, apresenta-se o Contrato Social da sociedade LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202778705 em 06/02/2025 da Empresa IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 15500961000132 e protocolo 250167093 - 05/02/2025. Autenticação: DF8581CBA68B79964EC09847D92392F2237A43. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/016.709-3 e o código de segurança QuoD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

PMAG
Fls. 621
Rub.

IMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ/MF n.º 15.500.961/0001-32

Pelo presente instrumento, o **Sr. WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF n.º 345.907.731-04 e C.I.R.G n.º 483481 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Presidente Prudente nº 48, Bairro Bom Jesus, CEP 78.402-000, Diamantino, resolve constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta cidade sob a denominação **IMSN SERRALEHRIA E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita sob o CNPJ/MF n.º 15.500.961/0001-32, estabelecida na Rua Presidente Prudente nº 48, Bairro Bom Jesus, CEP 78.402-000, Diamantino, Estado de Mato Grosso, delibera e ajusta a presente alteração contratual, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob a denominação social de **"B"IMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia **"IMSN",** com sede estabelecida na Rua Presidente Prudente nº 48, Bairro Bom Jesus, CEP 78.402-000, Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Cláusula Segunda – O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma (art 997, III, CC/2002) (art. 1.055. CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	**100.000**	**100**	**R$ 100.000,00**
TOTAL	**100.000**	**100**	**R$ 100.000,00**

Cláusula Terceira – A sociedade tem como objetivo social:

- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA;
- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS;
- SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA;
- FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO;
- FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO;
- COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- SERVIÇOS DE METALÚRGICA;
- SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGÍSTICAS;
- COMÉRCIO DE PRODUTOS DE JARDINAGEM;
- COMÉRCIO DE PRODUTOS EM FIBRAS DE VIDRO;
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS EM FIBRA DE VIDRO;
- CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIOS;
- SERVIÇOS DE MARCENARIA;
- COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS;
- SERVIÇOS GRÁFICOS;
- IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202778705 em 06/02/2025 da Empresa IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 15500961000132 e protocolo 250167093 - 05/02/2025. Autenticação: DF8581CBA68B79964EC09847D92392F2237A43. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/016.709-3 e o código de segurança QuoD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

PMAG
Fls. 622
Rub. 9º

- OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
- OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS;
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 09 de maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sr. **WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. Ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 997 VI, 1.013, 1.015 e 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

Cláusula Nona - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202778705 em 06/02/2025 da Empresa IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 15500961000132 e protocolo 250167093 - 05/02/2025. Autenticação: DF8581CBA68B79964EC09847D92392F2237A43. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/016.709-3 e o código de segurança QuoD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

PMAG
Fls. 623
Rub.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, parágrafo 1º , CC/2002).

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em via única destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Diamantino/MT, 20 de janeiro de 2025.

WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202778705 em 06/02/2025 da Empresa IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 15500961000132 e protocolo 250167093 - 05/02/2025. Autenticação: DF8581CBA68B79964EC09847D92392F2237A43. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/016.709-3 e o código de segurança QuoD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PMAG
Fls. 624
Rub.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/016.709-3	MTP2500011588	27/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
345.907.731-04	WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	05/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202778705 em 06/02/2025 da Empresa IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 15500961000132 e protocolo 250167093 - 05/02/2025. Autenticação: DF8581CBA68B79964EC09847D92392F2237A43. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/016.709-3 e o código de segurança QuoD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

PMAG
Fls. 625
Rub. 90

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA, de CNPJ 15.500.961/0001-32 e protocolado sob o número 25/016.709-3 em 05/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202778705, em 06/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
345.907.731-04	WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	05/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
345.907.731-04	WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	05/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/01/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2025, às 17:54.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 25/016.709-3.

PMAG
626
Fl.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202778705 em 06/02/2025 da Empresa IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 15500961000132 e protocolo 250167093 - 05/02/2025. Autenticação: DF8581CBA68B79964EC09847D92392F2237A43. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/016.709-3 e o código de segurança QuoD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

PMAG
Fls. 627
Rub.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado **CAIO RENAN DOS SANTOS SILVA**, Brasileiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Kaytto Guilherme do Nascimento Pinto, s/n – Residencial Paiaguás, Quadra 06, Bloco 09, apartamento 204 – CEP: 78.048-240 , Cuiabá-MT, portador da carteira de identidade civil RG 54848177-2 SSP/MT e CPF nº 070.237.691-45, doravante denominado simplesmente **contratado** e por outro lado **IMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.500.961/0001-32, com sede social Rua Presidente Prudente, 48, bairro: Bom Jesus, Diamantino - MT, doravante denominada simplesmente de **contratante**, tem justo e contratado o seguinte:

1º. – O contratado irá prestar serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, acompanhamento e responsabilidade da execução das obras de construção.

2º. Os serviços serão prestados pelo período indeterminado a partir da assinatura do presente contrato, com a seguinte carga horária: de segunda a sexta-feira: das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00

3º. As partes concordam que o valor dos serviços será:
   a. R$ 13.000,00 (treze mil reais) por mês de trabalho.

4º. A empresa CONTRATANTE concorda em pagar os referidos honorários até o dia 05 de cada mês, relativo ao mês imediatamente anterior.

5º. Em comum acordo as partes que elegem o fórum e comarca de Cuiabá – MT, para dirimir qualquer ação fundada com base neste instrumento.

E, por estarem em pleno acordo assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 01 de Abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO RENAN DOS SANTOS SILVA
Data: 01/04/2025 16:15:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA:15500961000132
Assinado de forma digital por IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA:15500961000132
Dados: 2025.04.03 22:22:33 -04'00'

Caio Renan dos Santos Silva
Contratado

IMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS LTDA
Wilson Pereira do Nascimento

PMAG
Fls. 628
Rub. 90

Testemunhas

WILLIAM WESLEY DE ARRUDA NASCIMENTO:72884398104

Assinado de forma digital por WILLIAM WESLEY DE ARRUDA NASCIMENTO:72884398104
Dados: 2025.04.03 22:23:03 -04'00'

William Wesley de Arruda Nascimento
CPF 728.843.981-04

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAURO JOSNEY CORREA
Data: 02/04/2025 13:48:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lauro Josney Correa
CPF 693.215.071-91

PMAG
Fls. 629
Rub.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.500.961/0001-32
Razão Social: WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO34590773104
Endereço: RUA PRESIDENTE PRUDENTE / BOM JESUS / DIAMANTINO / MT / 78402-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/08/2025 a 24/09/2025

Certificação Número: 2025082608522087228200

Informação obtida em 11/09/2025 18:08:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000067104
Emissão: 28/04/2025
Validade: 25/10/2025

PMAG
630
Rub.

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	55400 **Data Registro:** 11/04/2025
CNPJ:	15.500.961/0001-32
Razão Social:	IMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia:	IMSN
Endereço:	Rua Presidente Prudente 48, Bom Jesus Diamantino / MT,
CEP:	78.402-000
Capital Social:	R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada
Objeto Social:	FABRICAÇÃO DE ESTRUTORA METÁLICAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS SERVIÇOS DE METALÚRGICA SERVIÇO DE JARDINAGEM E PAISAGÍSTICAS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE JARDINAGEM COMERCIO DE PRODUTOS EM FIBRAS DE VIDRO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS EM FIBRA DE VIDRO CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIOS SERVIÇOS DE MARCENARIA COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUJTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
Restrições ao Objeto Social:	RESTRIÇÕES A SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS; SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
25.42-0 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Primária
25.11-0 - Fabricação de estruturas metálicas	Secundária
25.12-8 - Fabricação de esquadrias de metal	Secundária
25.39-0 - Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	Secundária
25.99-3 - Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	Secundária
31.01-2 - Fabricação de móveis com predominância de madeira	Secundária

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000067104
Emissão: 28/04/2025
Validade: 25/10/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

PMAG
Fls 631
Rub.

31.02-1 - Fabricação de móveis com predominância de metal	Secundária
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Secundária
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Secundária
4120-4/00 - Construção de edifícios	Secundária
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundária
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundária
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas	Secundária
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Secundária
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Secundária
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundária
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário	Secundária
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Secundária
2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro	Secundária
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	Secundária
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Secundária
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros	Secundária
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundária
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais	Secundária
7112-0/00 - Serviços de engenharia	Secundária
8130-3/00 - Atividades paisagísticas	Secundária
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
345.***.***-04	WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	Sócio

Responsabilidade Técnica

Responsável: CAIO RENAN DOS SANTOS SILVA **Nº Registro:** MT54849 **Dt Registro:** 03/02/2023

Engenheiro Civil - Definitivo

ARTIGO 28° do Decreto Federal N° 23.569 DE 1933; 7º DA LEI 5194/66 e Artigo 7º COMBINADO COM Artigo 25° da Resolução nº 218 do CONFEA de 29 de junho de 1973 (Consolidadas na Resolução 1.048 de 2013 do CONFEA).

Última Anuidade Paga

Exercício: 2025 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000067104
Emissão: 28/04/2025
Validade: 25/10/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

PMAG
Fls 632
Rub.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: B3E28550-26C2-4DE3-B2C0-EC652476CBEF
Data de Impressão: 08/07/2025 09:05:13

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000135844
Emissão: 26/07/2025
Validade: 22/01/2026

PMAG
633
Rub.

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: CAIO RENAN DOS SANTOS SILVA **CPF:** 070.237.691-45

RNP: 1221480790 **Registro:** 54849 / MT **Data do Registro:** 03/02/2023

Título(s) Profissionais

Engenheiro Civil - Definitivo **Data da Conclusão:** 26/01/2023

Instituição / Campus: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A / UNIC BEIRA RIO

Atribuição: ARTIGO 28° do Decreto Federal N° 23.569 DE 1933; 7º DA LEI 5194/66 e Artigo 7º COMBINADO COM Artigo 25° da Resolução nº 218 do CONFEA de 29 de junho de 1973 (Consolidadas na Resolução 1.048 de 2013 do CONFEA).

Especialização

Profissional não possuí especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
15.500.961/0001-32	IMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS LTDA

Última Anuidade Paga

Exercício: 2025 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: B00497F4-9CC9-4803-9E5E-255D461B8BB2
Data de Impressão: 26/07/2025 11:45:09

PMAG
Fls. 634
Rub.

Indústria, Metalurgica e Serralheria
IMSN NASCIMENTO

DECLARAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Alto Garças/AL
Sr(a). Agente de Contraração
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025

ANEXO II
MODELO VALIDADE DA PROPOSTA (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO)

A empresa **IMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 15.500.961/0001-32, sediada na Rua Presidente Prudente no 48, Bairro Bom Jesus, CEP 78.402-000, Diamantino, Estado de Mato Grosso, por seu representante legal, WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, RG: 483481 SSP/MT e CPF: 345.907.731-04, abaixo assinado por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial por nós proposta na plataforma, que fomos declarados como vencedores da referida licitação.

Validade da proposta: 60 dias

*Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

*Declaramos cumprir o fornecimento dos itens vencidos no valor final proposto pela empresa, sendo os valores constantes na ata de registro de preço.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

IMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 15.500.961/0001-32, sediada na Rua Presidente Prudente no 48, Bairro Bom Jesus, CEP 78.402-000, Diamantino, Estado de Mato Grosso, por seu representante legal, WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, RG: 483481 SSP/MT e CPF: 345.907.731-04, abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

PMAG
Fls. 639
Rub.

Indústria, Metalurgica e Serralheria
IMSN NASCIMENTO

Cidade/UF,____de_____de 2025

ANEXO V
REQUERIMENTO DE BENEFICIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

IMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 15.500.961/0001-32, sediada na Rua Presidente Prudente no 48, Bairro Bom Jesus, CEP 78.402-000, Diamantino, Estado de Mato Grosso, por seu representante legal, WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, RG: 483481 SSP/MT e CPF: 345.907.731-04, abaixo assinado, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:
(X) Somos optante do simples nacional.
( ) NÃO somos optante do simples nacional.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 15.500.961/0001-32, sediada na Rua Presidente Prudente no 48, Bairro Bom Jesus, CEP 78.402-000, Diamantino, Estado de Mato Grosso, por seu representante legal, WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, RG: 483481 SSP/MT e CPF: 345.907.731-04, abaixo assinado, declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

PMAG
Fls 636
Rub.

Indústria, Metalurgica e Serralheria
IMSN NASCIMENTO

A empresa **IMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 15.500.961/0001-32, sediada na Rua Presidente Prudente no 48, Bairro Bom Jesus, CEP 78.402-000, Diamantino, Estado de Mato Grosso, por seu representante legal, WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, RG: 483481 SSP/MT e CPF: 345.907.731-04, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 025/2025**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Diamantino-MT, 11 de setembro de 2025.

IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA:15500961000132

Assinado de forma digital por IMSN SERRALHERIA E SERVICOS LTDA:15500961000132
Dados: 2025.09.11 18:05:08 -03'00'

WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
Representante Legal

PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

Ofício nº 137/2026/GAB/PREF/CMTJ

Alto Garças/MT, 27 de abril de 2026.

Ao
Exmo. Senhor
Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste

Assunto: Autorização para Adesão parcial a ARP nº 133/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025.

Senhor Prefeito,

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, em atenção a sua solicitação, **AUTORIZA** a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 133/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025, que tem por finalidade **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, REFORMA, DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E DEMAIS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS"** Informamos ainda que a referida ata tem saldo suficiente para atender a demanda solicitada conforme itens a seguir:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	2111415 47	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA	M² - METRO QUADRADO	SERVIÇO	60,00	699,0000	41.940,00
18	2111415 48	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM...	M² - METRO QUADRADO	SERVIÇO	50,00	347,0000	17.350,00
1	2111449 88	LIXEIRA - TAMANHO 50X50 CM DE BOCA.	UN - UNIDADE	SERVIÇO	20,00	1.115,0000	22.300,00
4	2111449 92	SERVICO DE MANUTENCAO DE LIXEIRA - DO TIPO RECUPERACAO DE LIXEIRA, LIXEIRAO, CONFECCIONADA EM CHAPA LISA, CHAPA EXPANDIDA, CANTONEIRA ¾ , TELA, COM RASPAGEM, LIXAMENTO, PROTECAO ANTIOXIDANTE, PINTURA, SUBSTITUICAO DE PECAS OU PARTES DANIFICADAS OU DE	H - HORA	SERVIÇO	50,00	105,0000	5.250,00

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR:10973508191
Assinado de forma digital por CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR:10973508191 Dados: 2026.04.29 13:35:54 -04'00'

12	2111450 00	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ESTRUTURAS METALICAS.	H - HORA	SERVIÇO	100,00	95,0000	9.500,00
13	2111450 01	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - SERVICO DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO DE ARRANJOS METALICOS COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE EXCETO CONSUMIVEIS.	M² - METRO QUADRADO	SERVIÇO	65,00	284,0000	18.460,00
15	2111450 03	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE FABRICACAO E INSTALACAO DE TRAVE DE GOL. DEVIDAMENTE PINTADA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO GELO.	M - METRO	SERVIÇO	125,00	250,0000	31.250,00
21	2111492 19	SERVICOS DE SERRALHEIRO EM GERAL	M² - METRO QUADRADO	SERVIÇO	150,00	219,9900	32.998,50

Empresa Detentora da ata de registro de preços nº 133/2025 – **WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO**

CNPJ: 15.500.961/0001-32.

Atenciosamente,

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR:10973508191

Assinado de forma digital por CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR:10973508191
Dados: 2026.04.29 13:36:07 -04'00'

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças/MT